Recolhimento de N. S. D'ANNUNCIAÇÃO E REMEDIOS.—Para dar principio á fundação d'este *Recolhimento* seu piedoso e infeliz instituidor, o missionario apostolico frei Gabriel Malagrida, da companhia de Jesus, autorisado pelo alvará de 2 de março de 1751, dirigiu-se por meio d'uma petição ao bispo D. frei Francisco de Santiago e disse «que o zelo da maior honra e gloria de Deus o movia a fundar nesta cidade um *Recolhimento* para a boa educação das donzellas debaixo do *Instituto das Ursulinas*, que se achava approvado por quatro pontifices, como constava das regras impressas em Roma, que apresentava a s. exc, cuja fundação pretendia fazer junto á igreja do Rosario dos pretos, e pedia por isso a s. exc. rvm.ª se dignasse dar permissão para a dita obra, de que resultava grande utilidade ao bem publico pelas almas.»

Como este alvará ainda não foi impresso, e é muito importante, aqui o vamos registar copiado *ipsis verbis* d'uma certidão, que da camara municipal requereu, e obteve em 20 de junho de 1812, D. Apolonia Maria do Sacramento, superiora então do referido Recolhimento, a qual se acha annexa aos autos da fundação d'esta piedosa instituição, existentes no precioso archivo da camara episcopal, e que podem ser consultados com muita facilidade, graças á boa ordem, ao methodo, e ao zelo, que ahi reina.

«José Benedicto Corrêa de Faria, cidadão d'esta cidade e n'ella escrivão ajudante da camara etc.

Certifico constar á fl. 104 verso do livro 10 findo do registo da camara achar-se o alvará do theor seguinte.—Eu el-rei faço saber aos que este meu alvará virem, que tendo consideração ao que me representou o missionario Gabriel Malagrida da companhia de Jesus acerca de ser conveniente ao serviço de Deus e meu, que no Brasil se fundem Recolhimentos de convertidas e meninas e seminarios, em que se crie a mocidade com os bons costumes, educação e doutrina, de que tanto se necessita n'aquelle Estado, e a consulta que sobre esta materia se me fez pelo conselho ultramarino em que foram ouvidos os procuradores da minha fazenda e corôa: Hei por bem conceder ao dito missionario Gabriel Malagrida licença em sua vida para se fundarem os seminarios da Parnahyba, São Luiz do Maranhão, Belem do Gram-Pará e Cametá e o Recolhimento de Igaraçú com os estatutos das Ursulinas, que se acham approvados, declarando que nos estatutos destas, que hão de ser os dos mais Recolhimentos, se não faça alteração principalmente a respeito das profissões, sem licença da Sé Apostolica. Outrosim faço mercê ao dito missionario de que possa estabelecer semelhantes fundações em outra qualquer parte d'America, havendo a commodidade e subsistencia necessaria: tambem sou servido se execute o Breve de sua Sanctidade para ser convento de religiosas professas o Recolhimento das Ursulinas do coração de Jesus na cidade da Bahia; mais na execução do dito Breve examinará primeiro o ordinario ss ebsistem actualmente, e verificadas todas as condições do meumo Breve e os mais requisitos em direito, e do que se obrar elle ha de dar conta ao vice-rey: os mais Recolhimentos que de presente ha e para o futuro houverem, poderam ter a mesma forma de religiosas, havendo para isso Breve de sua sanctidade; e quando assim pretendam passar para o convento de religiosas alguns dos ditos recolhimentos, os ordinarios e governadores respectivos me devem dar conta do estado delles: para as ditas fundações de recolhimentos e seminarios precederá auctoridade, approvação e licença do ordinario e governador, sem que este ponha duvida alguma ás ditas fundações, que não seja prudente e grave para o maior serviço de Deus e meu: e de todos os que se erigirem de novo se me ha de dar conta; e por querer favorecer uma obra tanto do agrado de Deus como da minha real piedade, sou servido tomar os ditos conventos e seminarios debaixo da minha real protecção e fazer mercê aos mesmos seminarios de 300$000 reis cada anno, para os que se erigirem na Bahia e Rio de Janeiro, e 200$000 reis para cada um dos que estão principiados ou se criarem de novo, e as referidas congruas se pagarão pelos rendimentos dos dizimos das provedorias, em que os seminarios estiverem situados e se entregarão pelos provedores respectivos aos reitores ou superiores da companhia, a cujo cargo estiverem para os applicarem á sustentação dos seminarios, tendo n'isto e no augmento e conservação dos mesmos seminarios o cuidado que aos prelados maiores da mesma companhia tenho recommendado. E ultimamente — Hei por bem declarar que a corôa em razão dos dizimos que cobra só poderá ter obrigação de fundar um seminario na capital de cada uma das dioceses e que as congruas assignadas para os ditos seminarios, cujas fundações não forem de obrigação, mas de mera graça, não prejudicarão as obrigações de justiça impostas nas provedorias respectivas. Pelo que mando ao meu vice-rei e capitão-general de mar e terra do Estado do Brasil e ao governador delle e do Maranhão, provedores da minha real fazenda de um e outro Estado e mais ministros e pessoas a que tocar, cumpram e guardem este alvará e o farão cumprir e guardar inteiramente como nelle se contem, sem duvida alguma, e o mesmo recommendo aos Ordinarios dos ditos Estados pela parte que lhes toca; e este valerá como carta sem embargo da ordenação do livro 2º titulo 40 em contrario, Lisboa, 2 de março de 1751.—*Rey.*

Alvará, porque vossa magestade ha por bem conceder ao missionario Gabriel Malagrida licença em sua vida para se fundarem os seminarios da Parnahyba, São Luiz do Maranhão, Bellem do Gram-Pará e Cametá e o Recolhimento de Igaraçú, com os estatutos das Ursulinas que se acham approvados como n'este se declara, que vae por duas vias.— Para vossa magestade vêr.—2ª via.

2ª via.—Por decreto de sua magestade de 23 de julho de 1750.—Alexandre Metella de Souza Menezes.—Luiz Borges de Carvalho.—O secretario Miguel Joaquim Lopez de Lavra o fez escrever.

Registado a fl. 36 do livro 11 de provisões da secretaria do conselho ultramarino, Lisboa 2 de abril de 1751.—Joaquim Miguel Lopes de Lavra.—Pedro José Corrêa a fez.

Cumpra-se na mesma forma que sua magestade ordena e se registe nas partes, onde tocar.—Pará 26 de setembro de 1751.—Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Registado a fl. 35 do livro 4º que serve n'esta secretaria d'Estado do registo de alvarás de sua magestade.—Pará 28 de setembro de 1751.—João Antonio Pinto da Silva.

Cumpra-se e registe-se nos livros da fazenda.—Belem do Pará 2 de outubro de 1751.—Souza.

Registado a fl. 115 do livro que serve de registo de provisões reaes na fazenda real.—Belem do Pará 2 de outubro de 1751.—Pedro Carvallino.

Cumpra-se na mesma forma, que sua magestade ordena e se registe nas partes que tocar.—Maranhão 1º de dezembro de 1751.—Luiz de Vasconcellos Lobo.

Registado a fl. 2 verso do livro 1º que serve na secretaria do governo d'esta capitania de registos de alvarás de sua magestade.—S. Luiz do Maranhão 2 de dezembro de 1751.—Paulo Caetano d'Amorim.

Cumpra-se e registe-se na forma que sua magestade manda.—Maranhão 3 de dezembro de 1751.—Faustino da Affonseca Freire e Mello.

Fica registado no livro dos registos das provisões reaes d'esta provedoria-mór a fl. 53 verso et sequentes.—S. Luiz do Maranhão 3 de dezembro de 1751—Manoel Lopes da Silva.

Cumpra-se como sua magestade manda e registe-se.—S. Luiz do Maranhão em camara e de dezembro 6 de 1751.—Pereira.—Pinto.—Araujo.—Faria.

E não se continha mais em o dito alvará que eu escrivão do senado da camara abaixo assignado bem e fielmente aqui fiz registar do proprio, que tornei entregar ao revd. reitor do seminario Antonio Moreira com o qual este conferi e vae sem cousa que duvida faça e em tudo ao proprio me reporto.—S. Luiz 6 de dezembro de 1751.—Mathias Duarte de Souza.

Foi despachada e autoada esta petição em 19 de agosto de 1751 com vista ao dr. procurador da mitra.

Deu este o seu parecer nos seguintes termos:

«Sendo o Recolhimento de que o reverendo supplicante tracta, em tudo e por tudo subjeito à jurisdicção ordinaria d'este bispado, não se me offerece duvida, se lhe conceda a licença que pede, expressando-se n'ella esta clausula e tambem a de que sendo a tal obra comprada ou feita com esmolas dos fieis christãos, se por algum incidente não se conseguir o desejado fim e complemento, ou depois de completa pelo decurso do tempo por algum principio perder o ser de Recolhimento, v. exc. e os exms. srs. seus successores disporão do solo, materiaes e mais bens e direitos a elle pertencentes, com conselho do reverendo cabido, para o que entenderem ser mais do agrado de Deos, do que tudo tambem requeiro se faça termo na camara episcopal e os mais autos necessarios. V. exc. mandará o que for servido.—Mattabosque.

Á vista d'isto proferio s. exc. revm. nos supraditos autos este despacho.

«Satisfeito o requerimento do revd. dr. procurador da mitra passe licença com as clausulas e condições que o mesmo aponta.—S. Luiz do Maranhão 23 de agosto de 1751, etc. etc. (Estava a rubrica de s. exc. revma.)»

Sugeitando-se a estas clausulas assignou na camara ecclesiastica o dito missionario Gabriel Malagrida o seguinte termo:

«Aos 21 dias do mez de fevereiro de 1752 annos n'esta cidade de S. Luiz do Maranhão e camara episcopal appareceu presente o muito revd. padre missionario Gabriel Malagrida, da companhia de Jesus, e lhe li o decreto do exm. e revm. sr. bispo e resposta do revd. dr. procurador da mitra, e pelo dito revd. padre missionario foi dito que era contente de que o Recolhimento de donzellas, que quer fundar n'esta cidade do Maranhão debaixo do instituto das Ursulinas, esteja subjeito á jurisdicção ordinaria d'este bispado, e que tudo o que em ordem a esta fundação fôr feito com as esmolas dos fieis, no caso que não se effectue a dita obra ou se desista e manumitta, fique á disposição dos exms. e revms. srs. bispos com conselho do illm. cabido, tudo na forma dos sobreditos decreto e resposta, e que com estas condições pedia licença para a dita fundação: e de como assim o disse e acceitou o mesmo revd. padre missionario, fiz este termo que elle assignou, estando por testesmunhas presentes o revd. conego Theodoro Camello de Brito e Manoel d'Almeida e Freitas. E eu Henrique de Barros Fronteira, escrivão da camara episcopal que o escrevi—Gabriel Malagrida—Theodoro Camello de Brito—Manoel d'Almeida Freitas.

A 27 de junho de 1752 no lugar e sitio junto á igreja de N. S. do Rosario dos pretos, presentes o bispo, o escrivão da camara ecclesiastica, conego Henrique de Barros Fronteira, foi por elles visto e reconhecido o lugar para a fundação «e logo se assignou sufficiente e capaz para isso, sendo testemunhas presentes o conego vigario geral dr. João Rodrigues Covette, o conego dr. promotor do ecclesiastico Francisco Mattabosque, o capitão Lourenço Belfort, o padre Antonio dos Santos Camello e José Vivardo.»

A 5 de julho de 1752 se passou carta de licença para a fundação do dito Recolhimento de donzellas.

Malagrida deu logo principio aos seus trabalhos, porem desejando realisar quanto antes o *Recolhimento* de algumas senhoras, escolheu para esse fim, até á conclusão das obras, que estava fazendo, uma casa do padre José Telles Vidigal.

Requereo a necessaria licença ao bispo, e este mandou proceder por seu vigario geral ao exame e visita do referido predio.

Fallecendo D. frei Francisco de S. Thiago, e não sendo julgado por sentença o auto de vestoria feita em 23 de janeiro de 1752 n'essa casa, que era junto ao collegio dos jesuitas, hoje Sé, e sem duvida a primeira da rua da Palma defronte da sala das sessões d'assembléa provincial, requereu Malagrida ao reverendo cabido a conclusão e sentença d'esses autos.

Mandou o cabido juntar esta petição aos autos.

O termo de vestoria diz que o revd. dr. vigario geral João Rodrigues Covette «achou boa a casa, com todas as commodidades, capacidade, e casas clausuradas com varios quartos para n'elles assistirem as *recolhidas*, sendo testemunhas o dr. arcediago José dos Reis Moreira, o revd. mestre escolla Felippe Camello de Brito e o padre Antonio dos Santos Camello.»

Não satisfeito ainda com esta vestoria mandou ainda o revd. bispo proceder a outra em 9 de julho de 1752 nas mesmas casas e pelo referido vigario geral, que confirmou tudo quanto disse da primeira vez.

Juntos todos estes termos aos autos, e conclusos, foi a vestoria julgada por sentença do reverendo cabido em 5 de junho de 1753.

D'ahi a um mez, em 5 de agosto, n'essa casa entraram e foram congregadas as primeiras *recolhidas*.

Em quanto ellas ahi principiavam sua vida religiosa, Malagrida não descançava, pelo contrario multiplicava esforços, e recorria á caridade publica para acabar a edificação do edificio projectado.

Em quanto elle por aqui luctava com tantas difficuldades, vejamos o que em nome de suas filhas, e da obra, em que trabalhava, faziam por esses vastos sertões dois jesuitas, indignos por certo do nome de sacerdotes.

«Andando o jesuita frei Manoel da Silva pelo Maranhão com licenças regias e pontificias no tempo, em que se projectava a fundação d'este *Recolhimento*, offereceu-se para coadjuvar este pio estabelecimento no gyro, que ia fazer pelo interior.

Proposta tão expontanea, feita por um varão apostolico, não era para desprezar-se.

Com esse caridoso fim, e munido de licença dos seus prelados, andou esmolando pelo interior, dizendo-se por toda a parte procurador do *Recolhimento*, e declarando a applicação, que pretendia dar á sua abundante collecta.

N'esse empenho conseguio arrecadar grandes sommas, depois do que se foi estabelecer nas *minas da Natividade*, em Goyaz, onde applicou as esmolas á fundação de fazendas de gado, mas sempre dizendo-se procurador do *Recolhimento*, com o qual, em honra da verdade, nunca se quiz entender, e a quem em occasião alguma favoreceu com um ceitil, apesar dos reiterados rogos da superiora, soror Maria Josepha de Jesus, que governava o convento desde sua fundação.

Quando o bispo do Pará se dirigio a Maranhão na qualidade de delegado do Cardeal D. Francisco de Saldanha, para cuidar da réforma da *Ordem de Jesus*, sabendo do procedimento do padre Manoel da Silva certificou á soror Maria que ia mandal-o recolher ao Maranhão para dar conta do que pertencia ao *Recolhimento*.

N'essa occasião escreveu o bispo ao governador de Goyaz fazendo-lhe vêr o irregular procedimento d'esse sacerdote e do seu companheiro frei Pedro Fedaldi, e o mesmo fez a superiora por carta de 25 de novembro de 1760. Tratava João Manoel de tomar conhecimento d'isto, quando seguiram-se as desordens, que motivaram a prisão dos jesuitas, e o sequestro dos bens, que possuiam, ou administravam.

Presos o padre Manoel da Silva e seu companheiro, e remettidos para Lisboa, os bens do *Recolhimento* foram depositados nas mãos de Antonio Alves Maia e Antonio Nunes do Valle, até que por ordens posteriores tiveram de ser os assumptos relativos a este sequestro affectos ao desembargador e ouvidor geral Antonio José d'Araujo e Souza, e afinal ao bacharel Manoel Guimarães da Costa, que exercia o cargo de intendente das minas da repartição do norte.

Parece que o governador de Goyaz João Manoel de Mello tomou a si proteger os interesses do *Recolhimento*, como se deprehende de uma carta do bispo frei Miguel de Bulhões de 2 de julho de 1761, em que se lê o seguinte.

—Recebi a de v. exc. de 11 de agosto do anno passado, tão demorada, que agora é occasião de responder, como faço; e em primeiro lugar rendo a v. exc. graças pelo zelo á respeito do *Recolhimento* do coração de Jesus, d'esta cidade. O seu procurador, que foi o padre Manoel da Silva, segundo consta das suas cartas, promettia, mas não mandava: as pobres recolhidas viviam só de esperanças: v. exc. porem, as quer cumprir, no que fará serviço a Deus.

Para onde o padre Manoel da Silva divertia as esmolas recebidas, ou se as divertia, não podiamos de cá observar tanto ao longe. V. exc. com a sua comprehensão estará melhor informado: assim como eu já estou inteiramente persuadido, que por intervenção de v. exc. terá o *Recolhimento* melhor fortuna.—

Remettidos os padres para Lisboa onde foram retidos em segura custodia, exigio em 29 de outubro de 1761 o conde de Oeiras do governador João Manoel de Mello informações sobre os diversos bens, que elles tinham deixado na capitania.

O inventario d'esses bens, que tivemos presente quando escrevemos as notas d'esse capitulo, prova os escandalos e extorsões por esses padres praticados com o fim de haverem as fortunas alheias, simulando um piedoso interesse pela sorte d'um estabelecimento, que nunca lhes mereceo devoção alguma.

Ao passo que as recolhidas soffriam privações e necessidades, ia o padre Manoel da Silva povoando fasendas, comprando escravos, e promovendo novos legados, com que augmentava seu crescido patrimonio.

Só na capitania de Goyaz, nas margens do rio das Almas, Santa Theresa e Canna Braba existiam seis fazendas com duas mil cabeças de gado, alem de mil espalhadas por fóra.

Chamavam-se essas fazendas *Recolhimento*, *Ortigas*, *Pindobeira*, *Gilbruez*, *Gado-brabo*, e a sexta, cujo nome não vem declarado nos papeis, que encontramos.

N'essas fazendas existiam 17 escravos. Em letras e creditos por cobrar encontrou-se o valor de 7:450$720. Não fazemos menção das doações descriptas no inventario, de que não estavam effectivamente de posse, por não se terem ainda lavrado as escripturas: mas nos livros e papeis estavam notadas e existiam as respectivas claresas.

Cremos que as recolhidas poucos lucros tiraram d'essas fazendas, situadas no sertão de Amaro Leite: os indios canoeiras invadindo essa parte da capitania, as depovoaram e destruiram, como aos demais estabelecimentos, que ahi

já se tinham fundado, e tanto promettiam prosperar.» [1]

Felizmente Malagrida venceu todos os obstaculos, e retirou-se para Lisboa deixando suas filhas já residindo no predio, que para ellas fez com tanta dedicação e fadigas.

D'ahi a pouco tempo deram-se as occorrencias, já narradas a pag. 62, de que resultou a expulsão completa de todos os jesuitas bons e maus, innocentes e culpados.

De todos os lados levantavam-se perseguições e calumnias contra esses fervorosos apostolos do novo mundo, e todos os meios eram então reputados bons e apropriados para se ferir, se magoar, e se deprimir esses entes já tão perseguidos!

Não escapou á vista dos seus crueis inimigos este Recolhimento, e então abusando-se da fraqueza de intelligencia e da fragilidade do sexo d'estas *recolhidas*, filhas espirituaes de Gabriel Malagrida, obrigaram-nas á assignar uma petição, em que por ellas se disse o seguinte, «que a vestimenta dos habitos das *Ursulinas do Coração de Jesus* tinha alguma semelhança com a dos jesuitas, supposto que não em todo, e que como estes mereceram justamente de sua magestade fidelissima as expulsões de todos os seus dominios pelos indignos e lamentaveis procedimentos, com que se atreveram a offender a magestade do nosso soberano rei e salvador, não queriam ellas, de sorte alguma, continuar com a dita vestimenta e habitos para não conservarem em si o menor indicio dos ditos jesuitas, maiormente não sendo professas, e sim voluntariamente desejavam trocar o seu *Instituto* pelo das *Agostinhas de Santa Monica*, mudando por esta forma o habito e a regra, e assim pediam o deferimento.»

Em 14 de junho de 1768 foi despachado, como desejavam, pelo governador do bispado o dr. Barbosa Canaes.

Em 10 do mez seguinte, presente o referido governador no *Recolhimento*, compareceu a madre abbadessa Maria Josepha de Jesus e todas as *recolhidas*, já vestidas de «tunica preta comprida, mangas largas e compridas, com sua correia, seus toucados e veu no rosto», e ahi confirmaram com juramento o que *haviam dito* em sua petição, sendo de tudo testemunhas o padre José Telles Vidigal, e João Ignacio de Moraes Rego, aquelle capellão, e este procurador das mesmas *recolhidas*, e como escrivão o padre Alexandre Pedro de Abreu.

A 14 do mesmo mez foi julgada por sentença tal mudança, e de então até hoje tem-se observado ahi a referida regra.

No meio d'esta perseguição geral e systematica o que foi feito do infeliz Gabriel Malagrida?

Ah! custa-nos repetil-o, dóe-nos profundamente narrar os transes dolorosos porque passou essa victima innocente dos caprichos e da barbaridade do marquez de Pombal, associado á ordem de S. Domingos!

O desgraçado apostolo do Maranhão depois de haver arriscado sua vida, seu descanço e sua saude pelos desertos sertões do novo mundo, depois de haver levantado alguns templos á Deos, e alguns asylos para o sexo feminino, foi na idade de 71 annos accusado pela inquisição, influenciada pelo marquez de Pombal, de *herege, heresiarca, pertinaz, convicto, e confesso*, e como tal condemnado tres annos depois!

Foi em 20 de setembro de 1761, que este venerando jesuita soffreu muitos tormentos moraes e physicos!

Em pé, na idade de 74 annos, por mais de quatro horas, ouvio sua iniqua sentença com uma mordaça, foi garrotado, e queimado depois seu corpo, e suas cinzas lançadas ao mar.

Nem um só momento perdeu sua angelica paciencia, nem um só instante desmentio seu passado tão cheio de abenegação, e de virtudes!

Admira-nos, e sentimos dizel-o, que não se encontrasse n'este *Recolhimento* por elle fundado, e construido, um symbolo, um emblema, um retracto, um distico qualquer, que lembrasse o nome do seu piedoso instituidor, e ainda mais, que no dia anniversario de sua morte de martyr ahi não se celebrasse uma missa se quer por sua alma, hoje no ceo, e que todos os dias não se resasse uma prece na hora do côro, em commemoração d'elle!

Felizmente em breve desaparecerá esta falta, graças ao espirito de justiça, de que é dotado o exm. sr. bispo D. frei Luiz da Conceição Saraiva, porque vae mandar collocar ahi, no melhor lugar, que poder ser, o retracto d'esse infeliz martyr, e dar no novo regulamento, que está redigindo para melhor ordem e proveito d'esta casa as necessarias providencias, afim de ser ahi sempre lembrado o nome de quem tanto fez por essa instituição.

Todas estas homenagens merece Malagrida, pois como Francisco Xavier, no dizer d'um contemporaneo, percorria as ruas d'esta capital com uma campainha convidando os meninos á escola, e estes, fieis ao ensino do apostolo, recolhiam-se ao seio de suas familias a contar aos paes as bellas passagens dos livros santos, e, como Jesus Christo menino, pregavam a palavra de Deos.

Começou a sua cathequese pelos meninos, e em breve vieram os peccadores tomar parte no concilio das almas puras.

Como Paulo não só desejava destribuir a sciencia, mas tambem sacrificar seus dias, e por isso desde pela manhã até á noite elle no pulpito fazia ouvir ás turbas inconsideradas a voz da consciencia, e quando descia da cadeira da verdade era para descançar no confessionario folheando as paginas do coração e da vida de muitos peccadores. O resto do dia empregava visitando os presos, dando-lhes conforto e moralisando-os, na cabeceira dos enfermos animando-os em seus padecimentos, confundindo com elles suas preces ao Altissimo, e dizendo-lhes palavras santas ao transpôr os umbraes da eternidade.

Á noite, aquelle corpo, que tanto trabalhou de dia, aquella cabeça, que tanto pensou, não hiam descançar ainda!

Apenas cahiam as primeiras sombras da noite o padre Malagrida seguia para a *aldeia da doutrina*, hoje *Vinhaes*, hia vêr tantos filhos espirituaes, hia doutrinar tantos indios, hia converter tantas almas, hia emfim augmentar mais o gremio da igreja catholica!

[1] *Annaes da provincia de Goyaz*, cap. VIII, por J. M. P. de Alencastre, na *Revista Trimensal* do Instituto Historico, 3° trimestre de 1864 pag. 176 a 180.

E um sacerdote como este, e um apostolo tão cheio de fervor, de caridade e de dedicação, deveria ter morte tão affrontosa?

Por certo que não, e comtudo pela provisão regia de 29 de abril de 1762 se remetteu da côrte de Lisboa ao governador e capitão-general do Maranhão para serem aqui destribuidos cem exemplares da injusta sentença proferida pela inquisição, de horrorosas recordações, e executada tão cruelmente, como já dissemos.

Recusa-se a nossa penna a transcrever para aqui as palavras asperas, os atrozes insultos, as expressões de feroz alegria, com que foi redigida essa provisão com o fim de manchar-se a gloriosa memoria de tão illustre martyr!

Perdoe-se-nos porem a divagação.

Tratavamos do *Recolhimento*, e fallando do seu instituidor não podiamos, como maranhense e como catholico, deixar de pagar o nosso tributo de veneração e de gratidão ao jesuita, que tantos bens derramou sobre nossa terra.

Continuemos.

Por accordam da camara em 27 de julho de 1791 se deliberou, que á vista da precisão, que havia n'esta cidade de uma *praça* para n'ella se vender o peixe, achavam os vereadores ser o terreno em frente do *Recolhimento* o mais proprio por estar proximo á praia onde os pescadores frequentemente aportavam.

Mandaram, que ficando salvas as 15 braças do realengo designadas nos marcos para a parte do mar, fosse esse terreno exposto ao uso publico, sem que n'elle em tempo algum se podesse edificar mais que o concernente para praça.

Parece-nos que haviam pretendentes a esse terreno, pois foi este accordam tomado em virtude de requerimento, despachos do governador, e representação da superiora então D. Maria Josepha de Jesus.

Não sabemos se em algum tempo houve ahi tal praça com semelhante destino, mais improprio, que é possivel, ás vistas de um estabelecimento religioso.

Concessões. A principio viveu este Recolhimento á custa das esmolas, que para elle pedia o padre Malagrida,

O povo acolheu muito bem esta instituição de todas as partes vinham presentes e esmolas, e as *recolhidas* viviam com alguma abundancia.

O governo veio ao depois em auxilio d'elle.

Por alvará de 2 de março de 1751 foi concedida á quantia de 200$000 reis para a sua congrua.

Nunca foi observada esta ordem porque encontramos um officio de 14 de julho de 1818, em que o governador Paulo da Gama disse ao ministro Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, que havia recebido em 26 de março, vindo pelo Piauhy, o aviso n. 19 de 26 de setembro de 1818, em que sua magestade mandava para elle informar o requerimento de D. Apolonia Maria do Sacramento, superiora do Recolhimento, pedindo a verificação d'essa graça.

Por aviso de 6 de novembro de 1818 mandou el-rei que se pagasse esta congrua á vista da informação do governador, e não sabemos, se d'esta vez foi cumprida tal ordem.

O terreno, em que está a igreja e a *cerca* pertence ao Recolhimento por doação da camara, porque a superiora Maria Josepha de Jesus representou á mesma dizendo, «que quando se fundou este Recolhimento era voz corrente pertencerem aos religiosos do Carmo as terras, onde elle se achava, pelo que foram aforadas por escriptura publica aos ditos religiosos, e como ellas não possuiam titulo algum d'elles, e um dia podiam chamar-se seus possuidores, só por haver primeiramente conventuado n'aquella paragem, por isso pedia á camara, que em nome de sua magestade lhe concedesse por justo titulo o terreno, em que se achava o seu Recolhimento, igreja e *cerca.*»

Fez-se vestoria nos terrenos, a qual foi julgada por sentença em vereação de 18 de agosto de 1769, mandou-se medir o mesmo pelo então arrumador da cidade Ignacio Lopes da Assumpção, e passou-se *carta de dacta* em 2 de setembro do mesmo anno ás mesmas *recolhidas*.

Estatutos. O exm. sr. bispo D. Marcos Antonio de Souza, de saudosa memoria, deu a este Recolhimento *estatutos* em 19 de dezembro de 1840 de conformidade com a lei prov. n. 95 de 11 de junho do mesmo anno, approvados pela presidencia da provincia em 6 de fevereiro de 1841, e definitivamente pela assembléa provincial pela lei n. 18 de 2 de outubro de 1851.

Subsidio. A provincia concorre com o subsidio de 2:400$ reis por anno para o sustento de 12 meninas desvalidas.

Sendo para aqui transferido o Asylo de Santa Thereza, existem actualmente 67 meninas, dando a provincia 200$ reis annualmente para cada uma para sustento, ensino, vestuario e tratamento nas enfermidades.

Tem mais uma india, pensionista tambem da provincia, que por ella paga 16$666 reis mensaes, tirados da verba *cathequese.*

Estatistica. N'este edificio existem tres estabelecimentos distinctos: o Recolhimento, o antigo *Asylo*, hoje *Collegio de Santa Thereza*, e em breve o collegio de N. S. da Annunciação e Remedias.

No *Recolhimento* habitam 130 pessoas, a saber:

Educandas do Azylo	68
Pensionistas da provincia	10
Recolhidas pensionistas	15
Recolhidas alimentadas pelo estabelecimento	21
Servas « « «	16
Somma	130

No principio da sua administração episcopal achou o exm. sr. D. Luiz este estabelecimento n'um verdadeiro cahos.

Não havia meza, nem trabalho em commum, e nem se quer as resas no côro, como era de costume, falta muito sensivel e notavel n'uma casa religiosa!

Este estado contristou muito o piedoso coração do sr. D. Luiz, e para elle applicou sua esclarecida intelligencia, e seu amor tão conhecido pela ordem.

Regularisou as horas da oração, estabeleceu o refeitorio concorrendo com tudo quanto faltasse para alimentação das *recolhidas*, fundou ahi o trabalho, e não pequena quantia despendeu com a compra de utencilios proprios ao fabrico de doces, no qual outr'ora tanta fama e tanto dinheiro ganhou este *Recolhimento*.

Eram abusos inveterados, custoso foi a principio extirpal-os, graças porem á boa indole das *recolhidas*, e ás delicadas maneiras, e ás palavras persuasivas de s. exc. revm. foram elles pouco a pouco desapparecendo.

Não arrefeceu porem o sr. D. Luiz em seu zelo. Vendo o crescido numero dellas agasalhado em poucos quartos, mandou no pavimento terreo preparar outros com muito boas accommodações.

Amante em extremo da educação da mocidade, no dia 7 de janeiro de 1865 abriu ahi um collegio sob a invocação de N. S. d'Annunciação e Remedios, debaixo da direcção da actual superiora.

N'essa occasião já se achava ali restabelecida a disciplina, a obediencia, e o cumprimento de deveres.

Houve na casa uma aula de musica vocal, creada por s. exc. rvm.ª e regida com louvavel dedicação desde o seu principio pelo conego Raimundo Alves dos Santos. Em breve tempo apresentaram-se algumas *recolhidas* cantando no côro por occasião das festividades, e nos domingos na missa ali celebrada ás 6 horas da manhã.

O publico, presenciando e sabendo de todos estes actos, principiou a dedicar-lhe como outr'ora bastante sympathia.

Sob taes auspicios foi este collegio aberto e senhoras, já velhas e experimentadas na sciencia da vida collegial, como disse a *Fé*, jornal religioso, foram as encarregadas de dirigir como outras mães as meninas confiadas aos seus cuidados, sempre vigiadas e dirigidas pela protecção e amor paternal de s. exc. rvm.ª

Com o fim de facilitar muito o ensino das meninas pobres, muito modica foi a tabella das pensões, porque as pensionistas pagavam 18$000 e as meio-pensionistas 9$000 reis.

No meio porem destas santas fadigas surprehendeu-o a urgente necessidade de emprehender uma longa viagem a Roma, em beneficio ainda do seu rebanho.

D'esta ausencia resentio-se o Recolhimento, e murcharam-se tambem em parte as esperanças que despontaram com a criação do collegio.

Regressando ao seio de seus diocesanos, que anciosamente o aguardavam, procurou s. exc. rvm.ª outra vez fazer florecer o Recolhimento.

O Seminario de N. S. das Mercês, outra criação, que muito o honra, roubou-lhe para assim dizer os cuidados de todas as horas, e todos os recursos pecuniarios.

Apenas vio s. exc., que esse estabelecimento já estava funccionando com toda a regularidade, e que por isso já podia tirar d'elle parte dos seus cuidados, voltou suas vistas beneficas e criadoras para o *Recolhimento*, já muito estragado pelo correr dos annos, e ameaçando ruina eminente.

Vendo que era absolutamente impossivel concertal-o, intentou edificar dentro da *cerca* ou quintal do Recolhimento outro predio mais vasto, mais elegante, e mais accommodado, não só ás necessidades d'esse estabelecimento, como tambem ás de um collegio para educação do sexo feminino, que sob a invocação de N. S. d'Annunciação e Remedios pretendia elle então fundar.

Embora dispondo apenas dos pequenos recursos de sua mitra, tão sobrecarregada já de muitas outras despezas, tambem urgentes e necessarias, s. exc. rvm.ª somente confiado no auxilio da divina providencia, e convencido de que ia trabalhar n'uma boa obra, cujos beneficios aufeririam as familias dos seus diocesanos, no dia 1º de julho de 1869 deu principio ao edificio, que projectou.

D'ahi em diante pode dizer-se que s. exc. rvm.ª nunca mais tirou d'elle os seus cuidados, já dirigindo as obras, já pensando nos meios de fazer face a tantas despezas, e já finalmente soffrendo muitos desgostos e dissabores, que desde o principio até o fim foram apparecendo como que para affligil-o e desvial-o do nobre empenho, em que se achava.

Felizmente Deus concedeu ao venerando prelado muita paciencia para soffrer injustiças, muita resignação para perdoal-as, e finalmente muita coragem para affrontar tropeços e vencer todos os obstaculos.

Finalmente no dia 21 de março de 1871, terminadas todas as obras, foram ellas, pelas 10 horas da manhã, benzidas pelo seu piedoso fundador, e ficaram maravilhados e surprezos todos os assistentes com a vista d'esse magnifico edificio, que como por encanto surgio do nada durante tão curto espaço de tempo.

Essa espaçosa e sadia habitação, onde hoje residem tantas senhoras, umas ainda na primavera da vida, e outras já bem avançadas em idade, tem as seguintes accommodações.

O edificio todo tem dois andares.

Caminhemos pela galeria da entrada para o 2º andar, mede ella—35 palmos de comprimento, 17 ditos de largura, e 18 de altura, tendo tres janellas arqueadas de frente para o norte com 6 palmos de largura e 13 ditos de altura.

O primeiro salão ou dormitorio tem—79 palmos de comprimento, 38 ditos de largura, 18 ditos de altura, com cinco janellas arqueadas de frente para o norte e uma para éste.

Segundo salão ou dormitorio:—45 palmos quadrados, 18 palmos de altura, duas janellas para oeste, duas ditas para o sul, uma dita para o norte, uma porta para o primeiro salão, uma para a galeria de éste, e outra que dá entrada para o aposento da directora.

Galeria do lado de éste:—108 palmos de comprimento, 7 ½ ditos de largura, com 25 janellas com rotulas e vidraças para éste. Tem sahida para esta galeria 4 quartos, dos quaes 3 tem 18 palmos de comprimento e 26 de largura; e um 26 palmos de comprimento e tambem 22 ditos de largura, com 18 palmos de altura.

Cada quarto tem uma janella para oeste e outra e uma porta para a galeria.

No fim desta galeria de éste acha-se a escada que occupa um espaço de 28 palmos. Cada lanço tem 9 ½ de largura, sendo a mesma escada construida no espaço formado por dous arcos de formato achatado, com 18 palmos de base cada um.

Terceiro salão ou dormitorio:—47 palmos quadrados, 18 ditos de altura, 3 janellas de frente para oeste, duas ditas para o norte, uma dita para o sul, outra para a escada, e uma porta que dá entrada para o mesmo salão pela galeria.

As accommodações, architectura, e dimensões do primeiro andar são as mesmas do segundo, que ficam descriptas, com a unica alteração de achar-se o salão correspondente ao terceiro do segundo andar, subdividido em um pequeno salão ou dormitorio, e uma cópa, separados por um corredor de 7 ½ palmos de largura.

A frente do raio do lado do norte tem—114 palmos de comprimento com 47 ditos de largura.

A frente do raio do lado de éste tem—200 palmos de comprimento; e porque o terreno é accidentado, a sua maior altura é de 62 palmos.

Todo o edificio tem—71 janellas, e 22 portas.

No dia 25 do mesmo mez festejou s. exc. rvm.ª o dia de N. S. d'Annunciação e Remedios e o anniversario do juramento da Constituição do Imperio franqueando á observação e exame do publico este suberbo e magestoso edificio.

Grande foi a concurrencia, porque a população da capital como que acordou vendo esse bello predio, com cuja construcção nem havia sonhado, apenas tão poucos eram os que se tinham apercebido do que se estava fazendo!

Todos os visitantes ao contemplarem mais essa prova robusta da força de vontade e da ardente caridade do exm.º sr. D. Luiz, tiveram um só pensamento, uma só ideia, e esta se manifestou na mais expontanea e mais uniforme, mais conscienciosa e mais honrosa expansão de louvores ao sabio e virtuoso prelado da igreja maranhense.

Era o povo agradecido, era a voz da consciencia, era o grito da razão, que ligou a todos n'um só elo, o da gratidão, á quem não cuidando só no presente, e sim tambem no futuro, acabava de levantar uma casa, onde se abrigariam tantas meninas honestas, tantas senhoras virtuosas, pertencentes á grande familia maranhense, e que sem meios de fortuna, e sem este abrigo seriam talvez victimas de crueis desgraças!

Honra pois ao venerando prelado, que marcou o seu glorioso episcopado com mais este acto de caridade, e tão grande, que se estende desde já até os seculos vindouros.

Honra a elle, ainda uma vez e para sempre, pois não sabe descançar sobre os louros, que já tem colhido, senão para recobrar forças e retemperar vigor, e emprehender novos actos de beneficencia á favor de seus diocesanos.

Pagando assim, como maranhense, o nosso tributo de gratidão ao exm. sr. D. Luiz, prosigamos na descripção das festas, que ahi tiveram lugar n'esse e no seguinte dia.

Ás 8 ½ horas da manhã do dia 25 entrou s. exc. rvm.ª na igreja do Recolhimento, onde vinha celebrar missa pontifical, sendo recebido com o cantico *Ecce magnus sacerdos* entoado pelas *recolhidas*.

Terminada a missa, baptisou-se com o nome de Luiz um pardinho, e alforriou-se concorrendo s. exc. rvm.ª como seu padrinho, com metade da quantia exigida para esse fim por seu senhor.

O sr. conego arcipreste Mauricio da Costa Leite alforriou uma sua escrava de 2 annos e meio em commemoração dos relevantes serviços de s. exc. rvm.ª, festejados n'esse dia.

Uma interessante menina, filha da exm.ª sr.ª D. Luna Messias Corrêa recitou n'um dos salões uma poesia, composição de sua mãe, e offerecida ao sr. Bispo.

Foi em seguida franqueada a casa á concurrencia publica, retirando-se logo s. exc. rvm.ª para a cathedral, onde tinha d'assistir ao Te-Deum pelo anniversario do juramento da constituição.

No primeiro salão achavam-se arrumados sobre uma meza diversos trabalhos curiosos e delicados, feitos pelas *recolhidas*, os quaes foram vendidos em leilão de caridade, presidido por duas distinctas senhoras maranhenses, e agenciado por varios cavalheiros, que de tão boa vontade se prestaram a este acto.

Durou por dois dias este leilão, e como as almas bem formadas procuram todos os meios para exercerem a caridade, tão poucas prendas produziram a quantia de pouco mais de 1:000$000 em beneficio d'esse estabelecimento.

Na direção e execução d'esta obra encontrou s. exc. muita dedicação no conego arcipreste Mauricio da Costa Leite, e especialmente no conego magistral dr. Manoel Tavares da Silva, que nunca se poupou á fadigas, e a trabalhos para que tivesse plena execução o pensamento de s. exc. rvm.ª, e para que fosse a despeza a mais economica possivel, e sempre com muito boa vontade e satisfação, porque, alem d'estar muito convencido de quanta vantagem será para a provincia a fundação d'uma casa regular, como esta, para o ensino de meninas, é o sr. conego amigo de s. exc. rvm.ª, e como tal sabe apreciar, e dar o devido valor a este estabelecimento, sem duvida uma das joias mais brilhantes, que orna a mitra do magno sacerdote da igreja maranhense, a quem a opinião publica, baseada em actos repetidos quotidianamente, já o chamou o Apostolo da instrucção e educação, e diante de quem curva-se respeitosa e agradecida a provincia fazendo votos para que Deus prolongue a sua utilissima existencia, bemdizendo sempre a feliz inspiração que o collocou no solio maranhense.

Para este edificio concorrreram até o dia 29 de abril do presente anno varios vigarios com a quantia de 3:440$320, e os cofres provinciaes com a de 7:500$000 reis, tirada da verba de 15:000$000 reis destinada pelo art. 6º da lei provincial n. 918 para a promptificação das accommodações e melhoramentos necessarios á transferencia para ahi do Asylo de Santa Thereza.

Todas as mais despezas, avaliadas por pessoas entendidas em quantia superior a 45:000$000 reis, correram por conta de s. exc. rvm.ª

Relação.—Vide *Tribunal da Relação.*

Remanso do Marianna.—Entre o *Coroatá* e *Urubú* á margem do rio Itapecurú, existe um lugar com este nome, por ter ahi parado o primeiro bispo de *Marianna* D. frei Manoel da Cruz, que da diocese d'esta provincia fora para essa trasladado, e seguindo para Minas por terra, em falta de casa n'este *remanso* levantou altar debaixo das arvores para dizer missa, como é permittido aos bispos do Brasil pelo breve decennal—*Celebrandi bis in die...et sub deo et sub terra.*

Acham-se os promenores d'esta viagem no livro intitulado «*Aureo throno episcopal*, collocado nas minas do ouro, ou noticia breve da creação do novo bispado marianense, de sua felicissima posse e pomposa entrada do seu meritissimo bispo: e da jornada que fez do Maranhão o exm. e

rvm. sr. D. frei Manoel da Cruz. Com a collecção de algumas obras academicas, e outras, que se fizeram na dita funcção. Dado á luz por Francisco Ribeiro da Silva, conego da nova Sé Mariannense. Lisboa, na officina de Miguel Manescal da Costa, 1749.»

Esta obra é rarissima. (Vide art. *Bispos* a biographia d'este Prelado.)

Remedios—(Ermida de N. S. dos).—Em 23 de fevereiro de 1719 o syndico dos religiosos de S. Francisco, João da Silva Cutrim, por escriptura publica passada pelo tabellião Manoel da Costa de Brito declarou que «depois de haver accordado uniformemente com os ditos religiosos, cedia ao capitão Manoel Monteiro de Carvalho todo o territorio, que se achasse roçado em a ponta a que chamavam do *Romeo* para a situação de uma ermida de Nossa Senhora dos Remedios, a qual dadiva fazia de seu moto proprio e sem constrangimento de pessoa alguma para a dita Senhora, fazendo-se a ermida, não para outra causa alguma, e casas para os romeiros e pessoas, que podessem assistir ao beneficio da dita ermida, e que quando esta se não fizesse não teria este instrumento e data vigor algum, e tendo ruina ou cahindo e não havendo outra pessoa que a levantasse, tornaria o territorio a passar ao dito convento de S. Francisco.»

Assignaram como testemunhas Francisco Bahia de Lacerda e Manoel Affonso.

Em 8 de maio de 1719 tomou o dito capitão Monteiro posse de 50 braças em quadra, que se achou serem convenientes para a ermida e o mais que constava na escriptura sendo testemunhas Manoel Vieira de Carvalho, e o sargento-mór Joseph Ribeiro Barbosa.

Depois d'estas diligencias encontram-se D. frei José Delgarte confirmando a nomeação de ermitão na pessoa de João Gonçalves, que já um anno servia «de ermitão da ermida, que *de presente se estava fazendo,* de N. S. dos Remedios, por nomeação do sargento-mór Manoel Monteiro de Carvalho, fundador e padroeiro d'ella.»

Tinha a data de 16 de setembro de 1719.

Em um dos mais antigos livros da camara ecclesiastica deparamos com um decreto pontificio a este respeito, escripto em latim, cuja traducção é a seguinte:—«Eminentissimos e rvms. srs.—Manoel Monteiro de Carvalho, da diocese do Maranhão, nas Indias Occidentaes, vem com toda a humildade expôr a vossas eminencias, que por causa de edificar uma capella ou igreja em honra da Santissima Virgem dos Remedios com sufficiente habitação e hospicio para uso dos confrades, e oração da mesma, os padres da ordem dos reformados de S. Francisco da cidade de S. Luiz do Maranhão, e o respectivo syndico, cederam uma certa porção de terra, com a condição porem de que podesse sortir seu effeito tão somente em favor da dita fundação e creação, como de facto, o dito orador tratou de tomar a posse, e levar a effeito a edificação com sentença do ordinario, como consta do instrumento de cessão, obtido aos 3 de fevereiro de 1719, e da posse tomada aos 8 de maio do mesmo anno; por isso humildemente supplica a vossas eminencias pela confirmação directa *in forma* por commissão ao Ordinario, etc. Deus etc. A sagrada congregação dos eminentissimos e rvms. cardeaes da santa igreja romana, encarregada dos negocios e consultas dos bispos e regulares, benignamente commetteu ao Ordinario do lugar, pois que, sendo verdadeiro e existente o allegado, approvo e confirmo a dita cessão, pela maneira como foi feita pelo syndico apostolico dos ditos religiosos, com as condições acima expressas, segundo seu arbitrio e consciencia.—Roma 8 de julho de 1725.—Cardeal Paulutius.—Estava o sello etc.

Por algum tempo durou esta pequena capella, engastada nos mattos, onde unicamente se ia levado pelo espirito religioso, ou para depôr um voto ou para elevar aos pés do Altissimo uma oração.

A circumstancia porem d'ahi occultar-se um preto, que estava fugido, e matar seu senhor quando o procurava, afugentou os devotos ficando a imagem da Santa Virgem desamparada e sem culto.

O governador Joaquim de Mello e Povoas em 1775 mandou abrir a larga estrada, que hoje forma a *rua dos Remedios,* e assim fez reviver a antiga devoção.

O tempo, que tudo destroe, derrubou tambem este templo, o qual foi felizmente reedificado com o soccorro de esmolas, pedidas pelo incansavel e virtuoso ermitão Francisco Xavier.

Na entrada da porta principal lê-se este distico, gravado em pedra marmore.

N. S. dos Remedios, protec-
tora do commercio e navegação, Anno
de 1804.

Diz Gayoso, na sua obra já citada e publicada em Pariz no anno de 1818, que «esta ermida então se achava grandiosamente enriquecida pelos negociantes do Maranhão, que tomaram a Senhora por protectora do commercio.»

N'um livro de lembranças de Joaquim Antonio Pereira lemos, «que na quarta-feira 21 de setembro de 1814 collocaram-se os sinos novos na torre d'esta igreja, sendo juiz José Antonio da Silva Bastos, e sua irmã D. Maria do Carmo, mulher do coronel do regimento de linha Manoel Antonio Falcão.»

Em frente d'esta capella acha-se uma das melhores praças da cidade, cercada de grades de ferro por dois lados, e havendo uma escada, que desce para a praia do mar.

No alto da escada encontram-se duas columnas: na do sul lê-se

Passeio publico de N. S. dos Reme-
dios, 1860.

e na do norte

Feito na administração do exm. sr. dr.
João Silveira de Sousa.

Foi feita esta obra sem estipendio dos cofres publicos, e sim por meio d'uma subscripção agenciada pelo proprio presidente da provincia, e inaugurada em 15 de outubro de 1860.

Em 1860 achando-se esta igreja muito arruinada a meza da irmandade nomeou uma commissão de tres membros para proceder aos concertos necessarios.

Este concerto consta—de cinco grandes arcos, sendo um na separação da capella-mór do corpo da igreja, dous em

cada uma das paredes lateraes, occupando os lugares das tribunas, do pulpito e das janellas; quatro salões, correspondentes aos arcos lateraes, e que estão mobilhados; o altar-mór e o retabulo todo novo; dous altares tambem novos e elegantes; o côro reformado, e substituida a antiga grade de madeira por outra de ferro.

A igreja é illuminada á gaz, está pintada de branco, e sem profusão de douradouras.

Os artistas, que fizeram esta obra, foram o senhores:

Carpina—Fernando Raimundo do Carmo.

Pedreiros—Aniceto José da Cruz e Antonio Raimundo.

Pintor—Francisco Luiz Marques.

Douradores—João Baptista Pesani e Thomaz Equi.

A obra importou em cerca de 12:000$000 reis.

No domingo 22 do mesmo mez, teve lugar a ceremonia religiosa do benzimento da ermida, e de suas respectivas imagens, todas encarnadas e preparadas de novo.

Foi celebrado este acto pelo exm. sr. bispo diocesano ás 7 horas da manhã, havendo em seguida missa solemne, e ás 7 horas da noite entoou-se *Te-Deum laudamos* em acção de graças.

O governador do bispado o rvm. conego Antonio Lobato d'Araujo, em ausencia do exm. sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, em 13 de setembro de 1868 publicou um edital mandando executar o Breve apostolico de altar previlegiado *pro defunctis* concedido por sua santidade a esta igreja.

O Breve tem por fim «illustrar a igreja filial da parochia da bemaventurada Virgem Maria dos Remedios, com tanto que ahi senão encontre concedido algum outro altar previlegiado com este dom especial da misericordia do Omnipotente, afim de que todas as vezes, que algum sacerdote secular ou regular de qualquer ordem, congregação e instituto celebrar missa n'esse altar pela alma de qualquer fiel em Christo, consiga a mesma alma indulgencia do thesouro da igreja por modo de suffragio, ficando livre das penas do purgatorio, se assim aprouver a Deus.»

O Breve é de 16 de novembro de 1865.

Todos os annos em outubro celebra-se ahi com muita ostentação e pompa a festividade de N. S. dos Remedios.

A localidade sobre o mar, a circumstancia d'estar n'um arrebalde da cidade, e a lua que n'esse tempo parece ser mais linda a espalhar seus raios mais brilhantes sobre esse largo, faz com que seja immensa a concorrencia no novenario e dia da festa.

Durante as noites quasi sempre tocam duas bandas de musica marcial, armam-se barracas para pequenos *hoteis* e alguns divertimentos para o publico, na vespera embandeira-se todo o largo, e no dia da festa no *alpendre* trocam-se registos, medalhas, e *fitas* ou *medidas*.

No seguinte dia, ainda costuma haver musica á tarde e á noite, e o *alpendre* continua aberto á concorrencia publica.

É semelhante á festa de N. S. das Neves na Parahiba, do Senhor do Bomfim na Bahia, e de N. S. de Nazareth no Pará, e nunca se lamentou ahi um facto criminoso.

O povo entrega-se á alegria, e nimguem se lembra dos disgostos já passados para ir buscar vingança.

É para lamentar que sendo esta irmandade tão antiga, e dispondo de cabedaes, não tenha ainda todos os paramentos necessarios para o culto da Santa de sua devoção.

Póde dizer-se que a festividade, ou a pompa é toda no largo, porque mais de uma vez temos visto ao altar celebrando a missa do dia tres padres revestidos com miseraveis andrajos, parecendo antes mendigos do que sacerdotes da religião de Christo, e ainda ha bem pouco tempo não tinha a igreja nem uma alampada!

Tem havido juizes generosos, porem estes entregam-se aos desejos de um ou outro mesario, que se offerece para dirigir a festividade, e o resultado é despender-se muito dinheiro não com o culto da santa, e sim para deleitar e agradar os que vão gozar do bello fresco, podendo dizer-se que se attende mais a estes do que a Virgem Senhora dos Remedios.

Esta verdade pode ser reconhecida por todos, só se a mesa de hoje em diante quiser ser menos *festeira* e mais religiosa.

A *rua dos Remedios* ainda em 1781 chamava-se «*estrada, que ia para a ermida de N. S. dos Remedios.*»

Repartição.—Povoação á margem esquerda do rio Parnahyba, a qual serve de porto á villa do Brejo, que lhe fica a 12 kilometros, pouco mais ou menos, para o poente.

Em frente d'esta povoação o rio tem mais de 200 metros de largura.

A companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba tem aqui uma agencia.

Seu porto jaz a 225 kilometros da villa de S. José de Cajazeiras; e a igual distancia da barra da Amarração, que se lança no mar ao oriente da de Canarias.

Retiro.—Pequeno povoado perto de São João de Côrtes.

Tem 32 casas de palha, e seus habitantes cultivam mandioca, milho, e mamona.

Riachão.—Villa, Freguezia e Municipio da Carolina.

Riachão. Entre as cabeceiras do riacho *Coelho*, que lhe fica ao Oriente e entra no rio *Balsas*, e o rio *Sereno*, que lhe fica ao Occidente e entra no rio Manoel Alves Grande pela margem direita, foi ha muitos annos assentada uma povoação com este nome na lat. merid. de 7° 40' e na long. occ. de 49° 23'.

Informam-nos que esta localidade é muito linda, e que o ar é ahi puro e por tanto mui saudavel.

Tem muitas fontes, o que não admira por ser a villa collocada á margem direita d'uma grande vertente.

Seus terrenos são proprios para toda e qualquer lavoura.

Contam-se ahi duas pedreiras: uma, distante da villa 14 leguas na fazenda *Santa Cruz*, de pedras finas para afiar toda a qualidade de aço, e outra, arredada talvez 30 legoas na fazenda *Tabocas* á margem esquerda do rio *Balsas*, de uma pedra, que ahi chamam *mica*.

Foi elevada á cathegoria de *villa* pela resolução regia de 19 de abril de 1833 e lei prov. de 19 de abril de 1835.

Têm uma delegacia e subdelegacia de policia, dois districtos de paz, uma cadeira de primeiras letras para o sexo

masculino, um delegado da instrucção publica, um commissario vaccinador, poucas casas de negocios de seccos e molhados, muitas tendas de artes e de officios, e algumas fazendas de gado, com 40,000 cabeças pouco mais ou menos, produzindo annualmente 7 a 8 mil biserros.

Perdeu a presente freguezia muito terreno com a incorporação do territorio da Carolina, pertencendo a esta localidade até terrenos distantes meia legoa apenas da do Riachão!

Ahi existe uma capella, dedicada a N. S. de Nazareth, e edificada com licença do bispo D. frei Joaquim de N. S. de Nazareth no *Riachão,* então *fazenda.*

Foi escolhido e marcado o lugar pelo padre Torquato Gurgel de Cerqueira Pinto, missionario e parocho da Chapada.

A capella, e mais 20 palmos de terreno para o adro foram benzidos pelo padre Manoel José Caetano dos Santos Pinto e Camara em 7 de setembro de 1832.

Manoel Coelho Paredes duou para patrimonio d'esta capella meia legoa de terra e 40 vaccas:—vide escriptura de ractificação de doação assignada a 6 de junho de 1829 pelos herdeiros do doador alferes Victorino Raimundo de Araujo e sua mulher Martinha Carvalho de Almeida, alferes Ladislão Pereira de Miranda e sua mulher Maria Carvalho de Almeida, e Florencio Coelho Paredes; foram testemunhas d'esta ractificação Antonio Saldanha da Gama e Antonio Ribeiro Reverdosa. Existe no archivo da camara ecclesiastica.

Os avaliadores do conselho Manoel Albino dos Santos e Manoel Martins Cavalcante avaliaram a 16 de junho de 1832 a meia legoa de terra em 50$000 reis e as 40 vaccas situadas na mesma meia legoa no lugar—Riachão—(freguezia de Pastos-bons n'esse tempo) em 5$000 reis cada uma vacca (total 250$000 reis): os ditos ractificadores assignaram termo de—*non repetendo*—á 18 de junho do mesmo anno na villa de Pastos-bons.

Ribeira.—Pequeno povoado em distancia de duas legoas da villa do Icatú.

Ribeira.—Riacho. Vide *Miritiba.*

Ribeirão.—Em distancia de tres legoas da *villa de Anajatuba* encontra-se este pequeno povoado, outr'ora engenho de canna de assucar pertencente ao convento de N. S. das Mercês.

Ribeirão.—Povoação pertencente a villa de Santo Ignacio do Pinheiro. É regada por um pequeno riacho, d'onde veio o nome para este lugar.

Ribeirão ou Brejão.—Rio no municipio do Riachão.

Abaixo da sua foz, perto da fazenda *Santa Cruz* ha uma cachoeira, tão alta, que poucas pessoas se animam a chegar-lhe perto.

Constantemente reina ahi vento forte a espalhar agua em choviscos finos sobre uma circumferencia de 50 braças, cujo terreno está sempre molhado.

Rio-grande.—Separa a villa do Paço, na comarca da capital, da povoação de S. José do Lugar dos Indios.

Tem suas nascentes no Pindahy e sua foz na bahia de *Cumpú* e *Panaquatera.*

Rio-novo (ilha do).—No rio Parnahyba, onde antigamente foi uma peninsula, pertencente ás terras do logar denominado Cajueiro.

Um grande inverno rompeu a especie de isthmo que a ligava ao Piauhy, tornando em simples sangradouro o leito por onde outr'ora corria o rio.

Esta ilha temporaria, de 3 kilometros de extensão, jaz 16 kilometros acima do logar denominado Bebedouro de S. Pedro (vide *São Pedro*).

Com o nome de *Furo do Cajueiro* é ella mencionada em uma curiosa *carta* manuscripta da provincia do Piauhy, organisada em 1809 por José Pedro Cesar de Menezes.

Rio da Serra.—Riacho, que nasce na serra do Valentim, e desagua pela esquerda no Parnahyba, 7 legoas acima da villa de S. José.

Róda dos engeitados.—Vide *Expostos.*

Rosario.—*Povoação, Freguezia, Villa, Comarca* e *Municipio.*

Povoação. Sobre a margem esquerda do rio Itapecurú, na lat. merid. de 2° 48' e na long. occ. de 45° 45' foi assentada a povoação outr'ora do *Itapecurú-grande,* onde havia uma igreja dedicada a N. S. do Rosario.

Freguezia. Pelas nossas indagações soubemos que, attendendo sua magestade ao que Christovão da Serra Freire, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, lhe representára em carta regia de 24 de dezembro de 1716, «de estar no rio Itapecurú a igreja de N. S. do Rosario, que servia de freguezia aos moradores do dito rio e soldados da fortaleza d'elle, *a qual era a mais antiga d'este Estado por ter no mesmo rio principio a cidade, que então se determinava situar n'elle,* por cuja causa sempre ali houvera vigario, mas sem congrua porque o clerigo velho, que a servia, nunca a pedio, mais como era fallecido e a igreja sem pastor, ordenava pela resolução regia de 21 de outubro, tomada em consulta do conselho ultramarino, de a mandar constituir de sua real fazenda ao padre que fosse provido em tal vigararia.»

Foi em Lisboa dada esta ordem a 27 de outubro de 1717, e cumprida, já por segunda via, na capital d'esta provincia aos 18 de junho de 1718, mandando-se-lhe *sentar praça* em 21 de dezembro do dito anno, o que n'esse mesmo dia teve lugar depois de todas formalidades.

N'esse mesmo dia 27 de outubro sua magestade fez saber ao governador Christovão da Costa Freire, que, attendendo ás suas reflexões, mandava dar 50$000 reis de congrua annual ao vigario d'esta freguezia.

Não obstante tudo isto foi pela segunda vez creada freguezia pela provisão regia de 25 de setembro de 1801.

Em 15 de julho de 1802 o cabido representado pelo arcediago Antonio Coelho Zuzarte, e o mestre escola João de Bastos e Oliveira dirigio-se á camara da capital dizendo, que como a freguezia do Rosario pertencia ao districto d'esta cidade, lhe pedia informações a fim de ser ella dividida em duas.

Em 10 de maio de 1803 agradeceu essas informações e pediu mais outras.

O procurador da camara Francisco João da Serra Freire

mandado pela mesma em diligencia para satisfazer as requesições do cabido escreveu do lugar chamado *Cachimbos* em 4 de outubro de 1802, e entre as suas informações encontramos as seguintes:

«Que o *arraial* do Itapecurú-mirim n'esse tempo tinha 28 fogos e uma capella publica.

Que o lugar da freguezia velha (Rosario) era tambem *Arraial* com 79 fogos.

Que o lugar de S. Miguel era povoação de indios com o seu privativo vigario, e cujos individuos não eram comprehendidos no mappa geral da população.

Que a extensão de toda a freguezia do Rosario comprehendia 196 fazendas, 226 sitios, 333 agricultores, 27 negociantes, 52 artistas, alem dos mais individuos brancos e forros de um e outro sexo, tem mais de 10:179 escravos, emfim ao todo 12:174 almas.»

Em conclusão lembrou uma divisão, e disse que assim ficava a nova freguezia (Itapecurú-mirim) com 19 leguas, comprehendo 79 fazendas, 63 sitios, 5,449 individuos, 142 proprietarios, 71 mulheres d'estes, 235 crianças filhos dos mesmos, 2 capellães, 48 feitores, 7 jornaleiros e 4,944 escravos de ambos os sexos.

A freguezia velha (Rosario) comprehenderia 9 leguas de terreno de sua extensão com 157 fazendas, 6,725 almas.

Lembrou tambem que a igreja matriz do Rosario devia ficar na *Aldeia dos barbados*, hoje abandonada corrigindo assim o erro da *Freguezia velha*, cuja matriz, por ficar no principio da freguezia, não podia ser de utilidade: concluio dizendo, que em quanto não se fazia essa divisão deveria residir no *Arraial do Itapecurú* um dos coadjuctores da *Freguezia velha.*

Matriz.—Ás 2 horas da madrugada de 26 de março de 1866, depois de haver chovido extraordinariamente no dia antecedente, cahio a igreja matriz d'esta villa, que ha muito ameaçava ruina.

Era um templo vasto, e se fosse acabado, seria um dos maiores de toda a provincia.

D'ahi em diante começaram os officios divinos a serem celebrados no corredor do lado esquerdo da igreja cahida.

Em 1° de junho de 1868 o *Publicador maranhense*, folha official, deo esta noticia, muito agradavel a todo o verdadeiro christão.

« O sr. dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, juiz de direito do Rosario, que tão desvelado se mostra pelos melhoramentos moraes e materiaes de sua comarca, trouxe ao conhecimento do exm. sr. dr. Jansem Ferreira que, tendo desabado a igreja matriz de N. S. da Conceição da villa do Rosario, sem que alli houvesse casa alguma decente e com as acommodações precisas para nella celebrarem-se os officios divinos, promoveo o anno passado, ajudado por outros cidadãos, alguns leilões em beneficio da construcção de um novo templo, que sirva de matriz elevando-se já a somma arrecadada desses leilões, de um legado deixado com aquelle destino e de dadivas de outros cidadãos a reis 3:109$370.

Sendo, porem, esta quantia ainda insufficiente para a mesma obra, pedio a sua exc. que nomeasse uma commissão para encarregar-se da edificação do referido templo, e officiasse ao thesouro provincial para mandar pôr á disposição d'ella a quantia de 4:000$000 reis decretada na lei provincial n° 831 de 12 de junho do anno passado para aquelle fim.

Sua exc. reconhecendo a necessidade de ser quanto antes attendido este pedido a bem da sustentação da fé catholica, dirigio ao sr. dr. Morato o seguinte officio, do qual se vê que foram tomadas na devida consideração tão justas reclamações.

4ª secção.—Palacio do governo do Maranhão 30 de maio de 1858.—Illm. sr.—Tomando na consideração o que pondera vmc. em seu officio de 27 do corrente, relativamente á construção de uma igreja na villa do Rosario que sirva de matriz, resolvi nomeiar uma commissão, composta de vmc. como presidente, dos coroneis Augusto Cesar da Rocha e Silvino Pereira da Silva Coqueiro do bacharel Pedro Jansem Ferreira e do cidadão Antonio Fabio Baima do Lago para encarregar-se dessa obra, segundo o plano e orçamento, que oportunamente lhe será remettido, recebendo as quantias que para ellas forem destinadas.

Espero que vmc. aceitando este encargo, continue a exforçar-se para realisação da mesma obra.

Devo previnil-o de que nesta data expeço ordem ao thesouro provincial para mandar pôr á disposição da commissão no proximo exercicio a quantia de reis 4:000$000 reis consignada para esse fim no art: 32 da lei provincial n° 831 de 12 de julho do anno passado.—Deus guarde a v. s.—*Manoel Jansem Ferreira.*—Sr. dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, juiz de direito da comarca do Rosario.»

Estas providencias produziram o desejado effeito, por que ás 5 horas da tarde de 25 de julho de 1868 foi assentada a 1ª pedra para a edificação da igreja matriz pelo exm. sr. bispo D. Luiz da Conceição Saraiva, achando-se presente o exm. sr. presidente da provincia, o referido dr. M. A. da Fonceca Morato, como chefe de policia interino, e grande numero de cidadãos, que da capital acompanharam estas tres primeiras authoridades da provincia.

Foi dia de festa e regosijo n'esta villa.

Grande foi a concorrencia de povo, que tambem presenciamos, e todos como que á porfia buscavam agradar seus hospedes.

A obra foi planeada pelo capitão engenheiro dr. Francisco Gomes de Souza para ter 76 palmos de frente e 150 de fundo, abrangendo o corpo, a sacristia e o consistorio.

D'esse dia em diante principiaram-se as obras com afinco, foram apparecendo algumas esmolas, e quando em janeiro do anno seguinte ahi voltamos em companhia do presidente da provincia, então já o desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, admiramo-nos por certo ao vêr tanta obra, e tão bem construida em tão pouco tempo.

A commissão nomeada foi muito solicita no desempenho de seus deveres merecendo porem especial menção os srs. dr. Morato e coronel Rocha, aquelle promovendo e animando com seu exemplo e palavra, e até vindo á capital não poucas vezes em procura de meios pecuniarios, e este dirigindo as obras pessoalmente e sugeitando-se a todos os trabalhos e mortificações a ellas inherentes.

Falleceu logo no principio das obras o importante e be-

nemerito coronel Silvino Pereira da Silva Coqueiro, sendo substituido pelo cidadão José d'Oliveira Brito.

Os coffres provinciaes para ella concorreram em diversas occasiões, apenas com a quantia de 19:652$071 reis, e com tão diminuto estipendio ficou a provincia possuindo um elegante, vasto, e bem construido templo.

A commissão finalmente logrou vêr o termo de suas gloriosas fadigas, e em fevereiro de 1871 officiou ao presidente da provincia, então o dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, participando-lhe achar-se a igreja prompta em estado de funccionar.

Em 22 do mez de abril o referido presidente communicou este facto a s. exc. revm. para os fins convenientes.

Poucos dias depois ordenou s. exc. rvm.ª ao vigario encommendado para proceder ao benzimento, e consta-nos, que a pedido dos membros da commissão terá lugar no dia 28 de maio.

Existe em um lugar pittoresco no começo da rua Grande ao lado do sul, os martyrios de Jesus Christo, symbolisados em uma cruz, memoria deixada n'esta villa pelo capuchinho frei Lourenço, fazendo ahi levantal-a na tarde de 9 de setembro de 1853 depois de sahir da matriz em uma magestosa procissão, a mais concorrida talvez que se tem presenciado no lugar. D'essa epocha em diante fizeram-se festas annuaes á Santa Cruz, sempre muito concorridas pelos fieis.

Villa.—Pela provisão regia de 19 de abril de 1833 foi elevada á cathegoria de villa, e ainda depois tambem o foi pela lei provincial n. 3 de 30 de março de 1835.

Pela lei provincial n. 3 de 30 de março de 1835 foi ahi creada uma cadeira de latim, a qual foi depois supprimida, e por outra lei de 26 de julho de 1837 foi creada outra de primeiras lettras para o sexo feminino, e actualmente existe tambem uma para o sexo masculino.

É cortada por varios riachos, engrossados pelas aguas do inverno, que ficam estagnadas nos pantanos e lagôas, que a cercam, as quaes vão desaguar no Itapecurú.

A lei provincial n. 391 de 18 de julho de 1855 dividiu em dois o 1º districto de paz.

Tem uma delegacia de policia, uma da instrucção publica, um commissario vaccinador, um commando superior da guarda nacional, sendo a parada do batalhão de caçadores n. 17 da mesma guarda.

Esta villa pela sua posição no meio de varios pontos todos commerciaes, é bem importante, e n'ella residem as autoridades da comarca.

Tem uma botica, alguns professores particulares, algumas casas de negocio de secco e molhados, alem de regatões pelo rio Itapecurú, muitas tendas d'artes e officios, senhores de engenho de assucar, lavradores de algodão, arroz e mais generos, e creadores de gado vaccum.

A navegação é feita pela bahia do *Itibiry* por meio de pequenos barcos, ou pelo *estreito do Coqueiro e boqueirão* até encontrar-se com o Itapecurú por meio de barcos a vapor e á vela.

É uma das mais povoadas das margens do Itapecurú.

Nem sempre correram tranquillos os dias para esta localidade.

Em 29 de maio de 1824 Felix Gualberto Castello Branco, alferes de cavallaria e commandante da força armada do Rosario, proclamou aos povos contra o tenente-coronel José Felix Pereira de Burgos, governador das armas então, e depois barão do Itapecuru-mirim.

A Junta governativa não dando providencias para dissolver-se este ajuntamento em revolução formal contra o commando das armas, fez com que no dia 30 de junho do mesmo anno ahi se formasse pelos revoltosos—*um conselho militar*, de que fizeram parte muitos officiaes de primeira e segunda linha.

Despertou-se então a Junta, publicou um edital em 2 de junho, porem nada mais fez do que extender o odio dos revoltosos contra o presidente Bruce, e d'ahi em diante a posição d'este se foi tornando mais critica.

Receiando Bruce ser tomada a Capital mandou fortificar o *Alto da Carneira* com 6 peças d'artilharia e um destacamento de 50 praças, e não se enganou porque em 30 de julho rompeu o fogo neste lugar, que durou até á tarde de 1 de agosto retirando-se os revoltosos para o Rosario no dia 3.

Com a chegada de Lord Cockrane, e partida de Bruce para o Rio, dissolveu-se a revolução, já mui enfraquecida.

A camara da capital por edital de 25 de maio de 1832 fez saber aos seus municipes, que se achava restabelecida a tranquilidade n'esta freguezia, onde no dia 23, pelas 7 horas da manhã, entrou o coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos, commandante das armas «com a brava tropa brasileira, diante da qual não poderam permanecer os rebeldes, sequazes de Antonio João Damasceno, sem que fosse necessario derramar o sangue dos perversos.»

A *comarca* foi creada pela lei prov. n. 483 de 18 de junho de 1858 á custa da do Itapecurú, qne foi dividida em duas, e comprehende os municipios do Rosario e Icatú.

O *municipio* compõe-se das freguezias de N. S. do Rosario e da de N. S. da Lapa e Pias de S. Miguel.

Mineração. Dizem, que ha minas de enxofre nas immediações da cachoeira.

Molestias. A posição topographica da villa indica serem as febres paludosas as molestias endemicas da localidade no principio e no fim do inverno, quando o rio sahe do seu leito.

Os *povoados* principaes são: *Cachoeira, Itamerim, Pae-Simão, Pery de cima, Pery de baixo, Mocambo.*

Estradas. A villa do Rosario se communica com a *villa de Santa Maria do Icatú* por *Itamerim* até á embocadura do rio Mearim: com a de *Santa Maria de Anajatuba* pelos campos *perizes:* com a do *Itapecurú* pelo rio ou por caminhos em suas margens, e finalmente pela *estrada do Resfriado* com as freguezias da *Chapadinha, Vargem-Grande* e *Brejo.*

Cemiterio. Lendo-se o officio seguinte do nosso venerando prelado, o exm. sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, fica-se sabendo a historia d'esta triste habitação dos mortos.

«Paço episcopal 28 de junho de 1866.—Illm. e exm. sr. —Officia-me v. exc. em data de 26 do mez findo ácerca da pretenção da camara municipal da villa do Rosario, remettendo copia das posturas d'ella, para em vista da delibera-

ção da assembléa legislativa d'esta provincia, dar o meu parecer.

Antes de tudo, cumpre-me registar aqui a informação do revd. vigario d'aquella freguezia, que por copia tenho a honra de remetter a v. exc., que diz: que o cemiterio da villa do Rosario não é propriedade da camara municipal, pois que a exforços dos prestantes cidadãos, dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro, major João da Matta de Moraes Rego, Raimundo d'Oliveira Britto, Manoel Antonio Ribeiro e Joaquim Henriques Serra, foi eregido, e ainda com o donativo dos fieis, e uma verba testamentaria de 200$000 reis unidos a 400$000 reis com que contribuio o governo.

Alem d'isto, exm. sr., esse cemiterio foi construido com a contribuição da fabrica da matriz em 140$000 reis, sendo para notar, que a camara municipal, em opposição a todos estes exforços, se pronunciava em 1858, epocha do principio da construcção do cemiterio, contra essa edificação, e que hoje esquecida, já não digo dos exforços que deixou de empregar, mas da opposição que fez, queira exclusivamente lograr os fructos d'esse trabalho.

Deixo á sabedoria de v. exc. apreciar esta minha franqueza na exposição d'este assumpto, franqueza que não posso deixar de ter em virtude do dever que me corre de sustentar os direitos legitimos da igreja.

Quando em 1858 o dr. Urbano e os seus dignos companheiros emprehenderam a construcção d'esse cemiterio, despunham pelo que deixo dito de dous elementos: o primeiro, a charidade publica que concorreu com mais de 1:000$ reis e a fabrica da matriz com o de 140$000 reis; o segundo, com o concurso do thesouro publico provincial de rs. 400$000.

A camara porem apenas contribuio com a sua opposição, como bem disse em um dos jornaes d'esta capital, o dr. Urbano, que não poude nem obter d'ella a licença para a edificação d'esse cemiterio, procedimento este que foi muito estygmatisado por um dos dignos antecessores de v. exc.

Ora á vista de tudo isto, quem poderá dizer que assiste á camara municipal direito para chamar seu o referido cemiterio?

Estabelecido este ponto, o que poderei eu dizer sobre as posturas da camara municipal do Rosario?

Deixo á discripção de v. exc. e da assembléa legislativa provincial a apreciação da questão vertente, já em relação ás pretenções da camara municipal, já em relação á propriedade e direitos individuaes do cidadão, que não pode ficar sujeito a uma lei que lhe prohibe enterrar-se, onde bem quizer; pois que a disposição do art. 1°—das posturas é attentatorio á liberdade, que todo o christão tem de em vida designar e escolher o lugar em que deseja ser sepultado.

Não querendo alongar-me sobre este assumpto, limito-me a estas considerações que julgo sufficientes não só para esclarecer a questão, mas ainda desencarregar minha consciencia no cumprimento dos meus deveres.

Estas considerações espero serão benevolamente aceitas por v. exc. e transmittidas ao corpo legislativo provincial.

Deos guarde a v. exc. illm. e exm. sr. dr. Laffayette Rodrigues Pereira, presidente da provincia.—*Luiz*, bispo do Maranhão.»

Apezar de todas estas judiciosas reflexões o sr. dr. Leitão da Cunha, quando presidente da provincia, entregou-o á camara municipal para só ella fruir os seus rendimentos sob o titulo de patrimonio, manifesta injustiça attendendo-se a que não foi esta corporação, que o projectou e levou a effeito!

O amor da verdade e da justiça nos faz ainda dizer o seguinte:

Em janeiro de 1866, acabou-se a obra d'este cemiterio, que foi projectado pela irmandade de S. Benedicto.

O governo da provincia, quando a obra por falta de meios esteve parada, mandou-lhe dar 400$000 reis.

O coronel Augusto Cesar da Rocha, como presidente interino da camara, promoveu uma subscripção, embora pequena, entre os seus municipes.

A quantia de 200$000 reis, acima dita, foi legada por D. Anna Rita Ribeiro.

O cemiterio é decente, e tem uma capellinha modesta porem elegante.

Terminamos este artigo com o que lemos a respeito d'elle, escripto pelo habil e integro juiz de direito dr. Mathias Antonio da Fonceca Morato na sua primeira correição n'esse termo, encerrada no dia 30 de setembro de 1869.

«Tendo sido edificado n'esta villa um cemiterio a expensas do povo e esforços do dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro, quando juiz municipal deste termo, para a irmandade de S. Benedicto, sendo concluido pela camara municipal, que percebe os seus rendimentos, mandou a assembléa provincial pela lei n. 796 de 20 de junho de 1866 art. 40, que os rendimentos do cemiterio desta villa fossem cobrados pela irmandade de S. Benedicto, á qual pertence; mas, considerando que esta irmandade não se acha legalmente constituida por falta de compromisso que a reja, julgando-a extincta, ordeno que d'ora em diante fique o cemiterio da Piedade—assim denominado o desta villa—pertencendo á fabrica da matriz e os rendimentos arrecadados como parte de sua receita, até que a irmandade de S. Benedicto se constitua.»

Edificação.—A camara da capital em 11 de setembro de 1832 dirigio-se a sua magestade dizendo, que em cumprimento da portaria da Junta da fazenda publica d'esta provincia, de 26 de julho proximo passado, na qual lhe determinava informasse, se as povoações do seu municipio estavam ou não comprehendidas na isenção marcada na alteração 5ª do tit. 4° da carta de lei de 15 de novembro do anno proximo passado, declarava que a freguezia de N. S. do Rosario do Itapecurú tinha dentro do arruamento 104 casas de pindoba pequenas, 12 de telha arruinadas e de nenhum valor, 94 de telha melhores, e entre estas algumas boas.

Cadeia.—Serve de cadeia uma casa, proprio provincial.

É espaçosa, e de boas accommodações para regular divisão e classificação dos presos.

População.—Era em 1862 de 16:126 pessoas, a saber: 12:610 livres 3:516 escravas.

No termo d'esta villa existe a antiga fazenda Sampaio,

fundada pelo padre José Bernardes, a qual tem uma capella e um cemiterio.

No centro da capella-mór marca o jazigo do fundador uma lousa com a seguinte inscripção:

Aqui jaz sepultado
José Bernardes Teixeira, fundador
desta capella, que falleceu aos 2 de março
de 1770.

Pertence hoje ao major Joaquim Leonilio da Costa Santos.

Rosario—(Igreja de N. S. do).—Por escriptura publica de 17 de maio de 1747, lavrada no convento do Carmo pelo tabellião Antonio da Silva Duarte, presentes o reverendo prior do dito convento frei Thomaz Jordão, e mais padres conventuaes, em presença das testemunhas, o capitão Gregorio da Costa Gularte e Gabriel da Costa de Mattos declararam os ditos religiosos, que tinham varios chãos na parte onde chamavam *Carmo velho*, e como os pretinhos irmãos da Virgem Nossa Senhora do Rosario estavam unidos e conformes para fundarem uma ermida, dedicada á mesma Santa, e por não terem sitio onde a fundassem, offereciam e de sua espontanea vontade lhes faziam doação, de então para todo o sempre, pelo amor de Deus, d'um terreno tanto quanto fosse necessario para fundarem a dita ermida, sacristia della, e seu adro.

No caso, porem, «que não levassem a effeito a dita ermida, esta doação não teria vigor algum, com a condição, que seriam obrigados os mesmos pretinhos presentes e vindouros a chamarem a elles ditos religiosos para a celebração de todas as suas festas, e querendo metter capellão na dita ermida não o poderiam fazer sem offertarem o lugar a elles religiosos; outrosim, que quando algum religioso do dito convento, como capellão, em algum tempo quizesse assistir com companheiro, ou mais algum na dita ermida, lhe não poderiam impedir.»

Disseram tambem, que se em algum tempo se arruinasse e cahissé a dita ermida, e os ditos pretinhos a não levantassem, tornaria o dito sitio ao poder e dominio dos referidos religiosos.

O *Rei* da dita confraria, que então era o preto Luiz João da Fonseca, e mais os ditos irmãos declararam que acceitavam a doação com todos os onus.

Cremos ter sido esta a origem da presente igreja.

Assignaram por parte do convento o prior frei Thomaz Jordão e os conventuaes frei Manoel Vieira de Santa Thereza, frei Antonio de Sá, frei José Soares, frei Pedro da Magdalena, frei Antonio de Macedo, os irmãos do Rosario, e as testemunhas.

Vimos um traslado de tudo isto passado em 6 de Janeiro de 1733 pelo tabellião Bartholomeu Maria Frasão. Pagou de sello, sob o n. 5009, a quantia de 80 reis em 21 de maio de 1811. Esse traslado pertence hoje ao convento do Carmo.

Na terça-feira 1º de novembro de 1814 sahio d'esta igreja, pela primeira vez, a *procissão da Caridade* e fez seu giro até ao cemiterio, onde pregou o padre Mathias.

Esta irmandade, fundada pelo cidadão Bernardino de Senna, «tinha por fim enterrar os pobres, dar-lhes habito, sepultura e acompanhamento, tudo gratuitamente.»

Em um dos corredores d'essa igreja o padre Domingos Cadeville Velloso, professor regio de primeiras lettras d'esta cidade, teve aula ahi ainda em 1821.

Este padre foi muito exaltado em suas ideias em prol da independencia, e teve fortes contestações com o presidente Bruce, pelo que imprimio no Rio, na typographia de Plancher, 1826, um folheto contra esse presidente em linguagem virulenta e até indecente.

No principio do governo episcopal do nosso virtuoso e venerando prelado o sr. D. Luiz da Conceição Saraiva esta igreja soffreu grandes obras.

Póde dizer-se, que renovou-se inteiramente e appresentou-se aos fiéis com toda a decencia.

Este exemplo, e as continuas advertencias do exm. sr. D. Luiz n'este sentido a outras confrarias, foram a causa de se concertarem, aceiarem, e até reedificarem-se varias igrejas e capellas da capital, sendo este um dos muitos bons serviços, que s. exc. revma. tem prestado á sua diocese.

Rosario.—Vide *Santa Helena*.

Rosario.—Pequeno povoado. distante tres legoas de Caxias e na estrada, que vae para *S. José das Cajazeiras*.

Rui-Vaz.—Pequena povoação á margem esquerda do rio Munim, habitada por alguns negociantes e lavradores.

Não tem ainda capella.

S

Sabão (fabricas de).—Existem actualmente tres, uma situada no largo de São Thiago, outra na rua da Savedra, e outra na rua da Palma, dentro da cidade, em manifesta opposição a todas as regras da hygiene publica!

Foi este o seu movimento de exportação durante os *exercicios* de

1859—1860	33,843	libras
60— 61	122,691	»
61— 62	26,598	»
1862—1863	51,920	»
63— 64	22,244	»
64— 65	56,233	»
65— 66	63,852	»
66— 67	138,454	»
67— 68	188,520	»
68— 69	117,550	»
69— 70	112,376	»

Sacco-Grande.—Pequeno povoado em dis-

tancia de tres legoas pouco mais ou menos da villa de Anajatuba.

É igual ao *Bacabal*.

Sal commum.—Embora houvesse abundancia d'este genero, deparamos com um officio assignado em 7 de março de 1799, em que o governador D. Diogo de Souza disse ao ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, que «conforme o seu aviso de 13 de dezembro do anno proximo passado tinha aqui vendido todo o sal, carregado no correio maritimo—*Santo Antonio Olinda*—não só por lhe constar, que para o Pará tinha ido muito sal, mas tambem para aproveitar o preço dos fretes d'esta praça, indo empregado em arroz o producto do sal e dos fretes, segundo as ordens da Junta da fazenda da marinha.»

Já em 6 de abril de 1699 em camara requereram os dois misteres do pôvo, dizendo que tendo chegado dois navios, que se achavam ancorados no porto d'esta cidade, e havendo muita falta de sal fossem os mestres obrigados a vendelo em terra... Que miseria!

Em 20 de agosto de 1802 D. Diogo de Souza participou para a metropole, «que a administração regia do sal, encarregada á Junta de fazenda d'este Estado pela provisão regia de 7 de julho do anno passado em referencia ao alvará de 24 de abril do dito anno, achava-se alcançada em 955$375 reis, tendo somente dado extração a mil alqueires, remettidos ao Pará por conta da Junta da fazenda da capitania, e despendido 1:655$375 reis em preparo dos armazens e fretes a dois navios.

«Nota estar ainda se devendo o frete de todos os navios, que tem conduzido sal, bem como o aluguel dos armazens, não havendo ordenado para um só dos empregados d'esta repartição, sendo até o serviço da descarga e da arrumação feito por calcetas!

Sal de Glauber.—Em 2 de dezembro de 1799 enviou para a côrte D. Diogo de Souza um caxotinho contendo—*Sal de Glauber*, que tinha recebido de Luiz Raposo do Amaral.

Disse ter mandado este e outros objectos ao bacharel Vicente Jorge Dias Cabral para examinar *nos proprios lugares onde se achavam.*

Terminou assegurando, que este bacharel, empregado por ordem do governo em commissão scientifica pelo Maranhão e Piauhy, «não ganhava onerario algum e sempre fazia despezas n'estas diligencias.»

Está claro, que este sal medicinal foi encontrado n'esta provincia.

Actualmente não se sabe onde foi o seu jazigo.

Salitre.—Por carta regia de 16 de abril de 1798 recommendou-se a D. Fernando Antonio de Noronha, que animasse o trabalho da extração do salitre, e que fizesse remessas d'elle em grandes porções para a côrte.

Em 22 de julho, accusando a recepção d'esta ordem, reforçou o pedido, que já havia feito em 2 de janeiro, «de um naturalista illuminado para instruir os operarios e escolher a melhor estação do tempo.»

Nova carta regia baixou do throno em 13 de dezembro n'esse mesmo sentido sobre o salitre descoberto no Iguará e em Itaculumin.

Parece-nos, que houve especulação e engano n'este descobrimento, pois o governador D. Diogo de Souza disse para Portugal em seu officio de 6 de março de 1799 o seguinte.

«Todos se chamam descobridores do salitre, e todos se julgam com direito a alguma commenda, por que acharam meios de obter algumas pitadas d'elle.

«Temos salitre, mas em que quantidade e a que preço ninguem sabe dizer e supponho que nem o governador do Piauhy, o qual tem a este respeito procedido misteriosamente para com o general.

«A minha intenção é de incumbir, logo que passe a invernada, á Vicente Jorge Dias Cabral, bacharel formado em leis e philosophia, os precisos exames a que deve proceder nos lugares onde aparecer salitre, sem exceptuar o da serra, que fica nos limites do Ceará e Piauhy por me informarem, que a exportação se pode fazer pelo rio Parnahyba em 4 dias, quando para a barra do Ceará deve ser pelo sertão com demora de dez.

«Se v. exc. no entretanto quizer mandar-me a ferramenta do *Philosopho naturalista*, e algumas caldeiras eu não deixarei inutil esta despeza.»

Em 15 de agosto participou para a côrte, que «na Junta da fazenda real recebera o vigario de Valença Joaquim José Pereira a quantia de 100$000 reis, que sua magestade lhe mandou dar por aviso de 20 de fevereiro do corrente anno, e que em breve partiria para ir em deligencia do salitre na companhia do bacharel Dias Cabral e de um desenhador, incumbido tambem de averiguações sobre o canhamo silvestre e sobre collecção de arvores ou plantas, que podessem servir para fabricar papel, determinadas pelos avisos de 26 de julho de 1798 e 5 de abril de 1799.»

Sant'Anna.—Pequeno povoado perto de S. João de Cortes.

Sant'Anna.—Pequena povoação perto da villa do Coroatá, com seis fazendas, e com pouco mais de sessenta pessoas.

Sant'Anna.—Fazenda, que foi do tenente-coronel Joaquim José da Silva Rosa.

Hoje é um pequeno povoado da villa de Anajatuba.

Sant'Anna.—Alem do que ja escrevemos sob o titulo *Capella de Sant'Anna da Sagrada Familia*, vulgarmente *Santa Anninha* soubemos depois, que José da Costa Reis, como vereador mais velho da camara, á requerimento do conego José Maciel Aranha, cedeu-lhe a 19 de janeiro de 1784 um chão no fim da rua do *Afogabugio*, dos *Afogados* depois e ainda hoje, para edificação d'uma capella á Senhora Santa Anna.

É a igreja chamada de Sant'Anna.

Encontramos ainda o 2° vereador João Bernardes de Carvalho concedendo ao dito conego 30 braças em quadra na mesma rua, e lugar para augmento patrimonial da mesma capella, em 30 de julho de 1785.

Cremos que desappareceu esse patrimonio, como tem desapparecido muitos outros.

Sant'Anna da Sagrada Familia.—Vide *Capella de Santa Anna da Sagrada Familia.*

Sant'Anninha.—Nome geralmente dado á *Ca-*

pella de Santa Anna da Sagrada Familia, de que ja nos occupamos em lugar competente.

Santa Casa da Misericordia —Vide *Misericordia*.

Santa Cruz (ilha de).—Tem dilatadas e formosas varzeas, aonde cria-se gado vaccum e cavallar, pertencente a 4 fazendeiros: a sua circunferencia é de 32 kilometros.

O Parnahyba passa entre esta e a ilha Grande (Piauhy); o igarapé de seu nome separa-a da ilha do *Poção*,—e o igarapé de Batatas divide-a das ilhas de *Manguinhos* e *Eguas*.

Ao S O fica-lhe o *Santa Rosa*, em cuja margem esquerda (terra firme) 5 kilometros acima da barra do igarapé de Batatas—está assentada a povoação do *Engeitado*, séde da freguezia a que pertence esta ilha.

Santa Cruz.—Povoação. Vide *Miritiba*.

Santa Cruz (igarapé de).—Destaca-se do rio Parnahyba, 12 kilometros abaixo da bifurcação, que com o nome de Igaraçû vai formar a barra da amarração,—e depois de 4 kilometros de curso, afinal reune-se ao *Santa Rosa*, 6 kilometros abaixo da fazenda California, situada na ilha do *Poção*.

Santa Helena.—*Povoação, freguezia, villa e municipio*.

Povoação.—Foi assentada na margem direita do rio Tury-assú, a 15 leguas ao S O de Guimarães, em terras de sesmaria, concedida por sua magestade fidelissima ao indio Pedro Alves como principal de sua aldeia.

Sobre esta povoação escreveu o coronel Lago em seu *Itinerario* o seguinte:

«Desgraçada povoação! miseravel ajuntamento de escravos! Esta povoação, que no principio era aldeia de indios do Laranjal, d'onde para aqui a fez passar o exm. D. Fernando Antonio de Noronha, está a beira do rio Tury e sobre a sua vasante 34 palmos: é um quadrado de 40 braças com pequenas choupanas de palha, e em um dos lados a capella tambem coberta de palha: consta de 28 fogos e cerca de 150 almas, em que já hoje poucos indios entram, um commandante parcial, etc...

«O local da povoação não é desagradavel, mas o excessivo calor, que ali se observa, que chegou ao sol a 120°, á sombra é constante até 92°, e de noite a 77° obrando sobre oito a dez leguas de superficie alagada, barrentas aguas, e mais sustento de pequenos peixes, tudo isto torna Santa Helena durante 9 mezes um lugar só de penuria e doença: o abaixamento das cheias, que é de setembro até dezembro, e que é de 14 a 16 palmos, deixando ficar immensos corpos mortos de animaes e bichos, é outra causa das muitas e frequentes molestias, que por ali se padecem: ninguem escapa a sesões, raros á ictericia, e muitos contam a idade pelos annos, em que tem estado doentes, e as cores em todos são pessimas: das crianças, apenas um terço, das que nascem, resistem, e se passam o perigoso e climaterico anno de 7, não se escapa ao de 42 ou 49 ordinariamente, por isso ali poucas crianças se encontram e nenhuns velhos, e n'esse anno (1820), em que nasceram, 35 existiam só 13. Admirará como ali ainda ha população...

«Tão insalubre clima poder-se-ia tornar melhor, se grande parte d'estes alagadiços se esgotassem, e se os *fogos se augmentassem*, o que demanda um excedente de população, que ainda por muitos tempos faltará.

«Em frente da povoação o rio Tury tem 60 braças de largura e 6 a 8 palmos de fundo. De Santa Helena a 40° suesle segue a estrada para os campos, a que chamam *Chapadas*, que se differençam dos *Perizes* por que aquellas nunca alagam, e estes de inverno cobrem-se de agua a ponto de se navegar em canôas.

«Terminam as Chapadas a 15° nordeste da ponta chamada Santa Anna: seu maior comprimento noroeste de 6 a 9 leguas, e de 4 a 5 de largura: estes campos todos em planicie alcatifados de bom capim, com arvores destacadas, umas de flores amarellas, outras de flor roxa de delicioso cheiro, com circulos de matto grande, a que chamam *ilhas* espalhadas de 200 em 200 braças, pouco mais ou menos, umas piramides conicas truncadas, que faz o *capim-assú*, e muito gado a pastar forma tudo o golpe d'olho mais agradavel ao viajante. Estas piramides, a que chamam *tapicuem*, são de 5 a 9 palmos de altura e de 4 a 5 de diametro.»

Freguezia.—N'esta localidade existe uma freguezia, cujo territorio conta 5 leguas de N a S e 15 de E a O, sendo habitada por 5:300 pessoas de ambos os sexos, das quaes 1:200 são captivas.

Havia aqui em 1815 uma unica capella fundada pelo capitão Pedro Alexandre, João de Deus e outros indios por ordem do general D. Fernando Antonio de Noronha nas terras da Mangabeira, margem do rio Tury-assú. (Assim diz uma representação escripta e assignada pelos lavradores, pobreza e indios habitantes do rio Tury-assú.) Diziam elles n'essa representação, que soffriam grande falta de pasto espiritual; que a maior parte morriam sem sacramentos porque a matriz ficava-lhes em distancia maior de 3 dias de viagem perigosissima por causa da correnteza d'aquelle rio; e queriam finalmente que se mandasse para ali um padre para apascentar as ovelhas do rebanho do Senhor, que residiam desde as fazendas do Itapeba correndo rio acima de uma e outra parte a confinar com a nova freguezia de S. Bento.

Os moradores de Santa Helena requereram (assim diz outra representação) ás côrtes soberanas de Lisboa para se crear uma freguezia nesta povoação. Á vista de um requerimento mandou para ali o bispo diocesano um padre chamado José Moreira Lopes Ferraz, que por provisão de 30 de julho de 1821 foi feito administrador dos sacramentos na capella d'aquelle lugar—Santa Helena—districto da freguezia do Tury-assú.

N'um requerimento delles em que pediam ao bispo a concessão de licença á um padre para desobrigal-os, requereram ao mesmo tempo permissão para se benzer uma capella feita á sua custa: este requerimento foi despachado a 27 de fevereiro de 1806. O provisor do bispado mandou syndicar a respeito d'esta capella a 10 de março de 1806; o padre A. J. M. Lopes Ferraz, procedendo á syndicancia no dia 26 de abril do mesmo anno, disse que não havia paramentos e os mais accessorios e nem constava haver licença

para a creação, nem patrimonio contribuido e nem estava ainda benta.

Villa e municipio.—Foi elevada á cathegoria de villa pela lei provincial n. 65 de 15 de janeiro de 1838, e a sua freguezia a municipio, sendo depois, pela lei provincial n. 103 de 20 de agosto de 1841, declarada a camara municipal de Guimarães a competente para fazer effectiva a creação deste municipio.

Pela lei provincial n. 375 de 30 de junho de 1855 foi creada uma cadeira de primeiras lettras para meninas e ha outra para o sexo masculino.

Encontram-se ahi varias casas de artes e officios, de negocio de seccos e molhados, e engenhos de assucar e aguardente. Cultiva-se arroz, algodão e cria-se gado vaccum.

Ahi existem muitas fazendas de gado vaccum, avaliando-se a totalidade d'estes animaes em mais de 30:000 cabeças, sendo desleixo para sentir-se, que ninguem cuidasse da uberdade do terreno para tratar dos melhoramentos da raça d'este gado, que de dia para dia vae apresentando diminuição no tamanho e no peso.

Os generos de cultivo são algodão, arroz, milho, feijão e mandióca para o fabrico da farinha.

O peixe é o alimento mais usual.

Os indios, que em não pequeno numero existem ahi, são mansos.

Contam-se ainda em seu territorio muitos quilombos de escravos fugidos quasi todos ladrões de gado; apezar de varios assaltos de soldados, que por ordem de alguns presidentes ahi tem ido.

Neste territorio estão as minas auriferas de Montes Aureos entre os rios Maracassumé e Gurupy, pertencentes á companhia—mineração maranhense.

A maior parte dos lavradores exportam seus generos pelo porto do *Gama*, 8 leguas distante da villa, e onde ha um povoado, e o lugar em que aportam os barcos, que navegam pelo rio Pericuman.

Communicações.—Sendo esta villa situada á margem do rio Tury, por elle se communica com a villa do Cururupú, e por terra com os districtos do Pinheiro e Parauá.

Povoados.—Os principaes povoados são *Rosario*, em distancia de 4 leguas, mais acima o *Papagaio*, onde apparecem muitos mascates de *Villa-Nova do Pinheiro* e *Mangabeira* logo ao sahir da chapada.

Em distancia de uma legua da villa existe o lugar Chapada, o qual tem 6 leguas de comprimento e 3 de largura.

Santa Quiteria.—Povoação situada 12 kilometros abaixo dos *Milagres*, ou 29 da *Repartição*, que lhe é inferior em população.

Santa Quiteria, segundo nos informaram, gosa de má reputação a varios respeitos, e só por antithese tem a mesma o nome de uma Santa Virgem...

Fica-lhe defronte uma ilha temporaria (Mutuns) pertencente á provincia do Piauhy.

Santa Rita da Matta.—Pequeno povoado occupando a linha divisoria de Anajatuba com o termo do Rosario.

Santa Rita da trempe.—Pequeno povoado, pertencente á villa de Anajatuba.

Santa Rosa.—Quando o rio Parnahyba bifurca-se, deita para o poente um *braço* chamado *rio de Santa Rosa*, e as suas agoas se dirigem para as *barras do Cajú*, *Melancieiras* ou *Carrapato* e *Tutoia*, as mais occidentaes das seis bocas por onde o Parnahyba despeja-se no Occeano.

Começa o *rio de Santa Rosa* defronte da ponta meridional de uma pequena *ilha* de 1,500 metros de extensão, a qual jaz em frente da fazenda *Poção*, que é situada no angulo da bifurcação, que origina a ilha de seu nome, a primeira pertencente ao formoso *delta*, formado pelo Parnahyba quando vae precipitar-se no Atlantico.

A ponta meridional da ilha do *Poção*, ou a bocca do *rio de Santa Rosa*, dista da barra do rio Longá 28 kilometros para baixo, e cerca de 10 kilometros acima da bocca superior do *Igaraçú*.

Tem este rio quatro myriametros de curso, desde a fazenda do *Poção*, no angulo da 1ª bifurcação do Parnahyba até ás ilhas do *Sobradinho*, *Cardoso* e *Barracôa*, aonde subdivide-se em dois largos rios—o do *Urubú* e o de *Carnahubeiras*, este tendo nove kilometros de curso, e aquelle sete.

Ambos lançam-se na *bahia do Mantible.*

Os rios *Pará-mirim* e *Magú* são os seus principaes confluentes á esquerda ou do lado da terra firme: os igarapés de *Santa Cruz* e de *Batatas* são os principaes á direita.

Seu nome deriva-se do de um lugar situado 15 hectometros acima da embocadura do igarapé de *Santa Cruz.*

Santa Thereza da Imperatriz.—*Povoação, villa, freguezia e termo.*

Villa Nova da Imperatriz.—Foi creada pela lei provincial n. 398 de 27 de agosto de 1856 á margem direita do Tocantins no sitio, que o governo julgasse mais conveniente para séde d'ella, fronteiro, com pouca differença, á *villa* hoje cidade, da *Boa-Vista*, na margem opposta, da provincia de Goyaz, logo que houvesse n'elle começo de povoação, e casas para funccionarem as respectivas authoridades locaes, tendo por termo todo o territorio, que demorasse ao norte[1] do ribeirão *Itaueira* até á linha que extrema esta provincia com a do Pará, e desde o chapadão em que o *Itaueira* tem suas ultimas vertentes até o ponto, d'onde vertem aguas para o rio Grujahú, ou Grajahú.

Fronteira com pouca differença á *Boa-Vista* não havia então povoação alguma nas condições exigidas; mas sim trinta e oito legoas mais ou menos abaixo a *povoação de Santa Thereza*, fundada a expensas da provincia do Pará, antes da resolução legislativa n. 772 de 23 de agosto de 1854, por frei Manoel Procopio do Coração de Maria, religioso carmelita da provincia da Bahia, unico que, a convite do presidente d'aquella provincia o conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, se prestou ao serviço da cathequese paraense.

Em 16 de julho de 1852 lançou elle os primeiros elementos d'essa fundação em terreno plano e arenoso, e regado por abundantes olhos d'agoa cristalina, e collocou-a

[1] Deve ser Oeste, porque o ribeirão *Itaueira* corre de Norte a Sul. Informações inexactas sem duvida foram a causa d'este tão palpavel erro.

logo sob os auspicios da Virgem d'Avila, Thereza de Jesus.

Acompanharam frei Manoel Procopio em sua perigrinação apostolica até este ponto as familias dos cidadãos Juvenal Simões de Abreu, e Zacharias Fernandes da Silva, e um pequeno piquete de quatro praças.

N'esse tempo por ahi cruzavam os gentios em todo o sentido as mattas e campos d'essa localidade.

Embora esta povoação não estivesse então rigorosamente nas condições da lei, no que respeita a casas, que á excepção de duas, ou tres então, eram cobertas, e emparedadas de palha, todavia como era florescente, e para alli constantemente concorriam emigrados de outros lugares, o governo provincial julgou conveniente assentar n'essa povoação a nova villa, que sem duvida muito mais augmentada estaria, se imprudencias d'aquelle religioso, quando missionario, não tivessem feito retrogradar mais de vinte familias emigradas para ella.

Os campos de creação de gado chegam até a villa, posto que existam tiras de mattas nas margens dos corregos, e dos igarapés que correm do lado de cima, de baixo e por detraz da povoação, mas do occidental para baixo seguem as mattas até á linha divisoria entre esta provincia e a do Pará, havendo apenas pastos, porem os melhores, que se podem desejar, em alguns lugares, cercados de mattas.

Todos os terrenos cobertos d'essas mattas são da mais luxuriosa vegetação, e n'elles se encontra em abundancia o oleo fino de cupahiva, cravo, e todas as resinas, e gommas resinas das mattas do Pará, e se acham terrenos proprios para todas as especies de plantação.

Pela lei prov n. 524 de 9 de junho de 1859 foi a séde da villa mudada para o segundo districto, e logar denominado *Porto-Franco*, fronteiro á *Boa-Vista*, mas reconhecido o erro em 1862, a lei provincial n. 631 de 5 de dezembro d'este anno a restituio a *Santa Thereza*, obrigando-se o coronel Amaro Baptista Bandeira, e capitães Didier Baptista Bandeira, Athanazio Manoel Parente, Domingos Pereira da Silva, José Chrispiniano Pereira, e F. Marinho a edificarem á sua custa uma casa propria para as sessões da camara municipal, jury, prisões, e quartel do destacamento, e bem assim a concluir em quatro annos a igreja matriz começada, o que até o presente não tem cumprido, e se a isso não forem compellidos, é provavel que jamais o cumpram.

Freguezia.—Pela lei provincial n. 398 de 27 de agosto de 1856 foi a antiga povoação tambem elevada á cathegoria de freguezia e villa com a denominação de—Villa Nova da Imperatriz—, formando um terceiro termo da comarca da Carolina.

Havendo ahi uma casa de oração, e uma igreja ainda em principio de construcção, foi por esta mesma lei provincial tambem ahi creada uma freguezia com os mesmos limites da dita villa, a qual devia ser instituida canonicamente logo que fossem expedidas as Bullas, de que trata o art. 2º do decreto n. 773 de 23 de agosto de 1854.

Transferencias da séde da freguezia e villa.—Foi depois por lei provincial nº 524 de 9 de junho de 1859 transferida a séde d'esta villa para a povoação de Porto-franco obrigando-se então, por um contracto com o governo da provincia, assignado em 1.º de junho de 1859, os cidadãos Leonardo Pereira de Araujo Brito e José Joaquim Severiano a construirem, dentro do prazo de 4 annos, uma igreja na dita povoação de Porto-franco.

Por outra lei provincial n. 631 de 5 de dezembro de 1862 foi outra vez transferida para a sua antiga séde em Santa Thereza obrigando-se tambem voluntariamente os cidadãos Amaro Baptista Bandeira, Athanasio Maciel Parente e Domingos Pereira da Silva e outros a edificarem á sua custa uma casa, propria para as sessões da camara municipal com separações para prisões e aquartelamento, e bem assim concluir no espaço de quatro annos a igreja matriz já ahi em construcção.

E' para lastimar-se a lucta que tem havido, e as constantes mudanças da séde d'esta villa, em que se tem comsumido muito tempo, e despendido, o que aproveitado, seria muito util a ella.

Andam sempre em lucta aberta os habitantes de Santa Thereza e de Porto-franco, que disputam entre si a séde da freguezia.

Infelizmente ás vezes a assembléa provincial tem-se prestado não ás exigencias do interesse publico, e sim ás conveniencias politicas, não podendo nenhuma das parcialidades politicas apresentar-se escoimada d'estes erros ou indiscripções.

E' justo tambem dizer-se, que é impossivel o descobrir-se a verdade no meio do intrincado labyrintho de opiniões oppostas, e mormente sendo ministradas por cidadãos de boa fama.

Não desejando ser taxado em tempo algum de injusto e de parcial em nossos juizos, vamos expôr aos olhos do publico o seguinte:

Conduziremos primeiro os nossos leitores ao recinto do nosso parlamento provincial.

« O sr. dr. Manoel Maria do Amaral, juiz de direito e deputado provincial, em seu discurso, que se póde lêr no *Publicador Maranhense* n. 259 de 1862, disse o seguinte:

« Que a camara municipal da Villa Nova da Imperatriz em Porto-franco, tendo de requerer á assembléa a transferencia da villa para a—povoação de Santa Thereza—, entendeo ouvir o parecer das camaras municipaes, que, por se acharem nas circumvizinhanças, e pelas relações commerciaes, que seus membros entretinham com Porto-franco e Santa Thereza, podiam melhor orientar a assembléa.

O sr. dr. Amaral apresentou em seguida a representação da camara Municipal da dita Villa Nova da Imperatriz firmada em 6 de Março de 1862.

Pedio ella a transferencia da villa para Santa Thereza «porque a natureza a dotou de tudo quanto é preciso para ser um dia um grande imperio.

« Verdade esta que sendo reconhecida pelo illustrado juiz de direito Dr. Antonio Buarque de Lima, foi por elle levada ao conhecimento do Exc. sr. dr. Francisco Xavier Paes Barreto, quando administrador desta provincia, o qual não exitou em ordenar, que a séde da villa fosse assentada na povoação de Santa Thereza.

As razões apresentadas pelo referido dr. Buarque são hoje superiores; a população tem crescido, e com ella a industria, *tres engenhos de* canna acham-se montados cujos

productos excedem ao consumo da população, servindo as sobras ás necessidades dos viandantes, dando-se ainda ultimamente uma circunstancia muito attendivel, o que incontestavelmente garante um grandioso desenvolvimento futuro no predito lugar de Santa Thereza, cuja circunstancia é *achar-se concluida* uma estrada, que põe em facil communicação aquelle povoado com a provincia do Pará.

Ainda convem notar, exm. sr., que a população não se esqueceo do culto divino: uma capella existe onde é a missa celebrada e um templo principiado com proporções que previne o grande augmento de uma população vindoura, cuja conclusão se não tem effectuado pelo desgosto dos povos, nascido da conservação da séde da villa neste lugar, com o que soffre consideravelmente em seus interesses.

Santa Thereza contem em seus suburbios uma população de indigenas superior a duzentas almas, tendo uns suas habitações a um quarto de legua, e outros a uma legoa alem de innumeros bravios, que habitando em lugares mais longiquos, estão comtudo em contacto com esses indigenas.

É innegavel que Santa Thereza, elevada á cathegoria de villa, poderá dispor de recursos, com que civilisando esses indigenas ha de vir a conseguir proveito d'elles, entretanto que com a falta d'esta elevação, alem de nenhum proveito tirar, Santa Thereza receia a sorte da infeliz Boa-união.

A abertura da estrada fará sem duvida que Santa Thereza seja o ponto de reunião dos importadores de gados para a provincia do Pará, e tambem dos negociantes d'essa provincia, que demandarem os productos d'esse lugar, circumstancias, que garantem seu engrandecimento, já com a feira dos gados e já com o augmento de commercio, accrescendo ainda a certeza de ter-se de futuro de abrir uma estrada, partindo do mesmo lugar de Santa Thereza para Monção com a communicação mais facil para a villa da Chapada.»

A camara municipal da Carolina nomeou de seu seio uma commissão composta de tres membros, para dar o seu parecer sobre as duas localidades em questão.

Satisfizeram elles assim o seu encargo dizendo, que *Porto-franco* mais parece *fazenda* de fazendeiro pobre do que uma villa, e sem proporções para futuro engrandecimento.

«Que *Porto-franco* está situado na margem do Tocantins, 30 legoas abaixo da *Carolina*, defronte da *Boa-vista*, cidade de Goyaz, em terreno pedregoso, lamacento, e separado dos campos visinhos por uma legoa de matta.

«Que a edificação de *Porto-franco* consta de duas casas de telha, e algumas palhoças bem ordinarias.

«Que Santa Thereza situada na margem do Tocantins, 60 legoas abaixo da *Carolina*, confinando por um lado com o rio e por outro com os campos visinhos, *e cercada de alguns engenhos de assucar* tem proporções de engrandecer-se, mormente sendo o primeiro povoado, que os navegantes do rio Tocantins encontram quando na subida sahem do *Presidio de S. João de Araguaya*, por que ahi se abastecem do necessario para a sua viagem, pelo que se torna d'est'arte um ponto commercial.

«Este commercio ainda mais vigoroso se torna pelas permutas de generos com os indios de aldeias, que lhe são fronteiras, e mais florescente crescerá de dia para dia pela estrada que parte do *Capim*, na provincia do Pará, até este ponto, por onde serão conduzidas as boiadas ao mercado do Pará.»

Com estas e outras razões firmaram a sua opinião na Carolina em 11 de janeiro de 1862 os cidadãos Thomaz de Aguiar Pereira, José Joaquim da Silva e Felix Garcia de Oliveira.

A camara municipal da cidade da Boa-vista em Goyaz, que fica fronteira a Porto-franco, sendo tambem ouvida deu estas informações:

«Illms. srs.—A camara municipal da cidade da Boa-vista do Tocantins tem a honra de responder o officio que d'essa Villa Nova da Imperatriz lhe dirigio em data de 9 do corrente mez, cujo fim é que esta corporação lhe declare sobre a localidade da mesma villa, tranzito dos viandantes, ribeiros, rios, casas existentes e seus alinhamentos, respeito o seu templo e suas esperanças futuras, ultimando com a localidade de Santa Thereza.

1° Em quanto ao 1°, declara esta camara que a Villa Nova da Imperatriz se achava parallela a esta cidade, sendo sua divisão o rio Tocantins, o seu assento é pedregoso, cercado de matta sem agoa potavel, por isso que são os poucos habitantes d'esse lugar obrigados a residir á margem do Tocantins.

2° O transito torna-se difficultoso, especialmente em tempos fluviosos porque o rio Lageado e os possantes ribeiros das Arrayas, Buenos-Ayres, Flores e Sant'Anna jámais dão passagem sem grande detrimento.

3° Existe uma unica casa que é a de José Joaquim Severiano, as mais são cabanas que ao todo fará uma dezena pouco mais, e estas sem alinhamento.

4° É verdade haver uma pequena casa de oração coberta de telha.

5° Não vale a penna nos occuparmos a fallar da extravagante maneira porque os pretendentes da elevação d'esse lugar quizeram dourar a pilula e illudir tão sabias e boas intenções do governo.

6° Está collocada essa villa intermedia ao Itaueira em distancia de 3 legoas.

7° Quanto á localidade de Santa Thereza foi affirmada por 3 membros d'esta camara, debaixo de seus juramentos prestados, asseverando sua brilhante situação e que está a mesma plantada á margem do Tocantins, com muitos olhos de cristalina agua no declive para o rio, e em uma chapada arenosa.

As mattas annexas são pingues, emfim Santa Thereza ha de ser o lugar mais commercial da centralidade.

Se o governo lançar as vistas sobre ella rivalisará a qualquer outro povoado pelas suas ricas proporções, e por isso engrandecerá a provincia a que tem a honra de pertencer.

Paço da camara municipal em sessão ordinaria do dia 12 de abril de 1861.—Illm. sr. presidente e vereadores da camara municipal da Villa Nova da Imperatriz.»

A camara municipal da Chapada em 26 de março de 1862 confirmou tudo quanto disse a camara da Boa-Vista.

De uma correspondencia do cidadão José Joaquim Severiano, estampada em 1° de junho de 1863 no *Publicador Maranhense* elle diz «que Santa Thereza está collocada so-

bre bancos de areia, povoados de formigas, e em tanta quantidade, que para os moradores conservarem algum mantimento são obrigados a trazel-os dependurados em saccos pelos travessões de seus ranchos.

«Que os viandantes de Minas, longe de ahi acharem soccorro, repartem com a maior parte da população algum mantimento, que podem dispensar, não se achando ahi por preço algum farinha para comprar-se.

«Que em Santa Thereza nunca se vendeu fazenda alguma por atacado, porque não ha alli quem tenha meios para o fazer.

«Que em Santa Thereza não ha se quer um quintal plantado por ser banco de areia, que nada produz.

«Que a estrada d'ahi para o Pará não existia, e sim somente uma pessima picada, e que as primeiras tentativas para passagem de gado só deram graves prejuizos.»

Convem dizer, que o sr. José Joaquim Severino, quando escreveu esta correspondencia estava em luta aberta com o juiz de direito da Carolina, dr. Manoel Maria do Amaral, por este imformar ao governo da provincia ser mais util em Santa Thereza, do que em Porto-franco, a séde da Villa Nova da Imperatriz.

Em opposição ao que escreveo o sr. Severino, outro habitante d'esta villa disse-nos o seguinte.

« O terreno é o melhor, que se póde encontrar para qualquer ramo de lavoura.

« É' muito fertil em pescaria de toda qualidade, até mesmo de tartarugas, menos das de casco.

« Para encontrar muita caça não é preciso andar muito.

« A navegação para ahi é boa.

« Ahi desemboca a estrada Pedro 2º, que vem do rio Acará, distante do Pará tres dias de viagem.

« Infelizmente seguio ella por máu caminho, segundo diz o *Itinerario* do sr. tenente Victorino de Nazareth Pimentel e Araujo, primeiro homem que por ella se animou a transitar.

« Foi infeliz porque perdeo 225 bois e 9 cavallos, sorte esta tambem partilhada por outros em maior ou menor escala, podendo calcular-se o prejuizo total em 486 bois e 90 cavallos.

« A estrada tem 180 leguas, medidas legua a legua por um agrimensor, e 570 ladeiras.

« O governo da provincia do Pará, sabendo dos desastres motivados pela má estrada, mandou proceder a certos melhoramentos pelo commandante militar da colonia de São João de Araguaya o capitão Constancio Dias Martins, que os incumbio ao negociante Vicente Bernardino Gomes.

« É de lastimar o abandono, em que se acha esta villa, por que moram fóra della e em suas fazendas, os seus principaes habitantes.

Um cidadão muito instruido e de consciencia, deo-nos as seguintes informações a respeito do seu

Termo.—A lei, que creou esse termo, o sugeitou inconvenientemente á comarca da Carolina, estando mais proximo da villa da Chapada, de cujo termo foi desmembrado, e para onde ha mais relações do que para aquella cidade, de que dista oitenta legoas cortadas por muitos ribeirões, alguns dos quaes bem perigosos, mormente no inverno, entretanto que da Chapada dista não mais de trinta legoas, se a tanto chegar, sem aquelles perigos.

Para commodidade pois dos habitantes d'este municipio, e melhor administração da justiça achamos conveniente, ou reunil-o á comarca da Chapada, ou elevaI-o á comarca creando-se villa e freguezia o segundo districto de *Porto-franco*, logo que seus habitantes concluam a igreja ahi começada, e construam, ou adquiram uma casa para sessões da camara, jury, e prisões.

Os habitantes d'este municipio são geralmente creadores de gados, mas lavram tambem arroz, mandióca, milho, feijão, e canna d'assucar. Alguns tem engenhocas, e alambiques, em que fabricam rapaduras, assucar somente para seu consumo, e agoardente.

Tem o municipio camara municipal, dous juizes de paz, dous subdelegados, collectoria, e poderia ter jury, e fôro civil, pois que cada um dos dous districtos póde fornecer o numero legal para constituir um tribunal, pois um municipio que dá um batalhão de seis companhias de guardas nacionaes, e em que se qualificam mais de mil votantes, é impossivel, que não possa dar cincoenta jurados. Só officiaes, e inferiores montam a cincoenta e quatro até furriel inclusive.

É este municipio em população e riquesa muito maior que o da Carolina, não tem jury, nem fôro civil; e creado collegio eleitoral marcaram-lhe irrisoriamente quatro eleitores, que não podendo constituir collegio vão illegalmente com grande sacrificio fazer parte do da Carolina !

Em 1853, ou 1854 a assembléa provincial do Pará na intenção de concorrerem os creadores d'esta provincia ao abastecimento de gado para a sua capital, authorisou ao governo da provincia a mandar abrir novamente a antiga estrada do Maranhão até o Gurupy, e outra para os sertões d'esta provincia, assegurando vantajoso preço de cincoenta mil reis por cabeça de gado, e um premio pecuniario ao primeiro, que por qualquer d'essas estradas levasse bois ao mercado paraense.

Em 1860 o presidente do Pará Angelo Thomaz do Amaral incumbio a um engenheiro a abertura da estrada, mas elle illudio completamente aquelle presidente, segundo informações, que temos de pessoas fidedignas, e fez com effeito a estrada onde devia ella começar, mas depois de pequena distancia d'ahi reduziu-a a uma tão má picada, que em alguns logares só se divulgava pelo córte das summidades de alguns arbustos até Santa Thereza, invadindo mais sessenta legoas de territorio d'esta provincia, sem authorisação da auctoridade competente d'ella, e chegando alli proclamou a abertura de uma boa estrada, capaz de transito de boiadas, e conseguio illudir a alguns creadores d'esta provincia, que perderam n'essa picada mais de quinhentos bois e as cavalgaduras sem que lograssem chegar uma só cabeça á capital do Pará !

Verificada a illusão, o governo do Pará encarregou da abertura da estrada ao capitão Constancio Dias Martins, commandante do presidio e colonia militar de S. João do Araguaya, e elle sem fazer caso das auctoridades locaes chegou á Santa Thereza com força armada, e alguns trabalhadores, mandou roçar e derribar, *jure proprio*, as mattas d'es-

ta provincia, em que abrio uma estrada de tres metros mais ou menos de largura por logar diverso da celebre picada até ás cabeceiras do rio *Capim* do Pará, comprou duzentos bois, que chegaram ainda até ali, mas não achando aberta, como suppunha, a estrada do *Acará*, nem havendo pastos por ahi apenas conseguio levar nove ou dez bois a Belem.

Para que esta estrada podesse servir ao fim que se teve em vista, era necessario que fosse levada de Santa Thereza a Santa Luzia do Moju, porque ahi acharia o gado pasto e campestres desde as cabeceiras d'aquelle rio, alem de ser muito mais curta para ahi do que para o Ararondiua, e de Santa Luzia podia ser o gado conduzido por agua até á capital, ja refeito ou ainda nas mesmas carnes com que tinha entrado na estrada.

Não foi a da estrada a unica illusão, que fez este engenheiro ao presidente Amaral: á uma outra de maior alcance o levou e ao governo imperial, com lesão dos direitos d'esta provincia. De combinação com o commandante de S. João do Araguaya, que ha muito desejava tornar-se possuidor das ferteis terras, e campos que foram dos jesuitas, indicou ao presidente as grandes vantagens, que haviam da mudança do presidio e colonia para o lugar vulgarmente chamado *Frades*, calando o rio, a cuja margem se achava, e a que provincia pertencia, e que alli haviam muitos indigenas a cathequisar. O presidente mandou informar sobre isso aquelle commandante, que, como era de esperar, excedeu, em sua informação. Proposta ao governo imperial a mudança desejada, foi approvada, e mandado um missionario capuchinho o revd. frei Ludovico de Marzarino, religioso instruido, prudente, bem educado, e de fino trato.

Em consequencia d'isto o barão do Arary, então presidente da provincia, expediu ordens para estabelecer-se primeiramente a missão, e colonia nos *Frades*. A esse tempo porem ja seu proprietario o dr. Antonio d'Aguiar e Silva se achava alli estabelecido com casas, roças, machinas para descaroçamento d'algodão, fabrico de farinha etc. Apresentou-se-lhe aquelle religioso (que ja tinha reconhecido algumas falsidades, que resolveram seu superior a mandal-o para o presidio do Araguaya, á cathequese dos muitos indigenas que falsamente se dizia haver em seus arredores, e nos *Frades*) e communicando-lhe que trazia ordens do governo provincial do Pará, em virtude de outras do imperial, para fundar alli uma missão e colonia, o dr. Aguiar o convenceu de que nem uma jurisdicção tinha ali o governo do Pará, que se limitava no presidio de S. João do Araguaya e d'ahi até as vertentes septentrionaes do Gurupy, e de que o terreno em que se achava, era legitima propriedade sua e pertencente a esta provincia, e que segundo as leis brazileiras não podia ser desapropriado, sem indemnisação, perante as authoridades competentes d'esta provincia.

Convencido o revd. missionario á vista da citada resolução legislativa n. 772, de que extrahiu copia, e dos titulos de dominio do dr. Aguiar, retirou-se, e informou ao governo do Pará da verdade, e da illusão em que estava.

Assim ao dr. Aguiar e á prudencia d'aquelle revd. missionario devem esta provincia, e a do Pará não ter havido um conflicto entre ambas, e despesas infructiferas a esta ultima.

Estradas.—As vias de communicação existentes tiveram origem no tempo do mesmo antigo missionario, e por ellas vem os gados dos centros e diversos legumes que abastessem este pequeno mercado. Existem muito poucas casas de negocio, e essas mesmas de mui limitado commercio.

Sua exportação é de couros seccos, gados vaccum e cavallar, oleo de cupahiba de que muito e muito abundam as uberrimas mattas, que circundam esta pittoresca villa. A posição da villa é a cavalleiro do rio, quasi em amphitheatro e debaixo de uma zona meio temperada, e tanto assim que as suas estações são quasi sempre regulares e nunca enfadonhas. As mattas, ricas de madeira para todo e qualquer uso, subministram saborosos fructos.

O grande e magestoso rio Tocantins, que pelo lado direito banha com as suas cristalinas aguas esta villa, prodigalisa tambem pescado saboroso e apreciavel. O ar ahi é puro e sadio e os povos que vivem n'uma area de trinta leguas são da indole melhor que se póde desejar: a ignorancia n'elles é o seu maior defeito, e isso devido ao pouco que do governo da nossa provincia em geral merecem os habitantes do centro.

Accresce sobre tudo isto, que como é Santa Thereza o primeiro porto, onde tocam os navegantes, vindos do Pará pelo Tocantins até Goyaz, ha-de infallivelmente ser aqui o emporio do commercio d'aquellas paragens.

O juiz de direito da Carolina dr. Manoel Jansen Ferreira muito se empenhou para que se fizesse uma estrada a partir d'aqui a Santa Thereza, ideia, que foi abraçada como de immensa vantagem para a capital e para essa comarca, pois que reduz-se a 8 dias a jornada, que outr'ora se fazia em 3 mezes.

Começada a estrada, foi sua execução suspensa pelas correrias de indios, e por outras causas, que sempre embaraçam n'esta provincia as obras uteis.

Subindo ao governo provincial o mesmo dr. Jansen Ferreira sanou elle este mal expedindo o seguinte officio:

«4ª secção—Palacio do governo do Maranhão 30 de maio de 1868.—Convindo concluir-se quanto antes o resto da estrada que vai da villa de Santa Thereza á de Monção, a partir da fazenda Camacaóca no termo d'esta ultima villa até á povoação da Sapucaia, na distancia de 20 leguas pouco mais ou menos, não só para evitar que fiquem prejudicados os capitaes já despendidos com as 40 leguas abertas da Sapucaia á Santa Thereza, como para que sejam sem demora auferidos os beneficios que devem indisputavelmente resultar d'esta importante via de communicação, determino a vmc. que ponha em arrematação por espaço de 10 dias a abertura d'essa parte da estrada, sob as clausulas seguintes:

1ª O leito da estrada será 15 palmos de largura, conforme a parte já aberta.

2ª A estrada seguirá pela linha mais recta possivel, evitando-se os morros, e os lugares pantanosos; deverá porem atravessar os lugares em que não falte aguada, e tocar na colonia Januaria.

3ª O contractante deverá concluir a obra até 31 de dezembro de 1870 e receberá em pagamento a quantia de 10:000$000 reis, votada no art. 32 da lei provincial n. 831

de 12 de julho do anno passado; sendo a de seis contos de reis, logo que fôr firmado o contracto e dentro do exercicio de 1868—1869, e o resto depois de concluida, inspeccionada e recebida a obra.

4ª O recebimento da obra terá lugar no praso de tres mezes depois que o governo receber participação de estar ella prompta, devendo o mesmo governo fazel-a examinar dentro d'esse praso.

5ª O arrematante prestará fiança idonea pela quantia que lhe fôr adiantada, e pela importancia da multa em que incorrer.

6ª O arrematante será sujeito á multa de 400$000 reis no caso de não dar prompta a obra dentro do prazo marcado, e nas condições especificadas; n'esta hypothese lhe será prorogado o praso por mais 6 mezes; e se até então não concluil-a, incorrerá na multa de mais um conto de reis alem da rescisão do contracto e restituição do que houver recebido.

Deos guarde a vmc.—Manoel Jansen Ferreira.—Ao administrador das obras publicas provinciaes.»

Consta-nos, que já se acha prompta, e pena é que para sua conservação não seja muito frequentada.

Apesar de todas as vantagens, que offerece, e das luctas, ja descriptas, ainda de tão infeliz villa temos no *Paiz* n. 40 de 8 de abril de 1869 esta triste descripção:

«Lá para ás margens do Tocantins existe esta villa e o seu estado mostra bem quanto está longe das vistas do governo. Sem templo para matriz, sem casa de camara, sem cadeia, e até sem professor publico, é a villa da Imperatriz uma pobre povoação, rica de elementos para ser uma grande cidade, que vegeta abandonada, inteiramente esquecida.

De lá acaba de chegar vindo pelo Pará o seu digno vigario o revd. padre Domingos Elias da Costa Moraes, joven sacerdote, activo e emprehendedor, que conhecendo o quanto valem pedidos e reclamações escriptas, quando não são acompanhadas de uma voz convencida e interessada, vem pessoalmente expôr ao governo da provincia as necessidades de sua igreja e do rebanho de que é pastor.

A matriz não passa de quatro paredes toscamente cobertas, sem paramentos, sem alfaias, sem os objectos mais indispensaveis para o culto.

A aula primaria, desde que foi creada, não teve professor em exercicio. Condoido de vêr aquella pobre gente privada até do ensino de primeiras lettras, abriu esse bom vigario uma aula que desde outubro de 1867 tem sustentado gratuitamente. Foi ultimamente provido um professor na cadeira d'essa villa, e é de esperar de seu patriotismo que não a recuse.

Andam errados os que suppõem que as povoações do Tocantins hão de sempre estar em tão difficeis communicações com os grandes centos de população. Agora mesmo estão de viagem para o Rio de Janeiro os srs. bispo de Goyaz e dr. Couto de Magalhães, que vão tratar com o governo os meios de estabelecer a navegação a vapor do Araguaya e do Tocantins. Supponde mesmo que seja por ora navegado só o Araguaya ficando a Imperatriz a dous dias de viagem da confluencia d'esse rio com o Tocantins, a communicação da villa com a capital do Pará será feita em poucos dias.

Alem d'isso, assim como para os sertões mais remotos vão os juizes e os parochos, não ha razão para que não vão os professores. Cumpre que o governo proceda n'este negocio de modo que não sejam os habitantes da Imperatriz totalmente privados de instrucção. O meio é, uma vez provido o professor, não lhe dar outra cadeira, admittindo apenas a permuta.»

Santo Agostinho.—Riacho confluente do rio *Parnahyba.*

Em seu curso superior passa por detraz dos quintaes da *villa de S. Bernardo*: 6 kilometros antes de lançar-se no *Parnahyba* atravessa uma lagôa de 30 kilometros de cumprimento, e 5 ou 6 de largo.

A sua foz é acima do logar denominado *Bebedouro de S. Pedro*, distante pouco mais de 1 kilometro.

Santo Antonio.—Vide *Passagem de Santo Antonio.*

O dr. Henrique de Mello Coutinho de Vilhena, quando ouvidor da capitania do Maranhão, pelo governador D. Diogo de Souza foi mandado a varias deligencias do real serviço ao *Arraial de Aldeias Altas*, hoje da cidade de Caxias.

Entre essas deligencias foi incumbido de mandar abrir uma estrada desde Caxias até esta *Passagem*, o que executou conseguindo reduzir esse caminho, que era de 20 legoas, a 14 por melhor lugar, mais enxuto e menos incommodo.

Esta estrada era, n'esse tempo, a mais importante, e por onde se faziam o transporte dos gados, dos dinheiros da corôa e do fisco, e a principal communicação com a capitania do Piauhy.

Tudo isto em janeiro de 1806 justificou o referido dr. Henrique de Vilhena em Lisboa perante o dr. Jacintho Paes Moreira de Mendonça, que afinal em 20 d'esse mesmo mez julgou por sentença a referida justificação para produzir seus effeitos.

Santo Antonio e Almas.—Freguezia creada pela provisão regia de 7 de novembro de 1805.

É uma das tres, de que se compõe o municipio de Alcantara, pertencente á comarca do mesmo nome, e acha-se na lat. merid. de 2° 25' e na long. occid. de 47° 12'.

A lei prov. n. 19 de 3 de junho de 1830 autorisou a construcção da igreja matriz.

Santo Eugenio.—Pequeno rio confluente do *Parnahyba.*

A sua barra fica 6 kilometros abaixo da *ilha do Mocambinho*, e 3 acima do *porto da Formosa.*

Atravessa uma lagoa pouco antes de fenecer, e communica-se, no inverno, com o *igarapé da Paschoa.*

Santo Ignacio do Pinheiro.—*Villa* e *freguezia*, pertencente ao municipio de S. José de Guimarães, á beira do lago *Pinheiro*.

No districto da comarca de Guimarães teve principio ha 16 annos a construcção d'umas palhoças para arrecadar os generos dos lavradores ahi situados.

Este lugar foi escolhido em uma peninsula, plana, cir-

cumdada de N a S até o lago *Cajary*, pelos campos de Pericuman, tão ferteis e tão lindos.

Este lago é terminado ao N e O pelo districto de *Santa Helena*, a L e S pelo de S. Bento, a S e SE pelo de Vianna, e tem a forma de um trapesio e 12 leguas de comprimento.

Tem em frente dois grandes lagos, alem de outros menores, abundantes de peixe.

O dr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, em 28 de junho de 1826, como membro do conselho de provincia disse, que esta villa se compunha de 300 a 400 almas: «este infeliz povo paga dizimos, e não tem uma igreja, não tem um Cura, não tem um mestre de primeiras lettras, e só lhes tem tocado até o presente na nossa sociedade a misera partilha de nascer, soffrer e morrer», pelo que pedia ao conselho, que «coadjuvasse com uma porção de dinheiro, que estava á sua disposição, a edificação da igreja, que aquelles povos deram o começo, e que désse aos mesmos um Cura.»

Convem saber-se, que o cidadão João Barreiros e outros moradores da povoação—tinham construido (sem previa licença do Ordinario) um oratorio publico na dita povoação por causa da distancia em que ficavam da matriz e requereram licença para benzel-o.

O vigario capitular por provisão de 9 de agosto de 1826 confirmou a creação feita, e foi bento o oratorio á 3 de janeiro de 1828 pelo padre Raymundo José de Assumpção e deu-se licença para n'elle se celebrar missa a 30 de julho do mesmo anno.

Freguezia.—Pelo art. 4 da lei n. 370 de 26 de maio de 1855 foi ahi creada uma freguezia, embora a camara municipal de Alcantara, em 24 de maio de 1828, tivesse representado ao presidente, então o marechal de campo Manoel da Costa Pinto a necessidade de crear-se não só esta como tambem a freguezia de S. João de Cortes.

Villa.—Quando contava 30 cazas de telha e 65 de palha, edificadas em tres ruas principaes, foi pela lei provincial n. 439 de 3 de setembro de 1859 elevada á cathegoria de villa. Esta villa foi fundada pelo capitão-mór Ignacio José Pinheiro, que depois de certa idade engordou tanto a ponto de não poder andar senão carregado em rede. Uma occasião um dos carregadores da rede escorregou e o velho Pinheiro bateo com as nadegas no chão e ficou-se chamando o lugar onde o velho cahiu —O quebra-bunda—: é lugar bem fronteiro á villa, e muito perto d'ella.

Presentemente tem 128 casas, sendo 35 de telha.

Em 1857 foi desmembrada da villa de Santa Helena.

Tem uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino e outra para o feminino, poucas casas de negocio de seccos e molhados, algumas tendas de officios e artes.

Planta-se algodão, arroz, milho, etc. etc.

Cria-se em pequena escala o gado vaccum.

Alem da villa tem estes povoados *Macapasinho, Páu-furado, Ribeirão, Tres-furos, Galiza, Pacas.*

Estatistica.—Em novembro de 1820 tinha 5 fogos e 23 almas, e todo o districto 200 pessoas. Havia uma capella sem ser coberta, um juiz vintenario, e um capitão do matto por commandante (*Itinerario.*)

População em 1860 era, livre 3:185, escrava 1:629.

Actualmente consta a sua população de 1814 almas, sendo 3185 pessoas livres e 1620 escravas.

A sua producção media annual consta de 10:000 alqueires de farinha, 5:000 de milho, 1:800 d'arroz, 200 de sementes de mamona ou carrapato, 3:000 arrobas d'assucar e 800 saccas d'algodão.

Conta 4:200 cabeças de gado, que produsem 1:500 bi-serros, 8 engenhos para o fabrico do assucar, aguardente, mel e rapadura e 20 fazendas de lavoura de varios generos.

Lê-se no *Itinerario* já citado varias vezes « O Lago do Pinheiro, que se atravessa de necessidade para seguir ao Pericuman, e passar todos os generos, e que podia ser d'uma riqueza immensa para aquelles povos, é causa do atrazamento e pobreza da povoação, e a sua vista e navegação é horrorosa. Elle está ao nordeste da povoação, e vai rodeando pelo sueste indo communicar e acabar no lago Tarira, ao nordeste, e a 700 braças da chamada villa d'Anadia.

«N'esse lago a aua maior largura nord. sud. é de legua e meia proximamente, mas seu comprimento é composto de uma união de pequenos lagos até encontrar o lago Tarira, que fica proximo d'Anadia, e são todos estes lagos as cabeceiras do rio Pericuman. Todo o lago é coberto de um forte tecido de capim á superficie, chamado arroz bravo, e de um arbusto aquatico, que com tal união entrelaçam horisontalmente suas raizes, e a tal ponto de consistencia, que por cima se anda de pé, impedindo a livre corrente das aguas, a necessaria navegação, faltando o peixe, e augmentando-se prodigiosamente o numero de cobras e jacarés, e muitos differentes bichos: até se vê uma ilha a que chamam ambulante, de 200 braças de comprimento e 20 de largura, e com uma grossura de terra de 4 a 5 palmos, o que observei mettendo uma vara, e onde ha já arvores, a que chamam *faveiras*, de tronco de 5 polegadas de grossura, e com 20 palmos de alto: este nojento e perigoso charco se atravessa por um canal através d'aquelles balceiros, apenas de 10 palmos, tanta quanta bocca tem uma canôa.»

Estes *balceiros* são muitos curiosos e por isso vamos occupar-nos com elles por alguns momentos.

Balcedo ou *balceiro*, como alguns chamam, são massas ambulantes cobertas da mais bella vegetação, as quaes parecem formadas de estrume depositado sobre as raizes das plantas aquaticas que se trançam de forma tal a ponto de formar ilhas, que pelo inverno são ambulantes, e pela secca ficam sentadas sobre o solo. Existem algumas destas ilhas, balcedos, em ponto muito pequeno, pois apenas tem 4 palmos de altura e algumas braças e menos, de extensão, e outras tão grandes, que tem um solo de 15 palmos, e mais, de altura, com a extensão até de uma legua.

Fronteiro á villa, pelo lado de O e N, ha um grande balcedo chamado da *juçara*, que tem mais de meia legua. Na estação secca, quando o campo está inteiramente enchuto, sente-se, em alguns lugares, indo-se á cavallo, como que o ribombo de longiquo trovão: é sobre o balcedo que se anda. Pelo inverno os longos *balcedos* crescem, isto é, incham-se e os pequenos fluctuam á flor d'agua. Nesse tempo, acontece muitas vezes que uma pessoa, ou um animal, vai

andando pelo *balcedo* e de repente sente o solo abater-se, e se vê submergido, correndo risco de vida, se não tiver quem o ajude a salvar-se.

E' um fracaço semelhante ao que se dá sobre o gelo no norte da Europa.

E' prohibido deitar-se fogo ao campo, por que o *balcedo* ardendo produz grandes males.

Muitas vezes o fogo minando o *balcedo*, não mostra vestigio nenhum por cima, e o gado passando por aquelles lugares vê-se de repente dentro do fogo, e assim morre. Alem deste mal ha outro não menos terrivel, e é que as cinzas do *balcedo* fazem uma forte *dequada* com as aguas do campo, o que produz a morte do peixe.

Em 1867 queimaram um *balcedo*, que ardeo desde outubro ou novembro até á força do inverno, quando as aguas pluviaes extinguiram o fogo.

Informaram-nos que durante muitos mezes a fumaça era tanta, que vindo sobre a villa, escurecia-a a tal ponto que não se podia andar desembaraçadamente pelas ruas, e isto causava a toda população grande imcommodo.

Em dezembro de 1868 queimaram o *balcedo*, que havia junto da villa, mas não sabemos se o fogo foi extincto pelas primeiras chuvas, ou se o queimou todo.

Ha em alguns lagos *balcedos* tão solidos, que tem juçareiras e buritizeiros.

Perto da villa, em lugar chamado *Encantado*, ha destes *balcedos* com buritizeiros, juçareiras e outras arvores, e pelo inverno mudam de posição, conforme o vento sopra. Contam-nos, que ás vezes o vento lança uma ilha de encontro a uma canôa e a retem apertada entre suas terras até que, soprando em contrario, alarga o caminho e dá livre passagem a canôa!

Dizem que em um dos lagos do lugar *Cafundòca* existem os mesmos *balcedos*, que fazem iguaes mudanças com o vento.

Nos campos de Pinheiro existem porções de cinza, em grandes torrões, e tão alva que a principio se julga ser uma mina de cal, porem examinando-se com cuidado verifica-se ser cinza produzida pela queima dos *balcedos*.

Ha tempos contaram ao rvd. vigario de São Bento padre Zacheo Francisco da Penha, que, pouco mais ou menos, no tempo em que se sentio aqui na ilha do Maranhão um pequeno tremor de terra, ouvio-se um estrondo subterraneo n'm dos montes da visinhança da *chapada*, e que depois de algum tempo deram com esse monte fendido de forma tal, que uma pessoa passa perfeitamente por dentro da fenda.

O revd. vigario tendo ultimamente ido ao Pinheiro verificou por indagações ser este caso verdadeiro, e que o monte, que está fendido, é na fazenda do dr. Adolpho José Ascenço da Costa Ferreira.

A *Chapada* de que fallamos é bem proxima á villa de Pinheiro: n'ella existe o morro, que terá quando muito 300 braças de altura, pouco mais ou menos, conhecido pelo nome de *peito de moça:* dizem os antigos moradores, que é costume d'elle se desprenderem estrondos maiores ou menores com mais ou menos frequencia.

S. Bento (Arraial, freguezia e villa de).

Nome e etymologia.—S. Bento dos Peryzes assim chamam todos, porem rigorosamente devia ser dos *Perys*, por que a palavra, que na lingua tupy significa *junco do campo*, é pery e não *peryz*.

Ainda ha muita gente, que diz—vou ao *pery*, ao *pery-mirim*, ao *perycuman*.

Arraial.—Foi a principio um *arraial:* crescendo porem a população foi ahi creada uma *freguezia*.

Freguezia.—Sob a invocação de S. Bento foi creada pela provisão regia de 7 de novembro de 1805, confronta ao N com a de Santo Antonio e Almas e com os campos de Perycuman, ao O com as freguezias de Pinheiro, Vianna e S. Vicente Ferrer, ao S com esta ultima, e a L com a extremidade occidental da bahia de S. Marcos e com a freguezia de S. Mathias de Alcantara.

Frei Manoel Justino Ayres de Carvalho, pregador regio, mestre de philosophia (o primeiro que teve esta freguezia) foi nomeado vigario encommendado por carta regia de 11 de outubro de 1813—; tomou posse a 22 de dezembro d'esse anno, no oratorio de João Alves Pinheiro, o qual foi designado para servir de matriz, em quanto os parochianos não construissem igreja para tal fim. N'esse dia 22 e n'esse oratorio foi installada a freguezia. Este frade renunciou a freguezia em 1820.

Matriz.—Antes de ser creada esta freguezia o povo ouvia missa n'este mesmo oratorio, de que era capellão frei José, da aldeia da Matta.

Esse oratorio era n'uma das propriedades de João Alves no lugar chamado hoje *rua das Saudades*.

Os moradores da freguezia requereram ao dr. vigario capitular Oliveira licença para edificarem a igreja matriz dizendo, que já tinham designado o lugar em que pretendiam fazel-a, e já haviam alguns moradores habitando junto do lugar escolhido.

Mandou o dito juiz, que o vigario da freguezia informasse (despacho de 6 de outubro de 1844), e esse declarou-o proprio para tal fim, pois tinha as condições exigidas pela constituição do bispado (veja-se a informação que é de 15 de outubro do mesmo anno). Passou-se provisão de creação para igreja matriz a 29 de agosto de 1815, n'essa provisão dizia-se que elles pretendiam com suas esmolas concorrer para a edificação, pois servia então de matriz um oratorio. Á vista de um requerimento deu-se licença a 10 de julho de 1816 para se benzer a capella-mór (porque então ainda se achava em obras o corpo da igreja) e igualmente o corpo da igreja quando estivesse acabado. A 5 de outubro de 1815 foi lançada a primeira pedra e se deu principio á obra da nova igreja com as ceremonias do ritual romano, (assim certifica o dito frade Manoel Justino): foi por este frade visitada e benta a capella-mór no dia 20 de outubro de 1816; foi bento o corpo da igreja pelo mesmo frade a 22 de fevereiro de 1817.—(Tudo isto consta dos autos da erecção da dita matriz).

Por ameaçar desabamento esta igreja matriz, construida de madeiras, a expensas dos cofres provinciaes deu-se principio a outra, sendo incumbido da direcção das obras o tenente-coronel Marcolino da Costa Leite pelo exm. bispo diocesano, então o sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, fazendo-

se apenas as quatro paredes da capella-mór, todas de tijollos, com o que dispendeu-se a quantia de 2:000$000 reis.

Em março de 1862 o major do exercito João Luiz Tavares, então tenente do corpo de guarnição d'esta provincia, commandante do destacamento e recrutador do municipio de S. Bento, com o vigario padre Zacheo Francisco da Penha, coadjuvados pelo padre Satiro Celestino da Costa Leite e pelo cidadão João Joaquim da Costa Leite, promoveram uma subscripção entre os fieis para reedificação da matriz velha, e deu-se começo á obra no mesmo mez. O templo que substituio ao arrasado ficou maior não só em comprimento e largura, como em altura.

A ideia do major Tavares e do padre vigario era acabar a igreja começada, mas não a levaram a effeito porque grande parte dos subscriptores declararam, que tendo pessoas de suas familias sepultadas na igreja em ruinas, só concorriam com donativos se fosse para reedificação d'esta.

A obra, que foi administrada com grande dedicação pelo major Tavares, é de boas madeiras, e permitte duração; e terminada benzeu-se a igreja em 7 de setembro do mesmo anno.

Os primeiros vigarios, que teve esta freguezia foram frei Manoel Justino Ayres de Carvalho, os padres Raimundo José Alvares de Amorim, Mariano Gonçalves Lima e o actual Zacheo Francisco da Penha, que ora a rege sendo collado em 21 de novembro de 1850.

Serviram de vigarios encommendados, por impedimento dos collados, os padres Manoel Joaquim Pinto Cardoso, Luiz Raimundo da Costa Leite, Saturnino Alexandrino Alves Mello, José Dias de Oliveira Falcão, Antonio Mauricio da Costa Leite.

No anno de 1830 teve esta villa a primeira visita episcopal feita por D. Marcos Antonio de Souza, e em 1851 fez a segunda visita o vigario geral Luiz Raimundo da Costa Leite.

O primeiro missionario que veio a esta villa e n'ella pregou foi frei Lourenço Maria do Monte Leone, barbadinho, em 1854.

Em fins do seculo passado passou por este lugar o bispo D. Antonio de Padua, que procurava caminhos do Parà: veio elle de *S. Bento-Velho* e foi ficar em *S. Roque*.

Por fallarmos em S. Roque lembramo-nos do seguinte facto, que vem muito a proposito para ser aqui narrado.

Corre por tradicção, e com certesa, que em uma das tardes do seculo passado, n'uma das casas de *S. Roque*, o padre Malagrida, em conversa particular com Joaquim José da Costa Leite, disse que elle, Malagrida, sabia que havia de morrer queimado.

Costa Leite escreveu este facto, marcou a cadeira em que estava sentado o padre Malagrida, e tambem as grades da varanda em que o padre estava recostado. O neto de Costa Leite, José Daniel da Costa Pinheiro, que ouvio este facto de seu avô, perdeu o livro em que elle estava escripto, mas ainda hoje guarda as grades da varanda marcadas por seu avô, em memoria d'este acontecimento.

Foi José Daniel quem contou isto a um nosso amigo.

Villa.—Quando os seus habitantes requereram ao conselho de provincia a elevação d'esta freguezia á cathegoria de villa, a camara de Alcantara informando esta petição em 27 de setembro de 1822 disse, que S. Bento estava distante de Alcantara o melhor de 14 legoas, e com uma população de mais de 600 casaes, tendo todas as proporções, segundo a sua boa situação e concorrencia de seus visinhos, para se lhe conceder a graça pedida.

Foi afinal creada em virtude da resolução de 19 de abril de 1833, e lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1833 tendo sido o transmontano João Alves Pinheiro o seu primeiro povoador.

Tem uma unica praça, que é a da matriz, e dois poços para serventia publica, construidos a expensas da camara municipal.

O seu districto terá de extensão de N a S pouco mais ou menos 6 a 7 legoas, desde o Aurá até á *ilha Grande*, e de L a O 14 abrangendo um territorio de 140 legoas quadradas.

Dois terços d'este territorio são terras proprias para a lavoura, e um terço forma os campos chamados antigamente Peryzes de Alcantara, onde se cria o gado.

Está dividida em dois districtos de paz e um de policia.

Não obstante achar-se a villa rodeada de pantanos o seu clima é mui saudavel, e procurado com proveito pelos que padecem especialmente molestias de peito.

No verão as manhãs são frescas e agradaveis até ás nove horas, ao meio dia o calor é ardente e como que o ar está em continua oscillação, as tardes, depois das quatro horas, e noites são apraziveis.

Os *campos* n'este tempo perdem a sua pomposa vegetação, e desapparece a florescencia das arvores, que no inverno é de tão variadas côres, que encanta a vista do expectador diante de tanta magnificencia.

No inverno tudo isto como que é submergido por immenso lago coberto por grande lençol verde de plantas aquaticas, e semeiado de muitas flores.

Aqui habitam desde as primeiras chuvas muitas aves aquaticas, como as jaçanãs, as marrécas, os patos, os carões, as japyaçócas e muita quantidade de peixe, principal sustento da pobresa.

Por tradicção dos primeiros habitantes d'este lugar sabe-se que havia tanta marréca, que os caçadores, entrando pelo capim, matavam-nas com uma vara, e não se matava para vender *por não haver quem comprasse.* Quando a população principiou a crescer, e que já *havia quem comprasse*, vendia-se a vinte reis cada marréca: hoje custa cada uma 160 reis, e ja ha difficuldade em obtel-as.

N'aquelle tempo não se matava jaçanã *por não fazer conta*: hoje vende-se cada uma por sessenta reis.

Costumam as aves aquaticas n'estes campos fazer procreação nos mezes de maio, junho e julho.

N'esse tempo os caçadores fazem por ahi excurções com o fim de tirarem os ovos d'ellas, e de matarem algumas apezar de chocas e magras.

É claro, que este procedimento dos caçadores é prejudicial á população, pois se não se tirasse dos ninhos tão grande quantidade de ovos maior seria a abundancia.

A camara municipal, em 1843, por uma postura prohibio não só, que se tirasse esses ovos, como tambem, que se

matassem as ditas aves nos mezes já referidos, o povo gritou contra esta medida, que os privava de alimentação tão facilmente adquirida.

A municipalidade não cuidou das queixas por infundadas, a policia tornou-se vigilante, e a postura foi cumprida integralmente.

Longe de produzir o effeito esperado e que era de suppor, n'esse anno não houve caça quasi nenhuma.

Continuou a postura em vigor, e o resultado sempre o mesmo e não esperado.

O povo, sempre suprestícioso, vio n'isto um castigo da Providencia e então dizia: «Em quanto prohibirem á pobresa o remediar suas precisões com aquillo, que Deos com tanta fartura dá nos campos, as necessidades serão maiores e continuarão sempre.»

Resolveu-se afinal a camara a suspender a execução da postura, o que feito reappareceu a abundancia.

Passados alguns annos, tornou a camara a mandar pôl-a em execução, eis que de novo reappareceu a falta, e o povo sempre a invocar a Providencia, e a clamar contra tal medida.

Ainda por mais duas vezes a camara repetio o ensaio, obteve sempre o mesmo resultado, até que afinal partilhando dos sentimentos do povo mandou que fosse esquecida perpetuamente.

Todos os annos se tira centenares ou milhares de duzias de ovos, e a abundancia é sempre a mesma.

Superestição ou misterio nós n'isto não enchergamos senão a Providencia liberalmente entornando suas dadivas sobre o pobre, a quem tudo falta, e que de tudo necessita.

N'este campo ha uma caçada, a que chamam *boiada de carões*, que por muito interessante merece ser referida.

O carão é uma ave aquatica, do tamanho de um guará, tendo porem a plumagem do corpo côr de castanha, a do pescoço da mesma côr com pintas brancas, o bico direito e mais curto, que o do guará.

Anda em pequenos bandos pelas margens dos lagos e igarapés.

Sustenta-se de mariscos e de um busio chamado *urua*.

No tempo em que os campos estão seccos, havendo apenas alguns lagos e igarapés, juntam-se os caçadores aos 15 e 20, estendem-se em linha pelos campos, em distancia uns dos outros 10 a 15 braças, vão á beira dos lagos e igarapés, onde se acham os carões, gritam para espantal-os, elles voam intimidados pela algazarra e acenos de mãos, e assim sempre perseguidos vão voando em distancia de duas legoas até acharem o matto, que fica na extremidade do campo.

Agasalhados ahi no matto, calam-se os caçadores, e os carões muito cançados são mortos facilmente a tiro e até a pauladas.

Esta caçada, feita nas horas de maior calor para mais promptamente fatigar os carões, é curiosa, por levarem os homens a caça ao lugar mais proprio para matal-a.

Lavoura.—Consiste na plantação de algodão, que é de superior qualidade, arroz e mandioca.

O algodão herbaceo foi introduzido n'esta localidade em 1867.

Tendo o dr. Antonio dos Santos Jacintho feito uma pequena plantação de algodão herbaceo, na sua fazenda Boa-Fé, e havendo obtido uma colheita extraordinaria em relação ao terreno, fez constar isto aos lavradores d'aqui e de S. Vicente e lhes offereceu sementes do dito algodão, o que quasi todos acceitaram.

Presentemente ha muitas roças plantadas com este algodão, e julgamos que não abandonarão mais tal cultura.

A cultura da canna ainda está em principio, e por isso, pouco assucar e agoardente se fabrica, apezar de haver muitos plantadores de canna, e alguns possuidores de engenhos.

Criação de gado.—Antigamente era tão abundante, que, segundo documentos antigos, vendia-se cada cabeça por menos de mil reis.

Ainda hoje é esta a industria d'este municipio.

Os campos proprios para tal criação são os que ficam a L da villa, isto é, os do *S. Bento Velho* e os das *Salinas*.

Apicuns.—Entre os ramos de commercio, como fontes de riqueza, contam-se os *apicuns*, que ficam a O da bahia de S. Marcos, cortados por varios igarapés, por onde trafegam barcos de pequenas lotações.

N'estes *apicuns* todos os annos coalha, naturalmente, sem o menor exforço d'arte, tão grande quantidade de sal, que aproveitada, dizem os entendidos, chegaria para o abastecimento das provincias do norte e poderia ser conduzida para a capital com muita facilidade nas embarcações, que navegam pelos igarapés acima ditos.

Navegação.—O sr. professor Filippe Benicio de Oliveira Condurù, no *Paiz* n. 48, de 23 de abril de 1867, escreveu o seguinte, que julgamos a proposito para aqui transferir, por dar conhecimento da maneira porque era feita a navegação antigamente.

«A navegação que d'esta capital se faz para a villa de S. Bento é em barcos de pouco porte (de mil arrobas quando muito), e estes mesmos vêem-se obstados em certas epocas do anno por varias difficuldades, que se pretende remover ou pelo menos minorar com a abertura de um novo canal.

«Da capital até á confluencia dos dois igarapés Aurá e Peryassú (aliás das Saudades) a navegação não apresenta obstaculo algum para embarcações até o porte do vapor S. Luiz, que já ahi foi uma vez.

«D'esse ponto porem o igarapé das Saudades ou Peryassú reduz-se á metade da largura, e torna-se a navegação difficultosa e enfadonha, não só pela accumulação de páos, que alastram em toda sua extensão, mais de tres legoas, o leito de igarapé, como pelas muitas e grandes voltas, que faz até chegar nos campos de S. Bento, onde acaba, cerca de 2 $^1/_2$ legoas da villa. Ha cousa de quarenta annos atraz as sumacas subiam por esse igarapé acima até o ponto hoje chamado porto das Saudades, mas actualmente com custo podem chegar á esse porto em marés vivas os pequenos barcos que o demandam, não obstante ficar elle áquem da cabeceira do igarapé, cerca de legoa e meia seguindo-se pelo seu tortuoso curso.

«Das Saudades até á villa a navegação é feita em cascos, parte pelo resto do igarapé até á cabeceira, parte pelo cam-

po, em uma extensão total de mais de 4 legoas, isto quando os campos estão cheios: pela secca são as cargas trazidas ao referido porto em carros, que, assim como os cascos no inverno, só podem dar uma viagem por dia: accrescendo que pela secca os barcos só podem chegar ao porto ou descer d'elle em marés de lua. Demais- duas vezes no anno fica a navegação interceptada, quando os campos não tendo agua sufficiente para dar nado aos cascos, estão com tudo encharcados e atoladiços, com o que impossibilitam o tranzito dos carros.

«Pelo que fica exposto vê-se com que difficuldades lucta a navegação actual de S. Bento; entretanto é esta villa uma das mais florescentes da provincia, com uma população acima de 3 mil almas no povoado e mais de 10 mil em seu municipio, com uma exportação maior de mil saccas de algodão alem de outros generos de lavoura, e com um giro commercial superior a 200 contos de reis, juntando a isto o ser o lugar mais procurado do interior para cura ou convalescencia de varias molestias.

«Por duas vezes se tem despendido dinheiro publico para limpesa do igarapé das Saudades, porem dentro em pouco ficam inutilisados despendios e trabalho pela accumulação do lodo, que se deposita no leito em consequencia das muitas voltas do igarapé e dos páos, que o alastram e que é quasi impossivel extrahirem-se.

«Por amor da localidade d'onde sou filho, embora ha muitos annos domiciliario da capital, que não com mira em interesse algum antes sacrificando o meu descanço, empenhando a minha diminuta fortuna, compromettendo assim o pequeno patrimonio da minha familia, entendi que prestaria um importante serviço ao lugar do meu nascimento abrindo um canal que, partindo da confluencia do Aurá com o Peryassú, fosse terminar acima da cabeceira d'este igarapé, junto a um pequeno baixo, á que dá o povo o nome de Lagôa-Grande, distante da villa cerca de duas legoas, afim de estabelecer ahi o porto dos barcos em quanto não fôr possivel prolongar o canal mais avante. Esta lagôa fica á meio caminho da villa para as *Saudades* indo-se embarcado, e a dois terços para o tranzito dos carros no verão. D'este ponto á villa o campo faz para o lado esquerdo uma quebrada a que chamam *baixa* e por onde andam os cascos no inverno, alteando o terreno para o lado direito á guiza de corôa de areia em maré secca, a que chamam *teso grande*, por onde no verão tranzitam os carros, cavalleiros e gente a pé.

«Com a abertura do projectado canal obtem-se a primeira vantagem de resalvar toda a extensão do igarapé das Saudades com seus perigosos tocos e enfadonhas voltas, reduzindo-se o tranzito de quatro leguas a quatro milhas apenas, e com probabilidade de que as marés medias cheguem primeiro no extremo do canal do que actualmente chegam as vivas no porto das Saudades, visto que teem de percorrer muito menor extensão, e está em linha recta por um caminho desembaraçado. A segunda vantagem que se tira d'esse canal é approximar da villa o porto dos barcos, para onde poderão os cascos no inverno, e os carros no verão fazer duas viagens por dia, quando actualmente só fazem uma para as Saudades.

«Alem d'estas duas vantagens, já de summa importancia para a navegação, a abertura do canal, facilitando e encurtecendo a distancia da villa ao mar poderá desenvolver a industria da pesca do salgado nos proximos e numerosos igarapés (esteiros) que ahi ha, com o que muito lucraria a população.

«Outra vantagem que deve produzir a abertura do canal até junto a lagôa é o deseccamento da parte do *teso grande* que lhe ficar mais proxima, o qual mais de seis mezes leva innundado e coberto de um juncal esteril, e que ficando desaffogado, poderá tornar-se em fertil pastal, com o que muito lucrariam os criadores de gado.

« Conseguido este deseccamento, facil será construir-se um armazem entre a lagôa e o novo porto dos barcos para abrigo das cargas, que não forem immediatamente transportadas, o que até agora não se tem conseguido fazer nas Saudades.

« Se á obra do canal se juntar outra de pouco despendio, qual a de uma comporta no desaguadouro da lagôa, afim de represar as aguas da baixa logo que cessem as chuvas, é provavel que se conserve a navegação de cascos pelo campo durante todo o verão, e que toda essa extensa baixa, desde a lagôa até á villa, torne-se um viveiro de peixe cem vezes, pelo menos, mais abundante do que qualquer dos lagos actuaes do municipio.

« Esta obra por certas circumstancias accidentaes do local, tem a propriedade de poder ser utilisada, mesmo não concluida em seu todo; porque aberta a primeira milha do canal (onde o trabalho é mais dificultoso, e por isso o considero quasi metade do necessario para a conclusão de toda a obra), poderão os barcos ir ficar em uma distancia pouco mais ou menos igual á que medeia das Saudades á villa: portanto ficando este transito quasi o mesmo, lucra-se com tudo em terem os barcos um porto de todas as marés e sem os perigos e morosidades do igarapé das Saudades, muito proximo da junção deste com o Aurá, e que em todo o caso adiantará as viagens algumas horas.

« Convencido pois da grande utilidade que desta obra proviria ao minicipio de S. Bento, propuz á respectiva camara as bases para celebração de um contracto, a fim de levar-se a effeito essa empresa. Estas bases foram acceitas, e o contracto celebrado e submettido á presidencia da provincia para approval-o e ter depois a necessaria validade.»

Em virtude d'este contracto de 26 de março de 1867 a obra está acabada e dando já passagem a pequenas canoas e o sr Condurú percebendo as vantagens, marcadas no contracto, por espaço de 25 annos, durante os quaes tem elle a propriedade plena deste canal, das suas margens até á distancia de 30 braças, e do terreno que lhe fica em frente na sua extremidade na Lagôa-grande.

É para lamentar-se, que este canal esteja ainda tão estreito, como nos informam.

Consta-nos, que a directoria da companhia fluvial de navegação a vapor se propõe a alargar muito mais este canal, afim de dar facil passagem aos seus vapores, mediante a quantia de 32:000$000 rs, se n'este seu empenho fôr auxiliada, como é de esperar, pelo governo provincial.

Informam-nos tambem, que o Sr. Condurù está prompto a fazer a mesma obra por menor quantia.

De qualquer forma fazemos votos, que ella se realise, e que em breve tempo por ahi transitem franca e livremente barcos a vapor, e como elementos de prosperidade segurem a navegação ahi começada e mantida até hoje sob felizes auspicios.

Commercio. Gira annualmente uma somma talvez de... 250:000$000 reis e maior seria se as estradas fossem boas. e a navegação mais frequente e segura, porque as embarcações, que navegam para a capital, alem de atravessarem a bahia de São Marcos, estão quasi sempre sujeitas ao risco de serem furadas pelos tocos de mangues, que sabem do leito do rio.

Ha pouco tempo instituio a companhia fluvial de navegação á vapor uma linha para o *Aurá,* e o resultado tem sido mui lisongeiro aos interesses da companhia.

A primeira viagem de experiencia foi em 23 de agosto de 1868 pelo vapor *Odorico Mendes.*

A segunda viagem foi feita pelo *Camossim* em 6 de setembro, e a terceira em 20 do mesmo mez pelo *Odorico Mendes,* e a 4.ª ainda este mesmo vapor no dia 4 de outubro do mesmo anno.

N'esta ultima veio pela primeira vez algum carregamento, constando apenas de cinco saccas d'algodão e 3 cofos de carne.

As viagens a vapor tem continuado, grande tem sido o movimento dos passageiros, e de dia para dia vae augmentando-se mais o carregamento d'essa villa para a capital.

Instrucção publica.—Tem uma cadeira de primeiras lettras para meninos, e outra para meninas, creada pela lei provincial nº 41 de 26 de julho de 1837.

A *cadeira* de primeiras lettras do sexo masculino foi elevada a 2º grão por acto da presidencia de 3 de setembro de 1866.

A *escola* do sexo masculino tem tido tres professores, João de Deos Alves de Mello, Manoel Antonio Rodrigues de Oliveira e o incançavel e intelligente João Miguel da Cruz: a do sexo feminino tem tido duas, D. Theodolina Maria Alves de Mello, e D. Antonina Conrada de Carvalho Leal.

Já houve nesta villa uma aula publica de latim, que foi extincta por lei provincial nº 529 de 30 de julho de 1859, sendo o seu ultimo professor o alferes Juvencio Antonio da Costa Leite, aposentado em 1860.

Já teve um collegio de humanidades fundado pelo padre Luiz Raimundo da Silva Brito, que o dirigio até o fim do anno de 1868, quando o passou ao cidadão Antonio Rodrigues de Mello.

Abriu-se no dia 1º de março de 1866 este collegio sob a invocação de N. S. da Conceição.

Tem tambem aula nocturna para adultos creada e regida gratuitamente pelo professor publico actual, que não cança e nem descança no exercicio de seu magisterio, para elle um verdadeiro sacerdocio.

Foi aberta no dia 1º de julho de 1868 em presença do delegado da instrucção publica, do presidente da camara e de muitos cidadãos, matriculando-se logo nessa noite doze alumnos, de que se lavrou uma acta, por todos assignada, a qual está no respectivo livro da matricula. O governo allegando falta de verba negou-se a dar as luzes necessarias a este fim tão justo e proveitoso, pelo que offereceram-se para substituir essa falta os cidadãos dr. Pompeo Ascenço de Sá, coronel Trajano Belmudes Mendes, e Ignacio Antonio Viveiros, e até hoje tem cumprido o que prometeram.

Guarda nacional.—E' a sede do commando superior da guarda nacional, que abrange os municipios de S. Bento e de S. Vicente Ferrer, e do Batalhão de caçadores nº 12 e da sessão d'um batalhão de reserva.

Lagos.—Tem os seguintes lagos: *Jacaré* em distancia de um quarto de legoa, *Capim* e *Malhada* a meia legoa, *Lago redondo* e *Jussara* a uma legoa, *Lagôa* a duas.

No inverno tomam os campos a forma d'um immenso lago, como já dissemos.

A *pescaria* ahi começa em março por meio do *caniço,* que pouco proveito dá, e no fim do inverno com tarrafas em certos lugares mais fundos á que chamão *lagos,* e em poucas horas de trabalho colhem peixe á fartar.

No verão, quando os campos seccam, estes lagos abundam mais de peixe, os quaes são até agarrados á mão sem o soccorro de tarrafas, e muitos individuos se empregam na salga de que se sustenta a maior parte dos escravos.

É pena que esta industria não seja exercida em maior escala, e coadjuvada pela arte, e que esteja sem proveito este importante meio de riqueza e de fartura.

Os *enterramentos* foram desde o principio da freguesia na igreja matriz, e hoje já são feitos no cemiterio principiado a construir em outubro de 1866, pertencente á irmandade de S. S. Sacramento, regularmente instituida em 1863, cujo terreno foi dado á mesma irmandade para tal fim pelo cidadão Alfredo Augusto da Costa Leite.

Foi bensida esta triste habitação dos mortos no dia 17 de abril de 1871.

Vaccinação.—A 1ª vez que houve vaccina nesta villa foi em 1835 quando ahi foi o cirurgião José Silvestre dos Reis Gomes, encarregado de vaccinar: não sabemos como foi acceita pela população nem se vaccinaram muitas pessoas.

Em fevereiro de 1865 o professor João Miguel Cruz vaccinou nesta villa, já na occasião em que reinavam as bexigas. O povo julgando que as vaccinas eram tiradas das proprias bexigas, negou-se á isto com obstinação.

Como a vaccina era na escola publica, os meninos abandonaram a escola para evital-a. Depois de muita lucta debalde, o professor principiou a obrigar os poucos meninos, que appareciam, a se vaccinarem; mas infelizmente a sua familia foi acommettida da variola, elle ficou abandonado e não poude continuar a preservar a população aplicando-lhe as vaccinas.

Os vaccinados não tiveram bexigas, o povo acreditou no preservactivo, venceo o professor Cruz, e d'ahi em diante todos já procuravam a vaccina.

Como commissario vaccinador provincial produzemos o nome d'elle para commissario vaccinador, o que sendo approvado pelo exm. sr. presidente, ainda não tivemos motivos para arrepender-nos, e só para elogial-o.

Molestias.—Em 1835 appareceo pela 1ª vez a peste das bexigas nesta localidade, e pela 2ª vez em 1865, sendo então mais forte fez trinta victimas entre as pessoas da villa.

Appareceram em 1857 diarrheas e dysenterias, fazendo algumas victimas. Em 1855 e 1866 o sarampão, e em 1851, a febre amarella.

Theatro.—Em 1854 o francez Antonio Alexandre Bucello preparou á sua custa um pequeno theatro, que pela sua má construcção cahio d'ahi a poucos annos. Em 1865 o dr. Benedicto de Barros e Vasconcellos, João Novaes Guimarães, João Miguel da Cruz, e o major Antonio Raimundo de Oliveira Gomes fizeram uma sociedade, e em uma casa, principiada na rua grande, arranjaram um com o nome de —Recreio Dramatico—Este theatrinho acha-se hoje abandonado.

Juizo municipal.—Em 1857 foi aqui creado um lugar de juiz municipal, sendo occupado pelo bacharel João Climaco Lobato, que deo a primeira audiencia em 8 de dezembro de 1857.

Republica.—Nem sempre *S. Bento foi* uma villa pacifica, tranquilla e ordeira.

Ja houve aqui quem desejasse proclamar o systema republicano, o que não passou de simples farça, que causou muito riso.

O caso é historico e por isso o narramos, occultando porem o nome do seu auctor, que é um advogado provisionado, nosso amigo, e geralmente conhecido.

Assim o narra uma testemunha ocular.

« O facto de pretender um advogado, em momento de delirio, proclamar a republica nesta villa deo-se, porem a unica prova que disso podia existir, os editaes, foi destruida de proposito. Em maio de 1848, quando aqui chegou a noticia da queda de Luiz Felippe, e da proclamação da republica franceza, o dito advogado muito enthusiasmado principiou a lêr as noticias em toda a parte da villa, e manifestando o maior desejo de vêr S. Bento imitar a França.

« Em um bello dia fez uns *editaes* e por um official de justiça de nome Verissimo de tal mandou pregal-os pelos cantos mais publicos. Isto foi publico, todos souberam, e o proprio Juiz municipal, que era Ricardo Francisco Mendes, teve disto pleno conhecimento.

« Foi tal o fallatorio, que o juiz municipal, apesar de ser intimo amigo do dito advogado o mandou processar. Os editaes porem tinham sido destruidos, e as testemunhas que viram os mesmos editaes não juraram, ou não foram inqueridas, de modo que podessem condemnar o auctor de tal projecto.

« Do processo, arranjado para salvar apparencias, só colhi o seguinte: O advogado jurou que tendo feito uma resenha das noticias publicadas no jornal a mandara levar a um negociante de nome Motta, por Verissimo de tal, official de justiça, e que depois lhe constára que Verissimo tinha pregado aquelle em um canto.

« Verissimo jurou que tendo o advogado mandado levar um papel de noticias a casa do Motta, elle Verissimo tendo encontrado um amigo e com elle bebido muito vinho e perdido o juizo, não soube do fim que deu ao papel.

« As testemunhas juraram que viram Verissimo pregar um papel em um canto que leram, dizem uns, e que não se lembram senão que as ultimas palavras diziam: Viva a liberdade do povo, viva a igualdade, viva o povo livre, etc. etc, outras testemunhas dizem que não leram, ouviram lêr e só se lembram das ultimas palavras.

« Á vista dos depoimentos não foi o homem pronunciado, e tudo acabou-se. O processo parece que foi arranjado de proposito só para constar.

« Informaram-me que isto constou ao presidente então o commendador Amaral, e que o advogado foi á capital chamado por elle, não sei se este chamado foi particular ou official: não sei tambem o que lá se passou.

« Assim perdeu-se a historia da republica desta villa, que, se para nada mais servisse, ao menos provocou muito riso.

« Julgo que se houve presidente da republica foi o mesmo advogado.»

Povoados.—Alem da villa tem ainda estes povoados.

Guarapiranga—Distante da villa legoa e meia existe esta povoação, composta de 40 a 50 casas de palha, espalhadas em um grande campo e habitadas por pobes, vivem em suas roças e da pescaria, alem de alguns proprietarios, e lavradores ricos.

Palmeiras.—Arredado da villa uma legoa. Terá vinte casas. Neste lugar houve um oratorio, que, logo depois de feito, estando ainda coberto de palha incendiou-se ardendo até as imagens; os devotos que o tinham feito o reedificaram com mais gosto e maior cuidado, e ornaram com lindas imagens e ricos paramentos. Hoje apenas se sabe o lugar do oratorio, e as tradições das antigas festas, que ahi houveram.

São Bento Velho.—Em distancia de duas legoas a L. da villa, tendo talvez 30 casas, e uma igreja, edificada ha mais de 80 annos pelos creadores de gado, que a dotaram com uma fazenda, cujos reditos serviram para manutenção ahi do culto divino.

E' tradicção corrente, que o celebre jesuita padre Malagrida muitas vezes ahi pregara a palavra de Deus.

Em 1856 o Dr. juiz de direito Manoel Jansem Ferreira empregou todas as diligencias para descobrir o tempo da edificação da igreja de *São Bento Velho*, os seus fundadores, e os titulos do patrimonio feito á dita igreja para classifical-a de capella ou ermida, visto que em direito as prerogativas do juiz differem na administração de uma e outra cousa. Tudo foi baldado, apenas nessas deligencias achou-se o traslado dos auctos de uma questão, que tiveram os habitantes de *Inambu* com os de São Bento Velho, por que aquelles queriam a mudança da Igreja deste para aquelle lugar. Desse traslado só colhemos o seguinte. Em 1795 o capitão Lino Antonio Pestana, Manoel Soares Pereira, Christovão da Costa, e Francisco Pinheiro, requereram a mudança da capella do Arraial de São Bento para o lugar chamado Inambu: appareceram logo em juizo oppondo-se a esta mudança Antonio de Barros, Manoel Alexandre Seco, José da Costa, Izabel de Barros, Antonio Alexandre, Maria Xavier Ferreira; João Muniz, Francisco de Barros, Luiz Campos, Felix de Padilha e outros.

Depois de allegações de ambas as partes contendoras, depois de informações do vigario de Alcantara padre Jorge Ayres de São Thiago, depois de sentenças, embargos, etc. etc. o governador do bispado dr. João de Bastos de Oliveira mandou por sentença de 21 de julho de 1798, que a capella continuasse no lugar de S. Bento, em que estava, com obrigação de a terem decente e com bons paramentos.

Do mesmo traslado e das deligencias do dr. Jansen Ferreira, vê-se que a capella, hoje classificada por ermida, teve um bom patrimonio de gado vaccum e cavallar. Ao principio teve um capellão que destribuia o pasto esperitual pelos habitantes d'aquelle lugar, um d'elles foi o padre Jorge Ayres de São Thiago.

As más administrações reduziram o patrimonio da capella, e deixaram de pagar o capellão; e ultimamente apenas os habitantes d'aquelle lugar fazem uma festa ao Orago, e mais umas duas a outras Santas: essas festas constam quasi sempre de uma missa cantada e para ellas vão muitas pessoas d'esta villa. Tambem consta do traslado, que a igreja foi feita com a invocação de S. Bento por ter no lugar extraordinaria abundancia de cobras.

Macapá.—A 4 legoas ao norte. É bem pequeno.

Inambú.—Pequeno povoado, distante da villa uma legoa.

Calcula-se a população da villa e municipio de S. Bento, em mais de 8,000 pessoas, sendo 5,400 livres e o resto escravos.

É junto de um campo bastante criador, é regado por diversos riachos, onde ha muito peixe, principalmente *piabas*, cuja exportação aos alqueires é extraordinaria, e d'ellas se extrahe muito bom azeite para luzes.

Tudo prognostica prospero futuro a este lugar.

Tem uma pequena igreja, ainda por acabar, feita á custa dos seos habitantes.

Existe em distancia d'uma legoa *S. Roque*, tapera d'uma antiga fazenda, de que foi primeiro dono José da Costa Leite e ultimo José Daniel da Costa Pinheiro.

Terá pouco mais de uma legoa de largura.

Houve ahi um pequeno oratorio ou capella, e corre por tradicção que ahi esteve um dos antigos bispos.

Consta, que ahi tambem funccionou por diversas vezes o revd. padre Gabriel Malagrida.

É voz corrente, que em 1843 os herdeiros do fundador d'esta capella mandaram deital-a abaixo para venderem a madeira, commettendo, alem de sacrilegio, um verdadeiro roubo segundo as leis da igreja, pois a capella já não pertencia a elles, e sim estava sob as administrações do Ordinario.

Aqui se quiz fundar a povoação de S. Bento.

Hoje ha apenas uma pequena casinha de palha.

Finalmente em julho de 1853 foi nomeado *barão de S. Bento* o abastado lavrador Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho, bacharel formado em mathematicas pela Universidade de Coimbra.

S. Bento de Bacurituba.—Foi creada pela lei provincial n. 843 de 10 de julho de 1868, instituida canonicamente por sentença episcopal de 28 de agosto e inaugurada e aberta a parochia em 27 de setembro d'esse mesmo anno.

O seu proprio parocho, foi encommendado, e provisionado em 1º de setembro, e tomou posse só no dia 27 desse mesmo mez de 1868.

S. Bernardo (bahia de).—Formada pelas aguas reunidas dos canaes do *Coqueiro* e de *Tombas-l'as aguas*; bem como pelas que correm da *Lagôa grande*.

Tem ao S a ilha de seu nome; ao N a ponta meridional da ilha do Cajú; a L'E a ilha do *Jaburú*; a O a ilha do *Carrapato*.

D'ella sahem dois braços de rio: um para NO indo formar a barra de *Melancieiras* e o canal da *Malhadinha*,—e outro para O com o nome de *Cabeça de porco*, o qual desagua para a barra da Totoya, do mesmo modo que o canal da Malhadinha.

A bahia de S. Bernardo tem de extensão N S 4 kilometros e de largura E O 2 a 3.

Dista do mar cerca de 2 myriametros.

S. Bernardo (ilha de).—Situada ao sul da bahia de seu nome e separada da terra firme pelo igarapé de *Massaranduba*.

É assim descripta por um viajante, que a ella aportou em 1866:

«Esta ilha, segundo informou-me um morador d'ella, é assim chamada porque ha 9 annos descançaram n'ella as pessoas que traziam da villa da Tutoya a imagem do orago da matriz de *S. Bernardo*, que tinha ido ao Maranhão para encarnar-se. Ella é habitada ha 6 para 7 annos, e tem apenas 17 almas. Fiz uma excursão pelo centro da ilha, atravessando-a na parte mais estreita, até o igarapé da *Massaranduba*, que a separa da terra firme.

«A ilha de S. Bernardo tem de extensão 3 a 4 kilometros de L'E a O e de largura 7 a 13 hectometros: circunferencia 9 kilometros, pouco mais ou menos. As suas producções são as seguintes: quinaquina, angelica brava, copahiba, carnahuba, tucum, cajá, condurú, jatobá, violete, páo roxo, sabiá, catingueira, massaranduba etc; veados, tatús, pacas, raposas, gatos maracajás etc. Um morador d'esta ilha affirmou-me que a mandioca plantada ahi—ao cabo de 6 mezes está boa para fazer-se farinha; o que é uma prova da excellencia do terreno para este genero de cultura. Na bahia de S. Bernardo pesca-se camoropins, tainhas, meros, camorins, pescadas, bagres etc.

«S. Bernardo occupa uma posição mui importante no delta do Parnahyba; distando 40 kilometros da barra da Tutoya,—24 da de Melancieiras,—20 da do Cajú,—20 da do Chichá (ilha de Canarias,)—18 da Carnahubeira etc.»

Seu porto è máo principalmente na vasante da maré.

S. Bernardo do Parnahiba.—Freguezia, villa e municipio pertencente á comarca do Brejo.

Em seu principio fez parte do Julgado de Caxias, porem pela provisão regia de 10 de março de 1747 foi este arraial elevado a *Julgado*, e então se traçaram os limites do territorio, não só d'este como tambem do de Aldeias-Altas, hoje Caxias, e do Icatú.

Freguezia.—Foi a primeira freguezia, creada no territorio, que hoje constitue a comarca do Brejo.

É conveniente o consultar-se o alvará de 18 de abril de 1820, impresso no artigo *Brejo dos Anapurús*.

Achando-se muito arruinada a respectiva igreja matriz, foi a freguezia annexada á de N. da Conceição do Brejo dos Anapurús, sendo então declarado, que «a igreja d'esta freguezia ficava servindo de matriz para as duas freguezias,» pela seguinte provisão do bispo, que então regia esta diocese.

«*Dom Joaquim Ferreira de Carvalho, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, bispo do Maranhão, e do conselho de sua magestade, etc.*

Fazemos saber que por sua petição nos requereu o revd. vigario de S. Bernardo do Parnahiba o padre Domingos Pereira da Silva, que tendo representado ao illm. e exm. governador e capitão-general d'esta capitania do Maranhão a ruina da sua igreja matriz, a impossibilidade de se poder ahi satisfazer as obrigações de parocho por ser o sitio alagadiço em muitos tempos do anno, nem d'ahi se poderem administrar os sacramentos, razão porque havia annos que se estava satisfazendo as obrigações parochiaes na igreja de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús, fôra o mesmo illm. e exm. capitão-general servido designar-lhe o sitio da *Repartição* para ahi se edificar a igreja matriz, e que representando novamente ao mesmo sr. o quanto era pesada aos seus parochianos a edificação de uma nova igreja matriz no sitio designado da *Repartição*, por serem as despezas muito avultadas, o que se podia evitar, unindo a freguezia de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús á de S. Bernardo, por esta ficar bem no centro da freguezia de S. Bernardo e poder d'ahi administrar os sacramentos com mais promptidão para qualquer dos lados e com mais utilidade das almas, e ser esta freguezia do Brejo muito pequena e muito pobre, por que se compunha toda ou quasi toda de indios, pedira a s. exc. o consentimento para nos requerer provisão da união em razão de serem estes beneficios do padroado real, visto o mesmo sr. estar aqui exercendo o lugar tenente de sua magestade, e que s. exc. lhe deferira, que todas as justiças, que lhe eram subordinadas prestassem uma prompta e exacta execução a todas as ordens, que nós lhe mandassemos no tocante a este mesmo requerimento, como constava do requerimento e despacho junto, e por fim de sua petição nos pedia que, attendendo ás justas causas que allegava, houvessemos de fazer a união para utilidade espiritual d'aquelles povos e para o bem do Estado: o que sendo por nós visto e examinado, procedendo a informes sobre cada um dos artigos do seu requerimento, achamos que a situação, em que estava a igreja matriz de S. Bernardo, era incapaz, e isto por algumas razões: 1ª, por ter sido edificada quasi em os fins da demarcação da freguezia, ficando muito difficultosa aos freguezes a frequencia da sua igreja e aos parochos muito trabalhosa a administração dos sacramentos; 2ª, por ser edificada a igreja em um sitio tão alagadiço que havia tempos em que só nadando se podia passar á igreja e assim mesmo com perigo de vida, tendo acontecido factos bem prejudiciaes ao bem espiritual e temporal dos fieis d'aquella parochia; 3ª, porque sendo a situação da igreja tão incommoda a quasi todos os moradores tinham desamparado aquelle terreno e tinham ido edificar as suas habitações em outros terrenos mais commodos para a sua subsistencia e mais proximos á igreja da Senhora da Conceição, onde recebiam os sacramentos e satisfaziam as obrigações de catholicos. Achamos mais que o revd. parocho de S. Bernardo satisfazia as suas obrigações parochiaes na igreja de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús, vindo esta igreja a ser matriz de duas parochias, seguindo-se d'aqui algumas contestações entre os dous parochos sobre preferencia de jurisdicção e emolumentos e outras mais cousas que concorriam para a desunião e partidos. Mas fômos informados que a freguezia de N. S. da Conceição do Brejo é tão pobre que será impossivel conservar com decencia a sua igreja por ser composta toda ou quasi toda de indios que mal trabalham para a sua subsistencia, e que a razão de se conservar com alguma decencia era porque os freguezes de S. Bernardo concorriam com as suas esmolas para as festas, que eram proprias da sua parochia e ainda para as que eram da igreja do Brejo e com ellas ornavam esta igreja; finalmente fomos informados que era de utilidade espiritual e a ainda temporal o ficar unida a igreja e freguezia de N. S. da Conceição do Brejo á de S. Bernardo: o que sendo tudo por nós examinado, vendo que esta união era util, não por interesse do parocho de S. Bernardo, mas sim por utilidade e necessidade publica; e usando do direito que nos é concedido na forma do decreto do Concilio II Mecliniense tit. 17 cap. 3, e do Concilio Lateranense sess. 9 e do Concilio Tridentino sess. 21, cap. 5 e das decretaes dos SS. Pontifices; unimos a freguezia de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús á de S. Bernardo do Parnahiba, ficando a igreja do Brejo servindo de matriz á de S. Bernardo em quanto sua magestade não mandar o contrario, denominando-se d'aqui em diante a matriz com o titulo de N. S. da Conceição e S. Bernardo da Parnahiba, e mandamos a todos os nossos subditos da freguezia de N. S. da Conceição do Brejo reconheçam por seu parocho ao revd. vigario de S. Bernardo e lhe obedeçam em tudo o que fôr do seu officio pastoral, conservando em tudo os usos e costumes, ficando d'aqui em diante aquella matriz chamada—*a igreja e freguezia de S. Bernardo da Parnahiba*. E para que conste mandamos passar a presente que será registada em o registo competente, e o revd. vigario da freguezia de S. Bernardo da Parnahyba lerá esta á estação da missa conventual aos seus freguezes em tres domingos successivos e a copiará em o livro dos capitulos das visitas e remetterá esta á nossa camara ecclesiastica com a certidão de que assim o cumprio. Dada em o nosso paço episcopal do Maranhão debaixo do nosso signal e sello das nossas armas, aos 7 de setembro de 1799 annos. E eu o beneficiado Manoel Antonio Barros, secretario, a escrevi.—*Joaquim*, bispo do Maranhão.

(Estava o sello das armas episcopaes.)

Provisão, pela qual v. exc. é servido unir a freguezia de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús á de S. Bernardo do Parnahiba, ficando a igreja do Brejo servindo de matriz á de S. Bernardo, denominando-se a matriz com o titulo de—Nossa Senhora da Conceição e S. Bernardo do Parnahiba—: na forma d'ella, etc. Para v. exc. vêr.

Registada na camara ecclesiastica desde fl. 44 v. até fl. 46 do livro actual de registos. Maranhão 8 de setembro de 1799.—*Fonseca*.

(É esta a rubrica do escrivão da camara conego José Bernardes da Fonseca.)

«Aos 10 dias do mez de novembro do anno de 1799, n'esta parochial igreja de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapurús, á estação da missa conventual, empossei ao muito revd. vigario collado Domingos Pereira da Silva d'esta mesma igreja, passando a ser a—Matriz de N. S. da Conceição e S. Bernardo do Parnahiba—por provisão de união obtida do exm. sr. bispo a qual foi lida em tres domingos successivos. Passo o referido na verdade. Arraial de N. S. da Conceição e S. Bernardo do Parnahiba aos 24 dias do mez de novembro do anno de 1799. E eu Francisco Gonçalves Meirelles, escrivão por nomeação, o escrevi.—*Lino Antonio Pereira de Sampaio.*

N. B. Este padre era o parocho da freguezia do Brejo n'essa epocha, o qual (pela união da freguezia) ficou demittido d'esse cargo e foi nomeado em data de 11 de novembro do dito anno para a freguezia de N. S. da Conceição da Villa Viçosa da Tutoya.

Foi a séde d'esta fregeuzia no lugar hoje chamado matriz de S. Bernardo, depois da lei provincial n. 121 de 4 de outubro de 1841, que a desmembrou da freguezia do Brejo.

Tendo actualmente de comprimento de N a S 10 legoas a contar do lugar S. Pedro, limite da freguezia de Arayoses, ao morro do Morcego, que limita com a freguezia de N. S. da Conceição do Brejo, e de L ao O da margem do Parnahiba a extremar com a freguesia das Barreirinhas no lugar *Vertentes.*

Os vigarios d'esta freguesia, convidados pela amenidade do clima do lugar chamado *Brejo* onde existia a *aldeia dos Anapurús* e pelos motivos mencionados na provisão já referida chegaram a estabellecer n'ella uma importante povoação, distante 15 leguas de S. Bernardo.

Por este motivo ficou S. Bernardo em quasi completo abandono, e o Brejo em prosperidade sempre crescente.

O alvará de 31 de outubro de 1811, que elevou Aldeias Altas á cathegoria de villa de Caxias dando-lhe juiz de vara branca, encorporou á jurisdição d'esta villa os dois Julgados de S. Bernardo do Parnahiba e o de Pastos-bons, que tinham até então seus juizes vintenarios ou pedaneos.

Estas auctoridades comtudo nunca funccionaram senão na villa do Brejo, antigamente villa de S. Bernardo do Brejo.

Foi depois publicado o alvará de 29 de janeiro de 1820 elevando a cathegoria de villa cada um dos dois Julgados, e dando-lhes sua camara e juiz ordinario, sujeito ao juiz de fora de Caxias.

Disse o governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca em 31 de janeiro de 1821 que recebeo o alvará de S. M. de 29 de janeiro de 1820, remettido pelo chancellermór do reino, mandando desmembrar do termo da villa de Caxias de Aldeias-Altas, os *Julgados de S. Bernardo do Parnahiba e Pastos-bons* e erigil-os em villas com os termos, que tinham anteriormente.

Alem de chegar esta noticia muito demorada pelo correio de terra, da Bahia, de 1° de fevereiro de 1821, não vieram as provisões, que deviam ser dirigidas ao ouvidor da commarca para ir crear e organisar as ditas villas, pelo que não poude ser este alvará immediatamente cumprido.

Finalmente em 20 de dezembro de 1821 o mesmo governador, dando execução ás ordens regias, ahi creou a villa quando contava 650 almas e 60 fogos.

Como se não fosse isto bastante, appareceo ainda uma vez a assembléa provincial elevando esta freguesia á villa pela lei provincial n° 550 de 30 de julho de 1859.

Existe esta freguezia e villa assentada entre um morro com bonita explanada, e o rio Buriti, donde se fornecem d'agua os seus habitantes, em distancia de 2 leguas do rio Parnahiba, que offerece bom porto de embarque e desembarque, a pouco mais de 2 leguas da grande lagoa de *Santo Agostinho,* onde faz barra o dito rio Buriti.

A *lagôa* tem mais de 5 leguas de cumprimento e mais de meia de largura, nunca secca, tem bastante profundidade, e por ella podem navegar canoas de grande lotação até á villa no tempo de inverno, tendo um excellente e profundo *sangradouro* ou canal, que vai ter ao rio Parnahiba, com menos de 2 leguas de cumprimento, navegaveis em qualquer estação do anno.

Ha tambem outro porto o da lagôa de *Santo Eugenio,* que se une com o rio Parnahiba em distáncia menor de duas leguas.

São ferteis as suas margens para a criação do gado vaccum, cavallar e muar, e n'ellas tiveram os padres da companhia de Jesus as grandes fazendas de gado, chamadas *Santo Agostinho, Bacury* e *Sambahiba,* pertencentes hoje ao coronel Antonio Pires Ferreira.

O rio *Burity* no tempo do verão sécca a ponto de *cortar-se* ou interromper o seu curso em algumas partes, e no inverno poderia offerecer navegação a pequenas canôas se fossem removidos alguns embaraços no rio.

Corre uma tradicção, como tem acontecido em muitas partes do Brazil, que fôra encontrada a imagem de S. Bernardo na encosta dos morros no lugar, onde hoje está a sua igreja.

Contente o povo com tão precioso achado, em solemne procissão pelo longo espaço de 7 leguas levou a imagem para a povoação de Santa Quiteria na beira do rio Parnahiba.

No dia seguinte desappareceu o Santo, e foi encontrado junto aos ditos morros.

Nova procissão, ainda mais explendida, o foi levar a Santa Quiteria, porem como apparecesse outra vez no mesmo lugar resolveu-se ahi construir um pequeno templo, que está hoje sendo substituido por outro de risco moderno e elegante, construido com esmolas dos fieis, e com um pequeno auxilio do governo, que não chega a 2:000$000 reis, graças ao incansavel zelo do actual vigario João Francisco Martins, e á religiosa piedade do coronel Pires Ferreira, Bernardo Rodrigues de Carvalho e outros fazendeiros abastados do lugar, sendo as offertas dos que mencionamos, as que mais avultam.

Teve a igreja um pequeno patrimonio, consistindo na posse de algum gado e escravatura, o que tudo desappareceu ou por negligencia dos vigarios ou incuria dos administradores.

Foi esta primeira igreja construida pelos braços dos indios sob a direcção do primeiro vigario d'esta freguezia o padre Domingos Coqueiro.

Tanto interesse tomou este pastor, que foi pessoalmente a Lisboa pedir á rainha então reinante uma esmola para a sua igreja.

Não pedio debalde, pois a munificencia regia galarduou os seus esforços, dando-lhe ricos paramentos, e entre elles o pallio com as competentes varas de prata.

Ao chegar porem a esta capital o bispo, que então presidia esta diocese, ficou com o pallio, que se suppõe ser o que ainda hoje existe na Sé, e deo-lhe outro com varas de madeira dourada!

Tem esta villa um districto de paz, uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, e outra para o sexo feminino, decretadas pela lei provincial n. 41 de 26 de julho de 1837, e as collectorias geral e provincial.

Encontram-se ahi algumas casas de negocio, varias tendas d'artes e officios, alguns engenhos para o fabrico de assucar e agoardente e muitas fazendas de gado, contendo sem duvida de 7 a 8 mil cabeças.

Trabalham aqui muito no curtimento e preparo da sola de gado vaccum, de veado e de cabra, e no fabrico do azeite de côco e de carrapato, o que tudo é exportado pelo rio Parnahiba para a cidade de S. João do mesmo nome, na plantação e preparo do tabaco ou fumo em grande escala, chegando para o consumo e para a exportação talvez de 800 a 1:000 arrobas por anno.

É curioso saber-se, que ali chama-se arroba a 32 varas, e sem se importarem com a grossura da corda do fumo, dando-se por tanto quasi sempre na pesada um augmento de meia arroba e as vezes mais em cada trinta e duas varas.

Tem 121 casas, sendo 25 cobertas de telha, e avalia-se a sua população em 8 mil almas.

Para este lugar, por ordem do governador D. Francisco de Mello Manoel da Camara, veio preso e desterrado o juiz de fóra da capital José Patricio Diniz da Silva, porem um aviso real o pôz em liberdade.

S. Caetano.—Em officio de 22 de fevereiro de 1800 D. Diogo de Souza enviou para Portugal esta herva, a que chamou *linhosa*, como propria para servir nas fabricas de papel.

Em 24 de setembro desse mesmo anno mandou o mesmo governador 9 arrobas e 27 libras de linho extrahido desta planta, «conhecida, diz elle, em Pernambuco por *melão de São Caetano*, a qual Manoel Arruda da Camara na pag. 55 da sua *memoria sobre a cultura dos algodoeiros* affirma obstar ao nutrimento d'estes, e exactamente a reduzio a especie—*Balsamina*—que é a principal do genero *momordica*, posto os caracteres deste genero estejão errados na edicção 13ª que tinha de systema de Lineu.

«O dito linho é de pessima qualidade a outros uzos, porem se servisse para o das fabricas de papel, faria pela sua abundancia bastante conveniencia.»

Lá de suas viagens ou excurções scientificas pelo centro do Piauhy enviou nessa occasião tres saccos com esse mesmo linho o bacharel Vicente Jorge Dias Cabral, de que já temos tractado algumas vezes.

Falleceu este homem incansavel e naturalista por gosto e inclinação «em virtude de molestias chronicas na capital, como participou o capitão general Paulo José da Silva Gama em 16 de fevereiro de 1815 ao marquez de Aguiar.

S. Felix de Balsas.—(Freguezia.) Pertence a um dos municipios de Pastos-Bons, situada na juncção do rio Balsas com o Parnahiba.

Outr'ora chamou-se S. Bento de Balsas, segundo lemos no registo de uma carta regia, escripta no palacio de N. S. da Ajuda em 19 de junho de 1761, e dirigida ao governador do Maranhão Joaquim de Mello e Povoas, na qual S. M. «attendendo ao gravissimo detrimento, que experimentavam os moradores da freguezia de S. Bento de Balsas serem obrigados a irem requerer e comparecer perante as justiças, que os governava na distancia de 70 legoas, por isso mandava crear um juiz ordinario na forma da ordenação do reino para administar justiça o qual serviria de juiz dos orphãos.»

Em carta de 3 de outubro do mesmo anno respondeo o governador, que cumpriria esta ordem quando realisasse a visita, que pretendia fazer ao interior da capitania.

Não podendo satisfazer seus desejos, passou ordem ao desembargador ouvidor geral Francisco Martins da Silva, «que hia de correcção para aquellas partes,» para que o fizesse, e recahio a escolha na pessoa de Domingos Fernandes Lima, como tudo se lê no officio, que a Sua Magestade em 20 de julho de 1763 dirigio o referido governador.

É conveniente consultar-se o alvará de 18 de abril de 1820, impresso no artigo *Brejo dos Anapurús*.

Tem ahi uma capella, consagrada a N. S. do Loreto, cuja historia é a seguinte:

Francisco Xavier de Britto, assistente na sua fazenda chamada—Tranqueira—na ribeira de Balsas, freguezia de S. Bento de Pastos-bons, e sua mulher Anna Maria Dantas, requereram ao governador do bispado dr. conego João Duarte da Costa, por sua devoção, licença para edificarem na dita fazenda uma capella de pedra e cal com a invocação de N. S. do Loreto, e declararam que doavam por escriptura publica para patrimonio d'essa capella 80 vaccas situadas na fazenda da Gameleira na ribeira do Balsas: 26 de junho de 1780 é a data do despacho d'este requerimento.

Por despacho do vigario da vara padre Tavira d'Eça de 2 de janeiro de 1778—procedeu-se á insinuação da doação perante o dito vigario.

Os peritos nomeados José Ferreira de Barros e João Baptista de Castro, sob juramento, declararam a 25 de janeiro de 1778, que as 80 vaccas poderiam render annualmente *deductis expensis* pelo menos 12$800 reis, bem entendido só nos primeiros 2 annos, e, passados estes 2 annos, haveria maior rendimento.

No mesmo dia 25 de janeiro de 1778 os requerentes sob juramento prometteram fazer a capella de pedra e cal e defender os bens doados e repôr igual quantidade de vaccas no caso de dividas futuras.

A escriptura de doação foi lavrada pelo tabellião Filippe Ferreira da Rocha perante as testemunhas o vigario João José de Siqueira Tavira d'Eça, João Ventura Gonçalves e João Antonio Monteiro no dia 12 de dezembro de 1777, e para maior segurança obrigaram a sua terça. (Os doadores eram proprietarios de fazendas de gado vaccum e cavallar.)

O dito vigario disse n'um attestado, que vira o lugar de-

signado para a capella e que o achava proprio e com capacidade para edificar-se n'elle a capella: o attestado é de 30 de janeiro de 1778.

O governador do bispado por seu despacho nos autos de 4 de julho de 1780 mandou expedir titulo para a erecção da capella.—Dos autos consta que as suas custas montaram em 775 reis.

Os terrenos d'esta freguezia são uberrimos, e n'elles o gado cresce e engorda muito.

Tem muitos indios, porem mansos, e seus moradores dedicam-se muito á cultura do algodão, que levam ao mercado de Caxias, e ao fabrico de assucar, agoardente e rapadura.

Tem uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, creada pela lei provincial n. 384 de 30 de junho de 1855.

S. Francisco —Pequeno rio, formado pelos riachos Vinhaes e Anil, o qual correndo na ilha, em que está assentada a capital da provincia, desagua na bahia de S. Marcos banhando assim a cidade de S. Luiz.

O mar misturando-se com as suas aguas chega até á confluencia dos ditos dois riachos.

S. Gonçalinho.—Pequeno riacho confluente do rio *Parnahyba;* cinco kilometros abaixo da embocadura do rio *Puty*.

Fronteira á foz d'este riacho existe uma corôa, e entre estes dois lugares ha uma pedra, que merece ser mencionada como prejudicial á navegação.

Em 18 de outubro de 1866 o vapor *Urussuhy* bateu n'esta pedra, e fez um pequeno rombo no seu costado, como diz o sr. David Moreira Caldas em seu interessante *Relatorio de viagem etc. etc.*, por vezes mencionado.

S. José.—Igarapé na ilha do Maranhão, que desagua pelo lado oriental na *bahia de S. José*.

S. José.—Riacho, que nasce nas terras altas perto da estrada, que vai da cidade de Caxias para a villa do Brejo, no lugar chamado *Tabòcas*, e desagua pela margem direita do Itapecurú, duas leguas abaixo da dita cidade.

S. José do Itapary.—Vide *Itapary*.

S. José do Lugar dos Indios.—*Povoação e freguezia.*

Povoação.—É composta em sua maior parte de indios, e situada na *ilha do Maranhão* no districto da *villa do Paço de Lumiar*, em uma planice quadrilatera, cercada por pouco mais de 30 casas e atravessada pela estrada, que parte da capital para S. José da Riba-mar.

Dista da capital 6 leguas, da villa do Paço 400 braças ao norte, e é d'ella separada pelo *rio Grande*.

A igreja matriz, de que é orago S. José, principiou a ser reedificada por esmolas em 1852, e foi terminada em 1856 á custa dos cofres provinciaes.

Freguezia.—Foi ahi creada em virtude da resolução regia de 18 de junho de 1757.

Os limites d'esta freguezia correm ao S do sitio *Jaguarema* do Pinheiro, onde acabam as terras dos indios do Lugar: e ao N em linha divisoria com o patrimonio da camara até o *Riosinho*, que pela sua corrente e *Pindahy* se divide com a freguezia de *N. S. da Luz do Paço de Lumiar;* e d'ahi seguindo rio abaixo a L em sua foz na *bahia do Curupú*, e *Panaquatira*, cujas praias, em terras do *Itapary*, correm até à *ponta de S. José de Riba-mar*, d'onde segue ao O e praias de *Jaguarema*, em rumo do S como acima já indicamos.

Tem uma legua de comprimento de L a O, sobre duas de largo da peninsula de *Panaquatira* à *Riba-mar*, e do S ao N pouco menos de duas leguas.

Matriz.—Achando-se a sua igreja matriz muito arruinada, em 15 de janeiro de 1871 o padre José Ignacio Portugal officiou ao presidente da provincia communicando, que a seus esforços conseguio fazer acquisição de quasi toda a madeira precisa para os reparos dos ares d'esta igreja, a qual já se achava até lavrada, e por isso a offerecia para semelhante fim, o que em 18 do mesmo mez lhe foi agradecido como procedimento digno sem duvida de todo o louvor.

Estatistica.—O numero provavel dos seos habitantes avalia-se actualmente em 850, sendo d'estes 822 livres e 28 escravos, e 432 homens e 418 mulheres.

Faz parte do municipio da villa do Paço e pertence á comarca da capital, e tem algumas casas de negocio, varios curraes de peixe, ou gamboas, salinas, fabricas de cal, 2 engenhos de moer canna, e pequenos lavradores de mandioca, arroz, milho etc. etc, e poucos creadores de gado vaccum.

É a parada da 2ª companhia do 3º batalhão da guarda nacional da villa do Paço do Lumiar.

Pela lei provincial n. 654 de 2 de julho de 1863 foi aqui creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Os seus habitantes dedicam-se muito á pescaria nas praias de Panaquatira, S. José de Riba-mar, e *Itaparypeua* e ao cultivo da mandioca e arroz, milho e fumo.

Nas praias de *Itaparypeua* existem optimos apicuns para salinas, e terras excellentes para o plantio da canna e arroz, carregadas de mattas de diversas madeiras, de hervas medicinaes e da estopa *tauary*.

Em toda a freguezia encontram-se campinas proprias para a creação do gado.

Mineração.—Crê-se geralmente, que em terras do cidadão Filippe Thiago Borges, conhecidas pelo nome de *Itapary*, existe uma mina de ouro, bem como outra de prata em *Itaparypeua*, lugar pertencente aos indios.

É bem notavel o apparecimento n'estes lugares de cascas de sarnambi, e em abundancia nas superficies e cabeços dos morros, como que indicando a invasão e passagem do mar por ahi.

Povoados.—Alem do principal de que acabamos de fallar, existem os seguintes:

Rio-Grande, distante da matriz cento e tantas braças, *Cururuca*, um pouco mais longe, *Páu-deitado*, a 500 braças, *Merilituia*, em distancia de um quarto de legua, *Sitio* arredado meia legua, e onde em 1850 os Capuchinhos, ajudados pelo povo, levantaram uma cruz em memoria das missões, ahi celebradas por elles.

Os melhores portos de desembarque são *Cajueiro*, *Páu-deitado*, *S. José* e *Itaparypeua*.

S. José dos Mattões.—*Freguezia, municipio e villa.*

Distante de Caxias 20 leguas, foi n'uma povoação ahi existente creada a freguezia de S. José dos Mattões pelo § 3º do art. 1º da lei provincial n. 13 de 8 de maio de 1835.

Os limites da freguezia comprehendem o territorio, que vai do *Porto Alegre* na beira do rio *Itapecurú* até o *Corrente*, e segue pelo termo de Pastos-Bons até o lugar da *Vargem* do rio *Parnahiba*, desce por este até á barra das *Pombas*, cuja estrada segue até o *Burity do meio*, e d'ahi á *Gameleira* d'onde em linha recta vai ter a Porto Alegre.

O seu comprimento de N a S é de 4 leguas, e de L a O de 20 a 25.

Villa.—Foi elevada á cathegoria de villa pela resolução regia de 19 de abril de 1833 e lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835, e depois transferida a sua séde para a villa de S. José do Parnahiba pela lei n. 386 de 18 de julho de 1855.

A camara municipal de S. José dos Mattões participou ao presidente da provincia, que em sessão extraordinaria de 15 de agosto de 1865, foi trânsferida a séde d'esta villa para a povoação de S. José das Cajaseiras de conformidade com a lei provincial n. 698 de 2 de julho de 1864.

Igrejas.—Tem duas igrejas, uma que serve de matriz, e outra dedicada a S. Sebastião, ambas de taipa.

A requerimento do alferes Raimundo Antonio da Cunha, ahi morador, concedeu o vigario capitular e mestre escola o dr. João de Bastos de Oliveira pela sua provisão de 23 de fevereiro de 1818 licença para erigir-se ahi uma capella com a invocação de N. S. da Conceição.

Fontes.—Tem quatro fontes: *Olho d'agua*, que suppre a villa d'agua potavel, *Buritirana* para a lavagem da roupa, e mais duas onde os animaes vão beber.

Divide-se em dois districtos, tendo o primeiro 18 quarteirões, e o segundo 11, e n'este existe a povoação do *Brejo de S. Felix* com algumas casas de palha, poucas de telha, e uma capellinha.

Conta muitas casas de seccos e molhados, algumas tendas de varios officios e artes, engenhos para o fabrico da cachaça e rapadura, alguns criadores de gado, e muitos lavradores de arroz, algodão e mandióca.

Municipio.—Esta freguezia é tambem um dos municipios da comarca de Caxias.

População.—Livre, em 1860, 5,580, escrava 1,500.

Dentro da villa só existem 300 pessoas.

S. José da Parnahiba.—Povoação na margem esquerda do rio Parnahiba. Consta de duas ruas, bastantes casas de telha, algumas de palha, e promette rapido crescimento não só pela sua posição fronteira á Theresina capital da provincia do Piauhy, como tambem por ser cercada de muitos engenhos d'assucar, e torna-se assim um ponto commercial.

Pela lei provincial nº 386 de 30 de junho de 1855 foi elevada á cathegoria de villa por transferencia, que para ahi se fez da de S. José dos Mattões, o que não teve execução por não haverem edificios para sessões da camara, do jury e para cadeia, e nem um templo a pesar dos esforços, que para isso empregou o dr. Eduardo Olympio Machado, quando presidente d'esta provincia, e pela lei provincial nº 656 de 6 de julho de 1063 foi revogada esta resolução.

S. José de Penalva.—*(Freguesia.)* É a segunda da comarca de Vianna, e d'ella distante duas leguas.

Foi creada pela lei provincial nº 552 de 31 de maio de 1860 e depois foi transferida a séde da freguesia para o lugar chamado *Bocca do Lago.*

Avalia-se em dez leguas a sua extensão de N a S, e em oito de L a O.

Por outra lei sob nº 654 de 2 de julho de 1863, foi aqui creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Calcula-se a sua população em 3:800 almas,

S. José do Poção.—Pequeno povoado, ao lado septemtrional da villa de Santa Maria de Anajatuba, e d'ella distante duas leguas.

S. José de Riba-mar.—Tem este nome uma capella, distante da capital 7 legoas, edificada na extremidade da ilha do Maranhão, que tem em frente a *bahia de S. José.*

Foi em seu principio aldeia de indios gamellas, provida de parocho ou missionario em 2 de julho de 1757 até o dia 5 de agosto do mesmo anno, em que ahi foi o governador Gonçalo Pereira Lobato e Souza em companhia de varias pessoas, e em presença do padre jesuita José Vellez Vidigal, que ahi residia, declarou que conforme o alvará com força de lei com a data de 7 de junho de 1755 removia os regulares da administração temporal d'ella, restituia aos indios a liberdade de suas pessoas, e elevava esta aldeia á cathegoria de *lugar* com a mesma denominação.

Soube o governador não haverem terras algumas pertencentes á dita aldeia, por se achar dentro das terras dos religiosos da companhia de Jesus, concedidas por datas e sesmarias, alem d'outros titulos antecedentes, pelo governador d'este Estado Francisco Coelho de Carvalho em 16 de dezembro de 1627, as quaes foram demarcadas e tombadas havia pouco tempo pelo ouvidor Mathias da Silva Freitas em virtude da provisão de 13 de março de 1729, pela qual constituio-o sua magestade Juiz do tombo de todas as terras d'estes padres, como tudo lhe constou dos autos do mesmo tombo, apresentados pelo dito ouvidor.

Não obstante isto, não tendo os indios terras proprias para sua cultura, entendeu o governador, que era necessario adjudicar-lhe qualquer terreno, embora fosse dos padres da companhia ou de outras pessoas, sem embargo dos titulos que tivessem, e tudo isto em execução da real ordem de sua magestade de 6 de junho de 1755.

Para este fim mandou chamar á sua presença os *louvados* seguintes: João Ferreira Andiroba, Theodoro Amado Annes, Theodosio da Silva, e Francisco Xavier Corrêa, os quaes, sob o juramento dos santos evangelhos, pedio que marcassem terras, quanto bastassem não só para subsistencia dos actuaes indios, como tambem para a de cem casaes, que pretendia introduzir n'este lugar.

Os *louvados* foram mais longe do que lhes fôra pedido, pois marcaram terras para a subsistencia de 200 casaes du-

rante um seculo, como se vê no termo lavrado pelo escrivão Bernardo Marques de Mattos no dia, mez e anno da creação do lugar.

Presentemente esta capella é filial de S. José do Lugar dos Indios, e está na parte oriental da dita freguezia.

É tradicção corrente que em seus principios tivera ricas alfaias, vasos e adornos de ouro e prata, offerecidos pelos fieis que ahi vinham em devota romaria.

E tão verdade é que em 15 de junho de 1825 o vigario geral José Constantino Gomes de Castro nomeou ao revd. padre José João Beckman e Caldas «para proceder a inventario da prata, moveis, e mais cousas, que fossem do uso d'esta igreja, á vista da má arrecadação das suas alfaias.»

Tudo isto desappareceu por occasião da *balaiada* em 1839.

Hoje as alfaias, a capella, e a casa dos romeiros estão, pelo seu lamentavel estado, implorando a caridade dos devotos para que de todo não se destruam.

Diz *Chateaubriand*—O viajante que visita um paiz deve ter presentes as suas tradicções, e por isso vamos narrar uma lenda, que o povo conta.

Corre como certo, que outr'ora um navio portuguez, que demandava o nosso porto, enganando-se na barra, fôra ter á bahia de S. José, e quando a tripolação assustada o via em perigo houve uma voz, que cheia de fé invocou a protecção de S. José, e immediatamente uma onda livrou o navio dos terriveis baixios, que ahi se encontram.

Passados muitos annos regressou de Portugal o capitão d'este navio trazendo a imagem do Santo, levantou em frente da bahia, onde se deu o milagre, modesta ermida, em que a collocou.

Os habitantes da capital, desejosos de possuirem tão linda imagem, alta noite e ás occultas, a removeram para a matriz, e no dia seguinte com grande pasmo desappareceu o Santo e abrigou-se em sua capellinha.

Novo roubo fizeram, e dando-se tambem da parte da imagem igual procedimento, ahi a deixaram visto que tal era o seu desejo.

S. Luiz Gonzaga DO ALTO-MEARIM.—*Freguezia, villa e termo.*

Freguezia.—Á margem direita do rio Mearim está uma pequena situação, composta de poucas casas de telha, e algumas de palha na lat. merid. de 4° 8'.

Pela lei provincial n. 196 de 29 de agosto de 1844 foi ahi creada a freguezia de S. Luiz Gonzaga, depois elevada á cathegoria de villa por outra lei n. 349 de 12 de junho de 1854, e ultimamente transferida para o lugar *Machado* em virtude da lei provincial n. 485 de 21 de junho de 1854.

O territorio d'esta freguezia pelo lado do N está illimitado, por constar de mattas desertas; pelo do S confina com a freguezia de N. S. das Dôres do Itapecurú-mirim e N. S. da Conceição e Piedade do Coroatá; pelo de L com a freguezia da Barra do Corda, e pelo de O com a freguezia de N. S. de Nazareth do Baixo-Mearim. O comprimento pelo lado do N, partindo do engenho *Ipixunassú*, propriedade do dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, ao rio *Flores*, e pelo lado do S partindo da fazenda *Lago-verde*, dos herdeiros do padre Aureliano Antonio Nina, até ás alturas do mesmo rio *Flores*, terá 24 leguas. A largura pelo lado de L não se póde calcular, por ser territorio inhabitado, servindo de raio o rio Flores, e pelo de O partindo da fazenda Lago-verde ao engenho Ipixunassú, tem 5 legoas: todo o mais terreno são mattas deshabitadas. É de notar que a maior parte do territorio está despovoado, achando-se a população dessiminada por todo elle.

A bondade dos terrenos d'este termo tem attrahido para ahi muitos lavradores, mas infelizmente a villa não tem tido augmento algum.

N'uma correspondencia d'esta villa, publicada no *Paiz*, e com data de 26 de maio de 1868 se diz:

«*Terras*—Não temos terras para patrimonio d'esta villa, o que é realmente bastante sensivel aos que vivem de seus braços pela lavoura. Ha tres annos que estão privados d'este meio de vida, sem que se tenha seriamente olhado para o mal que vai causando. Este mal, e a crise monetaria que estamos atravessando, é motivo bastante para o desanimo, a ponto de já se achar um pouco resumido o pessoal d'ella.

A capella edificada ultimamente alli, no lugar—Machado,—a expensas do vigario encommendado padre Manoel Ribeiro de Macedo Camara e Motta e dos seus parochianos, foi benta pelo dito padre a 30 de junho de 1865: o bispo diocesano confirmou a erecção da capella por provisão de 9 de maio de 1865, por ter sido feita sem previa licença episcopal. Essa capella serve de matriz da freguezia do Alto-Mearim.

As despezas e varias offertas importaram em 7:678$062.

Este padre ahi residio por espaço de 6 annos. Foi incansavel em seu zelo e dedicação para com esta igreja.

Agenciou entre os seus parochianos uma subscripção no valor de 4:704$143 reis, e que despendeu com a terminação das obras, e o resto empregou mandando encarnar e dourar as imagens de S. Luiz Gonzaga, de N. do Rosario, e de Santa Filomena, na acquisição de um vaso de prata dourada para o sacrario, de tres vasos com caixa de prata para os santos oleos, de um calice com patena, colherinha de prata dourada, de uma rica estolla parochial bordada a oiro fino, de ricos paramentos vindos do Porto, de uma umbella, de uma bellissima custodia de prata; etc., etc., acrescentando de sua bolsa o que faltou para essas despezas, que importaram em 6:678$062 reis, como se lê no *Paiz* jornal, n. 47 de 1867.

Não ha elogios, que sejam demasiados aos parochos, que promovem subscripções para construcção e reparos de igrejas, ou para outros fins igualmente piedosos.

Entre os d'esses benemeritos vigarios deve ser registado sem duvida alguma e com muita justiça o nome do rvm. Camara Motta, e agora com muito mais razão, porque reside hoje em Portugal por causa dos seus padecimentos, demonstrando-se assim que nunca são esquecidas as boas acções.

Diz ainda a mesma correspondencia:

«*Matriz.*—O deleixo tem deixado progredir a ruina do edificio da nossa matriz por ter a fabrica da mesma sufficiente somma para esses reparos, portanto, merece-nos censura o verdadeiro culpado.»

Tem uma cadeira de primeiras lettras creada para meninos, e outra para meninas por lei provincial n. 379 de 30 de junho de 1855, um delegado da instrucção publica, um commissario vaccinador, e um delegado de policia.

Existem muito perto algumas tribus de indios *Carauzés, Pobegés, Tymbiras;* porem mansas, e a colonia Leopoldina no lugar chamado *Mattão.*

Povoados.—Os principaes são *Capella, Villa-velha, Lagem do Curral* e *Conceição.*

A pobresa facilmente se alimenta, pois no rio, igarapés e lagos encontra muito peixe.

Estatistica.—População em 1866. Em seu importante relatorio á assembléa provincial disse o sr. Cruz Machado, que na villa apenas existiam 45 pessoas livres e 10 escravos.

Em 1860 dizem-nos, que em consequencia da affluencia de lavradores para ahi a população era a seguinte:

Livres 2,900, escravos 4,500.

No porto d'esta villa fundeou pela primeira vez um barco a vapor o—*Commercio*—no dia 24 de abril de 1869 pelas 5 ½ horas da tarde, conduzido pelo seu incansavel constructor e domno o sr. J. E. Portal.

Sahio este vaporzinho da capital no dia 13, esteve encalhado e em secco dois dias no lugar *Telha* abaixo da *villa do Arary.*

É para lamentar-se, que a falta de meios pecuniarios interrompesse essa navegação, e que a companhia fluvial, dispondo de muito mais recursos e de grandes subvenções dos cofres provinciaes, não tenha ha mais tempo explorado essa linha tão proveitosa para ella e para os habitantes das margens do rio Mearim.

S. Pacomio do affoga.—Pequeno povoado em terras pertencentes a N. S. das Mercês, distante duas milhas do *porto da Gabarra,* no municipio de Anajatuba.

S. Pantaleão (igreja) de).—Entre os bens da Santa Casa da Misericordia avulta por certo esta Igreja, vulgarmente conhecida pelo titulo do presente artigo.

Pantaleão Rodrigues de Castro e Pedro da Cunha, naturaes d'esta capital, lançarão a primeira pedra para a fundação d'uma igreja, consagrada a S. *José da cidade,* no dia 15 de junho de 1870, assistindo a esta ceremonia o rvm. padre dr. João Duarte da Costa, governador do bispado e chantre da cathedral.

Acreditamos, que foi esta obra abandonada, porque em 4 de outubro de 1782 o dito governador do bispado mandou auctoar, e com vista ao promotor, um requerimento «em que o mestre Pantaleão Rodrigues de Castro pedia licença para erigir uma capella na *rua nova de Santa Rita* com a invocação do glorioso São José.»

Tres dias depois foi feita a vestoria no lugar indicado para tal fim, achando-se presentes o governador do bispado, o escrivão da camara ecclesiastica conego José Bernardes da Fonseca, e o referido Mestre Pantaleão Rodrigues.

Foi o lugar escolhido—julgado «sufficiente, decente e capaz pelo seo terreno e extensão para n'elle se fazer a capella, e por não ser o lugar ermo e deserto, pois tinha algumas casas na mesma esquina da rua, a qual no seu cumprimento já estava bastante povoada.»

Em 6 de dezembro de 1783 deo o fundador para patrimonio «um quarto, que servia d'escriptorio nas casas da *rua do Desterro,* onde morava» por uma escriptura publica passada pelo tabelião Manoel Jacintho de Mendonça em presença das testemunhas Felippe Luiz do O' Campello e Antonio da Silva Gatinho.

Esta casa ainda existe, na *rua da palma,* onde mora o Sr. Francisco de Assis, defronte do predio, que foi do fallecido sr. Antonio Nogueira de Sousa.

O padre dr. Francisco Matabosque, como vigario capitular, por despacho de 14 de julho de 1784 mandou proceder a avaliação do referido quarto, e n'este ponto acabão os auctos, que temos á vista.

Em 1789 Pedro da Cunha falleceo com 80 annos d'idade, e foi seo corpo sepultado no convento de Santo Antonio, ficando a mesma obra ao cuidado e zelo do outro fundador até á conclusão das suas paredes, telhado e torre, no que despendeo para mais de 14 contos de reis.

Decorrerão-se alguns annos até que em sessão de 25 de fevereiro de 1793 deliberou a Meza da Santa Casa da Misericordia, que se fizesse uma nova Igreja para a mesma Confraria, visto não ser sufficiente a que se estava edificando sobre as ruinas da Igreja velha.

Esse templo era situado no largo de *Palacio,* defronte da casa, que tem este nome, e mistico a elle havia o Theatro tambem em terreno da Santa Casa, e o cemiterio nos fundos da igreja para a rua de Nazareth, sendo este terreno avaliado por 2:600$000 reis no anno de 1795.

Accordaram os mesarios, que se demolisse a obra feita, e com os materiaes em estado de servir se edificasse nova igreja em um terreno na *rua do Sol,* para esse fim doado por Antonio de Lemos Coelho, e quando não fosse sufficiente se comprasse alguma casa ou chão de menor valor, mistico ao mesmo.

Procedeo-se depois ao plano e orçamento das obras para serem emfim arrematadas em praça publica e segundo as condições impostas.

Em 1782 já apparece no *livro das despezas* a verba de «Obras da nova igreja na rua do Sol—107$560 rs.»

Continuava a obra ainda, quando em 4 de maio de 1793 e por escriptura de 14 de julho do mesmo anno o referido Pantaleão e o seu filho Manoel Rodrigues de Castro, cavalleiro da ordem de Christo e tenente-coronel do regimento de pedestres «fizeram doação da igreja, que estavam concluindo, á Santa Casa da Mizericordia, para n'ella e seu territorio estabelecer a sua casa e hospital com a invocação de S. José da Mizericordia, e offereceram tambem a imagem do mesmo Santo, que se acha collocada em seu altar-mór com a condicção de serem elles doadores sepultados na mesma igreja.»

Por essa escriptura pagou a Santa Casa 1$280 reis.

Resolveu logo a irmandade, por acordam da mesa de 25 de fevereiro e 29 de julho do mesmo anno, abandonar a igreja do largo de Palacio e as obras, que estava construindo na da *rua do Sol,* perdendo grande parte dos materiaes já comprados e os jornaes pagos na importancia de reis 1:045$934.

Convergiram emfim todos os exforços da mesa para a con-

clusão da igreja doada, e conhecendo que não tinha um largo sufficiente para a concorrencia do povo nas festividades annuaes deliberou, em sessão de 29 de julho de 1793, a compra de uma parte do terreno fronteiro á dita igreja, e n'esse mesmo dia entregou-se a Antonio de Lemos Coelho o terreno, que havia doado na *rua do Sol*, visto não se ter verificado o fim da doação.

Foi esse terreno, com destino para a formação do largo, doado por Gabriel Raimundo Lapemberg, seus irmãos e Bernardo Pereira de Berredo, de que se passou a respectiva escriptura, como consta da acta das secções de 7 de fevereiro e 6 de março de 1836.

Para augmento da igreja foi em 10 de maio de 1794 concedido pela camara municipal outro terreno nos fundos d'este templo, com 43 braças de frente para a *rua dos Remedios* ou do *Passeio*, olhando para L, e 24 braças por um dos lados a rumo de O.

Requereo tambem a meza ao revm. bispo diocesano dizendo que em razão destes novos projectos «pretendia deixar o chão, onde estava a velha igreja, que cahio, e isto para uzo profano, e assim requeria a graça de mandar profanar o dito lugar, e conceder as licenças necessarias a tal fim.»

Em 27 de outubro de 1804 despachou o bispo, e em 5 do mez seguinte ordenou o vigario geral ao cura da Sé o padre José João Beckman e Caldas, que com o escrivão da camara ecclesiastica procedesse á profanação mandando lavrar os termos e auctos necessarios, declarando-se n'elle o estado ruinoso em que estava a igreja, as causas occasionaes d'esta destruição, e a utilidade do presente acto para a Santa Casa, sendo porem trasladados os ossos dos que foram ahi sepultados para o cemiterio, igreja ou capella, que havia de designar.

Este terreno, e o em que estavam o cemiterio e o theatro, avaliados por 4:750$000 reis, foram por acordão da mesa de 9 de fevereiro de 1815 postos em praça, e arrematados pela quantia de 4:000$000 reis pelo cidadão Matheos Garcia, ficando esse dinheiro em seu poder vencendo juros desde 1° de janeiro de 1817.

Não tendo satisfeito pontualmente as condições a que se sugeitou, appareceram embaraços por sua morte, e perdoando a mesa a sua viuva e filhos parte d'esta divida ficou reduzida a 13:195$587, pelo que se obrigou á Santa Casa o brigadeiro Manoel Telles da Silva Lobo, que afinal comprou as casas, ahi existentes, e edificou a actual, hoje pertencente ao dr. João Caetano Lisboa.

Em quanto se passavam estes e outros acontecimentos progrediam as obras da nova igreja até que em 10 de março de 1817 fez-se a solemnidade da benção da igreja, a 17 collocou-se em seu altar a imagem do glorioso patriarcha S. José, e a 19 celebrou-se a festividade a que é obrigada a meza, e de então para cá principiou a funccionar com regularidade.

Já não foram infelizmente presenciados estes actos pelo seu piedoso instituidor, pois que quando contava 77 annos d'idade falleceo e foi sepultado na capella de N. S. da Piedade, no convento do Carmo, por não se poder ainda enterrar na igreja de S, José, porem no dia 6 de agosto de 1826 foi pela meza resolvida a trasladação dos seus ossos para a capella-mór de sua igreja, o que somente se realisou em novembro de 1830.

Até o referido dia 19 de março com obras da igreja tinha a meza despendido 26:193$781 reis.

A pedido da camara municipal servio de quartel de S. Jorge, e d'ahi sahia annualmente, para a procissão de *Corpus Christi*, com toda a decencia, explendor e ostentação.

Os primeiros ornamentos e sinos, que teve, foram doados pelo brigadeiro José Gonçalves da Silva: em 1833 comprou-se o sino grande ao vigario de Alcantara, e em 1864 foram todos concertados em Portugal, e n'este mesmo anno achando-se a igreja muito arruinada soffreo taes concertos, que ficou como reconstruida.

No espelho de madeira, por cima das duas folhas da porta principal d'esta igreja, acha-se gravada em dois circulos e com lettras de alto relevo está inscripção «S. José da cidade, protector da Santa Casa da Mizericordia.»

Apparece n'esse anno no inventario esta igreja representando o capital de 16:000$000 rs.

As suas despezas n'esse mesmo tempo importaram em 1:503$120 reis.

O pessoal da igreja da Santa Casa da Mizericordia e de seo cemiterio compõe-se de um capellão, um sachristão, um sineiro, e quatro coveiros, os quaes se occupam sem a menor distração de seos cargos, marcados no compromisso e no regulamento de 9 de novembro de 1845 e 15 de outubro de 1855, accumulando o capellão as funcções de administrador do cemiterio.

O serviço do culto divino por conta da santa casa da Misericordia se ha resumido a missas resadas por alma do bemfeitor Manoel José Correa de Souza na madrugada de domingos e dias santificados, na forma de uma das suas disposições testamentarias e celebradas pelo capellão mediante a paga de 100$000 reis por anno, com authorisação da meza administrativa, e por se não haver encontrado sacerdote, que d'ella se quizesse incumbir, ainda se não poude restabelecer a missa conventual, de que tracta o regulamento de 9 de novembro de 1845.

S. Paulo (ilha de).—Com 3 kilometros de extensão e formosa perspectiva; jaz abaixo da foz do Longá, pouco mais de 2 kilometros.

S. Pedro.—Fazenda á margem do rio Parnahyba, ao N E da embocadura do sangradouro da lagôa de *Santo Agostinho*.

Serve de limite á freguezia de Arayoses com a de S. Bernardo.

Esta fazenda dista da barra de Canarias 118 kilometros; sendo 39 até á barra do Longá, 38 á bocca do Igaraçú e 41 ao mar, passando pela costa da ilha de Batatas.

S. Pedro de Alcantara.—Na povoação d'este nome, no sitio denominado *Tocantins*, foi permittida, pela provisão de 29 de abril de 1817 do vigario capitular e mestre escola o dr. João de Bastos de Oliveira, a edificação d'uma capella, dedicada a Santo Antonio, com a clausula de apresentar o impetrante escriptura de patrimonio de 50 novilhas, situadas em meia legua de terra, como dizia pretender constituir.

S. Roque.—Pequeno povoado pertencente a villa de Anajatuba.

S. Thiago.—Povoação e igarapé, que desagua no rio Mearim pela direita, distante uma legoa da villa da Victoria.

Aqui ha um redomoinho d'agua, mui perigoso ás canoas pequenas: tem de fundo 35 palmos.

S. Thiago.—Vide *Capella de S. Thiago-Maior.*

S. Vicente Ferrer (de Cajapió.)—Freguezia pertencente ao municipio de S. Bento da comarca de Alcantara.

Como fosse dividida para formar a de *S. Bento de Bacurituba* tem presentemente 7 legoas de comprimento e 3 de largura pouco mais ou menos, confina ao N com a villa de S. Bento, ao sul e ao poente com o termo de Vianna e villa do Pinheiro pelas cabeceiras dos campos de *Pericuman*, e a leste com a bahia de S. Marcos, tendo em sua frente a ilha dos Carangueijos.

Foi erecta pela provisão regia de 7 de novembro de 1805, e d'ahi elevada á cathegoria de villa pela lei provincial n. 432 de 27 de agosto de 1856, depois extincta pela lei n. 625 de 27 de setembro de 1861, e actualmente restabelecida pela lei provincial n. 678 de 1° de junho de 1864.

Pela lei provincial de 31 de maio de 1860 foi dividida em 2 districtos, comprehendendo o primeiro todo o territorio, que pertencia ao terceiro districto de S. Bento, o qual será a cabeça d'este novo districto, e o segundo toda a parte, que pertencia á cidade de Vianna, tendo por cabeça o lugar chamado Jabutituba.

O seu terreno é baixo, plano e regado por dois igarapés, que a cortam, havendo entre um e outro grandes *mangues* e pequenas lagôas, em cujas margens ha abundancia d'aves aquaticas. Nas seccas rigorosas essas lagôas transformam-se em salinas.

Estes igarapés formados pelas aguas do mar são o *Cajapió*, proprio para a navegação de canôas grandes, e o *Parapendiba* navegavel somente por igarités.

Existem tambem a O os lagos dos *Fugidos*, que é o maior, e os da *Enseada funda, Maravilha, Morambo:* no centro para os lados de *Cajapiò*, o do *Peixe*, e perto de Cajapió muitos pequenos dos quaes apenas merece ser mencionado o do *Capão.*

Todos fornecem grande quantidade de peixe, principalmente *curimatá, pirapema* e *acará.*

Dizem uns, que seria mais bem collocada esta freguezia no povoado de Cajapió, á margem do igarapé d'este nome, porque offerece bom porto sempre em communicação com a capital, e mais fartura tanto que nas beiras do campo moram as pessoas pobres, e no centro os fazendeiros.

Affirmam outros, e com mais razão, que é justamente o contrario, porque havendo entre *Peryassú* e a *beira do mangue* um verdadeiro archipelago constante de muitas ilhas desde o *Mangue secco* até *Araruna*, não servem ellas para a agricultura e tam somente para a criação de gado vaccum.

As terras proximas ao porto pertencem ao convento de N. S. das Mercês e estão arrendadas ou aforadas a pessoas pobres por preços insignificantes, e por isso não podendo cultival-as, sente-se ahi a falta de generos especialmente de primeira necessidade.

Apenas existe um corpo de matto talvez de 700 braças, porem o matto é baixo, as terras são de taboleiro, e onde é impossivel encontrar-se um só páu, que sirva para esteio.

Está dividida em dois districtos de paz, e conta duas subdelegacias de policia, uma delegacia de instrucção publica, um commissario vaccinador, uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Possue algumas casas de negocio de seccos e molhados, varios engenhos para o fabrico de assucar, mel, rapadura e aguardente.

Planta-se aqui algodão, milho, feijão, e pouco arroz.

A industria criadora é exercida por muitos possuidores, de fazendas de gado vaccum e ha campos proprios para esta criação.

Algumas canôas fazem a sua navegação.

Sé ACTUAL *(Collegio de N. S. da Luz, Sé* ou *Cathedral).*—Não precisaremos com certesa a epocha, em que ella foi edificada, porem sabemos, que é o segundo templo construido n'esse mesmo lugar pelos jesuitas, podendo com tudo dizer-se, e sem engano, que a primeira não passou de simples capellinha feita ás carreiras para a celebração dos officios divinos quando aqui chegaram os primeiros jesuitas como vamos provar.

O padre Jacintho de Carvalho, da companhia de Jesus, visitador geral dos collegios e missões da mesma companhia, dirigindo-se á camara mostrou por documentos «a ampla concessão que foram servidos fazer a este collegio os camaristas antecessores d'ella, para melhor commodidade da *nova igreja*, que se tinha fabricado, e agora para melhor segurança d'ella era preciso formarem-se uns arcos ou columnas de pilares com um pedaço de parede pela banda da porta travessa da parte da rua para sobre elles se levantar uma varanda, que devia dar serventia para as tribunas da igreja, e para isto pedio as necessarias licenças.» (Sem data).

O primeiro documento é um requerimento do padre reitor do collegio Sebastião Pires dizendo «que estava disposto com o favor de Deos a fazer a *nova igreja*, e por isso pedia licença para levantar o muro á face da rua para o que necessitava alargar-se para fóra etc. etc.» —Deu licença a camara em 10 de julho de 1687.

O segundo documento é um requerimento, em que o padre reitor Francisco Velloso dizia querer fazer uma *igreja nova* «por ser a *que tinha de presente* muito limitada pelo muito povo, que havia crescido, que muitas vezes chegava a mór parte da gente, que assistia aos officios divinos a ficar fóra e pela sacristia, e os que entravam, estavam tão apertados que se afogavam sem haver quasi distincção entre homens e mulheres, que era grande indecencia e por evitar esses incommodos, deixávam muitos de ir á igreja» e por isso pedia «licença para occupar parte da rua, que estava contigua ao seu convento.»

Mandou a camara em 20 de abril de 1672 que informasse o seu procurador, o que este fez favoravelmente no dia seguinte; depois de ouvir os dois procuradores do povo

Gaspar Fernandes da Fonseca, e André Cordeiro, *que assignou de cruz por não saber escrever*, e então depois a camara deu as necessarias licenças n'esse mesmo dia.

A camara defirindo ao padre Jacintho mandou fazer a vistoria em 16 de janeiro de 1726.

O procurador, o escrivão da camara e o arrumador da cidade dando conta da sua commissão no dia seguinte, disseram ter o terreno pedido 23 braças, 6 palmos e tres dedos de comprimento, e de largura duas braças e meia pouco mais ou menos.

A camara deu esse terreno em 28 de junho de 1726, do qual tomou posse o padre procurador Antonio Rodrigues em 10 do mez seguinte, como attestou o tabellião do publico, judicial e notas Manoel da Silva e Castro.

Foram progredindo as obras com a actividade dos jesuitas, trabalho dos indios, e o obulo dos fieis.

Já estavam muito adiantadas, quando o padre Diogo Ignacio Xavier, reitor do mesmo collegio, requereu á camara mais quatro palmos de largura da rua, junto a nova igreja «para dar principio á construcção da torre, com frontespicio olhando para o sul, e correr a *via sacra* de oeste para leste.»

Disse que esperava não houvesse difficuldade alguma, como nunca tiveram os camaristas, seus predecessores, «visto ser para ornato do templo de Deos, da cidade, e do bem publico pela conveniencia de ahi haver um relogio, de que muito carecia a cidade desde sua fundação.»

Terminou lembrando a utilidade, que provinha á cidade de serem as «torres fortes uns como reductos, nos quaes se fortificam os povos contra inimigos, e como necessariamente ha de haver numero de sinos e grandes, por arbitrio do mestre da obra, é que solicitava esse terreno.»

Em 17 de setembro de 1737 a camara defirindo a pretenção «impoz a obrigação do relogio, que elles offereceram.»

Possuia este collegio uma livraria maior de 3,000 volumes de livros escolhidos e estimaveis de todas as sciencias e faculdades como em 1° de dezembro de 1760 disse o governador Gonçalo Pereira Lobato e Souza ao ministro d'estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e terminou pedindo «determinações á respeito da disposição d'esta quantidade de bens sequestrados aos jesuitas, pois seria lastima vêl-os arruinados, pois o clima e a terra lhes não permitia duração sem haver uso d'elles.»

Depois do banimento e proscripção dos jesuitas em 1759, por carta regia de 11 de junho de 1761 foi concedido este collegio para residencia dos *bispos, seminario, livraria, e sé* mandando-se unir tudo isto á *mesa episcopal*, e fazendo-se as necessarias divisões pelos bens do sequestro.

O governador Joaquim de Mello e Povoas por portaria de 27 de outubro de 1761 ordenou ao dezembargador, ouvidor geral, Francisco Martins da Silva, como Juiz do sequestro, a entrega de tudo isto ao bispo diocesano.

Foi cumprida esta ordem, apoz inventario, em 12 de novembro do dito anno.

Comtudo o referido governador já em 30 de outubro havia partecipado ao ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que em virtude das ordens regias fora feita pelo rev. bispo a «união da meza episcopal do collegio de N. S. da Luz com a sua igreja, sachristia, ornamentos e alfaias a ella pertencentes para servir de palacio aos prelados, de seminario e cathedral.»

Quando houve esta união o orago do collegio já era de N. S. da Boa Morte.

Effectuou-se a mudança da Sé para aqui em 17 de janeiro de 1762, desapparecendo assim o seu antigo nome.

Em 1827, sede vacante, sendo Vigario capitular o conego José Constantino fizeram-se grandes despezas com obras n'esta igreja, e principalmente com os reparos da sachristia que serve de capella dos pontificaes.

Em 22 de setembro de 1828 foi avaliada em .... 244:674$800.

No tempo do exm. sr. d. Manoel Joaquim da Silveira necessitou esta igreja de concertos, pelo que foi o Cabido, depois de completas á tarde, mudado para a igreja de N. S. do Rosario a 9 de setembro de 1851, e outra vez recolheo-se á sua habitação na quinta feira, vespera da procissão do Sr. dos Passos, depois de Nôa a 9 de março de 1851, tendo tido lugar pela manhã a ceremonia religiosa da conciliação.

Na administração do exm. sr. d. Luiz da Conceição Saraiva, no anno de 1869, foi assoalhado todo este vasto templo, e feito o encanamento para luz de gaz hydrogenio, e colocados bonitos candieiros, o que lhe imprimio maior commodidade e belleza.

Para conseguir este resultado muito luctou s. exc. rev. com a má vontade de dois presidentes, que não quizeram fazer effectivo o pagamento da quantia, que mandou dar o exm. sr. dr. Manoel Jansem Ferreira, quando esteve na administração da provincia, o que foi porem realisado pelo exm. sr. dr. José da Silva Maia.

Existe ainda porem muito estragado, um orgão, que dizem ser do tempo dos Jesuitas.

A exforços do conego José Gonçalves da Silva, como deputado provincial, foi comprado o actual orgão, que foi tocado pela primeira vez na tarde de 21 de março de 1866 por occasião do Te-Deum, mandado celebrar pelos capellães da Sé em commemoração da entrada pontifical do venerando prelado diocesano d. frei Luiz da Conceição Saraiva em igual dia do anno de 1862.

O aspecto magestoso deste vasto edificio desperta o entendimento e o faz profundamente pensar.

Os grandes objectos, diz um escriptor francez, inspiram sempre em nossa alma pensamentos sublimes, e ideias perfeitamente claras e positivas, que não tem, para assim dizer, sentido determinado, mas que contemplando-o, sentimo-nos arrebatados n'aquelle enlevamento sem calculo e nem fim, que costuma levar a alma para muito longe.

Sé ANTIGA.—A noticia mais antiga, que temos da primeira Sé é a seguinte:

«O senado da camara em 26 de junho do 1713 informando um requerimento do padre vigario da *igreja matriz da Sé* Ignacio Rodrigues de Tavora disse, que quando chegou a este Estado o 1° bispo, que foi em 1679, mandou S. M. á Sé d'esta cidade os ornamentos necessarios para a celebração dos divinos officios, os quaes ate o presente não

se refizeram pela pobreza da terra, e por isso se achavam incapazes de servir.»

Disse tambem que «quando o senado queria fazer suas festas e procissões obtinha o palio e mais paramentos por emprestimo de outras confrarias, que se recusavam com medo dos estragos, e por isso informando agora o requerimento do dito vice-vigario pedia a s. m. a graça de remetter para essa igreja um pallio com suas varas e todos os mais paramentos de frontaes, casulas, almaticas, capas de asperges e o mais necessario á celebração dos officios divinos, e um ou dois sinos, como tambem de ordenar aos ministros de sua real fazenda a construcção de uma ou duas torres para se porem os sinos, como já fez S. M. no Pará onde era menor a necessidade e maiores os cabedaes.»

No requerimento do vigario se lê *parochia e freguesia de N. S. da Victoria.*— Tem a data de 25 de junho de 1713.

Havia então apenas um campanario, que o governador Christovam da Costa Freire, «movido de sua grande piedade e zelo mandou fazer á sua custa reparando tambem com bastante dispendio da sua fazenda o frontespicio dessa igreja, que estava vindo abaixo.»

A Sé distava da igreja do collegio dos padres da companhia 60 passos pouco mais ou menos. (Officio da camara de 15 de junho de 1720.)

Arruinou-se essa igreja matriz ou *Sé* a tal ponto, que em 30 de maio de 1718 partecipou el-rei ao provedor da fazenda do *Estado do Maranhão*, á vista das informações do capitão general Christovam da Costa Freire, que tinha resolvido em 23 do dito mez e anno, que a Sé fosse feita de novo conforme a planta do tenente general engenheiro Custodio Pereira, applicando para essas despezas o producto da venda de 200 indios, que devia ser feita em praça.

Parece que estas ordens não foram cumpridas, porque no tempo do governador Gonçalo Pereira Lobato e Souza estava essa igreja em misero estado, e segundo as participações officiaes, era de necessidade ou reformal-a ou erigir outra.

Em 1756 o cabido fez partir para Lisboa o arcediago José dos Reis Moreira afim de representar sobre a grande miseria em que ella estava, por incapaz de celebrar-se ahi os officios divinos, achando-se em notavel ruina e toda especada, pelo que era mui pouco frequentada, havendo igualmente bastante falta de paramentos tanto de pontificaes como d'altares menores, d'uma alampada para a capella-mór, que nunca teve, e d'um orgam, havendo em lugar delle um realejo muito velho e estragado.

Desempenhou o arcediago esta commissão em 4 de abril do anno seguinte, pedindo para a reedificação da nova Sé em nome do cabido uma ajuda de custo, e lembrava que, depois de pagos todos os ecclesiasticos pelo producto dos disimos, fossem as sobras applicadas para estas obras em quanto durassem.

Sobre este assumpto informou o governador e o provedor da fazenda real, aquelle em 20 de novembvo de 1757 e este em 12 do mesmo mez, sendo este apenas o resultado de tantos trabalhos, despezas e mortificações do dito arcediago.

Por carta regia de 11 de junho de 1761 mandou-se proceder á demolição da Sé e quando por determinação do governador Joaquim de Mello e Povoas hia dar-se execução a esta ordem reclamou o bispo a telha, pedra e madeira, que tudo lhe pertencia, por se não poder usar destes materiaes para outro edificio, que não fosse ecclesiastico, por que assim o determinava o concilio tridentino.

Não se oppoz a isto o governador, mas querendo o mesmo prelado, que elle lhe mandasse tirar a dita pedra, telha e madeira, não lhe pareceo tambem justo que essa despeza corresse por conta da fazenda real, ao que o bispo se sugeitou.

Depois do tempo necessario para se consumirem os corpos ali enterrados, procedeu-se á demolição já em 1763, e assim desappareceo com o correr dos annos os vestigios dos jazigos, onde descançam os primeiros habitantes da capital desta provincia, porque não se sabe onde foi o lugar, em que esteve esse templo, embora diga frei Francisco de de N. S. dos Prazeres, que era na distancia de 40 passos ao S O da porta principal da cathedral actual.

Secretaria do governo.—Em 2 de julho de 1784 o governador José Telles da Silva participou para Lisboa, que desde que este Estado se separou do Pará serviu nesta repartição um secretario interino com um official, «sem ordenado algum, e percebendo simplesmente os tenues emolumentos, que pelo seu regimento lhes pertenciam.»

Participou tambem que chegando o secretario nomeado por S. M. Joaquim de Miranda Rebello, esteve na repartição quasi um anno sem ordenado algum por não haver quem quizesse trabalhar gratuitamente, até que o seu antecessor, pouco antes delle aqui chegar, chamou para auxiliar os trabalhos a Joaquim José Marques Perdigão, ajudante de auxiliares d'um dos terços desta capitania, o qual servia ha 6 mezes de official sem ordenado.

Fez vêr a necessidade que havia de se remunerar este serviço e pedio mais outro empregado visto haver muito trabalho.

Para que sua magestade podesse obrar com justiça, terminou o officio lembrando «que a subsistencia n'esta terra era summamente custosa e mais cara ainda nas cousas de primeira necessidade de que nas outras differentes capitanias do Brazil:» que os emolumentos «não passavam de 150$000 reis pagos por um regimento antiquissimo de que nesta secretaria havia uma simples copia.»

Lamentou que o secretario apenas percebesse 240$000 pelo que elle e sua familia ficavam sugeitos «a uma estricta economia, e sem aquelle tracto, que convinha ao emprego honorifico, que occupava, sendo de mais obrigado a pagar 140$000 reis por uma casa quando sua magestade para sua habitação só lhe dá 30$000 reis.»

Eis a relação nominal dos secretarios que tem servido na administração d'esta provincia:

Bernardino José Pereira de Castro, 1755.
Joaquim de Miranda Rebello, em 1782.
Joaquim José Marques, em 1788.
José Maria Teives, em 1792.
Joaquim José Sabino, em 1802.

Sebastião Gomes da Silva Belfort, em 1822.
Padre Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, em 1823.
José Lopes de Lemos, em 1824.
Manoel Telles da Silva Lobo, em 1824.
Antonio Pedro da Costa Ferreira, em 1824.
Joaquim Ferreira França, em 1825.
Manoel Monteiro de Barros, em 1828.
Frederico Magno de Abranches, em 1834.
João Francisco Lisboa, em 1835.
Anselmo Francisco Pereti, em 1838.
Dr. Domingos José Gonçalves de Magalhães, em 1840.
Dr. Gregorio de Tavares Osorio Maciel da Costa, em 1841.
José Pedro de Azevedo Peçanha, em 1842.
Dr. Casemiro José de Moraes Sarmento, em 1843.
Dr. Fernando de Mello Coutinho de Vilhena, em 1843.
Dr. Manoel Jansen Pereira, em 1844.

Depois da lei de 2 de setembro de 1846:
Dr. Carlos Fernando Ribeiro—Tomou posse em 29 de outubro de 1846.
Dr. Candido Mendes de Almeida, 30 de abril de 1849.
Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, 23 de maio de 1854.
Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira, 29 de julho de 1857.
Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, 22 de outubro de 1857.
Dr. Ovidio da Gama Lobo, 29 de outubro de 1859.

Secretaria DA CHEFATURA DE POLICIA.—Tem tido até ao presente os seguintes secretarios:

O dr. Joaquim da Costa Barradas Junior, que tendo sido nomeado em 14 de março de 1867, tomou posse e entrou em exercicio em 17 de julho do mesmo anno.

O dr. Raimundo Augusto de Sá, nomeado a 28 de outubro de 1858, tomou posse e entrou em exercicio em 6 de dezembro do mesmo anno,

Pedro de Souza Guimarães, nomeado por decreto de 7 de julho de 1869, tomou posse e entrou em exercicio no dia 16 de agosto do mesmo anno.

Seminario episcopal DE SANTO ANTONIO.—No tempo do dominio dos francezes, 20 frades capuchos «principiaram um seminario d'importancia, tanto para moços francezes como para indios da terra, para o qual, disseram os francezes, haverem offerecido a rainha regente um grande auxilio, e o cardeal de la Yoyeuse uma grande copia de dinheiro.»

Nas *Memorias para a historia do extincto Estado do Maranhão* se colhe a noticia de que houve outr'ora um seminario com a congrua annual de 200$00 reis concedida por D. João V.

Julgamos que este seminario foi fundado pelo jesuita Gabriel Malagrida, em virtude da ordem, que recebeo com o decreto de 23 de julho de 1750 para restabelecer no Brazil Recolhimentos e seminarios.

No livro do Cabido encontramos registada uma carta, sem data dizendo, «que os padres jesuitas tinham erigido n'esta capital um seminario, no meio da cidade, n'uma morada de casas, que allugaram para esse effeito ao capitão Manoel Gaspar Neves, e depois a compraram, e n'ella introduziram uns poucos d'estudantes com o seu mestre e reitor.»

Teve este assento lugar depois da morte do Bispo d. frei Francisco de São Thiago em 18 de dezembro de 1752.

Com o volver dos annos extinguio-se este, pois foi creado outro pela carta regia de 10 de maio de 1805: e com um pequeno auxilio de 1:200$000 reis annuaes decretado pela lei provincial nº 49 de 4 de agosto de 1837: na parte do convento de Santo Antonio, occupada por uma aula de primeiras lettras e guarda de policia, e destinada por esta mesma lei para estabelecimento d'esse seminario, foi elle inaugurado na tarde de 17 de abril de 1838 pelo bispo d'esta diocese d. Marcos Antonio de Souza, sendo presidente da provincia o commendador Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

O guardião e os reverendos padres do mesmo convento cederam generosa, voluntaria, e espontaneamente essas accommodações para tal fim.

Principiou ahi a educação de muitos meninos, principalmente dos que se destinavam á vida ecclesiastica.

Pela lei provincial nº 102 de 5 de agosto de 1841 foram approvados os seus estatutos, datados em 29 de janeiro de 1838.

Obteve o seu virtuoso e sabio fundador da assembléa provincial, que presidia, alem d'essa prestação annual a criação das cadeiras de latim, philosophia e historia, rhetorica e geographia, theologia, moral e dogmatica.

Um dia predominou, como quasi sempre, o capricho no seio do parlamento provincial, e foram supprimidas pela lei nº 282 de 28 de novembro de 1850 as cadeiras de latim, philosophia e rhetorica.

Continuaram porem essas cadeiras a funccionar, sendo com muito trabalho regidas gratuitamente pelo dr. Antonio Carneiro Homem de Souto Maior pelo que mereceu mui honrosa menção no relatorio, que o conselheiro Euzebio de Queiroz Coitinho Matozo da Camara, como ministro da justiça, appresentou á assembléa geral.

O dr. Antonio Carneiro foi depois nomeiado professor de philosophia moral e raciocinal, servio por muitos annos, era homem muito de bem, e afinal enlouqueceo, percorria as ruas d'esta cidade em estado digno de compaixão, até que Deos condoendo-se d'elle o tirou deste mundo, onde foi tão infeliz.

Felismente passaram as despezas do seminario para os cofres geraes, e o exm. sr. d. Manoel Joaquim da Silveira pedio para este estabelecimento dez cadeiras do ensino de humanidades, theologia e canto gregoriano, as quaes foram creadas pelo decreto nº 1221 de 24 de agosto de 1853, e de então em diante principiaram a funccionar com maior regularidade de que tem resultado o aproveitamento geralmente conhecido.

Sendo já pequeno o espaço occupado pelo seminario, obteve o mesmo sr. d. Manoel do reverendo guardião do convento de Santo Antonio, frei Vicente de Jesus, a cessão correspondente a um dormitorio mediante pequena indemnisação.

Não sendo ainda sufficiente este accrescimo para accommodar os alumnos, levantou outro dormitorio para o que lhe foram ministrados alguns fundos pelo governo imperial.

Este estabelecimento tem merecido tambem constantes

cuidados do exm. sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, tanto em relação ao material da casa, como á reforma dos estudos, e disciplina dos alumnos, e por isso possue hoje para o ensino theologico as seguintes cadeiras:

1ª Historia sagrada e ecclesiastica.

2ª Instituições canonicas.

3ª Theologia dogmatica.

4ª Theologia moral.

5ª Liturgia.

6ª Canto gregoriano.

Creou tambem no dia 9 de agosto de 1868 uma cadeira de latim e outra de francez, afim de serem frequentadas por todos os capellães e moços do côro.

Não sendo porem frequentadas essas aulas, como era de esperar, ordenou s. exc. revma., que todos esses capellães e moços do côro se recolhessem ao seminario, afim de residirem ahi, e receberem a educação, de que tanto necessitavam, pois infelizmente não procediam bem perante a sociedade.

Alguns se recolheram, e outros, que não tinham vocação para a vida ecclesiastica, a abandonaram.

Foi este um dos bons serviços, que o exm. sr. bispo prestou á sua diocese, porque não apparecerão elles mais n'essas scenas tristes, em que quasi sempre se achavam involvidos.

Actualmente á custa da mitra está s. exc. revma. mandando fazer grandes obras, sem as quaes infallivelmente cahiria esse predio, tão grande foi o estado de ruina, a que chegaram os seus ares!

N'ellas acham-se incluidas muitas outras, que melhoram muito as suas acommodações, o seo estado hygienico, e que proporcionam mais facilidade á vigilancia e disciplina da casa.

Seminario de N. S. das Mercês, ou *Pequeno Seminario.*—Este estabelecimento de educação e instrucção é destinado á dar á mocidade o conhecimento dos estudos preparatorios ou de humanidades.

Foi inaugurado no magnifico convento de Nossa Senhora das Mercez, a 3 de Fevereiro de 1863, pelo actual Sr. bispo diocesano, D. Frei Luiz da Conceição Saraiva.

Com as grandes obras, que tem emprehendido e realisado o exm.º diocesano, modificando esse monumental edificio, adaptou-o ao uso de uma verdadeira casa de educação, de modo que é hoje um collegio modelo.

Situado em uma posição magnifica pelo retiro, na extremidade da cidade, e pelas condições de salubridade, inherentes a uma casa vasta, ventilada, e de esmerado aceio, o pequeno seminario satisfaz perfeitamente os fins para que foi instituido.

Dotado como é de dormitorios, salas d'aulas, de estudos, rouparia, refeitorio, de proporções vastissimas, admitte avultado numero de alumnos, nunca inferior á 300, numero que poderá ser elevado quando se concluam as obras projectadas, que fecharão em quadro o edificio.

A disciplina, ordem, aceio, e zêlo, com que são tratados os alumnos confiados á direcção do collegio, lhe têm grangeado solida reputação.

A solicitude e disvelos do exm.º diocesano por tam util estabelecimento é segura garantia aos paes de familias, que entregam seus filhos para ali receberem educação.

Composto, alem do director e vice-director, de professores intelligentes, illustrados, e provectos, e por isso offerece vantagens intuitivas para a educação intellectual e moral dos seus alumnos,

Por outro lado a modicidade da pensão mensal é um poderoso incentivo á concurrencia publica, visto como o seu illustrado fundador só tem em mira a generalisação do pão intellectual ainda aos meninos, cujos paes sendo de pequenas fortunas não os podem fazer frequentar custosos collegios, sem embargo do zeloso Preceptor introduzir cada dia melhoramentos tendentes á crear para o estabelecimento maior incremento, para o que não poupa esforços e sacrificios.

Divide-se o estabelecimento em quatro raios, sendo todo elle de sobrado, proporcionando assim duplas accommodações. No pavimento inferior, funccionam as aulas, e diversas repartições do collegio como rouparia, refeitorio, salas de recreio. &. No pavimento superior, residencia dos directores, dormitorios, salas de estudo, de recepção, actos, e visitas.

No pateo interno do estabelecimento é sito o jardim para recreio dos alumnos. E no vasto quintal, das 5 ás 6 horas da tarde, no recreio geral divertem-se os alumnos.

Em todo o edificio observa-se ordem, solidez, e aceio. Podendo ser visitado a qualquer hora do dia, á vontade dos concurrentes, começando das 9 da manhã.

Os cursos do *Pequeno Seminario* dividem-se em dous: primario e secundario. Aquelle perfaz-se em dous annos, e este em seis; em todos esses cursos leccionam-se as seguintes materias assim classificadas:

CURSO PRIMARIO.—*1º anno.*—O ensino de ler e escrever a lingua portugueza, e contar até ás quatro operações arithmeticas por numeros inteiros: rudimentos de grammatica portugueza e doutrina christan.

2º anno.—O ensino desenvolvido da grammatica portugueza, de calligraphia complementar, de desenho linear, e de arithmetica até proporções: rudimentos de historia patria, e de geographia: elementos de historia sagrada: analyse grammatical dos classicos, e doutrina christan.

CURSO SECUNDARIO.— *3º anno.*—Rudimentos de grammatica latina, versão de prosa, composição.

Grammatica franceza, versão de prosa, composição. Aula de religião.

4º anno.—Versão dos classicos latinos prosadores, composição: versão dos classicos francezes prosadores, composição. Grammatica ingleza, versão de prosa, composição. Aula de religião.

5º anno.—Versão dos classicos latinos prosadores, e poetas, composição. Versão dos classicos francezes prosadores e poetas, composição. Versão dos classicos inglezes prosadores e poetas, composição. Aula de religião.

6 anno.—Versão dos classicos latinos prosadores e poetas, composição.

Geographia, physica, historica, e astronomica. Historia universal, Arithmetica, algebra, geometria, e trignometria. Aula de religião.

7º anno.—Philosophia racional e moral. Rhetorica e po-

etica com analyse dos classicos. Historia geral do Brazil, e grammatica philosophica da lingoa portugueza. Aula de religião.

8º anno.—Allemão, grego.

O anno lectivo começa a 7 de janeiro, e ultima-se a 7 de dezembro, quando entram as ferias.

Senadores.—Os primeiros senadores, que representaram esta provincia por nomeação do governo central, foram o visconde de Alcantara, e o dr. Patricio José d'Almeida e Silva.

Depois foram escolhidos o barão do Pindaré (o dr. Antonio Pedro da Casta Ferreira) em 20 de dezembro de 1834.

O dr. Joaquim Franco de Sá, em 31 de março de 1849.

O commendador Angelo Carlos Muniz, em 20 de novembro de 1851.

O commendador Jeronimo José de Viveiros, em 14 de julho de 1852.

O conselheiro dr. Joaquim Vieira da Silva e Souza em setembro de 1859.

O conselheiro dr. João Pedro Dias Vieira em 27 de abril de 1861.

O conselheiro dr. Francisco José Furtado em 11 de julho de 1864.

O commendador dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves em 27 de abril de 1865.

O dr. Candido Mendes de Almeida em 13 de maio de 1871.

O dr. Luiz Antonio Vieira da Silva em 13 de maio de 1871.

Serra do Negro.—No districto da villa da Chapada corre esta serra de N O para S O entre as cabeceiras dos rios Mearim e Grajahú. É apenas habitada em suas faldas, e seus moradores plantam algodão.

Serra do Parnahiba.—Tambem se chama *Serra grande do poente.* Corre em direcção parallela á serra do *Urussuhy*, no Piauhy, seguindo o curso do rio Parnahiba.

Serra do Penitente.—É um ramo da *serra das Mangabeiras*, proximo ás vertentes do rio Parnahiba, e estende-se na direcção de N E a S O.

Serra-redonda.—Existe na Tresidella, distante algumas legoas das cabeceiras do *riacho da Ponte.*

Ahi apparecem em certas epochas do anno estrondos tão fortes, que são ouvidos em grande distancia.

Serra do Valentim.—Corre de S a N, na extensão de 6 legoas, na comarca de Pastos-Bons, entre os rios Itapicurú e Parnahiba.

Serre.—Pequena serra entre o rio Balseiro e Pastos-bons, onde em 19 de setembro de 1840 foram derrotados os rebeldes Balaios.

Sipahu.—Logo acima da *ponta de S. João de Tijucupaua* entra este igarapé, e navegando-se por elle, em distancia d'um quarto de legua, encontra-se a povoação d'este mesmo nome.

Alguns moradores d'esta localidade em 5 de maio de 1767 requereram ao governador do bispado dr. Francisco Matabosque licença para ahi edificarem uma capella, que devia ser á custa delles provida de parocho.

João Dutra de Oliveira e Carlos José de Araujo por escriptura publica passada em 25 de agosto do mesmo anno pelo tabellião Ignacio de Loyola Bequiman fizeram doação de 20 vaccas para patrimonio da dita capella, as quaes deviam ser situadas nas terras de D. Brigida da Cruz Pinheiro.

Continuaram os autos até 23 de junho do anno vindouro, porem a capella não foi edificada.

Pela lei provincial nº 55 de 22 de maio de 1838 foi ahi creada uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino.

Sitio.—Vide *S. José do lugar dos indios.*

Sobradinho.—Ilha situada junto á embocadura do rio Santa Rosa e ao sul da ilha de Barracôa: o igarapé de Jacarandá a separa do continente e da povoação de Carnahubeiras, que lhe fica ao occidente. Parece ter mais de 1 myriametro de circuito.

Subscripção voluntaria.—Por carta regia de 11 de novembro de 1810 mandou-se abrir n'esta capitania para o resgate dos portuguezes, captivos em Argel, uma subscripção, a que se chamou *voluntaria.*

Foi aberta pelo governador Paulo José da Silva Gama, conforme partecipou em 8 de janeiro de 1813, ao conde de Aguiar.

Sulphureto de chumbo.—(Mineral de chumbo). Devemos o seguinte artigo ao intelligente e estudioso maranhense o sr. Antonio Ennes de Souza.

«Foi-me dado ultimamente pelo sr. Luiz Gaspar Tribuzy uma amostra de um mineral cuja existencia, e em grandes quantidades, affirma-me elle ser no termo da *Carolina*, nos terrenos comprehendidos desde a *Serra Negra* até o lugar denominado *Agua Bonita.*

Esse mineral é o que chamam os mineralogistas *sulfureto de chumbo*, ou, em expressão vulgar nos districtos mineiros da Europa, *Galena*; é, segundo A. Burat, composto de 85 a 86 % de chumbo e 13 % de enxofre, contendo tambem por vezes uma porção insignificante de ferro e quasi sempre, ligado ao chumbo, 1 e mais por cento de prata, constituindo a especie mineralogica PbS [1]

Ao mineralogista de profissão, ou, ao menos, ao curioso amador de mineralogia é facil, sendo-lhe dada uma amostra d'esse mineral, determinar-lhe immediatamente a *especie*; ou, *vice-versa*, dizendo-se-lhe: *em tal lugar existe galena*, encontral-a logo que ahi se apresente, podendo então apresentar a substancia por elle colhida, em tudo semelhante á amostra que elle não vira. Mas nem todos estão no caso do mineralogista. Para fazer conhecer aos não profissionaes o valor d'uma substancia mineral, sua composição e sua maneira de estar em relação a outras substancias, que podem

[1] Pb é a expressão chimica do metal *chumbo*. S é a expressão do metaloide *enxófre*.—PbS quer dizer um *equivalente* de chumbo combinado a um de enxôfre. Diz-se que um corpo é equivalente a um outro quando de cada um d'elles pòde resultar uma combinação definida e de primeiro gráo com o *Oxygenio*. O chumbo forma com o oxygenio, na mais simples combinação, um *oxydo* de chumbo; o enxofre, em combinação do primeiro gráo, um *acido sulfuroso*, e em segundo gráo *acido sulfurico;* este ultimo acido, reunido á *base* oxydo de chumbo, dariam um novo corpo composto, um *sal*, o *sulfato de chumbo*.

acompanhal-a, tornam-se as discripções e explicações minuciosas mui necessarias; e, afim de que a possam reconhecer na natureza e a explorarem, é indispensavel que os profissionaes lhes dêem um *criterium* baseado no aspecto, côr, peso especifico, textura etc., ao mesmo tempo simples e sufficiente, cujo complexo de caracteres seja logo perceptivel sobre qualquer fragmento da substancia.

Assim pois, para tornar vulgarmente conhecida a especie mineral de que ora me occupo, o *sulfureto de chumbo*, direi o seguinte:—essa substancia tem a côr do chumbo metalico quando cortado de fresco, isto é, cinzento azulado bem lustroso; tem a densidade 7,5 isto é, inferior á do metal; e—em quanto que o metal puro, embora podendo cristalisar depois de fundido resfriando lentamente e em completo repouso, nunca se acha cristalisado na naturesa, quando por circumstancias diversas de calor ou reações, esse metal desligou-se de suas combinações ou ligas,—a *galena*, ao contrario—que artificialmente mesmo cristalisa com facilidade, servindo até nos cursos de chimica, assim como o *bismuto*, o *enxofre* etc. para mostrar a propriedade que tem quasi todos os mineraes de tomarem, depois de fundidos, formas polyedricas e regulares, isto é de *cristalisarem* pela solidificação,—apresenta-se sempre cristalisado na natureza sob a fórma de *cubos*, e algumas vezes tambem de outras solidos seus derivados, como *cubos modificados* por planos ou troncaturas igualmente inclinadas sobre as faces do solido primitivo, cortando suas arestas ou seus angulos, octaedros etc. A cristalisação da galena, nem sempre perfeita, póde todavia ser bem determinada, bastando para isso observar-se sobre qualquer fragmento planos perpendiculares e parallelos entre si, conduzindo ao *cubo*, ao *octaedro* etc. o que ainda não deixei uma só vez de vêr em amostra alguma d'esse mineral, a olho nù ou ao microscopio. Alem de todos esses caracteres, em quanto que o chumbo, substancia molle, deixa-se riscar facilmente pela unha, a galena, mais resistente, só se deixa riscar por corpos mais duros como o aço, o quartz, o spath calcareo etc. A galena quasi nunca acha-se na naturesa em cristaes isolados ou simplesmente agrupados como muitos outros mineraes: ella acha-se sempre em grupos adherentes a rochas *quartziferas* e *feldspathicas* que constituem suas *gangas*. [2]

Lembra-me ter visto nos *Alpes do Dauphiné* em França, entre a distancia comprehendida do *Bourg d'Oisans*, lugar celebre por seus mineraes, e bem conhecido dos mineralogistas, á montanha do *Lautaret*, que serve de limite aos departamentos dos *Altos Alpes* e da *Saboya*, varias explorações de *galena* ao mesmo tempo que officinas metallurgicas ali estabelecidas para preparar o chumbo, extrahindo esse metal da galena que, perto d'alli, exploravam alguns mineiros, e que era conduzida ás officinas em carretas percorrendo trilhos de ferro. Como por essa occasião me occupasse mais da geologia do lugar que de mineralogia e ainda menos de metalurgia, visto que me achava em uma excursão geologica em companhia de professores, não pude entregar-me a minucias relativamente á extração da galena e fabrico do chumbo; mas tenho ainda bem presente na memoria que a galena ali se achava em *veias* no meio de *quartzites* que constituiam sua ganga, formando tambem a seu turno *filons* ou veias expessas atravessando as montanhas graniticas que ahi predominam. Semelhantemente, pelas informações que me dá o sr. Luiz G. Tribuzy, acha-se nossa galena em veias, no meio, sem duvida, de granitos. [3]

Para toda industria extractiva e metalurgica, tres grandes vantagens em geral são: proximidades de vias de communicação; facilidade de transportes, e (não mettendo em conta as circumstancias puramente economicas) centros de população perto que recebam os productos e principalmente onde se possa angariar trabalhadores capazes. São exactamente essas tres condições que, alem de tudo, segundo indicações do mesmo sr., por ora faltam nos lugares onde se acha nossa galena. A extracção d'esse mineral porem não é das mais difficeis, principalmente se a comparamos com a do *carvão de pedra*, a do *carbonato de ferro*, etc. Em quanto que a galena existindo somente em rochas eruptivas, foi trazida do interior da terra e tem por isso seus filons mais ou menos em direcção vertical ou simplesmente inclinada, havendo apenas *multifurcações* de veias, por vezes, essas outras substancias, resultantes de precipitação chimica, e de precipitação mechanica ou sedimento, têm seus jazigos sempre em direcções que, primitivamente horisontaes, tem depois experimentado todos os dislocamentos que mais ou menos desarranjaram as camadas sedimentarias no meio das quaes ellas se acham. Para explorarem a galena limitam-se os mineiros simplesmente a seguirem as direcções das veias, tendo a certesa de que ellas augmentarão em proporções a medida que mais forem penetrando no seio da terra, havendo apenas a receiar a mudança dos mineraes metalicos durante esse trajecto, isto é, á medida que mais se afastarem da superficie. A exploração do *carvão de pedra*, porem, é mais difficil e problematica:—as camadas carboniferas acham-se ás vezes, sem ligação entre si, em diversas profundidades; alem d'isso, ora ellas são sensivelmente horisontaes, ora inclinadas, ora onduladas, ora em zig-zags, e por vezes mesmo com soluções de continuidade, devidas a effeitos eruptivos ou movimentos interiores que produziram a ascenção de parte dos terrenos visinhos, resultando d'ahi roturas, dislocações, e discordancia nas camadas que então escorregaram verticalmente, isto é no sentido de sua expessura: é a esse effeito que dão os geologos o nome de *falhas* (failles).

A galena é o mineral universal do chumbo: é o mais importante e o mais abundante que conhecem os naturalistas. O processo metalurgico para beneficial-a é simples. Como já ficou explicado, e o proprio nome o indica, *sulfureto de chumbo* é um combinado de *enxôfre* e de *chumbo*.

Toda vez que submettemos á acção do fogo, em determinadas circumstancias de intensidade, um fragmento de galena, observamos dentro de pouco tempo que a substancia derrete-se exactamente como o chumbo, escorrendo para as partes mais baixas da vasilha em que se opéra, ao mes-

[2] *Ganga*. *Gangue*, dos francezes. É a materia quasi sempre litoide que acompanha os mineraes metalicos.

[3] A côr escura das rochas d'estas montanhas, (o que faz suppol-as graniticas) fôra talvez a causa de serem ellas chamadas *Serra Negra*.

mo tempo que d'ella exhala-se uma fumaça esbranquiçada tendo um cheiro activo de *acido sulfuroso*. [1] Retira-se pois da galena, *chumbo metalico*, e *acido sulfuroso*, ficando mais ou menos como residuo uma materia em parte fundida em esmalte, ou vidro [2] e em parte refractaria, [3] que fôra a ganga do mineral tornando-se então a *escoria*, que se despreza. O processo metalurgico da preparação do chumbo, alem do que já fica exposto, exige ainda que se côe o metal em fusão, afim de separal-o das principaes impurezas devidas á sua ganga, ao mesmo tempo que póde se aproveitar o acido sulfuroso, condensando-o e guardando-o em recepientes fechados e privados d'ar, recebendo para isso seus vapores em aparelhos especiaes.

Serve o acido sulfuroso, que n'esse estado pouco uso tem, para a preparação d'um producto industrial de summa importancia: do *acido sulfurico*. Obtem-se este ultimo acido, addicionando-se industrialmente ao acido sulfuroso SO^2, mais um equivalente d'oxigenio tornando-se no combinado SO^3 que é a expressão do *acido sulfurico*. Como a principio o disse, quasi sempre encontra-se no chumbo retirado da galena uma certa quantidade, por vezes já bem apreciavel, de *prata metalica* augmentando na rasão de sua proporção o valor do metal e por conseguinte tambem o do mineral d'onde foram extrahidos. A razão da associação ou *liga* da prata com o chumbo, ou do sulfureto de prata com o de chumbo é devido ao *isomorphismo* d'esses corpos, quer no estado de metal simples, quer como substancias compostas, no mesmo *systema*, isto é, a propriedade que tem elles de cristalisarem no systema cubico.

....

De um simples mineral, desconhecido aos olhos de muitos, podem alguns homens tirar tantos beneficios para si e para a sociedade!

Quando estaremos em estado de tirarmos proveito de nossas riquezas naturaes? Actualmente todos dizem que o Brazil é um rico paiz.... Sim, responderei eu, o Brazil é muito rico, mas os brazileiros são pobres!—*A. Ennes de Souza.*»

T

Tabaco-Petum.—D. Diogo de Souza officiou ao ministro d. Rodrigo de Souza Coutinho em 27 de setembro de 1800 participando-lhe, que nessa occasião no caixão n. 3 «lhe mandava um pouco de tabaco chamado aqui *petum*, o qual, segundo os caracteres de que lhe informaram, julgava ser a segunda especie *fructicosa* do genero *nicotiana*, de Linneu, cultivado e preparado pelo capitão de milicias desta cidade Francisco de Oliveira Bulhão.»

Remetteo tambem um rolo do mesmo tabaco em corda sob n. 7.

Não sabemos o que resultou desta lembrança

Taboleiro do somno.—(ilha do.) Distante 23 kilometros da villa de *S. José de Cajazeiras*, rio abaixo, encontra-se esta ilha, revestida de coqueiros indigenas: tem 3 kilometros de extenção e 1:800 metros de largura; é uma das mais bellas ilhas, que existem no curso medio do rio Parnahyba.

Serve para sólta de gados.

Tagepurú.—Igarapé, que nasce na ilha, onde está a capital, e desagua do lado oriental na bahia de S. José.

Talinga.—*Cabo* da costa ao occidente da bahia de *S. Marcos*.

Em sua vesinhança encontram-se muitas salinas.

[1] É exactamente o cheiro que se sente quando se queima o *enxofre* ao contacto do ar, experiencia esta que todos conhecem ou podem fazer, porque, nos phosphoros chimicos que tem enxofre, pouco tempo depois da primeira combustão que é a do phosphoro e que dá *acido phosphorico*, exhala-se uma fumaça branca, suffocante e que provoca a tosse e o defluxo, que é o resultado da combinação do *enxôfre* com o *oxygenio* do ar athmospherico: é o *acido sulfuroso*.

[2] Quando a ganga contem *selicatos*, como quando ella é *felospathica*, *granitica etc.*

[3] É a parte *quartzosa* da ganga.

Tamanduá. Pequeno riacho confluente do rio *Parnahiba*, 7 kilometros abaixo da foz do Puty.

Tapetininga.—Pequeno riacho, que desagua pela direita no rio Pericuman, oito legoas acima de sua barra no occeano.

Tarira.—*Lagôa* muito grande, perto de *Viana*, tendo uma a duas leguas de cumprimento e tres de largura.

Tauá redondo.—Ilha, fronteira á boca do rio *Mosquito*, distante da capital seis legoas e tres quartos.

Tauatinga.—*Serra* na extremidade meridional da provincia.

Theatro.—Por alvará de 17 de julho de 1771 aconselhou o governo da metropole «o estabelecimento dos theatros publicos bem regulados, pois que d'elles resultava a todas as nações grande explendor e utilidade, visto serem a escola, onde os povos aprendem as maximas sans da politica, da moral, do amor da patria, do valor, do zelo e da fidelidade, com que devem servir aos soberanos.»

Sendo este aviso remettido para aqui procurou-se darlhe execução por varios modos.

A principio houve um theatro no largo de palacio nas casas terreas entre as do dr. João Caetano Lisboa e a do negociante José Moreira da Silva.

Depois houve outro em frente do quartel, e finalmente outro na *praça da hortaliça* ou do *mercado*, como já dissemos.

Foram todos de curta duração.

Só em 1815 conseguio-se este fim, porque vindo de Lisboa para aqui o cidadão portuguez Eleuterio Lopes da Silva Varella, muito amante da arte dramatica, intentou edificar n'esta capital um theatro.

Associou-se a Estevão Gonçalves Braga, e aforaram ao convento de N. S. do Carmo o terreno necessario.

Em officio de 3 de fevereiro de 1818 disse para a metropole o governador e capitão-general Paulo José da Silva Gama, «que muito elle se esforçou para que os religiosos do Carmo aforassem esse terreno, separando-o da sua *cerca*, o que conseguio com assás difficuldades dos prelados do convento.»

Foi a obra começada, porem segundo o plano a sua frente era para o largo do Carmo, e ficava ao lado do convento do mesmo nome.

Os carmelistas considerando ante-religiosa tal construcção tão proxima d'um templo, e de um claustro, embargaram a obra.

Travou-se renhida questão entre os frades e os emprezarios, e depois de muitas lutas concordaram em ser o pleito decidido por um arbitro, sendo para isso escolhido o padre José Antonio Ferreira Tesinho, que condemnou Varella e Braga a alterarem o plano da obra collocando a entrada principal na rua do Sol, como se vê.

Em 1815 principiou-se esta edificação, e já no anno seguinte distinguia-se perfeitamente o seu plano para tres ordens de camarotes, porem fazendo o numero de 66, uma tribuna no centro, uma quarta ordem de torrinhas, e um avarandado no centro d'ellas, uma platea, dividida em duas partes, a superior para 130 pessoas, e a geral para 300: a caixa do theatro com 55 palmos de largura, 100 de comprimento, e 38 de altura, ficando no fundo o camarim dos artistas.

No anno seguinte no dia 1° de dezembro o commendador Antonio José Meirelles, querendo festejar o anniversario da independencia de Portugal, á sua custa conseguio ahi dar um espectaculo, e offereceo-o á concorrencia publica gratuitamente.

Em 1817, já muito adiantado em suas obras, foi este edificio aberto com o nome de *União*, recordando assim a união do Brazil com Portugal formando o *Reino-Unido*.

Foi no dia 1° de junho o primeiro espectaculo, representado por uma companhia que Varella foi contractar em Lisboa, obtendo n'essa occasião do governo da metropole o aviso de 3 de setembro de 1817 concedendo a favor do theatro algumas loterias annuaes, cujo recebimento foi accusado em 3 de fevereiro de 1818 pelo governador e capitão-general Paulo José da Silva Gama, que n'essa occasião participou já estar trabalhando, ha oito mezes, o theatro, «para cuja finalisação tinha convocado os habitantes mais ricos da cidade, e lhes pedira um emprestimo, que andava por 12:666$000 reis.»

Por morte de Estevão Gonçalves Braga, a parte, que este tinha no theatro, foi adjudicada por divida á fazenda nacional, e incorporada aos bens nacionaes, e depois aos provinciaes em virtude do art. 41 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848.

Passados dois annos foi pela lei provincial n. 376 de 22 de outubro de 1850 authorisada a presidencia a contractar a compra da parte pertencente aos herdeiros de Varella, o que effectuou-se por 7:000$000 reis aos 27 de novembro do mesmo anno.

Achando-se muito arruinado em 1852 fizeram-se n'elle grandes obras, e deo-se-lhe então o nome de—*S. Luiz*—que ainda hoje conserva.

Até 1854 tinha a fazenda nacional com elle despendido a quantia de 34:133$178 reis.

Diz o sr. Sabbas da Costa, no *Semanario* n. 16, que este theatro importou em 53:000$000 reis pouco mais ou menos quando Varella o deu por concluido.

Companhias. Tem n'elle dado representações: em 1817 a companhia contractada em Lisboa por Varella, como já dissemos.

Em 1818 Sautbly com uma companhia equestre transformando-se a platéa em scenario, e este em galerias.

Em 1819 a companhia de Varella e Braga foi augmentada com um corpo de baile, ainda que pequeno porem composto de bons artistas.

Depois d'isto vieram outros artistas e diversas companhias destrahir a população d'esta capital até que em 1841 mr. Robert, afamado pelotiqueiro e grande malabar, appareceu entre nós, e ahi tambem deu espectaculos de phantasmagoria vistos aqui pela primeira vez.

Em 1841 a 1845 foi alugado á *Sociedade Dramatica Maranhense*, composta de curiosos, e onde se revelaram não poucas vocações, e bem distinctas, para a arte dramatica.

N'esse tempo chegou a primeira companhia lyrica Galetti e Carlos Ricco, e depois o celebre Valim, athleta francez, deu trabalhos de gymnastica, e de *estatuas vivas*, no que foi muito aplaudido.

Em 1846 a sociedade dramatica *Alliança* fez no palco um grande presepio, especulação do empresario Ferreira da Fonseca.

No anno seguinte até 1848 trabalhou no palco a companhia de cavallinhos de Smith, resultando d'isto fazer a policia um regulamento prohibindo ahi espectaculos de tal ordem.

Smith tambem expôz algumas feras causando não pequeno horror e susto aos expectadores.

Em 1852, depois dos grandes concertos de que já fallamos, foi elle entregue ao empresario Miró, que tinha chegado de Portugal com uma boa companhia dramatica, e ahi deu expectaculos até o anno seguinte, em que aqui apparecendo, pela primeira vez, o artista Germano Francisco d'Oliveira, uniu-se á companhia de Miró.

Foi depois Germano empresario do theatro, e pelo carnaval deu ahi bailes mascarados.

Em 2 de janeiro de 1855 entre a presidencia e José Maria Ramonda celebrou-se um contracto para representações d'uma companhia italiana, que aqui chegou em 3 de março do anno seguinte, e estreou em 20 de abril executando a *Gemma* de Vergi.

Em 1857 de novo Ramonda contractou, e trouxe outra companhia, muito inferior porem á primeira.

Trabalharam no anno seguinte mr. Robert e Devaux em sortes magicas e vistas dissolutivas.

José Marinangeli contractou uma companhia lyrica, e em 1859 deu a primeira representação com a opera *Lucrecia Borgia*.

N'esse anno apresentou-se perante o publico o violino portuguez Francisco de Sá Noronha.

Com o correr dos tempos achando-se o theatro em miseravel estado, e ameaçando ruina, por um contracto, pela quantia de 30:000$000 reis, firmado em 21 de outubro de 1861 entre o dr. Francisco Primo de Souza Aguiar, como presidente da provincia, e o artista dramatico Germano Francisco de Oliveira, foi elle quasi todo reedificado, e nova Phenix reappareceu ostentando bellesa, luxo e primor, devendo-se tudo isto ao zelo nunca desmentido do incansavel ex-presidente acima referido, e aos exforços e dedicação do artista já citado.

Este edificio, um dos melhores de todo o Brazil, depois d'estas obras, é composto actualmente de 4 ordens com 88 camarotes, alem de uma vasta tribuna para o presidente, e de uma archibancada na 4ª ordem, em frente do palco, com 120 lugares, a que vulgarmente se chama varandas.

A platea é dividida em superior e geral, contendo aquella 150 lugares e esta 300. A caixa do theatro tem 55 palmos de largura, 38 de altura e 100 de fundo, e ao lado direito d'ella, dentro mesmo do edificio, construio o empresario Germano uma boa casa de vivenda.

Deu Germano expectaculos dramaticos até 1863, em que passou a empresa a Colàs & Couto Rocha, apparecendo n'esse tempo o distincio artista Luiz Candido Furtado Coelho, o celebre pianista Arthur Napoleão, em 1864 a menina fluminense Angelina Botine, de 13 annos, executando no piano peças muito difficeis.

Em 1865 o distincto e incansavel artista Vicente Pontes d'Oliveira contractou com o governo a empresa do theatro.

N'esse anno ahi se fez ouvir o notavel violino bahiano Muniz Barreto.

Em 1866 trabalhou o empalmador Linsck.

No anno seguinte Pontes de Oliveira associou-se ao illustre artista Joaquim Augusto de Souza.

N'esse mesmo anno tocaram no palco os irmãos Francos, sendo um harpista e outro violino.

Em 1868 o grande Herman deu ahi alguns expectaculos, mostrando-se muito inferior á fama, que o precedeu.

Depois Cesar de Lacerda, Guerreiro, Penante, e muitos outros artistas, mais ou menos distinctos, ahi tem prendido por algumas noites a attenção do publico.

Em 1870 appareceu pela primeira vez entre nós a companhia franceza de Bouffes parizienses sob a direcção de mr. Hurbain.

Em 1871 tambem pela primeira vez trabalhou a companhia hespanhola de zarzuelas sob a direcção de Ramon Torres.

Terminamos este artigo, juntando nossas vozes á do sr. Sabbas da Costa, no artigo já citado, dizendo, «que o Maranhão deve a Varella o theatro, que tem, e tamanho serviço prestado á nossa capital, não deve ficar esquecido, antes registado na memoria dos maranhenses,» e é o que acabamos de fazer.

Thesouraria DE FAZENDA NACIONAL.—Pela lei de 4 de outubro de 1831, que acabou com as antigas *Juntas de fazenda*, foram creadas na côrte, o thesouro nacional, e, nas provincias, as thesourarias de fazenda, filiaes do mesmo thesouro.

A thesouraria do Maranhão, em virtude da lei acima referida, foi estabelecida no dia 7 de agosto de 1833, por se considerar extincta n'esse dia a Junta de fazenda com a posse do inspector nomeado interinamente para a dita thesouraria, Joaquim Hypolito de Almeida; porem só em 4 de dezembro do mencionado anno de 1833 foi que ella se installou regularmente com a nomeação e posse de todos os seus empregados, á excepção do contador e do fiscal, que já se achavam tambem nomeados, alem do inspector.

Depois da referida lei de 1831 foram as thesourarias, com o thesouro, alteradas e reformadas por diverses vezes, a saber: 1ª pelo decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850; 2ª, pelo de n. 870 de 22 de novembro de 1851, que, em virtude do primeiro, apresenta disposições regulamentares; 3ª, pelo de n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859; e, finalmente, pelo de n. 4,153 de 6 de abril de 1868.

É esta a lista nominal dos inspectores, que tem tido esta repartição publica.

Joaquim Hypolito de Almeida, nomeado por decreto de 4 de maio de 1833 para continuar a servir debaixo da posse e juramento, que havia prestado como escrivão deputado da extincta Junta da fazenda.

Manoel Gomes da Silva Belfort, tomou posse em 7 de janeiro de 1839.

Francisco Emygdio Soares da Camara, em 1º de março de 1845.

Dr. Casemiro José de Moraes Sarmento, em 28 de março de 1849.

José Firmino Vieira, em 29 de dezembro de 1851.

André Curcino Benjamin, (em commisssão), em 20 de novembro de 1863.

Francisco José Gomes Pereira, em 11 de janeiro de 1865.

Umbellino Guedes de Mello, (em commissão), em 26 de novembro de 1866.

Francisco José Gomes Pereira, em 29 de julho de 1867.

Como nos esquecemos de mencionar em lugar competente a relação nominal dos inspectores, que tem tido a alfandega, aproveitamos agora a occasião, e não muito fóra de proposito, visto ser esta repartição subordinada á thesouraria, de que estamos tractando.

Eil-a:

Clementino José Lisboa, tomou posse em 16 de fevereiro de 1835.

José Lopes de Lemos, (interino), em 28 de agosto de 1835.

Manoel Pereira da Cunha, 28 de novembro de 1835.

João Baptista de Castro e Silva, em 7 de janeiro de 1850.

Raimundo Joaquim Cantanhede Filho, 12 de setembro de 1854.

Senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, em 8 de fevereiro de 1865.

Francisco José Gomes Pereira, em 6 de agosto de 1866.

Sebastião José Cavalcanti, (interino), em 1º de junho de 1867.

Dr. Joaquim José de Oliveira, em 15 de abril de 1868.

Thesouro publico provincial.—Em virtude da lei provincial n. 4 de 22 de abril de 1835, foi creada a thesouraria da provincia, conforme o disposto

no art. 96 da carta de lei de 4 de outubro de 1831, que creou o tribunal do thesouro publico nacional e as thesourarias provinciaes.

Pela lei provincial n. 62 de 9 de junho de 1838 foi creado o thesouro publico provincial, que em varias presidencias tem soffrido algumas modificações, e reformas importantes.

O dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, como presidente da provincia, em 10 de fevereiro de 1871 celebrou um contracto com o cidadão portuguez Francisco Gonçalves dos Reis para a construcção, n'esta capital, de um predio, onde funccione esta repartição.

Foi approvado pela assembléa provincial, e depois sanccionado por lei provincial de 15 de maio do mesmo anno.

O actual inspector no relatorio que apresentou, em 1871, ao presidente da provincia disse o seguinte:

«Com quanto tenha melhorado muito a fiscalisação do thesouro em consequencia das alterações que teem soffrido as leis e regulamentos fiscaes, torna-se imperiosa a necessidade da reformal-os, muito longe ainda de preencherem todas as condicções indispensaveis, em ordem a evitar em larga escala o extravio dos direitos.

«Com effeito, lançando-se a vista sobre os balanços do thesouro desde a sua creação (22 de setembro de 1838) até hoje, observa-se o seguinte:

Em	1838—1839	rendeu...	190:402$769
«	1839—1840	« ...	118:376$443
«	1840—1841	« ...	179:938$976
«	1841—1842	« ...	188:859$234
«	1842—1843	« ...	210:221$519
«	1843—1844	« ...	214:622$848
«	1844—1845	« ...	178:350$514
«	1845—1846	« ...	194:015$484
«	1846—1847	« ...	238:377$032
«	1847—1848	« ...	335:647$790
«	1848—1849	« ...	242:453$875
«	1849—1850	« ...	274:265$805
«	1850—1851	« ...	274:138$774
«	1851—1852	« ...	236:068$497
«	1852—1853	« ...	273:678$290
«	1853—1854	« ...	308:327$362
«	1854—1855	« ...	342:125$406
«	1855—1856	« ...	414:706$641
«	1856—1857	« ...	439:456$411
«	1857—1858	« ...	472:723$263
«	1858—1859	« ...	388:125$732
«	1859—1860	« ...	419:379$125
«	1860—1861	« ...	456:958$482
«	1861—1862	« ...	456:863$238
«	1862—1863	« ...	563:319$063
«	1863—1864	« ...	715:188$681
«	1864—1865	« ...	531:290$384
«	1865—1866	« ...	574:102$968
«	1866—1867	« ...	566:790$664
«	1867—1868	« ...	604:296$811
«	1868—1869	« ...	753:251$855
«	1869—1870	« ...	764:164$751

«Estes numeros que attestam o progressivo augmento da renda, salvo um ou outro anno, em que circumstancias extraordinarias concorreram para a sua declinação, comprovam o que avancei sobre a fiscalisação, que tem successivamente desenvolvido o thesouro, porquanto supponho não errar asseverando, que para tão lisongeiro resultado pouco ou muito pouco deve ter concorrido a lavoura da provincia, por assim dizer, estacionaria desde muitos annos.

«Estes mesmos numeros porem, que por um lado abonam a fiscalisação, como acabei de mostrar, servem por outro para condemnal-a, e basta para proval-o a sua confrontação com os de outras provincias, inferiores á nossa em cathegoria, como a Parahyba, Sergipe e Alagoas, cujas rendas publicas são em proporção muito superiores á nossa.

«Ha manifestamente descaminho dos direitos; não se póde porem provar em quanto é lesada annualmente a fazenda publica, porque ainda até hoje ignora-se, infelizmente, qual seja a producção da provincia e qual o seu consummo.

«Do algodão, sobre o qual parece que não deveria haver a menor duvida, porque é todo exportado, não se conhece a producção!»

Espraiando-se em considerações o sr. inspector do thesouro conclue fazendo ver, que tem havido grande descaminho de direitos só n'este genero.

A commissão da praça, como digna representante do honrado corpo do commercio, no *Paiz* nº 80 de 2 de junho, fez ao publico a seguinte exposição, que por muito importante aqui a archivamos.

«A COMMISSÃO DA PRAÇA E O RELATORIO DO SR. INSPECTOR DO THESOURO PUBLICO PROVINCIAL.

O sr. inspector do thesouro provincial no relatorio que sob os negocios da sua repartição ultimamente dirigio á presidencia da provincia, occupando-se da exportação do algodão em 1870, conforme o *Paiz* nº 64 exprimio-se assim:

« Quanto á exportação (do algodão) constando das prensas que fôra de 60:078 saccas e do thesouro de 49:290, parece que deixou o thesouro de perceber o imposto relativo á differença, isto é, de 10:788 saccas.»

Neste periodo s. s. escreveo—*parece*—ou não asseverou positivamente que essas 10:788 saccas haviam sido exportadas por contrabando, mas é fora de duvida que n'isso acreditava, e tanto que pouco antes deixou escripto—Ha manifesto descaminho de direitos—Assim, nas phrases subsequentes não fez o sr. inspector senão indicar em que principalmente consistia o extravio de direitos.

A este relatorio seguio-se o do sr. presidente da provincia dr. Gomes de Castro no acto da abertura da assembléa provincial. Ahi no artigo concernente á fazenda provincial s. exc. declarou esposar a mesma opinião do chefe do thesouro.

Eis as suas proprias palavras extrahidas do *Publicador* n. 109.

«O digno inspector do thesouro publico provincial occupando-se deste assumpto em seu relatorio (da exportação clandestina do algodão) manifesta a opinião, *com a qual me conformo*, de que ha descaminho de direitos provinciaes, não podendo porem determinar o valor em que a fazenda publica é lesada por ainda ser ignorada qual é a producção e o consumo da provincia.

« Quanto ao algodão, por exemplo do anno de 1870, a escripturação das prensas dá como exportadas 60:078 saccas e a do thesouro 49:290, parecendo pois que deixou elle de perceber o imposto de 10:788 saccas.»

Está, pois, bem claro que tanto a inspectoria do thesouro como a presidencia da provincia acreditam serem no anno de 1870 subtrahidas aos direitos geraes e provinciaes 10:788 saccas de algodão.

O zelo pelos publicos interesses em todos sempre é mui digno de louvor. Da parte do empregado publico torna-se em um dever indeclinavel; é mister, todavia, que não abuse da sua posição, lançando, sem fortes motivos que o justifiquem, a ignominia sobre qualquer pessoa, e principalmente sobre corporações respeitaveis; porem o sr. inspector do thesouro não tinha base solida para o que sobre o contrabando do algodão escreveo.

Subtrahir á fiscalisação quasi onze mil saccas em um só anno é hoje impossivel neste porto. Se a accusação fôra justa, infalivelmente o roubo seria coadjuvado pelos empregados fiscaes, porque, diga-se o que se quizer, uma ou outra sacca isolada pode á formiga ir para bordo apesar delles; o contrabando avultado não. Agradeção pois aquelles empregados a benevolencia com que o sr. inspector os mimoseou.

Cabe-lhes largo quinhão na affronta por elle feita ao corpo commercial.

Os transumptos acima feitos d'aquelles dois relatorios, como se vio, lançaram, cremos que mui involuntariamente, uma grande e immerecida nodoa sobre a corporação representada pela commissão da praça pelo que esta, ja por dever do seu cargo, ja por amor de clase, e ja finalmente por interesse proprio, buscará repelir semelhante offensa.

São exportadores os membros da commissão e presão muito a sua honra para tolerarem que sobre ella, embora directamente, pese o labéo a todos os homens de negocio arrojado pelos mencionados relatorios.

Vai, pois, a commissão provar que se o sr. inspector do thesouro provincial, do qual partio a offensa, melhor investigara, mais veridico fôra nas informações ministradas á presidencia, evitando aggravar uma corporação, na qual sem duvida axistirá um ou outro membro podre, mas cuja grande maioria procede com boa-fé e honradez em suas transacções, e que, apesar de completamente desauxiliada dos poderes politicos, não raramente ha sido bem util á provincia.

Comparando a escripturação das prensas com a do thesouro da provincia o sr. inspector raciocinou assim:— Se aquellas em 1870 exportaram 60:078 saccas, e o thesouro apenas de 49:290 recebeo direitos, segue-se que por contrabando embarcaram 10:788. O raciocinio, de feito, seria logico se não se exportara muito algodão que aqui unicamente paga os direitos geraes, e ás vezes nem esses.

Provavelmente o sr. inspector não se lembrou deste algodão, escapando-lhe o exame das guias que ao thesouro são levadas, e julgamos que nelle archivadas.

Comtudo da certidão passada na alfandega em 23 de maio por copia no fim d'esta correspondencia, vê-se que em 1870 aquella repartição entre outro algodão despachou 10,560 saccas, trazidas de outras provincias (Ceará, Piauhy e Pará), vindo com guia 9,012, e 1,548 em transito; aquellas sujeitas unicamente aos direitos geraes, e as outras a nenhuns, ou simplesmente ás despezas do expediente.

Tambem em seguida vão publicadas duas cartas dos proprietarios das prensas, declarando a do sr. Castro Reis haver desde o 1° de janeiro a 31 de dezembro exportado 33,443 saccas, e 26,684 a dos srs. Viuva de João Gualberto da Costa & Filhos; ambos 60,127 saccas e não 60,078, como assevera o relatorio da inspectoria. Porém, comparando aquelle numero 60,127 com o das saccas despachadas na alfandega para pagamento dos direitos (58,608), teremos, addicionando-lhes ás 1,538 que, por virem em transito, os não pagaram, 60,146 saccas, ou a conta pelas prensas fornecida á commissão da praça, e mais 29 saccas despachadas na alfandega.

Mui a miudo acontece despacharem-se em fins de dezembro porções de saccas de algodão, que tão somente chegam a embarcar em janeiro, não podendo em tal caso o mappa dos despachos da repartição fiscal conferir com o dos embarques nas prensas, e foi o que naturalmente aconteceu no caso presente.

A alfandega deu-nos a somma das saccas despachadas de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 1870, mas não affirmou, nem podia affirmar, que todas essas saccas ficassem postas a bordo. Pelo contrario as prensas indicam-nos o total do algodão que no curso do anno enviaram para os navios; com tudo não nos dizem que esse total representa exactamente todas as saccas despachadas n'esse anno.

Na alfandega lançam-se os assentos nas datas dos despachos, nas prensas é na dos embarques; o que completamente estorva a combinação do numero das saccas despachadas em um estabelecimento e embarcadas n'outro, podendo ás vezes a differença ser de centenares e mesmo de milhares de saccas.

Postas assim as cousas á sua verdadeira luz, bem patente fica o erro do sr. inspector, tão facilmente acreditado pela presidencia, como achado pela consciencia publica, que logo notou a absoluta impossibilidade de tamanho extravio.

Busquemos outros termos de comparação.

As duas prensas em 1870 exportaram 60,127 saccas. A conta do thesouro não passou de 49,290; porem acrescentando a estas as 10.560 que a certidão da alfandega nos dá vindas com guia ou em transito, ahi estão 59,850 saccas, dando-se apenas uma falta de 277.

Esta falta será maior comparando o numero das saccas exportadas pela alfandega com a das que mencionou o thesouro, ajuntando-lhe as 1,548 em transito pela alfandega não incluidas nas 58,608 de que falla a sua certidão. Com estas a sobredita repartição deu sahida a 60,156 saccas, das quaes deduzidas 59,850 (as 49,290 do relatorio juntas as 10,560 vindas de outras provincias com guia ou em transito), apparecerá então uma differença de 306 saccas para mais, que póde resultar de diversas causas totalmente alheias ao contrabando.

Deste modo, se as cifras não mentem desapparece o imaginado extravio, e rehabilita-se o credito da gente do commercio tão duramente rebaixada nas apreciações da inspec-

toria do thesouro e da presidencia da provincia, a qual tambem peccou por ás asserções d'aquella dar fé evangelica sem proceder a todos os exames a que a honra da classe commercial tinha direito.

Naquelle seu relatorio ainda o sr. inspector fez grande reparo na desproporção que em 1870 se deo entre o numero das saccas recolhidas nas prensas (67:376), e o das conduzidas nos transportes da companhia fluvial a vapor. Estes carregaram apenas 40:958, indo, todavia ás prensas mais 26:418. Acha porem, a commissão da praça infundado este reparo de s. s.; provindo elle sem duvida de não conhecer bem a situação da navegação fluvial á vela, a qual embora assaz decaida, ainda não morreu.

Conduzem os vasos da companhia fluvial especialmente os algodões depositados em Caxias e no Codó. Elles vão para ali carregados, e achando abundancia de carga para o regresso, tomam-na, sendo assaz difficil aos produtos estacionados no Coroatá, villa do Itapecurú, Rosario e outros portos intermedios achar logar para á capital serem transportados.

No entretanto, o algodão que por lá fica mais tarde ou mais cedo em barcos de vela vem aqui procurar comprador. Do Mearim e principalmente do Pindaré quasi tudo se remette sem ser nos barcos da companhia, nem Vianna até agora tem tirado proveito algum de taes barcos. Acontece de igual modo a boa parte dos productos importados, de Bragança, Vizeu, Tury, Guimarães e Cururupú. O rio Munim ainda não teve a dita de nas suas aguas receber um só barco movido a vapor. Emfim, do Brejo e de boa porção do Piauhy desce pelo rio Parnahiba copia não diminuta de algodão e de outros productos aqui trazidos para pagamento de debitos ou exportação. Parte disto carrega-se nos vapores da companhia, mas os dois barcos do sr. José Coelho de Miranda em cada quinzena despejam aqui centenares de saccas e milhares em cada anno. Assim a navegação interna em barcos de vela ainda não se acha tão abatida como ao sr. inspector parece, e graças a Deus já que assim acontece. Quando só ella frenquentava os portos e rios da provincia, esta capital era abundante, ou, mais do que isso, era fartissima, e por preços razoaveis: hoje apezar do vapor e da rapidez das viagens, a cidade quasi se acha faminta, perdendo-se no interior immensos productos com grande lastima dos lavradores e dos habitantes da capital, que todos n'isso perdem.

Entende a commissão da praça que com o que fica dito exuberantemente provou a injusta accusação feita á classe que representa, e que o relatorio do sr. inspector do thesouro peccando pela inexactidão com que fallou no contrabando do algodão, merece ser pelo mesmo sr. promptamente corregido, e se o fizer dará n'isso uma grande prova de probidade e sensatez.

Todos erram, mas só os nescios ou obstinados recusão dar acolhimento á verdade quando se lhes apresenta, e a commissão sinceramente acredita que s. s. não entra n'esse numero.

Concluindo, declara a commissão que os originaes a que n'este escripto allude se acham na casa da praça, podendo ser ahi examinados por quem quizer.

Maranhão, 31 de maio de 1871.—*Antonio José Villa-Nova*, P.—*José Joaquim de Castro*, S.—*Luiz Ribeiro Leite*, T.— *José Francisco de Brito Pereira Junior.*—*Raimundo José Pereira de Castro.*—*Antero José Machado.*—*Eduardo Augusto Placido.*

N. 1.—Alfandega do Maranhão.—2ª secção.—Certifico em cumprimento do despacho do sr. inspector, que de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil e oitocentos e setenta, despacharam-se n'esta repartição, cincoenta e oito mil seiscentos e oito (58,608) saccas de algodão, e que n'este mesmo periodo de tempo entraram de diversos portos do imperio dez mil quinhentas e sessenta (10,560) sendo:—nove mil e doze (9,012) com guia e mil quinhentas e quarenta e oito (1,548) em transito.—Eu José Joaquim de Miranda a passei.—Maranhão, 23 de maio de 1871.—Pagou de certidão 1$000.—*Colin.*—Lançado a fl. 36 do l. auxiliar da receita.—Alfandega do Maranhão, 23 de maio de 1871.—*Canuto.*—Conforme.—*Pinto Brandão.*

(Estava rubricada pelo sr. inspector d'alfandega.)

N. 2.—Maranhão, 11 de maio de 1871.—Illms. srs.—Em resposta ao officio que recebi com a data presente tenho a responder em satisfação ao que exigem:—que desde 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1870 embarcaram na minha Prensa Nova, para diversos navios 33,443 saccas de algodão, como consta dos livros da mesma prensa e da nota mensal, que junto envio.

Se não fossem os immensos serviços que actualmente se acumulam nas prensas mais circumstanciados esclarecimentos podia dar a vs. ss.

Apresento a vs. ss. meus respeitos por ser—Illms. srs. Antonio José Villa-Nova e Joaquim José de Castro, presidente e secretario da commissão da praça do commercio do Maranhão.—De vs. ss. etc.—P. p. de André de Castro Reis *Custodio Pereira Botelho.*

N. 3.—Illms. srs.—Fomos honrados com o officio de vs. ss. de hoje datado, pedindo-nos que informemos qual o numero de saccas d'algodão, que foram exportadas ou embarcadas em nossa prensa desde 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1870; e em resposta cumpre-nos declarar, que n'esse periodo embarcaram em nossa prensa 26,684 saccas d'algodão para differentes navios surtos no nosso porto.

Applaudindo o passo que vs. ss. acabam de dar, seja-nos permittido, congratular ao honrado corpo do commercio, por ter em tão distincta commissão da praça encontrado verdadeiros deffensores de sua honra.

Respeitosos, comprimentamos a illustre e nobre commissão da praça em geral e a cada um de seus membros em particular.

Deus guarde a vs. ss.—Prensa do Costa em Maranhão, 10 de maio de 1871.—Illms. srs. presidente e secretario da muito honrada e muito digna commissão da praça do commercio.—*Viuva de João Gualberto da Costa & Filhos.*»

De tudo isto o publico facilmente perceberá com que difficuldades não se luta para se escrever qualquer trabalho estatistico, quando os proprios esclarecimentos officiaes não tem aquelle grão de certesa, que era para desejar.

Desde sua creação até hoje tem sido este thesouro dirigido pelos seguintes inspectores:

Leonel Joaquim da Serra, entrou em exercicio a 22 de setembro de 1838.

Estevão Raphael de Carvalho, em 16 de julho de 1842.

Paulo Nunes Cascaes, em 3 de abril de 1846.

Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, em 10 de junho de 1847.

Luiz Miguel Quadros, em 20 de maio de 1851.

José Baptista da Silva, em 28 de maio de 1866.

Henrique de Brito Guilhon, em 29 de outubro de 1867.

Abel Francisco Corrêa Leal, em 8 de junho de 1869.

Henrique de Brito Guilhon, em 12 de fevereiro de 1870.

Dr. João Antonio Coqueiro, em 12 de abril de 1870.

Tibiri.—*Rio*, que tem suas nascentes a pouco mais de seis milhas ao sueste da capital, corre breve espaço ao sudoeste, e achando-se em distancia de duas milhas, tanto das vertentes do *Bacanga* como das do *Mauá*, volta ao sueste e vai desaguar na bahia de S. José no lugar chamado—*Quebra-potes*.

Em 4 de maio de 1700 dirigindo-se a camara ao governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, então no Parà, falla em indios forros da aldeiota do Tibery. Vide *Indios*.

Timbó.—Igarapé, que separa as ilhas do *Cajueiro* e *Melancieiras*, na barra da Tutoya; a 2 kilometros do mar, quando muito.

Tocantins.—(Rio.)

Nome.—Teve este nome de uma tribu indigena, que antigamente habitou suas margens.

Etymologia.—É derivado da lingua *tupy—tó-o*, e *cantin*, nariz bicudo ou pontudo.

Descubrimento.—Sobre o seu descobrimento por parte do Maranhão eis o que o coronel Sebastião Gomes da Silva Belfort diz no seo *Itinerario*.

«Ignorava-se totalmente no *Estado do Maranhão* a altura em que se achava o rio *Tocantins*, quando as cartas regias de 12 de março de 1798 decretaram a promoção de meios para descobril-o e navegal-o.

« Foi isto no governo de d. Antonio de Saldanha da Gama.

« N'estes tempos, habitava no sertão de Pastos-Bons, na fazenda *Grande*, Elias Ferreira de Barros, homem inclinado a descubertas e temerario em empresas contra o gentio.

« Intentando procurar terreno com pastos e agoa para estabelecer uma fazenda de gado, entranhou-se para o sertão, lá para as bandas do *Mirador* á margem do rio *Manoel Alves Grande*, e passados tempos appareceu-lhe ahi um indio confessando haver fugido de uma canôa, vinda do Parà para Goyaz por um grande rio, e que atravessando mattas e campos conseguira chegar á fazenda de Elias.

« Desde logo Elias concebeo ideia de ir vêr o rio e chegar ao Pará, fabricou uma montaria, e descendo n'ella com o indio e 3 escravos seos pelo rio *Manoel Alves Grande*, se achou em dia e meio no *Tocantins*.

« Seguio por este abaixo, e chegando ao lugar, onde se mandou estabelecer a *villa de S. João das duas barras*, ignorava o indio qual dos rios era o que hia ao Pará; n'esta incerteza entraram pelo *Araguaia*, porem no fim de 2 dias desconfiando estarem perdidos, voltaram e felismente ao entrar de novo no *Tocantins*, encontraram uma *parada* que vinha do Pará, da qual souberam por onde deveriam seguir.

« Viajaram até o Pará e na volta trouxe cartas do governo d'ahi para o do Maranhão, e bem assim canôas de maior porte com alguns generos para principiar o seu commercio pelo rio, gastando n'esta digressão 2 mezes pouco mais ou menos.

Este Elias abrio com 40 soldados, por ordem de d. Francisco de Mello Manoel da Camara, uma estrada desde *Mirador* até *Porto real de Goyaz*, e em 1809 ainda via.»

Este facto é tambem narrado na *historia do Brazil* de R. Southey, como prova do pouco que se vulgarisavam então no paiz «os conhecimentos, que apezar de ser bem conhecido em Goyaz e no Pará o curso d'este rio, não se sabia em Maranhão em que latitude se devia buscal-o, partindo desta capitania.»

Curso.—Este magestoso rio tem sua origem na provincia de Goyaz, pois das faldas das serras *S. Fernando*, *Dourada* e *Perinéos* nascem os rios *Urubù*, *Cabra*, *Verde*. *S. João* e outros, que confluindo e engrossando-se até á povoação *Agua-quente*, recebem ainda d'ahi até *S. Felix* o tributo do *Cocal*, *Santa Ritta*, *Preto*, *Ouro*, *S. Ignacio*, vindos do sertão de Amaro Leite, e de pequenos regatos: constituindo todos um só rio, sahe este de *S. Felix* com o nome de *rio das almas* ou *Maranhão*, mas depois de receber em seu seio o rio *Palma* perto da villa, a que dá seu nome, he denominado *Tocantins*, nome que conserva até á bahia de Marajó, na provincia do Pará, onde faz barra roubando o nome de Araguaya, de que he confluente, e em cuja margem direita está a sua verdadeira barra ou foz, dividida em tres canaes por duas ilhas, na lat. austral de 5° 51', e igual long. do meridiano do Rio de Janeiro, segundo o *Atlas* do dr. Candido Mendes d'Almeida, quasi defronte da colonia militar de S. João do Araguaya, na margem esquerda d'este.

Do Tocantins só pertencendo ao Maranhão, pela resolução legislativa, sanccionada pelo decreto nº 773 de 23 de Agosto de 1854, a sua margem direita com as ilhas a ella proximas, desde a barra ou foz do Manoel Alves Grande, que tambem se chama *Sereno* por causa de um dos seos braços asssim denominado, até á sua confluencia com o Araguaya, limitar-nos-hemos a tractar d'esta parte somente.

A tres leguas do rio Manoel Alves Grande está assentada a cidade da Carolina, pouco adiante descreve o rio uma curva em forma de ferradura, que termina na *ilha dos botes* onde existem pequenas lavouras: passada ella torna o rio a fazer grande volta para S. O, e d'ahi para N. E, onde recebe da margem direita o rio *Ouro* e mais adiante o *ribeirão do curral do Cocal*. Segue-se-lhe a *praia grande do Cocal*, e logo depois de grande volta para L N E encontra-se a ilha de S. José que tem mais de duas leguas de extensão, e que foi outr'ora habitada pelos indios Caraous ficando o canal navegavel á margem direita: d'ahi torna o rio para N E, encontra-se com a segunda ilha do Campo, e logo depois recebe da margem direita o rio Farinha, tendo defronte da sua foz a primeira Ilha do campo, e tor-

nando-se para S O dá uma grande volta para N E, passa entre dois paredões de pedras, de ambas as margens, tendo apenas 66 metros de largura, e formando duas gargantas, a que se dá o nome de *Estreitos*, onde pela profundidade corre a agoa vagarosa, e quasi imperceptivelmente no verão.

Abaixo d'estes—estreitos—está a ilha do mesmo nome, e depois d'ella recebe o rio da margem direita o ribeirão Itaueira, e mais abaixo o de Sant'Anna, fronteiro ao qual, na opposta está a ilha d'esta denominação.

Segue-se a *itaipava* tambem de *Sant'Anna*, que no inverno se desce de salto, e no verão exige descarga, e conducção das cargas em cascos ou por cima das pedras: a esta segue-se outra *itaipava*, a do *Quebra-testa*, nas mesmas condicções.

A tres legoas da barra do *Itaueira* está n'um terreno argiloso a povoação de *Porto-Franco*, segundo districto da villa Nova da Imperatriz, fronteira á cidade da Boa-Vista, e a igual distancia, pouco mais ou menos, a cachoeira das tres barras, assim denominada por haverem n'ella tres canaes, que tambem exigem descarga, assim como o *Secco do Cururú*.

Adiante fica a *ilha da Botica*, que recorda a capitulação das tropas portuguezas sob o commando do major Francisco de Paula Ribeiro.

A tres legoas, provavelmente, d'esta ilha faz barra na margem direita o tremendo rio *Lageado*, e quasi em igual distancia encontra-se a ilha *Apinagé*, e depois d'ella a cachoeira Santo Antonio, que recorda o primeiro combate com as forças portuguezas no tempo da independencia: esta cachoeira para sua passagem exige descarga, e conducção do carregamento do bote ou canoa, por terra e pela margem esquerda.

Do parallelo d'esta cachoeira para o S não se acha mais castanhas, e nem cravo do Pará.

Depois, ou passando a cachoeira, encontra-se a ilha de Santo Antonio, em que ha tambem cachoeira, e mais abaixo a da *Serra Quebrada*, que igualmente exige descarga e conducção pela margem direita.

Segue-se uma extensa ilha com boas terras para lavoura, ou reduzida a pasto para criação de gado.

Muitos ribeirões recebe da margem direita o rio desde Itaueira até aqui, dos quaes o mais volumoso e medonho, no tempo do inverno, é o *Lageado*, cuja passagem se torna sobremaneira perigosa.

Passada esta ultima ilha, de que acabamos de tratar, começa o estirão do Embiral, em que na margem direita faz barra o *ribeirão do cacau*, que limita pelo nascente as terras, de que foram proprietarios os jesuitas.

Até aqui a margem direita consta de campinas e tiras de matta pelas margens dos ribeirões e do rio em alguns lugares, mas d'aqui para diante é o inverso.

Quasi uma legua abaixo da barra do Cacau está situada a povoação de Santa Theresa, 1° districto e séde da villa Nova da Imperatriz.

A este cumprido estirão segue um outro denominado *Jataubá*, em que desagua o ribeirão do mesmo nome, chamado tambem por outros *Angical*.

Passado o *Jataubá*, começa o *Angical*, depois d'esse o da *Praia-chata*, e segue-se o da *Viração-grande*, no qual está mais proxima a margem esquerda á *ilha Sampayo*. Ao estirão da Viração grande, segue o da pequena, ou *viraçãosinha*, e no fim d'este duas ilhas, uma proxima á margem direita, e outra proxima á esquerda, denominada *Sumauma*, entre a qual e esta margem fica o canal no verão. Meia legua pouco mais ou menos adiante da *Sumauma* está o alto denominado *Frade*, por ter ahi havido estabelecimento dos *jesuitas*, hoje—*Palmyra*, do dr. Antonio d'Aguiar e Silva. Segue-se o estirão do mesmo, e depois o do *Tição*, no qual mais proximo á margem esquerda está a ilha do mesmo nome, e defronte d'ella recebe o rio da margem direita um ribeirão a que dão o mesmo nome.

Abaixo da ilha Tição encontra-se a do *Papagayo*, fronteiro á qual, e da margem direita recebe o rio outro volumoso ribeirão denominado *Paraná*. Depois da ilha Papagayo, e seu estirão, segue-se o do *Lago-grande*, onde ha com o mesmo nome uma pequena povoação na margem esquerda.

Abaixo do Lago-grande está na margem direita o lugar alto denominado *Primeiro cocal*, junto ao qual desagua um poderoso ribeirão, que se communica com um grande *lago* em cuja margem occidental termina o territorio, que foi dos jesuitas, seguindo da dita margem occidental do *lago*, assim como das vertentes do ribeirão Cacáu, o rumo de norte até atravessar a *Serra-grande*, alcunhada do *Inferno*, e chegar ao valle, que immediatamente lhe segue.

Muitos outros ribeiros e grandes lagos com diversos nomes contribuem desde o ribeirão *Cacáu* até aqui para augmentarem as aguas do rio, que em alguns dos estirões nomeados tem mil, mil e cem, mil e tresentos, e mais metros de largura.

Duas outras leguas depois do lago dito está a barra do Tocantins, e n'ella as duas ilhas, que a dividem em tres canaes, como dissemos, na margem direita do Araguaya.

Todas estas cachoeiras, itaipavas, e seccos existentes até á *Serra quebrada* inclusive, são faceis de evitar por meio de canaes de curta extensão, abertos em uma, ou outra margem do rio, por onde se fazem os carretos, quando não se podesse melhorar os canaes existentes, removendo-se, ou distruindo-se as pedras, que os obstruem, a mór parte das quaes são soltas.

Da Serra-quebrada até á barra nem um obstaculo ha para a navegação.

O terreno das margens é argiloso, e n'ellas, assim como em algumas corôas, acha-se sesquioxido de ferro em abundancia, e terrenos secundarios de diversos systemas, menos do 15° grupo.

No seu estado normal as aguas do Tocantins são azuladas, cristalinas, e saudaveis, abundantes de peixe e de tartarugas: suas praias, alem de lindas, são largas e extensas, e suas margens revestidas de pomposa e variada vegetação, e abundantes de caça onde não ha gentio.

A parte da margem, que pertence a esta provincia, é toda habitada até Santa Thereza, por pequenos lavradores e creadores de gado. D'ahi para baixo raros são os habitantes.

Não tem indigenas bravios, e os conhecidos que existem Caracabys, Caregês, e Pivócas, vivem aldeiados, e prestam-

se a pequenos serviços, que d'elles se exija não por muito tempo, pagando-se-lhes. Vivem nús, e assim servem tanto nas povoações como fóra d'ellas!

Não podiam tantos braços arrancados das trevas, em que vivem, e illuminados pelo Evangelho formar povoações uteis ao Estado, e a si proprios, ja cultivando a terra, ja empregando-se nas artes, nos officios, e na marinha, para o que todos são aptos? Que melhores colonos que estes depois de instruidos?

Jorros de dinheiro correm para esterilidades, e para aproveitar-se tantos braços decretam-se escassas sommas, que só servem para disperdicios.

Da Carolina até Santa Theresa dista em linha recta, segundo o sr. Mendes d'Almeida, quarenta e sete leguas, mas pelo Tocantins ou por terra, não tem menos de oitenta, quanto calculam os respectivos habitantes.

O terreno mais productivo, e rico de productos naturaes da mesma especie dos do Pará, menos só a borracha, é o que foi escolhido, e possuido pelos jesuitas, e tanta importancia lhe ligavam elles, que consta-nos ter sido achado em Lisboa o fragmento de uma representação, ou cousa que o valha, do superior do collegio d'esta cidade ao Geral, na qual muito lhe supplicava que fizesse todo o possivel para que ao menos se lhes deixasse aquella propriedade, embora ficassem privados de todas as outras d'esta provincia.

Alem d'isso é abundante de grandes e piscosos lagos, e os melhores pastos para creação de gado, que tem a provincia, todos cercados de mattas virgens, á margem do rio, na direita do ribeirão Cacáu, e na esquerda do Paraná na proximidade da primeira serra, onde se acha ainda vestigios de um estabelecimento maior do que o que tiveram beira rio no lugar Frade, ora Palmyra, e tem preciosas madeiras de marcenaria, e tinturaria, e tambem para construcção civil, e naval.

Foi esta propriedade sequestrada, e passados cincoenta annos, posta em hasta publica: foi seu territorio com as bemfeitorias, que existissem, arrematada pelo capitão-mór Antonio Rebello Bandeira pela quantia de dous contos de reis, em rasão de se achar então possuida por hordas selvagens, de que era perigoso reivindicar.

Do capitão-mór Bandeira passou a seu filho unico o tenente-coronel Militão Bandeira Barros; d'este á sua viuva D. Beatriz Candida Aurora Barros, que cedeu ao dr. Antonio de Aguiar e Silva a maior, e melhor parte, desde o ribeirão, que desagua no estirão do Jataubá até o ribeirão *Paraná* fronteiro á *ilha do Papagayo*, seguindo margem direita de sua foz, assim como das vertentes d'aquelle, o rumo de norte, até o valle que limita por esse lado, todo o territorio. O resto, isto é, do ribeirão do Cacáu, ao do Jataubá, e do Paraná até á margem occidental do lago do primeiro cocal, pertence hoje aos herdeiros d'aquella viuva Barros.

Commercio.—A carta regia de 12 de março de 1798, dirigida ao governador do Maranhão, determinou os meios de navegação do Tocantins para se alcançarem os interesses commerciaes entre as provincias do Pará, Goyaz e Maranhão.

Em uma carta escripta por D. Francisco d'Assis Mascarenhas ao seu successor Fernando Delgado Freire de Castilho no governo de Goyaz encontramos o seguinte.

«As instrucções dadas a D. João Manoel de Menezes, no aviso da secretaria de Estado dos negocios ultramarinos de 10 de janeiro de 1799, recommendam mui particularmente a este governador a navegação dos rios Araguaya e Tocantins, e o commercio d'esta com a capitania do Gram-Pará.

«A carta regia de 7 de janeiro de 1806 em resposta ao meu officio de 7 de outubro de 1804 concede inteira isenção de disimos por dez annos a quem fôr estabelecer-se ao longo das margens dos mencionados rios, e ainda tres leguas na distancia d'ellas.»

Por este rio existe muito commercio desde a cidade da Carolina até á capital do Pará.

Navegação.—É para sentir-se, que seja este rio tão semeiado de cachoeiras, de pedras soltas, e de seccos, que em diversos sentidos lhe irrição o leito, e tanto difficultam a sua navegação, alias importantissima, pois basta considerar-se a nascente e a foz d'este rio, as suas immensas margens, e os vastos terrenos, que banha nas provincias de Goyaz, Maranhão e Pará, para calcular-se immediatamente as grandes vantagens, que d'ella se poderia, ou se poderá ainda colher.

A capital de Goyaz acha-se, bem póde dizer-se, no centro do Brazil, igualmente distante da fronteira do norte como da do sul, da de leste como da de oeste.

Pense-se tambem na posição da cidade de Belem no Pará e rapidamente se vê, que estas duas capitaes, uma a mais central do Brasil, outra a mais septentrional, se acham separadas por uma distancia pouco mais ou menos de 400 leguas.

A navegação a vapor, conduzindo a reboque barcos carregados de mercadorias, irá diminuindo consideravelmente as distancias intermediarias a essas capitaes, encurtando a demora das viagens, e levando a abundancia por todos esses lugares, e povoações ribeirinhas, e em pouco tempo achar-se-ha completamente transformado o extensissimo valle cortado por esse bello rio.

Alem d'estas razões ainda ha a meditar-se no seguinte.

O Pará com o Amazonas formam para assim dizer um *Estado* no *Estado*, unido ao corpo do Imperio unicamente por braços de administração e governo.

Nem uma estrada, nem um meio de communicação, nem uma relação mercantil as liga com as outras provincias: uma esquadra inimiga, que se collocasse na foz do Amazonas, cortava a communicação com o Imperio e com o resto do mundo.

O *Tocantins* e o *Araguaya*, que põem em contacto estas duas provincias com o Maranhão, Goyaz, Piauhy, Bahia e Matto-Grosso, são o unico correctivo para evitar esse isolamento.

Não nos sendo possivel separar estes dois rios, muitas vezes nos veremos forçados a tractar tambem do Araguaya, o que talvez pareça fóra do nosso proposito, e sirvam estas linhas de advertencia ou explicação.

Permitta-se-nos tambem alargar um pouco as nossas vistas, lançar os olhos sobre as provincias do Pará e Goyaz, e dizer o que ellas tem feito a favor da navegação d'este rio

pelos espaços, que lhe pertencem, embora d'isto talvez se tire bem amarga censura contra o governo do Maranhão, que nada infelizmente tem feito n'este sentido em tão grandioso empenho.

A primeira viagem de exploração por este rio, de que temos noticia, foi a effectuada por Antonio Luiz Lisbôa, que o desceu até o Pará, dando ao governador d'essa capitania, então João Pereira Caldas «*o roteiro de sua viagem*, na qual incluio noticias muito minuciosas das cachoeiras, canaes, recifes, chapadas, barrancos, corregos, rios afluentes, ilhas, campos, baixios, e sete figuras de serras.»

Onde estará tão util e proveitosa descripção?

Já antes d'esta viagem, em 1724, alguns companheiros de Bueno o filho desceram por este rio, e acertando com o originario dos morros de Cavalcante navegaram por um e outro em balsas até á capital do Pará.

Pela carta regia de 26 de abril de 1674 se sabe d'outra expedição anterior a esta, porque por ella foi ordenado aos «cabos da tropa da gente de S. Paulo, que se achavam nas cabeceiras do rio Tocantins e Gram-Pará, para que, se fosse exacta a noticia que havia no reino, de que n'aquellas paragens se haviam descoberto minas preciosas, mandassem immediatamente dois homens, com participação d'isto, d'entre os mais praticos, ao Pará e Maranhão, ou por S. Paulo, ou por onde fosse mais conveniente, com tanto que chegassem ao reino com a maior brevidade, levando comsigo amostras dos mineraes ou pedras, que tivessem sido descobertas, assim como a relação descripta do sitio, altura, e terreno em que ellas se achavam.»

Estas explorações, feitas a maior parte d'ellas, sem ordem, sem methodo, e por isso sem proveito, principiadas, como se acaba de vêr, em tempos mui remotos, tem continuado até hoje, e agora mesmo acabamos de saber, que novos exploradores chegaram á capital da provincia do Pará.

Entre os antigos nota-se o major Francisco de Paula Ribeiro, auctor de varias *Memorias*, sendo uma a respeito de sua viagem por este rio, quando por aviso de 11 de agosto de 1813 foi nomeado *commissario do Maranhão* para prefixar os limites d'esta capitania com a de Goyaz, e por essa occasião compoz um *mappa* do interior da mesma capitania: hoje ambos estes manuscriptos pertencem ao Instituto historico do Brazil, aquelle doado pelo coronel Ignacio Accioli, e este pelo conselheiro Vasconcellos de Drumond.

Lembramo-nos ainda do «Roteiro das capitanias do Pará, Maranhão, Piauhy, Pernambuco e Bahia pelos seus caminhos e rios centraes por Manoel José de Oliveira Bastos» impresso no Rio de Janeiro em 1811 e a «Descripção do estado actual da navegação dos rios Araguaya, Tocantins e Maranhão, dirigida em 1808 a D. Rodrigo de Souza Coitinho por José Manoel da Silva Oliveira,» manuscripto existente no archivo da secretaria d'Estado dos negocios estrangeiros.

O caminho fluvial, escreveu com muito acerto o distincto engenheiro Rebouças já tantas vezes citado por nós, dos rios Tocantins e Araguaya para a então capitania de Goyaz, já atrahia o interesse da metropole portugueza no tempo do marquez de Pombal, homem de genio, cujas vistas vastas e grandiosas abrangiam as necessidades do reino de Portugal até ás mais longiquas regiões dos seus dominios de ultramar.

Foi elle quem dispertou a attenção do capitão general de Goyaz D. João Manoel de Mello para as vantagens d'essa navegação, e este teria mandado inicial-a se o não surprehendesse a morte em 13 de abril de 1770.

Coube a seu successor José d'Almeida e Vasconcellos esta gloriosa tarefa, que realisou, mandando em junho de 1773 descer pelo curso do Alto-Tocantins algumas canoas, aprestadas no Pontal, as quaes sob as ordens de Luiz Tavares Lisboa e do cabo José da França, chegaram ao Pará a 21 de setembro do mesmo anno.

Então era ainda prohibida ao commercio dos povos a navegação dos nossos rios a pretexto de extravio do producto das minas, e só foi franqueada em 1802 sendo Luiz da Cunha Menezes governador de Goyaz, e José de Napoles Telles de Menezes do Pará.

Tristão da Cunha Menezes e Francisco de Souza Coitinho, que lhes succederam nos respectivos governos, interessaram-se igualmente pela navegação dos rios, trabalhando aquelle para leval-a pelo curso do Alto-Tocantins, ao passo que este promovia com o maior empenho a exploração do Araguaya.

Em carta particular a este respeito disse o marquez de Pombal a Souza Coitinho «esse é o caminho do quintal por onde poderemos andar em liberdade, vestidos de Braga e sem lenço ao pescoço! o da costa é caminho de praça publica, onde só tranzita a gente bem paramentada: aquelle é fechado por nossos portões, que poderemos não abrir quando al queiramos! o da costa póde ser trancado pelos galeões de Hespanha e Flandres, que, unidos a el-rei de França, olham com grande cubiça para toda essa terra, e Estado da margem do rio Amazonas.»

Para isto Souza Coitinho promoveu e entregou uma expedição com generos do commercio a Thomaz de Souza Villa-Real, que sahio de Belem a 5 de fevereiro de 1791, e subio o Tocantins até ao *Arraial do Carmo*, onde desembarcou.

D'ahi foi á capital para munir-se de novos meios, e embarcando em 22 de dezembro do mesmo anno no rio Vermelho, junto á foz do Ferreiro, aportou á Belem a 25 de fevereiro de 1792 com pouco mais de 50 dias de viagem.

Ainda que bem succedido, este primeiro ensaio não teve seguimento, acontecendo depois viajarem o Araguaya, com largos intersticios, alguns negociantes, como em 1796 Miguel Alves de Oliveira e Eustaquio Lobão.

Encarregado especialmente por carta regia de 12 de março de 1798 de promover a navegação dos rios da capitania de Goyaz, o novo governador D. João Thomaz de Menezes tomou a si reconhecer a do Araguaya, e entrou na provincia subindo o curso d'este rio até o porto de Santa Rita, ou seo tributario, o rio do Peixe.

Parecia tamanha dedicação á tal empresa annunciar feitos ulteriores em seu beneficio, mas as discordias, que reinavam no decurso do governo de D. João de Menezes, distrahiram-no de levar avante o que encetara com tanto sacrificio.

Seu successor D. Francisco d'Assis Mascarenhas, depois marquez de S. João da Palma, não descuidou-se d'isto, antes pôz a maior solicitude em tornar conhecido e frequentado o caminho de Goyaz ao Pará pelas aguas do Araguaya.

Em maio de 1806 providenciou á custa do governo, no porto de Santa Rita, uma primeira expedição de 5 canôas, carregadas com 1640 @ de varios generos, a que seguio-se logo outra de 4 canoas, preparada por particulares.

Nos dois annos seguintes promoveo a descida ao Pará de outros comboios proximamente de igual monta, e seguramente de seus exforços colheria o beneficio desejado, se em 1808 não deixasse a administração de Goyaz afim de tomar a de Minas-geraes para que fora nomeiado.

Succedeu-lhe Fernando Delgado Freire de Castilho, em cujo governo foi doada a navegação do Araguaya e Tocantins com os importantes previlegios e isenções concedidas por carta regia de 5 de setembro de 1811.

Mas nem as sociedades mercantis, instituidas á sombra d'esses favores, nem os presidios militares, que depois se foram levantando nas margens dos rios, poderam tornar frequentada e prospera sua navegação, apenas de tempo em tempo emprehendida por algum negociante intrepido, que hia permutar mercadorias nas praças do Pará.

As tentativas reiteiradas dos governadores da capitania de Goyaz a bem da carreira do Araguaya dão sufficiente prova de quê, desde tempos remotos, fora ella considerada como de maior utilidade ao adiantamento d'esta provincia do Brazil.

Muitos presidentes, que a administraram depois da fundação do Imperio, não tractaram d'este melhoramento com menos zelo e afinco.

Testemunham os serviços prestados pelo senador José Rodrigues Jardim em 1835: a primeira companhia de navegação, organisada em 1846 sob os auspicios do dr. Joaquim Ignacio Ramalho, tambem coadjuvado pelo destincto goyano o dr. Rufino Theotonio Segurado: a segunda associação para o mesmo fim, devida ao patriotismo do commendador Antonio de Padua Fleury, vice-presidente da provincia, e que por aviso de 29 de janeiro de 1849 obteve a approvação e o apoio do illustre marquez de Monte Alegre: depois as obras para desobstruir o rio Vermelho na administração do dr. Eduardo Olimpio Machado, e a terceira associação commercial promovida em 1861 pelo dr. Antonio Joaquim da Silva Gonçalves.

Dos administradores, que se seguiram, poucos deixaram de trabalhar para o mesmo fim, pois ninguem já duvidava dos seus beneficiós, e se ella se não realisava plenamente, era porque empregavam-se poucos capitaes para vencer grandes obstaculos, quaes os desertos sertões e cachoeiras do Tocantins e Araguaya.

Finalmente appareceo um presidente illustrado e emprehendedor, cheio de actividade e de fé viva no futuro, que reergueo em toda a sua importancia o projecto da navegação do Araguaya, e fel-o apparecer n'uma phase auspiciosa.

O dr. José Vieira Couto de Magalhães convencido de que esta via fluvial era a arteria da vitalidade de Goyaz, desvellou-se em franqueal-a á circulação commercial.

Mandou o engenheiro Ernesto Vallée explorar o rio, reconhecer as condições de sua navegabilidade, e levantar sua carta hydrographica, e elle mesmo, ao retirar-se da provincia, desceo-o para por si mesmo estudal-o e observal-o sugeitando-se a todos os riscos de tão penosa viagem.

Está pois desde os tempos coloniaes reconhecida a utilidade d'esta navegação.

Existem, é verdade, grandes obstaculos levantados pela mão da natureza, porem os homens por meio da industria devem procurar removel-os.

Matto-Grosso abrio uma estrada de Cuyabá ao Araguaya, e fundou á margem d'este a colonia de Itacaiú, e collocou um vapor nas suas agoas.

Goyaz melhorou as estradas, que ligam a Capital ao rio, construio uma magnifica ponte, a maior da provincia, sobre o rio Ferreiro, na estrada de Leopoldina, mandou limpar o curso do rio Vermelho que leva a navegação até 14 leguas da Capital, medida esta, que não está inteiramente executada, votou 12:000$000 de reis de subvenção para a companhia, associação ou empresa, que se proposesse a manter por 30 annos a linha de navegação nas 230 legoas, que o rio tem desembaraçadas entre o Itacaiú, Leopoldina e Santa Maria: fez mais do que isto, porqûe no anno de 1869 cerca de 30 canoas de 1:000 a 2:000 @ de carga, tripuladas por mais de 600 goyanos desceram as agoas do Alto-Tocantins e Araguaya trazendo couros, cavallos, e bestas muares até ao Pará.

Alem de tudo isto nomeiou uma commissão, composta do bispo de Goyaz, do visconde de Arary, e de Elias José Nunes para obter do governo do Pará um auxilio annual de 30 contos de reis para montar-se a navegação de linha superior, o que obtido, está conseguida a navegação para Goyaz, como se vae vêr.

Desde que haja uma linha de vapores nas 250 leguas entre o *secco S. Miguel*, no alto das cachoeiras, e *Leopoldina*, que fica 28 legoas ao N O de Goyaz, um bote de 2,000 @ vem de Leopoldina á Capital do Pará e volta outra vez á Leopoldina com a despeza de 2:000$000 reis

Apesar da distancia de Leopoldina á Capital de Goyaz sêr apenas de 28 legoas, comtudo só o frete de Leopoldina a Goyaz é igual ao de Belem á Leopoldina.

Assim temos as 2,000 @ de carga, transportadas por um bote, rebocado na parte limpa do rio, chegarem a Goyaz com a despesa de 4 contos de reis.

As mesmas 2:000 @ de carga, vindas do Rio de Janeiro, chegam a Goyaz com o estupendo frete de 24:000$000 reis.

Se á este melhoramento se juntasse o de uma linha inferior entre Cametá e a cachoeira da Itabóca estava realisado o gigantesco pensamento do marquez de Pombal de ligar a foz do Amazonas á do Prata por uma linha de navegação, interrompida apenas por 40 leguas de terra.

E só o Maranhão tem estado como que insensivel á vista de tantos trabalhos, tão grandes exforços, e tão notavel dedicação da parte das outras provincias!

Liberdade de navegação.—Por aviso do ministerio dos estrangeiros com data de 7 de dezembro de 1866 e referendado pelo conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, ficou aberta desde 7 de setembro de 1867 aos navios mercantes de todas as nações a navegação d'este rio des-

de Belem até Cametá, tão somente, o que é para sentir-se.

Missões religiosas.—Frei Christovão de Lisboa foi o primeiro missionario, que em agosto de 1625 levou ahi por entre o gentilismo derramado por essas mattas a brilhante luz da religião.

Depois d'isto varios missionarios, em diversas epochas, tem percorrido esses vastos sertões, porem infelizmente muitos são levados pela ambição de ganho, que buscam adquirir pelo commercio.

Tomba-l'as-aguas.—Canal de 8 a 9 kilometros de extensão e talvez 1 de largura, o qual communica a bahia de Mantible com a de São Bernardo: jaz ao S e S E da ilha do Jaburú.

Sahindo-se da bahia de São Bernardo e subindo-se por este canal, ao cabo de 4 a 5 kilometros chega-se a um sitio em que se vê para E S E a bocca d'um igarapé chamado das *Pescadas*: esta bifurcação forma uma ponta de terra (ilha de mangues acostada a do *Coroatá de dentro*) a qual chama-se *Tomba-l'as-aguas* por ser, segundo diz o sr. David Moreira Caldas, o *divortia aquarum* das marés, que sobem pelas barras do Cajú e Totoya. Desta ponta é que deriva-se o nome do canal supra mencionado.

Torto—(Rio do).—Não é mais do que a prolongação caudal do igarapé *Guerindó* para o occidente até o fim da ilha de *Canarias*, fenecendo entre a barra do Cajú e a bahia de Mantible, para cujas formações concorre juntamente com o rio do *Urubú* e de *Carnahubeiras*.

Seu curso é de 2 myriametros, contando-se do limite da ilha do *Cardoso*; mas, com o *Guerindó* (veja-se este nome) forma um canal de cerca de 4 myriametros de extensão por meio do qual communicam-se interiormente as barras de Canarias e do Cajú.

Trauritá.—Porto e igarapé distante tres quartos de legua da villa de Anajatuba.

Tremedal.—Riacho, que nasce na *serra do Valentim*, e desagua no Itapecurú, pela margem direita deste.

Tremor de terra.—Na noite de 25 para 26 de dezembro de 1864, pelas 2 horas da madrugada, ouviu-se na Capital um som surdo como de um trovão ao longe, sentindo-se ao mesmo tempo um ligeiro tremor nas casas. Nenhum desastre porem se deu, pois tudo passou-se mui rapidamente.

É o primeiro caso d'esta ordem, de que temos noticia n'esta provincia.

No dia 8 de abril de 1871, do Itapicurú-mirim, communicaram ao *Paiz* a seguinte noticia.

«A uma e meia hora da madrugada do dia 5 do corrente houve nesta cidade um tremor de terra procedido de um forte estampido, que foi ouvido muito ao longe; o tremor durou por espaço de alguns segundos e, tão forte foi que, abalou camas, redes e mais moveis das casas, despertando quem dormia; em casa do vigario (o padre Cabral) houve pessoas que cairam por terra, os animaes, que andam soltos, correram espavoridos; foi um sucesso novo para esta cidade e por isso mesmo muito pavoroso.

«Peço-lhe que noticie este phenomeno aos seus leitores.»

Tres-furos.—Povoação perto da villa de Santo Ignacio do Pinheiro.

Tribunal da Relação.—Foi creado pela resolução regia de 23 de agosto de 1811 para substituir a *Junta de Justiça*, de que ja tractamos.

A 5 de março de 1812 foi determinada a confecção do seu regimento, o qual, datado em 13 do mesmo mez e anno, foi mandado executar por carta regia de 19 de junho de 1813.

Por meio da carta regia de 28 de janeiro de 1813 foi participada a creação deste tribunal ao governador, então do Maranhão, o vice-almirante Paulo José da Silva Gama.

Na quinta-feira 4 de novembro do mesmo anno foi installada, provisoriamente, na casa da camara até que se aprompiasse a *casa regia*, onde presentemente se acha desde fevereiro de 1818.

«Ficou servindo de casa da camara o *hospital velho*, em concertos para *casa de Relação*.»

Esta casa foi propriedade dos jesuitas, e pela confiscação dos bens d'elles passou ao dominio da corôa.

Ao depois foi hospital regimental, como já dissemos em lugar proprio.

Foi avaliada em 13 de dezembro de 1828 por 18:774$880 reis, e com este valor acha-se inscripta entre os proprios da fazenda nacional.

No dia da sua installação acharam-se presentes os seguintes desembargadores: chanceller Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, Lourenço de Arroxellas Vieira de Almeida Marreiros, José da Motta de Azevedo, João Francisco Leal e João Xavier da Costa Cardoso.

N'esse dia lavrou-se o seguinte termo de posse, que por ser mui curioso para aqui o trasladamos.

Termo de posse que tomou o illm. e exm. sr. governador d'esta Relação do Maranhão.

Aos quatro dias do mez de novembro de mil oitocentos e trese annos n'esta cidade de S. Luiz do Maranhão nas casas do conselho e camara d'ella, que interinamente serve de Paço da Relação por se não achar prompto o edificio destinado para a mesma Relação pelo seu respectivo regimento; n'ella foi presente o illustrissimo e excellentissimo senhor Paulo José da Silva Gama, do conselho de sua altesa real, e do de guerra, commendador da ordem de S. Bento d'Aviz, vice-almirante da real armada, presidente da Junta da administração e arrecadação da real fazenda, governador e capitão-general d'esta capitania, e governador da Relação d'esta cidade de S. Luiz do Maranhão, e por elle foi tomada posse do lugar de governador da mesma Relação para que foi nomeado por sua altesa real o principe regente nosso senhor, havendo-se por aberta e installada a referida Relação no presente dia, de que para constar mandou o dito illm. e exm. sr. governador fazer este termo, que assignou com o desembargador do paço chanceller d'esta Relação, e mais desembargadores, que se achavam presentes. E eu Joaquim da Costa Barradas guarda-mór da Relação o escrevi.—Paulo José da Silva Gama—Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, Lourenço de Arroxellas Vieira de Almeida Marreiros.—José da Motta de Aze-

vedo.—João Xavier da Costa Cardoso.—João Francisco Leal.»

O termo de posse do chanceller é do mesmo dia, e não differe do que fica copiado supra.

O juramento que ainda hoje prestam os desembargadores é o mesmo de 1813, assim concebido. «Termo do juramento que ha de tomar o governador, chanceller e desembargadores que de novo entrarem na casa da Relação—Eu N. juro aos Santos Evangelhos em que ponho as mãos, que não dei a nenhuma pessoa, nem darei, nem prometti dar, nem mandar, nem mandarei cousa alguma á alguma pessoa por causa de me ser dado este officio e cargo, nem para ao diante ser: e assim juro e prometto, que este officio de governador, chanceller, e desembargador d'esta Relação de que ora o principe regente nosso senhor me fez mercê quanto as minhas forças, proprio entendimento, e verdadeiro juizo fôr possivel, eu o observarei bem, direita e fielmente, e guardarei inteiramente o serviço de Deos, e do dito senhor, e o direito e justiça igualmente ás partes de qualquer naturesa, sorte, estado, proeminencia, e condição que seja, sem fazer favor, ou aggravo algum, nem muito, nem pouco, e sem odio, nem paixão, nem alguma injustiça e excepção de pessoas, e assim o juro; e prometto que as leis, e ordenações do dito senhor, inteira, e sãmente guardarei, e as cumprirei, como n'ellas é contiudo, segundo o meu verdadeiro juizo; e assim juro, e prometto, que por mim, nem interposta pessoa não receberei dadiva, presente nem serviço algum de qualquer pessoa, que traga, ou a minha noticia vier que ha de trazer feito algum, ou demanda perante mim, ou pender no juizo e meza, em que eu possa desembargar, e dar voz, salvo d'aquelles a que eu por direito deva ser suspeito; e isso mesmo, que em quanto em mim fôr, e meu juizo alcançar, cumprirei em tudo o que ao dito meu cargo, e officio pertencer sem mingua alguma: e assim prometto ter segredo d'aquellas cousas, que descobrindo-se, seria prejuiso ao dito senhor, e a seu serviço, e ao bem da justiça das partes; e assim não requererei por pessoa alguma na dita Relação, salvo por aquellas, para que me a ordenação dá lugar, que o possa fazer, etc.»

Na charrua de guerra *S. João Magnanimo*, que aqui chegou em 7 de outubro de 1813, vieram do Rio de Janeiro o chanceller, e de Pernambuco o desembargador João Xavier, o guarda-mór e os outros officiaes.

O seu chanceller, segundo consta do termo de posse a folhas 4 do livro competente, era do conselho de sua alteza real, commendador da ordem de Christo, fidalgo cavalheiro da casa real, desembargador do paço, deputado da mesa da consciencia e ordens, juiz conservador da nação britanica, em todo o districto da casa da supplicação do Brazil, primeiro deputado da Junta da administração e arrecadação da real fazenda d'esta capitania.

Foi deputado á assembléa geral constituinte do Brazil pela provincia de S. Paulo.

Escreveu em 1810 uma *Memoria sobre o melhoramento da provincia de S. Paulo*, publicada em 1822, e em 1819 escreveu um opusculo com o titulo a *Igreja do Brazil*, contendo um plano para uma nova divisão ecclesiastica em arcebispados e bispados, com mappas estatisticos da população etc., mandada imprimir em 1847 pela camara dos deputados, e depois reproduzida na Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil.

Em 14 de abril de 1814 retirou-se para Lisboa muito doente o dezembargador José da Motta de Azevedo.

Principiaram logo as desavenças entre o desembargador chanceller e o governador, como colligimos no officio, que este dirigio ao governo da metropole em 22 de abril de 1814, queixando-se do chanceller lhe desconhecer authoridade para exigir d'elle informações por despacho, posto em requerimento de partes, e consultando se lhe competia, como a elle governador, na igreja, cadeira de braços ou de espaldar, e almofada para ajoelhar-se.

Logo no dia 16 do mez seguinte participou para a côrte, «que no dia 13, felizes annos de sua alteza real, o principe regente, entrando elle na Sé os desembargadores não se moveram do lugar, em que estavam no arco cruzeiro, para saudal-o, e quando se dirigiram a palacio em suas carruagens e cadeirinhas, já o cortejo estava acabado, e elle refrescando-se em um banho.»

Por aviso de 14 de novembro foi decidido, «que devia o chanceller informar as petições com o despacho do governador, que não tinha nas igrejas assento differente dos mais desembargadores, e que podia ser chamado a palacio por simples carta do secretario quando assim conviesse ao serviço publico.»

Estes e outros desgostos levaram o chanceller a pedir e obter por carta regia de 19 de setembro de 1817 licença para retirar-se, e foi então exercer o seu lugar de desembargador do paço.

A sua pouca demora aqui foi prejudicial ao tribunal, que elle instituio, pela falta de suas luzes e pratica, embora elle fosse muito orgulhoso, e vaidoso, como eram em geral os magistrados e mais authoridades vindas da metropole, como provam essas constantes luctas e rixas entre governadores e bispos, chancelleres e ouvidores, as quaes tinham origem nas precedencias!

Em fevereiro do anno seguinte d'aqui partiu na sumaca *Leopoldina*, deixando para sempre o seu nome ligado á historia do Maranhão, já como o instituidor de seu tribunal da Relação, e já como provedor da Santa Casa da Mizericordia, onde prestou relevantissimos serviços construindo o hospital, acabando a igreja, pedindo esmolas, administrando muito acertadamente os seus bens, e augmentando o seu patrimonio, pelo que ainda hoje existe, pendente d'uma das paredes da secretaria do hospital, o seu retrato em ponto grande, meio corpo, vestido de béca, com a commenda de Christo a ornar-lhe o lugar onde palpitou coração tão nobre, e n'uma das mãos contendo o projecto do compromisso da mesma irmandade.

Em 1869 mandamos tirar, por meio da photographia, por este retrato, muitos outros em cartões que distribuimos por varias sociedades litterarias e scientificas com o fim tão somente de fazer conhecido e admirado um cidadão, a quem o Maranhão tanto deve.

Quando foi creada a Relação tinha o seu medico, que foi o dr. Joaquim José Rodrigues de Mello, e o seu capellão frei José Antonio do Valle, o qual, com dois annos de li-

cença por ordem regia, retirou-se para Portugal tambem em fevereiro de 1818.

O primeiro desembargador, que aqui falleceu, foi o dr. José Francisco da Silva Costa Furtado, em 21 de setembro de 1817, e sepultou-se, no dia seguinte, após o officio de corpo presente, na capella-mór do convento de Santo Antonio.

O primeiro guarda-mór, que teve, foi o commendador Joaquim da Costa Barradas, porem reformando-se o regulamento em 1833 passou a exercer o cargo de secretario até 1840, em que tomou posse seu filho o capitão Adriano Augusto Bruce Barradas.

De um folheto intitulado—*Manifesto da commissão particular da administração e interesse publico, creada na cidade de S. Luiz do Maranhão pela exma. Junta provisoria e administrativa do governo d'esta provincia por portaria de 10 de abril de 1822. Maranhão—imprensa nacional*—copiamos o seguinte por se referir quer ao objecto d'este artigo, quer á administração da justiça n'esse tempo.

«Considerando a commissão particular sobre o interesse publico, que o soberano congresso da nação se acha organisando o systema para todas as Relações provinciaes: e havendo toda a confiança na profunda sabedoria dos seus representantes; pouco ou nada tem que accrescentar á tabella n. 1. No regimento de 13 de maio de 1812 foram demarcadas para districto da Relação de S. Luiz do Maranhão, alem da provincia d'este nome, as do Pará, Rio Negro, Piauhy, Ceará-Grande: desde a sua instauração ainda não appareceu um só processo da provincia do Rio Negro, o que manifestamente mostra a sua despopulação, e que o povo que a habita não tem interesse fixo no solo que o alimenta.

«Aquelle alvará foi copiado, com pouca alteração, do regimento dado em 13 de outubro de 1751 á Relação de S. Sebastião do Rio de Janeiro, sem attenção á localidade da cidade do Maranhão, que achando-se em uma ilha, quasi por todas as faces cercada de bahias, não havendo carreiras fixas, tornam-se os recursos de aggravo de petição das judicaturas comprehendidas nas 15 leguas mui difficultosos; e supposto serem inventados aquelles recursos em beneficio das partes, e por isso cada um os póde renunciar usando do aggravo de instrumento; esta maxima com tudo tem sido muitas vezes despresada por alguns senadores: e por isso seria para desejar que os recursos d'esta naturesa se circunscrevessem tão somente ás judicaturas da cidade, e villas da ilha.

«Alem d'isso, sendo o territorio da provincia retalhado por infinidade de rios caudaes, e navegaveis, no que é favorecido pela natureza, desgraçadamente servem de tropeço á breve expedição da justiça, por muitas vezes retardar a communicação de um com outro povo; e por isso se faz indispensavel estabelecer em differentes pontos barcas de passagem, protegidas pela publica authoridade.

«O regimento de 10 de outubro de 1754 serve para a contabilidade dos processos que se expedem, tanto na Relação como em todas as judicaturas da provincia, á excepção dos da villa de Caxias d'Aldeias-altas, que são contados segundo o regimento dado n'aquelle mesmo dia, mez e anno á provincia de Minas Geraes; o que foi concedido por provisão do extincto tribunal do desembargo do paço do Rio de Janeiro, sem attenção a que as circumstancias de Minas Geraes não são applicaveis á villa de Caxias. As custas dos processos, pois são onerosissimas, pesam fortemente sobre o publico, principalmente sobre o d'aquella villa; pois temos observado que as custas de um mandado dissolvendo, de uma sentença á revelia montam a 20$, 30$ e 40$000 reis, mal este, que procede, já do systema d'aquella mesma lei, já de não haver o officio de revedor, não bastando o desembargador chanceller para satisfazer tão ponderosa attribuição do seu honorifico emprego; ja finalmente por que a maior parte dos officios são arrendados não segundo a lei, e lotações, mas conforme a cobiça, e avaresa de seus proprietarios, procuradores, e agentes.

«Em desempenho da verdade deve-se notar: que o actual chanceller, conhecendo a necessidade que ha d'aquelle officio, e da sua importancia, fez d'este uma quasi delegação no distribuidor inquiridor, e contador da Relação, sendo necessario ao menos manter provisoriamente esta medida em favor do bem publico, que se tornaria vigorosa, se a ella acompanhasse o cunho da independencia, que somente se consegue assignando-se conveniente ordenado.

«O officio de guarda-mór, pela execução da carta de lei de 13 de janeiro de 1822, torna-se o mais pingue de todos os da casa: por isso o seu ordenado pode ser applicado áquelles officios, que a tabella mostra, que somente podem ser servidos por homens, que não acham outro genero de vida.

«Os officios de escrivães dos feitos da corôa, fazenda e fisco de aggravos, e appellações, e do civil são sufficientes para sustentação decente dos que os exercem: não assim o da chancellaria, e os dois do crime pela causal, que todos sabem: e por isso é a commissão de parecer que se reunam em um só, os dous do crime.

«O regimento dado ao licenciado Diogo de Sousa Menezes na qualidade de ouvidor geral desta camara, e auditor da gente de guerra, datado em 22 de outubro de 1760, sendo esta provincia uma das mais vastas do reino do Brasil, não contem se não uma só comarca; e por isso é a commissão de parecer que se forme mais outra, ficando a villa de Caxias cabeça da nova comarca, pertencendo-lhe todas as villas e povoações centraes; e á comarca antiga as maritimas, ou quasi maritimas; e por consequencia vem a pertencer a esta as villas do Paço de Lumiar n'esta ilha, e fóra d'ella as de Guimarães, Alcantara, Vianna, Santa Maria do Icatú, Itapecurú-mirim, a Judicatura do Mearim, e a Tutoya: ficando pertencendo á nova, S. Bernardo da Parnahyba, Pastos-Bons, e S. Felix de Balsas. A villa de Vinhaes (de indios) nesta ilha, é de insignificante representação, e por se achar muito proxima desta cidade, é a commissão de parecer que fique extincta, bastando um juiz ventenario com seu escrivão. O Mearim é um Julgado, regido por um unico juiz ordinario, eleito pela camara desta cidade, e por ser consideravel pela sua população, é a commissão de parecer que seja elevada a cathegoria de villa, com a sua camara, assignando-se-lhe terreno para seu patrimonio, visto haver muitos devolutos e desaproveitados no seu districto.

«Tambem não pode a commissão deixar de ter em grande consideração aquellas povoações, que não devendo ser elevadas á cathegoria de villas, com tudo devem ter juizes chamados das Aldeias e Julgados, que se deverão reger no que fôr applicavel pelo regimento de 1639, re-impresso em Lisboa aos 13 de abril de 1807; taes são as povoações de Santa Helena no Tury-assú, districto da villa de S. José de Guimarães; S. Bento districto da villa de Alcantara; Nossa Senhora do Rosario do Itapecurú; Monção, antigamente villa (de indios); Brejo dos Anapurús em S. Bernardo da Parnahyba; e as duas Mangas, a primeira no Iguará, districto da villa de Santa Maria do Icatú, a segunda na Parnahyba.

«Tambem cooperaria para a boa administração da justiça, principalmente criminal, a creação de juizes ventenarios em differentes pontos da provincia, recommendando-se ás camaras que os dizignem com urgencia, sendo estes obrigados a participar aos juizes respectivos, e ao ouvidor da camara todos os factos, que devem occupar da justiça a principal attenção.

«O ouvidor desta comarca tambem é provedor dos defuntos e ausentes da mesma comarca, á excepção daquellas villas, que são regidas por juizes de vara branca: este juizo com a provisão de 21 de setembro de 1806, em menoscabo da de 8 de fevereiro de 1775, e por nunca ter observancia nesta provincia o regimento de 1 de abril de 1751, até mesmo o alvará de 30 de janeiro de 1810, tem declarado viva guerra ás heranças daquelles, que não deixam todos os herdeiros presentes, ainda mesmo no caso de serem os testamenteiros qualificados pelos testadores: sendo ainda mais despoticos, e violentos os procedimentos dos chamados commissarios dos ausentes, chegando a arrematar por este juizo estabelecimentos agrarios de herdeiros, domiciliados nas provincias mais proximas. Este nefando juizo não convencido da santidade dos alvarás de 17 de junho de 1766, e de 10 de novembro de 1810, tem posto em perturbação o commercio, e por isso seria muito para desejar que se abolisse, passando a sua jurisdição para as mezas de inspecção.

«Os officios de dois tabelliães do publico, judicial, e notas, e o dos orfãos, de que é proprietario José Estevão de Seixas Gusmão Vasconcellos, são summamente onerosos aos seus serventuarios, pela mercê que tem de sua magestade para os arrendar a quem mais der, dispensando-se assim na lei: tanto assim; que sendo a lotação dos dois primeiros a de 600:000 reis cada um, tem sido muitas vezes arrendados por 500:000 reis: e havendo sido o dos orfãos, lotado em 900$000 reis, tem algumas vezes sido arrematado por outro tanto: do que se segue, que aquelles que os servem com honra, apenas podem adquirir para o diario.

«Os dois tabelliães por deverem applicar-se ás notas, tornam as outras attribuições summamente detrimentosas ao publico; por isso seria justo crear mais um officio de escrivão do civil, com as incumbencias do crime da cidade, e do contencioso da alfandega.

«A carceragem por cada um dos presos é exhorbitantissima, visto a grande affluencia de presos; devendo-se por consequencia reduzir a 320 reis: e nota a commissão: que, com grande magoa, ainda se não poz em execução o § 13 do tit. 1º do Regimento de 13 de maio de 1812, visto que a cadeia desta cidade serve mais de sepultura de viventes, do que para detenção de muitos cidadãos; e não deixa de deplorar os tristes effeitos da intriga, que urde a inexecução do referido § havendo-se assignado terreno proprio para tal edificio.

«Ha tambem nesta cidade um conservador da nação Britanica, creado por carta regia de 7 de julho de 1817; e serve de escrivão por attribuição um do civel da Relação, por alvará de 9 de setembro de 1819.—Maranhão 2 de julho de 1822.—*(Assignados os membros da commissão.)*»

Aqui encerramos este nosso tosco trabalho, dizendo que este tribunal faz honra á magistatura, porque é composto em geral de desembargadores pobres, carregados quasi todos de grande famillia, porem não consta um só acto de privaricação, embora muitos padeção bastantes necessidades.

É este o quadro demonstrativo dos desembargadores, que tem sido juramentados, e tomado posse na Relação do Maranhão, desde a sua installação a 4 de novembro de 1813, até principio do anno de 1871.

1 Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, prestou juramento em 4 de novembro de 1813. Foi o primeiro chanceller em 1813. Fallecido.

2 Lourenço de Arroxellas Vieira d'Almeida Malheiros, em 4 de novembro de 1813. Foi o segundo em 1822. Fallecido.

3 José da Motta de Azevedo, em 4 de novembro de 1813. Fallecido.

4 João Xavier da Costa Cardoso, em 4 de novembro de 1813. Fallecido.

5 João Francisco Leal, em 4 de novembro de 1813. Fallecido.

6 Joaquim José de Castro, em 12 de abril de 1814. Fallecido.

7 João Rodrigues de Britto, em 11 de outubro de 1814. Fallecido.

8 Miguel Marcellino Velloso e Gama, em 7 de novembro de 1815. Fallecido.

9 Joaquim Antonio Vieira Belfort, 2 de abril de 1816. Fallecido.

10 José Francisco Silva Costa Furtado, em 18 de março de 1817. Fallecido.

11 João Carlos Leal, em 28 de julho de 1817. Foi o terceiro chanceller em 1827. Fallecido.

12 Francisco de Paula Pereira Duarte, em 27 de junho de 1818. Foi o quarto chanceller em 1828, e depois 1º presidente da Relação em 1834, e falleceu no supremo tribunal.

13 José Leandro da Silva e Souza, em 8 de junho de 1819. Fallecido.

14 André Gonçalves de Sousa, 5 de outubro de 1819. Fallecido.

15 Manoel da Costa Barradas, em 17 de fevereiro de 1821. Fallecido.

16 José Bonifacio d'Araujo Azambuja, em 8 de janeiro de 1825. Fallecido.

17 Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello, em 12 de abril de 1825. Aposentado.

18 Francisco Gonçalves Martins, em 30 de janeiro de 1827. Fallecido.

19 João Capristano Rebello, em 19 de maio de 1827. Foi o 2º presidente da Relação em 1843. Fallecido.

20 Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, em 22 de maio de 1827. Com exercicio no supremo tribunal.

21 Manoel dos Santos Martins Valasques, em 22 de abril de 1828. Fallecido em exercicio no supremo tribunal de justiça.

22 João Martiniano Barata, em 1º de julho de 1828. Fallecido.

23 Domingos Nunes Barros Ferreira, em 26 de maio de 1829. Fallecido.

24 Joaquim José Sabino, em 1º de agosto de 1829. Fallecido.

25 Cypriano José Velloso, em 12 de Janeiro de 1830. Fallecido, no supremo tribunal.

26 Antonio Ignacio d'Azevedo, em 17 de abril de 1830. Aposentado no supremo tribunal.

27 José Mariani, em 28 de fevereiro de 1832. Com exercicio no supremo tribunal.

28 José dos Santos da Silveira Souto, em 14 de julho de 1832. Fallecido.

29 Ernesto Ferreira França, em 26 de janeiro de 1833. Com exercicio no supremo tribunal.

30 Leocadio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza, em 4 de abril de 1839. Fallecido.

31 Antonio Simões da Silva, em 4 de abril de 1839. Com exercicio no supremo tribunal.

32 Rodrigo de Souza da Silva Pontes, em 4 de abril de 1839. Fallecido.

33 Bernardo Belisario Soares de Souza, em 4 de abril de 1839. Fallecido na Relação do Rio.

34 Manoel Machado Nunes, em 11 de junho de 1839. Com exercicio no supremo tribunal.

35 Gabriel Mendes dos Santos, em 11 de junho de 1839. Fallecido.

36 Manoel Bernardino de Souza e Figueiredo, em 17 de setembro de 1839. Fallecido.

37 Joaquim Vieira da Silva e Souza, em 6 de fevereiro de 1840. Foi o 3º presidente da Relação, fallecido no supremo tribunal.

38 Manoel Jose d'Araujo Franco, em 6 de fevereiro de 1840. Fallecido.

39 Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, em 25 de abril de 1840. Aposentado no supremo tribunal. Fallecido.

40 Albino José Barbosa d'Oliveira, em 9 de fevereiro de 1843. Com exercicio no supremo tribunal.

41 Agostinho Ermelino de Leão, em 21 de fevereiro de 1843. Fallecido na Relação de Pernambuco.

42 Fernando Pacheco Jordão, em 18 de março de 1843. Aposentado.

43 D. José d'Assis Mascarenhas, em 2 de julho de 1844. Fallecido no supremo tribunal.

44 João Candido de Deus e Silva, em 20 de julho de 1844. Fallecido.

45 Raimundo Felippe Lobato, em 8 de abril de 1845. Fallecido.

46 José Antonio Pimenta Bueno, em 13 de outubro de 1846. Aposentado no supremo tribunal.

47 Francisco Maria de Freitas Albuquerque, em 8 de janeiro de 1847. Com exercicio no supremo tribunal.

48 José Mariano Corrêa d'Azevedo Coutinho, em 27 de janeiro de 1849. Fallecido.

49 Gregorio da Costa Lima Belmont, em 9 de abril de 1850. Fallecido no supremo tribunal.

50 Joaquim Franco de Sá, em 26 de julho de 1851. Fallecido.

51 José Ferreira Souto, em 4 de fevereiro de 1851. Fallecido na Relação do Rio.

52 Antonio Joaquim d'Albuquerque Mello, 25 de maio de 1852. 4º presidente da Relação, em exercicio.

53 Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado, em 25 de maio de 1852. Com exercicio na Relação.

54 Francisco de Paula Monteiro de Barros, em 8 de janeiro de 1853. Fallecido na Relação do Rio.

55 D. Francisco Balthazar da Silveira, em 11 de outubro de 1853. Procurador da corôa na côrte.

56 João Paulo de Miranda, em 7 de janeiro de 1854. Fallecido.

57 Manoel José Espinola, 12 de dezembro de 1854. Removido para a Relação da Bahia.

58 Antonio Manoel Fernandes, em 10 de março de 1855. Aposentado.

59 Basilio Quaresma Torreão, em 27 de novembro de 1855. Adjuncto ao tribunal do commercio.

60 Manoel Cerqueira Pinto, em 27 de novembro de 1855. Presidente do tribunal do commercio.

61 Custodio Manoel da Silva Guimarães, em 15 de abril de 1856. Removido para a Relação de Pernambuco.

62 José Pereira da Graça, em 28 de fevereiro de 1857. Adjuncto ao tribunal do commercio.

63 Caetano Vicente de Almeida, em 30 de junho de 1857. Removido para a Relação do Rio.

64 Francisco Xavier Cerqueira, em 1º de agosto de 1857. Com exercicio na Relação.

65 José Candido de Pontes Vesgueiro, em 6 de março de 1858. Fiscal do tribunal do commercio.

66 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, em 24 de agosto de 1858. Removido para a Relação de Pernambuco.

67 Tristão Antonio d'Alvarenga, em 8 de fevereiro de 1859. Nunca teve exercicio na Relação.

68 José Christiano Garção Stockler, em 7 de maio de 1859. Fallecido.

69 Joaquim Rodrigues de Souza, 23 de agosto de 1859. Com exercicio na Relação.

70 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, em 26 de outubro de 1861. Procurador da corôa. Fallecido.

71 Francisco Jorge Monteiro, em 22 de setembro de 1863. Removido para a Relação da Bahia.

72 Antonio de Barros e Vasconcellos, em 4 de junho de 1864. Com exercicio na Relação.

73 João Francisco Gonçalves Campos, em 12 de julho de 1864. Com exercicio na Relação.

74 Francisco Vieira da Costa, em 8 de maio de 1865. Fallecido na Relação de Pernambuco.

75 Henrique Jorge Rebello, em 9 de dezembro de 1865. Removido para a Relação da Bahia.

76 José Innocencio de Campos, em 26 de junho de 1866. Com exercicio na Relação do Rio de Janeiro.

77 José Nicoláo Rigueira Costa, em 21 de julho de 1866. Ausente.

78 José Felippe de Souza Leão, em 21 de julho de 1866. Removido para a Relação de Pernambuco.

79 Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, em 1° de junho de 1867. Aposentado, e já fallecido.

80 João Antonio d'Araujo Freitas Henriques, nomeado. Com exercicio na Relação de Pernambuco.

81 Antonio Francisco de Salles, em 30 de outubro de 1868. Com exercicio na Relação.

82 Antonio Augusto Pereira da Cunha, em 17 de setembro de 1870.

83 Francisco da Serra Carneiro, em 29 de abril de 1871. Adjuncto do tribunal do commercio.

Tribunal do commercio.—O codigo commercial, promulgado em 1850, criou tribunaes do commercio no Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco com jurisdicção administrativa somente, e o decreto n. 738 de 25 de novembro do mesmo anno é o seu regimento.

Aqui no Maranhão foi apenas creada uma Junta do commercio pelo art. 72 do mesmo decreto que devia servir-lhe de regimento para a forma e ordem do despacho, em tudo quanto lhe fosse applicavel. A Junta devia ser composta de um presidente que seria o mesmo da Relação, de dous deputades desembargadores, servindo um de secretario, e de fiscal o procurador fiscal da thesouraria de fazenda.

Foi installada a 5 de novembro de 1851 sendo seu presidente o desembargador João Capristano Rebello por ser o da Relação, deputados os desembargadores Francisco Maria de Freitas e Albuquerque interinamente, e José Mariano Correia de Azevedo Coutinho secretario, e fiscal o dr. Antonio Joaquim Tavares por ser o da thesouraria.

Logo depois da installação foi nomeado deputado o desembargador Joaquim Vieira da Silva e Sousa, mas como o desembargador Coutinho estava quasi sempre com parte de doente, servia em seu lugar ora o desembargador Freitas Albuquerque, ora o desembargador Velloso, que foi quem por mais tempo substituio o secretario.

Promovido em 1853 ao supremo tribunal o conselheiro Rebello, que foi substituido na presidencia da Relação pelo conselheiro Joaquim Vieira em fevereiro de 1854, desde então exerceu este o lugar de presidente da Junta, a qual com quanto devesse fazer duas sessões em cada semana, só fez 116 durante os quatro annos e meio da sua existencia.

Entretanto foi promulgada a lei n. 799 de 16 de setembro de 1854 declarando, que nas provincias onde houvesse Relações, seriam estabelecidos tribunaes do commercio, si o governo julgasse conveniente, aos quaes competiria o julgamento em 2ª instancia das causas commerciaes com alçada até 5:000$000 reis.

Em consequencia d'esta lei foi publicado o decreto n. 1597 de 1° de maio de 1855 dando regulamento aos tribunaes do commercio, e creou um na capital d'esta provincia, ficando suprimida a Junta do commercio, o qual foi installado a 24 de outubro do mesmo anno sendo presidente o desembargador Cypriano José Velloso nomeiado por decreto de 22 de junho, adjuntos interinos os desembargadores Manoel José de Araujo Franco, e Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado, fiscal interino, que não compareceu, o desembargador D. Francisco Balthazar da Silveira, e os deputados commerciaes Manoel Gonçalves Ferreira Nina, João Gualberto da Costa, Manoel Antonio dos Santos, e o supplente Joaquim José Alves por impedimento de José Antonio da Silva Guimarães.

Promovido ao supremo tribunal o conselheiro Velloso em 1857, foi nomeado presidente do tribunal do commercio por decreto de 29 de setembro do mesmo anno o desembargador Manoel de Cerqueira Pinto (que era então o fiscal) e n'este exercicio tem se conservado até agora. As alterações que tem havido vão mencionadas no quadro seguinte.

Quadro dos desembargadores que tem servido, e servem no tribunal do commercio desde a sua installação a 24 de outubro de 1855 até o presente.

Presidentes.—Cypriano José Velloso nomeado em 22 de de junho de 1855. Serviu desde outubro de 1855 até novembro de 1857.

Foi promovido ao supremo tribunal, e ahi falleceu.

Manoel Cerqueira Pinto em 29 de setembro de 1857. Serve desde novembro de 1857 até agora.

Fiscaes.—Manoel Cerqueira Pinto, em 27 de junho de 1856. Serviu até outubro de 1857, e passou á presidencia.

João Paulo de Miranda em 8 de outubro de 1857. Serviu pouco tempo. Foi declarada sem effeito a sua nomeação, e transferido para a Relação.

Antonio Joaquim d'Albuquerque Mello, em 27 de setembro de 1859. Serviu desde novembro de 1859 até novembro de 1851.

Foi transferido para a Relação.

José Candido de Pontes Visgueiro, em 2 de novembro de 1861. Serve desde dezembro de 1861 até agora.

Adjuntos.—Antonio Manoel Fernandes, em 22 de junho, de 1855. Serviu desde agosto de 1856 até fevereiro de 1857.

Foi ter exercicio na Relação do Rio.

Antonio Joaquim d'Albuquerque Mello, em 30 de outubro de 1855. Serviu desde dezembro de 1855 até ser nomeado fiscal.

Bazilio Quaresma Torreão, em 27 de abril de 1857. Serviu desde junho de 1857 até março de 1869.

Foi transferido para a Relação.

Joaquim Rodrigues de Sousa em 27 de setembro de 1859. Serviu desde novembro de 1859 até novembro de 1859 até novembro de 1861.

Foi transferido para a Relação.

Manoel José d'Araujo Franco, em 2 de novembro de 1861. Serviu de dezembro de 1861 até fallecer em junho de 1863.

José Pereira da Graça, em 3 de julho de 1863. Serve desde agosto de 1863 até agora.

João Baptista Gonçalves Campos, em 7 de julho de 1869. Serviu desde 23 de agosto até 20 de dezembro de 1870.

Francisco da Serra Carneiro, em 8 de abril de 1871. Serve desde abril.

No n. 50 do *Telegrapho* de 2 de junho de 1871 lê-se o seguinte.

Dados estatisticos.—Dos mappas das sociedades registadas na secretaria do tribunal do commercio nos cinco ultimos annos extrahimos os dados que abaixo publicamos. Elles referem-se unicamente ás praças das Capitaes do Maranhão e Pará, e provam mais ou menos a sua importancia.

PRAÇA DO MARANHÃO.

Annos.	Ns. de contractos.	Capital dos contractos.
1866......	11	188:863$274
1867......	7	435:859$073
1868......	8	695:752$903
1869......	11	2,352:666$717
1870......	17	1,137:741$215
		4,810:886$182

PRAÇA DO PARÁ.

Annos.	Ns. de contractos.	Capital dos contractos.
1866......	8	497:285$480
1867......	9	379:129$269
1868......	12	792:805$575
1869......	15	1,968:290$084
1870......	29	2,147:180$600
		5,854:691$008

Differença a favor da praça do Pará 1,043:804$826 reis.

No quinquenio de 1866 a 1870 matricularam-se no tribunal do commercio 101 commerciantes das praças das Capitaes do Pará e Maranhão, que são assim distribuidos:

PRAÇA DO PARÁ.

1866............	7
1867............	9
1868............	15
1869............	16
1870............	18
	65

PRAÇA DO MARANHÃO

1866............	7
1867............	9
1868............	6
1869............	5
1870............	9
	36

Differença a favor da praça do Pará 29.

Trilhos urbanos.—A primeira ideia para a construcção d'estes trilhos foi manifestada n'esta Capital pelo cidadão portuguez José da Costa Guimarães e Sousa, negociante estabecido com empresa de carros, quando em 25 de maio de 1870 requereu á assembléa provincial o estabelecimento de uma empresa de carros a vapor, pelo systema *Road Steamrs*, para conducção de passageiros e cargas dentro d'esta Capital, estendendo-se até á villa do Paço, e outros lugares da ilha de S. Luiz.

Pedia para isto o privilegio exclusivo por dez annos, obrigando-se a principiar a trabalhar dentro d'um anno depois de feito um pequeno reparo no caminho grande.

Appresentado este requerimento, appareceu no dia seguinte outro assignado por varios individuos com a mesma intenção, afim de estabelecerem uma companhia para a qual pediram garantia de juros de 7 % sobre o capital de 50 contos, mandando o governo alem d'isto fazer todas as pontes, concertos e mais reparos pelos caminhos por onde mais tivessem de correr os trilhos.

A assembléa não deu decisão alguma, e apenas limitou-se a fazer a lei, que depois foi sanccionada sob n. 907 e data de 15 de julho de 1870.

Assim auctorisado o presidente da provincia, o dr. Augusto Olympio Gomes de Castro em 13 de janeiro de 1871 firmou um contracto com o cidadão José Maria Bernes para estabelecer uma linha de deligencias sobre trilhos de ferro, e puchados por animaes ou vapor não só na Capital, como tambem partindo d'ella pelo caminho grande até distancia de duas leguas.

Foi aprovado este contracto pela lei provincial n. 926 de 19 de maio de 1871.

Trisidella.—*Freguezia.* Na margem esquerda do rio Itapecurù, defronte da cidade de Caxias, existio outr'ora a *aldeia das Aldeias-altas*, habitada por indios mansos da nação Guanaré contando seiscentos arcos.

Em 7 de junho de 1757 ahi achou-se o governador da capitania do Maranhão Gonçalo Pereira Lobato e Souza e o desembargador ouvidor geral Gaspar Gonçalves dos Reis, e em presença do principal dos indios d'este lugar Gaspar Alves Martins e de mais testemunhas foi dito pelo governador, que em consequencia das ordens de sua magestade fidellissima havia ordenado ao capitão mandante Manoel Pereira Taborda fizesse apossar o dito principal dos bens respectivos á administração temporal, e que n'aquelle dia vinha fazer effectiva a dita deligencia.

O referido capitão mandante mudou o nome da aldeia, e appellidou-a—*lugar da Trisidella.*

O principal dos indios representou ao governador, «que nem elle e nem seus subditos tinham terras proprias para cultivar os mantimentos necessarios á sua sustentação por cuja falta se achavam vivendo em grande consternação e pobresa,» pelo que o governador lhes concedeu 4 leguas de terra de cumprimento e uma de largura, «correndo o dito cumprimento dos morros, que estão da parte do N do riacho do dito *lugar* chamado da *ponta.*»

Estas palavras, que copiamos fielmente da *carta de data e sesmaria*, que em manuscripto se acha na secretaria do governo, indica que o *riacho da ponte*, hoje, já teve o nome supra, sentindo não podermos dizer como se fez esta mudança, ou se foi lapso de penna do secretario Bernardino José Pereira de Castro.

No anno seguinte já ahi haviam poucos indios.

Foi creada ahi uma freguezia pela provisão regia de 25 de setembro de 1801 sob a invocação de N. S. de Nazareth.

O edital d'essa creação foi firmado em 2 de março de 1805 pelo bispo D. Luiz de Brito Homem, quando fez saber ao povo e clero a desmembração do terreno pertencente á freguezia unica do *arraial* de Aldeias-altas, que foi julgado necessario para a formação d'esta nova freguezia.

Por outro edital de igual data o referido bispo notificou «ao parocho da freguezia de N. S. da Conceição e S. José do *Arraial de Aldeias-altas* d'este bispado, ao clero e povo, a desmembração, que n'esse dia fez, da mesma freguezia, e a creação de outra com a invocação de N. S. de Nazareth da Trisidella.»

Contra esta desmembração e divisão deu-se o seguinte:

O vigario collado d'esta freguezia João José de Freitas representou ao principe regente dizendo «que na proxima divisão, que se fez d'esta freguezia, separando-se da parochial de N. S. da Conceição e S. José da villa de Caxias se não attendeu, como devia, á utilidade dos povos e á sua devida parochialidade, porque sendo a causa da divisão ter a freguezia 48 leguas de comprido e 22 de largo, pouco mais ou menos, n'esta mesma distancia ficarão uma e outra freguezia sujeita á mesma longitude depois da divisão, porque foi a partilha feita ao comprido e não na largura como certamente se seguia mais commoda divisão; porquanto ficavam de 20 leguas quadradas iguaes em numero de freguezes mais facil a vigia dos parochos sem necessidade de commetter a cura d'almas que vivem no sertão a mercenarios que a não executam muitas vezes como se deve, resultando não fazerem os assentos de baptismos, de casamentos e defuntos com prejuiso dos interessados; sendo mais a ponderar que a igreja do supplicante, tendo sido de indios, sentem os brancos displicencia em serem a ella aggregados: em taes termos pedia a sua alteza real se dignasse mandar que junta esta petição ao primeiro requerimento da divisão se procedesse aos informes necessarios para se reformar esta, sendo a nova dividida pelo meio de Caxias pelo riacho chamado —*Pouca-vergonha*— em linha recta por uma e outra parte, assignando-se para os actos parochiaes a capella de N. S. do Rosario da irmandade dos homens pretos, que estava quasi completa, porque supposto ficassem os parochos pouco distantes uma da outra, assim acontecia agora do modo em que estavam sem resultado das utilidades ponderadas.—E. R. Mc.»

Não tem assignatura nem data; parece ter sido escripto em janeiro ou fevereiro de 1814.

Está registado a fl. 258 do livro de registos de 1810 a 1814 na camara ecclesiastica.

Por uma petição *in scriptis* do padre Ignacio Xavier, provincial da companhia de Jesus, n'este Estado do Maranhão e Pará, disse elle, «que a mesma companhia tinha dado principio a um seminario no districto das *Aldeias-altas* para melhor ajudar as gentes, que habitavam os sertões d'este bispado e instruindo os seus filhos nas virtudes e lettras, ministerios proprissimos da religião, que professavam, e ainda que tivesse tido licença do bispo defunto para tal fundação, comtudo como esta tinha sido vocal, requeria ao governador do bispado do Maranhão, (o conego do Pará, Francisco da Rocha Lima) lhe concedesse licença com toda a legalidade, conforme se tinha concedido aos mais seminarios, para maior gloria de Deus, em tudo regulada ao instituto da companhia, para tirar qualquer duvida, que no futuro podesse haver, sobre o estabelecimento e regalia do dito seminario, o qual era justo fosse uniforme aos mais, tanto na administração temporal e espiritual, como no habito e caracter, que tivessem uns e outros seminaristas. Passou-se provisão de licença para este fim a 20 de janeiro de 1754.

Em 22 de agosto de 1771 dizia Joaquim de Mello para Portugal, que este seminario já não existia «por ter sido uma casa de palha, que se destruio com o tempo.»

Diz R. Southey, no 6º volume da sua *Historia do Brazil*, que «a este seminario vinham buscar instrucção muitos filhos do Piauhy, e tambem das minas da Natividade.»

Encontram-se ainda hoje as ruinas d'este collegio por detraz da igreja, que actualmente existe em um largo.

Esta povoação banhada por um dos maiores rios da provincia, é cortada á direita pelo regato das Lages e a esquerda pelo Sanharó: tem tres morros bem perto d'ella, e um bem alto.

Pela lei provincial n. 554 de 31 de maio de 1860 foram marcados os seus limites, os quaes são os seguintes:

Entre ella e a de Santa Rita do Codó é o lado direito do *riacho do Prata*, desde a sua foz até ás suas cabeceiras no ponto denominado *Sumidor*, e d'este em linha recta a encontrar com o riacho do *Bandarra*, que no seu curso toma a designação de *Folhaço*, e por elle abaixo até á sua foz no *riacho do Sacco*, e por este acima até ás suas cabeceiras, e d'estas em linha recta no lugar fronteiro á barra no *riacho Corrente*.

Tem uma cadeira de primeiras lettras creada para o sexo masculino pela lei provincial n. 55 de 22 de maio de 1838.

É a parada da 8ª companhia do batalhão de infantaria n. 24 da guarda nacional.

A sua lavoura consta de canna de assucar, algodão, arroz etc. etc.

Tury-assú. —*Aldeia, freguezia e villa, comarca e municipio, rio e bahia.*

Aldeia.—No seculo XVII houve neste territorio uma aldeia de indios Tamarambases ou Taramembêses, onde os jesuitas tinham uma missão.

Habitavam elles o litoral desde o Tury-assú até o rio Caité, eram antropophagos e tão habeis nadadores, que venciam a nado leguas, e iam de noute cortar as amarras dos navios fundeados ao largo para roubar o carregamento e devorar a tripolação aturando extraordinario espaço de tempo debaixo d'agua.

Tendo o governador do Estado do Maranhão Ignacio Coelho da Silva, na viagem que fez ao Pará, escapado de ir á costa e de morrer devorado pelos selvagens, mandou em 1679 uma expedição, commandada por Vital Maciel Parente, capitão-mór do Maranhão, que exterminou toda esta tribu sem distincção de sexo nem de idade.

Depois d'este acontecimento ainda continuou o Tury-assú a ser uma missão e ponto militar destinado a facilitar a communicação por terra entre o Maranhão e o Pará, desembaraçando a estrada chamada dos Correios, que por alli passava.

Baena diz, que o Tury-assú foi creado *lugar* em 1754, e então passou a ter juiz vintenario.

Do intelligente e estudioso professor publico de primeiras lettras d'esta villa o sr. Antonio Gonçalves de Azevedo recebemos a seguinte carta, que publicamos por julgal-a interessante e minuciosa.

«Esta villa é uma povoação muito antiga pois já ha 111 annos, isto é, em 1754 mereceo as attenções do governador da capitania do Maranhão Gonçalo Pereira Lobato e Souza, o qual passando pela dita povoação julgou ser util ao serviço publico fazer alli destacar 1 official, 1 sargento

e 10 soldados, cujo destacamento ficou permanecendo na povoação, que n'esse tempo possuia igreja e ministros ecclesiasticos, como consta das instrucções dadas pelo dito governador ao alferes commandante do destacamento, cujas instrucções se acham copiadas a' pagina 49 da obra intitulada o *Tury-assú* impressa no Rio de Janeiro no anno de 1850 ou 1851.

«Quem ler as ditas instrucções e visitar hoje a villa do Tury-assú ha de vêr grande differença na localidade, porque não se acham n'ella os lugares alagados e nem as enchentes dos rios no tempo de inverno que o governador vio em 1754; antes pelo contrario em os suburbios da villa só se vê terra montuosa, e o rio de inverno como de verão conserva a constante regularidade das mares de agua salgada.

«Pelo que se vê, facilmente se conhece, que esta villa mudou-se da localidade primitiva.

«Antigamente a povoação do Tury-assú existia na margem esquerda do rio deste nome perto do Paraná, seu confluente, talvez mais de 30 leguas acima do lugar onde se acha a presente villa do Tury-assú, e alli foi sem duvida onde o governador passou no anno de 1754, mas dando o gentio sobre ella matou quasi todos os moradores, e destruio a povoação. Alguns dos moradores, que escaparam, vieram rio abaixo até á costa do mar e ahi em uma ilha pequena, que existe no interior da bahia Mutuóca, assentaram nova povoação, que pouco tempo durou, tanto que não chegaram os moradores a construir ali igreja, porque apparecendo a peste da bexiga morreram muitos, e os outros mudaram-se e vieram assentar a mesma povoação, com o mesmo nome, que sempre teve e ainda tem esta villa, de S. Francisco Xavier do Tury-assú, no lugar chamado Ribeira e alli ergueram sua igreja. Ficou sendo a séde da freguesia o lugar da Ribeira, que é á margem d'um igarapé do mesmo nome, distante da presente villa cousa de um quarto de legua. A ilha, em que esteve a povoação na bahia Mutuóca, chamou-se despois *ilha do Corrêa*, por ficar residindo n'ella um caboclo por nome Manoel Corrêa, e fica distante da presente villa cousa de 4 leguas.

«A paragem, em que actualmente se acha a villa do Turyassú, é na margem esquerda do rio do mesmo nome, aonde n'elle entra um pequeno confluente, que se denomina *Carapanahy* e hoje se diz *rio de S. João*; por este motivo alguns moradores do Pericuman e outras partes chamavam *Carapanahy* á povoação do Turyassú, isto até o anno de 1830, e ahi esteve situada uma fazenda de lavoura, cuja casa grande era aonde agora corre o alinhamento da rua da praia, e existio a dita casa, que era coberta de palha, mas já pertencente a novos donos até o anno de 1839, em que se demoliu para edificar novas propriedades. Veio situar-se aqui a villa pelo motivo seguinte.

«Tendo-se mudado para o interior a referida fazenda de lavoura, a qual era de José Antonio Fernandes (ainda vive neste districto Marcos Luiz Fernandes, abastado lavrador que é sobrinho do dito José Antonio Fernandes) e sendo esta paragem mais conveniente do que a da Ribeira, foram-se passando para aqui os habitantes da povoação e outros novos moradores, de modo que por algum tempo houveram duas povoações, conservando-se a igreja e o vigario da freguezia na paragem da Ribeira, até que se levantou outra igreja coberta de palha no lugar, onde hoje se acha a matriz e se abandonou completamente a Ribeira. Ignora-se aqui as epochas certas em que o gentio destruio a primeira povoação, e em que os moradores foram assentando as suas casas nos differentes lugares, como acima fica dito, mas se sabe o seguinte.

«Ainda existe nesta villa (em 15 de maio de 1864) uma mestiça muito velha por nome Anna Vicencia a qual conta, que era rapariga ainda pequena no anno, em que o gentio correu com os moradores da primeira povoação, matando muitos homens, mulheres e crianças, mas ella Anna era moradora cá em baixo da outra banda do rio perto de Toma-catinga, e n'aquelle tempo esta freguezia abrangia muito territorio d'aquelle lado, que ora pertence á de Cururupú, e vio os moradores que vieram fugidos escapando dos gentios e ainda se lembra dos nomes de quatro, a saber: Demetrio, Valentim, Simão e Custodio; este ultimo falleceu aqui em muito avançada idade no anno de 1832, sendo todos cabo*c*los moços e alguns d'elles casados, e se lembra tambem como os ditos foram assentar a povoação na Mutuóca e d'ali se mudaram para a Ribeira, indo então occupar a ilha o sobre-dito Manoel Corrêa, que era avô desta Anna Vicencia, a qual veio muitas vezes com os seus parentes á povoação no lugar da Ribeira, e sabe como os moradores foram-se passando d'ali para este lugar em que se acha a villa, sendo a igreja mudada no anno em que ella Anna Vicencia casou-se, por isso que já foi recebida na igreja deste lugar da presente villa. Não se sabe a idade certa da dita Anna Vicencia, por quanto ella mesma a ignora, mas apezar de ser muito velha ainda exerce o mister de parteira ao uso cá do lugar.»

Freguezia.—É provavel, que sendo em seu principio uma das missões de jesuitas, que ahi houvesse uma igreja. Pela extincção da companhia de Jesus, segundo as ordens regias, que então baixaram, á vista do crescido numero de fogos, que tinha, é muito provavel que fosse ahi creada uma freguezia com a invocação de *São Francisco Xavier*, orago da dita aldeia, servindo a igreja de matriz.

Igreja.—A primeira igreja, que aqui houve, era bem pequena, e coberta de palha. Durou até 1814.

O padre João Filippe de Azevedo, filho de Alcantara, quando vigario encommendado, da primeira vez, que ahi esteve, fez outra igreja, tambem coberta de palha, á custa dos fieis.

Tinha 25 palmos de largura, e 50 de comprimento, era construida de madeira e tapuma, e coberta de folha.

Na acta da sessão ordinaria da camara municipal, em 7 de novembro de 1836, acha-se transcripta uma representação, feita n'esse mesmo dia pelo vigario padre Antonio Alvares Domingues dizendo «que elle queria, de unanime accordo com as auctoridades locaes, cidadãos, e povo deste municipio principiar a construcção da igreja demolida, porem que encontrou obstaculo de estar cercado e plantado o terreno pertencente a ella, e como tal conhecido e respeitado desde a fundação desta povoação.

«Dizem, continua o vigario, que fôra pedido e concedido

como devoluto: parece miseravel um tão criminoso attentado!

«Ainda mesmo que seja verificada a concessão do terreno, é por sua natureza nulla por ser ob e sobrepticia, é uma usurpação escandalosa e revoltante em menoscabo das leis da religião,» e terminou pedindo á camara providencias com urgencia fazendo despejar o posseiro d'aquelle terreno.

Mandou a camara chamar tres cidadãos idoneos e antigos d'esta freguezia para tirar informações, e foram os cidadãos José Manoel Ramos de Miranda, Francisco Alberto e Luiz Antonio de Oliveira, cujos depoimentos confirmaram as allegações do vigario.

Ordenou então a camara ao seu procurador para intimar ao inquilino do terreno, que o descercasse, sendo responsavel pela prompta e fiel execução d'esta determinação.

Note-se, que este terreno é da primeira igreja, a demolida em 1814.

Existindo já a segunda igreja, em 8 de novembro de 1836 apresentou-se na camara municipal o dito vigario Antonio Alvares declarando, que a «igreja estava com pouca segurança para resistir até se construir a antiga demolida, e por isso pedia providencias a tal respeito.»

Disse a camara, «que como seus cofres estavam exhauridos de dinheiro, houvesse o vigario de mandar fazer o concerto, que se lhe mandaria pagar logo que houvesse dinheiro.»

No dia 9 de janeiro do seguinte anno ainda voltou o vigario pedindo licença para tirar o barro da praça, necessario para a edificação da igreja, o que lhe foi permittido e prohibido a qualquer outro individuo.

Chegaram estas obras, á custa dos fieis, a quatro palmos de parede fóra dos alicerces, e assim foram abandonadas, tendo sido orçadas em 20:000$000 reis pelo cidadão Joaquim Luiz Simões Lyrio no anno de 1837.

O major Luiz Antonio de Oliveira em fins de 1845 e principio de 1846 mandou cobrir de telha a igreja feita pelo padre João Filippe.

Grande era o peso, a igreja principiou a dar de si, a causar susto á população, e afinal cahio ha 8 para 9 annos.

Continuaram então em 1856 com as obras da igreja, cuja reedificação foi principiada pelo padre Antonio Alvares.

Era então juiz de direito o dr. Sebastião José da Silva Braga, que muito auxilio prestou agenciando, á frente de uma commissão, esmolas de alguns cidadãos, um pequeno auxilio por parte da provincia, que chegou a pouco mais de 2:000$000 reis e influindo para que n'uma das festas religiosas houvesse um grande leilão, onde elle deu preços fabulosos a objectos insignificantes, sendo tudo isto destinado para tal fim.

Duou tambem a cruz de ferro, que se vê collocada em frente da igreja, organisou a irmandade do Santissimo Sacramento, e collaborou em seu compromisso, cuja approvação conseguio da assembléa provincial.

Foi aberta a concurrencia dos fieis em 1851, faltando ainda muita coisa para a sua completa conclusão.

O dr. Joaquim da Costa Barradas, juiz de direito d'essa comarca, em novembro de 1868 duou a pia baptismal, que ahi existe.

Com esmolas agenciadas pelo mesmo juiz de direito acabou-se o retelhamento, rebocou-se e caiou-se exteriormente, deu-se principio a torre, envidraçaram-se as janellas, e fechou-se o arco segurando-se assim as paredes.

Esta igreja é construida de pedra e cal, e com muito boas madeiras.

Admitte uma só torre e sacristia ao lado direito.

Para construcção da torre, da sacristia, forros de madeira e acquisição de tijollos, cal e mais algumas alfaias indispensaveis poderá despender-se ainda a quantia de 6:000$ reis.

Á consideração dos nossos leitores, do governo da provincia, e da assembléa legislativa provincial offerecemos a seguinte demonstração:

Igreja matriz do Tury-assú.

Seu comprimento..........	110	palmos.
Sua largura...............	42	«
Sua altura................	38	«

Tem-se gasto com a obra da dita igreja o seguinte:

Prestações do governo provincial—1ª...	2:000$000
—2ª...	1:000$000
—3ª...	1:000$000
	4:000$000

Esmolas do povo da freguezia o seguinte:

1.ª Em 1838 quando se principiou a obra até ficar as paredes em alguma altura, de cuja despesa não se sabe o importe com exactidão, porque houveram muitas esmolas de pedra, cal e serviços sem preço, se calculou em mais de..	1:500$000
2.ª Em 1858—Promovidas pelo sr. dr. Sebastião José da Silva Braga..................	1:075$280
—Idem por varias pessoas..............	561$480
—Idem depois por esmolas e leilões de festas..............................	492$843
—Idem idem..........................	400$300
3.ª Em 1862—Leilão na festa do SS. feito pelo sr. dr. Francisco Domingues da Silva....	215$420
4.ª Em 1863—Leilão na festa do SS. feito pelo dr. Martins Costa.....................	90$420
5.ª Em 1864—Idem na festa de S. Sebastião por devoção do povo....................	483$540
—Idem na festa de Santa Anna promovido pelo sr. Antonio Gonçalves de Azevedo......	45$960
6.ª Subscripção promovida pelo sr. dr. Joaquim da Costa Barradas.....................	664$640
	5:529$883
Total gasto com a obra até abril de 1865..	9:529$883

A saber:

Dinheiro do governo.......................	4:000$000
Dinheiro do povo da freguezia.............	5:529$883
	9:529$883

Vê-se que as dadivas particulares não são inferiores ás quantias despendidas pelo thesouro provincial para a construcção d'essa igreja, que nos pareceu ser uma das melhores da provincia, que em breve ficará de posse de um dos bons edificios publicos.

Até o anno de 1827 fazia-se a exposição do Santissimo Sacramento em um vaso sagrado, que servia em todas as

solemnidades religiosas, que então se faziam com grande concorrencia de povo.

Um devoto porem de nome Thomé Lourenço Ferreira, bastante favorecido pela fortuna, morador no lugar *Serrano*, então pertencente a esta freguezia, lembrou-se de dar á igreja uma *Custodia*, e fazendo a encommenda para o Porto, chegou a essa villa em fins do dito anno, havendo com ella despendido a quantia de 280 e tantos mil reis, moeda forte.

N'essa occasião estava o doador em desintelligencia com o vigario da freguezia, então o padre Antonio Alvares Domingues, e por isso apenas recebeu a *Custodia* apresentou-se na igreja fazendo doação d'ella «com a condição de nunca ir ao poder dos vigarios, e sim ser guardada por terceira pessoa» e para esse fim nomeou a Manoel Antonio Cabral, que a daria para servir em todas as solemnidades.

Assim foi observado por muitos annos até que fallecendo o doador, e nada deixando escripto a tal respeito, e fallecendo tambem o dito Cabral, apoderou-se d'ella o vigario João do Espirito-Santo e Almeida, que a guardou, não na igreja, e sim em sua casa.

Em 1847, já existindo a irmandade do Santissimo Sacramento, n'uma das suas sessões, a que assistio o dito vigario, resolveu-se que a irmandade tomasse conta da Custodia, visto não existir titulo algum de doação.

O vigario recusou-se a isto; suscitou-se calorosa discussão, que chegou bem perto de vias de facto, porem desde esse tempo, que ella anda relacionada nos bens da irmandade, sem coisa alguma digna de mencionar-se d'então para cá.

Villa.—Está na lat. merid. de 1° 30' e na long. occid. de 47°, 45' e 30''.

É uma pequena peninsula, apertada ao nascente e poente por dois igarapés, que quasi a circulam, sendo as margens de ambos plantadas de mangues.

Ao N cerca-a uma serie de colinas, bem altas, carregadas de arvores, d'onde cahe toda a humidade para a villa, e ao S está o igarapé S. João, braço do rio Tury.

Ao sul da villa fica Santa Helena e ao sudoeste a capital da provincia.

Não se sabe quando foi esta freguezia elevada a villa. Em 1805 os moradores d'este lugar requereram ao principe regente, por intervenção do governador o conde dos Arcos, que désse a este povoado a jurisdicção de villa, e um juiz de fóra do civel, crime e orphãos.

É provavel que fosse na mesma epocha da carta de data de sesmaria, concedida para uso fructo do povo a 16 de fevereiro de 1818.

Quanto á sua instituição encontramos o seguinte no archivo, que examinamos, da sua camara municipal.

Em 13 de fevereiro de 1834, no povoado ou séde da freguezia, nas casas do proprietario José Pedroso Mafra, na rua da Praia, designada pelo juiz de paz José Clarindo de Souza para se fazer a elevação e installação da dita povoação á cathegoria de villa, «em conformidade da lei e das ordens do presidente do Pará, apresentou-se ahi o presidente da camara municipal da villa de Bragança, José Antonio da Silveira, e secretario da mesma camara Domingos da Silva, e o presidente da camara da nova villa Joaquim Isidoro de Moraes, e os vereadores Antonio José Vaz, Antonio Manoel da Silva, Henrique José Martins de Andrade, Francisco Antonio de Salles, Henrique Rodrigues Pereira, e Manoel Agostinho da Silva.

Pelo presidente da camara de Bragança foi dito, que desde esse momento desistia ella do terreno pertencente a esta freguezia do Tury para servir de limite ao termo da dita villa «o qual principiava desde a foz do rio Gurupy e por elle acima da parte esquerda até os confins da linha divisoria do municipio da villa de Bragança, e da foz do mesmo rio correndo a costa até o rio Tury-assú, que serve de limite á provincia do Maranhão, por ser este o terreno que sempre pertenceu á freguezia do Tury-assú, cujo terreno e reditos, até aqui pertencentes a Bragança, seriam entregues ao mesmo municipio pelas repartições competentes, e á nova villa somente lhe pertencem os reditos de hoje em diante.

«N'esse mesmo dia, diz o termo de posse, que temos á vista, foi deferido o juramento aos novos vereadores, e em seguida, na conformidade do decreto de 13 de novembro de 1832 e 13 de dezembro do mesmo anno, e as instrucções annexas ao mesmo e o officio de 12 de agosto de 1833 do presidente do Pará, o presidente da camara de Bragança deu posse ao presidente e vereadores da camara do Tury, cada um nos seus respectivos postos segundo seus diplomas, e por esta fórma declarou-se installada a villa.

«O presidente Joaquim Isidoro de Moraes lêo um discurso recordando as attribuições das camaras municipaes, contidas na lei de 1° de outubro de 1828.»

A primeira sessão ordinaria foi em 17 de fevereiro, e foi seu primeiro secretario Antonio Elias Mendes, que foi depois seu presidente em 1865.

Em sessão extraordinaria de 27 de agosto de 1834 resolveu a camara, que se representasse ao presidente da provincia sobre o seu patrimonio, propondo meios para esse fim.

Em sessão ordinaria de 11 de outubro de 1834, propoz o presidente da camara, «que ella tomasse em sua consideração os males, que soffria este municipio pela longitude, em que se achava da capital, e as difficuldades que havia, por cujo motivo sempre chegavam tarde, mal, e nunca as ordens do governo a esta villa para que representasse á assembléa legislativa, afim de passar este municipio para a provincia do Maranhão, pela facilidade com que podia ser soccorrido e o augmento, que elle podia ter, o que foi apoiado.»

Questões de limites.—Pelas provisões de 2 de maio de 1758 do bispo D. frei Miguel de Bulhões, e de 16 de novembro de 1807 do bispo D. Miguel de Almeida de Carvalho, foi declarado ser o *rio Gurupy a linha divisoria da diocese do Pará pela banda do Maranhão.*

Foi esta fixação de limites do poder ecclesiastico deliberada de accordo com o bispo do Maranhão D. frei Antonio de S. José, que informou já ter o primeiro prelado da diocese do Pará D. frei Bartholomeu do Pilar declarado isto mesmo em carta escripta no dia 28 de agosto de 1731.

Os habitantes do Maranhão povoaram e cultivaram este

territorio, e entretiveram com elle relações commerciaes e espirituaes, procurando sempre a capital do Maranhão de preferencia á do Pará, porque evitavam maior caminho e bahias perigosas, visto ser calculada essa distancia por Baena (*Corographia Paraense*), até Belém em linha recta 64 leguas e 106 com as sinuosidades do caminho. Manoel José de Oliveira Bastos em seu Roteiro diz que é de 112 e d'ahi á capital do Maranhão apenas 36 leguas.

Em virtude do decreto de 20 de agosto de 1772 foi authorisado o governador e capitão-general do Pará a assignalar a zona, que deveria descriminar essa capitania da do Maranhão.

Coube essa tarefa ao capitão-general João Pereira Caldas, que havia tomado posse da administração em 21 de novembro de 1772.

Designou elle o pequeno rio *Tury-assù* para linha de demarcação, alargando assim o seu dominio, desconhecendo a conveniente situação do rio Gurupy, a sua importancia fluvial, e as frequentes communicações, que então d'ahi partiam para ambas as capitanias.

Com tudo até 1776 foi o rio Gurupy o limite do Maranhão, e de então em diante, pelo longo espaço de 75 annos, não deixaram os habitantes do Tury de pedirem com incrivel pertinacia a encorporação d'este terreno á provincia do Maranhão.

Apoz muitas representações ao governo da Metropole, e, proclamada a independencia, ao governo central, depois de muitas informações de varias camaras municipaes, dos presidentes do Maranhão e do Pará, e de um exame feito pelo official de marinha Joaquim Alves Castilho, que sahio do Pará em 23 de junho de 1837 á bordo da escuna de guerra *Rio Grandense*, com o fim de estudar a posição dos rios *Tury-assù e Gurupy*, appareceu na camara dos deputados o projecto da resolução nº 39 de 18 de junho de 1838 propondo a encorporação a esta provincia do territorio comprehendido entre e rio *Tury-assù* e *Gurupy*.

Seguio-se depois uma longa luta ás vezes calorosa, e quasi sempre de tactica moratoria, até que, vencendo ainda uma uma vez a justiça e a razão, foi pelo decreto nº 639 de 12 de junho de 1852 declarado o rio Gurupy o limite entre o Maranhão e o Pará, devendo-se este triumpho em grande parte ao incançavel deputado geral, hoje senador, dr. Candido Mendes de Almeida.

Em 25 de agosto de 1823 adherio á causa da independencia do imperio, e lord Cockrane chamou esta villa *provincia do Tury-assù*, erro este, que se encontra a pag. 85 do seu livro chamado «*Narrativa de serviços, etc.*» *Londres*—1859.

Tem tres destrictos de paz, um na villa, outro em *Igarapé-assù* e outro em *Maracassumé*, duas cadeiras de primeiras lettras, uma para o sexo masculino, e outra para o feminino sob a inspecção de um delegado da instrucção publica, varias casas de negocio, muitas tendas de artes e officios, e alguns engenhos de assucar e agoardente.

Salubridade.—Estudando-se a posição topographica d'esta villa vê-se, que está assentada á margem de um grande igarapé, chamado *São João*, que, na vasante da maré, mostra o seu leito cuberto de lôdo.

Pela descripção, que já fizemos de sua séde, nota-se, que as margens dos igarapés, que a circulam, são formadas de mangues, e que o fundo dos mesmos, embora em sua maior parte de areia, tem comtudo muito lôdo ou lama. As arvores das colinas não deixam o ar correr livre. Os igarapés ficam todos descubertos quando a maré vasa.

As casas da villa não foram construidas nas colinas, e sim na falda da montanha, derramando-se por ella abaixo, até haverem algumas, cujos quintaes fazem parte da praia e outras, cercadas inteiramente por esses pantanos, formam ilhas.

Por esta ligeira descripção conclue-se logo, que os seus habitantes estão constantemente respirando ar mephytico, e sua vida sempre exposta a uma morte proxima, ou a continuos soffrimentos.

Em abril de 1865, apparecendo com caracter epidemico uma molestia, que fez bastantes victimas, fomos para ahi mandados pelo exm. sr. desembargador Ambrozio Leitão da Cunha, que então presidia esta provincia.

Foi nosso primeiro cuidado estudar a posição topographica d'esta villa, e quando lamentavamos a existencia de tantas causas, tão prejudiciaes á salubridade publica, com dolorosa sorpresa soubemos, que aqui ainda existia o abuso de se enterrarem os corpos mortos no recinto apertado e abafado da igreja, ou no adro, que lhe fica em frente!

Dirigindo-nos immediatamente á igreja soubemos, que ella servia de cemiterio desde tempos immemoriaes, que as sepulturas eram abertas apenas com dous palmos de profundidade, e que não poucas vezes andava o coveiro aqui e ali descobrindo corpos ainda em estado de putrefação quando precisava abrir uma sepultura! Ainda mais. Pouco distante das sepulturas, dispostas em pequeno plano inclinado, encontramos no fim delle um poço, de cuja agua se servia quasi toda a população!

Vê-se pois, que a naturesa, e os homens com seus descuidos ou imprudencias, ha muito tempo tem conspirado contra a salubridade d'esta terra, e infelizmente conseguiram seu fim.

Durante a nossa demora ahi, que foi de 15 dias, observamos febres intermitentes e perniciosas, com o seu cortejo constante de inflammações de figado e baço, dyarrhea e dysenteria, anemia e ascite.

Haviam innoculadas na população ideias absurdas contra o sulphato de quinina, cuja utilidade, reconhecida pelos mestres da sciencia, era aqui negada e este medicamento julgado prejudicialissimo!

Cemiterio.—Como era costume, geralmente admittido em tempos antiquissimos, os enterramentos aqui se faziam nas primeiras igrejas, que existiram, ou em cercado quasi sempre junto ás mesmas, tendo no centro levantada uma cruz, então signal de descanço eterno.

Ao depois no dia 15 de janeiro de 1836 o presidente da camara, em sessão ordinaria, reflexionou, que sendo uma das attribuições d'ella a construcção de cemiterios fóra dos povoados, e como o d'esta villa estava com a cerca cahida e no centro d'ella, julgava acertado fazer-se um novo cemiterio extra-muros.

Não tendo a camara dinheiro propunha que se fizesse uma subscripção por todos os habitantes do municipio, e

que na sessão do 13 de fevereiro vindouro, marcada para a publicação da lei de 12 de agosto do anno p. p, fosse ella apresentada aos habitantes, que n'esse dia tinham d'estar reunidos na camara. Foi o procurador encarregado d'examinar o melhor terreno recommendando-se-lhe *que fosse de areia*, fóra do recinto da villa, o que foi unanimemente approvado.

Em 4 de julho de 1835 o presidente da camara propoz que tencionando fazer-se um novo cemiterio por se ter de edificar a igreja no lugar do velho, e tendo-se achado um lugar melhor que o antigo, já se estava alimpando e cercando de varas em quanto se apromptavam madeiras para o entaipar de barro afim de ser benzido, o que se devia conferenciar com o sr. bispo, partecipando-se a s. exc. rvm. o lugar designado para a construcção da igreja, e a precisão que havia de destruir-se a casa do padre Francisco José Cabral, edificada no terreno da igreja.

Em sessão de 6 de julho de 1835 declarou o presidente, que como o terreno escolhido para cemiterio pertencia a Francisco Antonio de Salles, era nescessario que elle o cedesse, o que annuio dando-lhe a camara outro igual—no que concordaram ambas as partes.

Nada mais se fez a tal respeito, continuando os enterramentos a serem na igreja.

Pelas razões expendidas sobre o titulo de *salubridade*, quando ahi estivemos, procuramos destruir esse costume tão inveterado como prejudicial.

Para isto em 17 de d'abril de 1865 officiamos ao presidente e mais vereadores da camara municipal fazendo-lhes vêr, que a sciencia tinha reconhecido por muito nocivos á salubridade publica os enterramentos dentro das povoações e mui principalmente no estreito recinto das igrejas, e que era sem duvida esta pratica uma das causas occasionadoras da epidemia, que então reinava.

Fizemos-lhe sentir a opportunidade da occasião, não só pela molestia, mais tambem pela nossa presença ahi, como medico a aconselhar esta medida, que devia ser tomada com toda a urgencia.

Felizmente a camara apoiou o nosso pensamento, n'esse mesmo dia escolheo-se o lugar fóra da povoação, e principiou a ser cercado por conta da irmandade do S. S. que já tinha autorisação para construir um cemiterio, e havia lançado suas vistas para esse mesmo terreno.

É apenas um quadrado de 15 braças, cercado de estacas.

Para construcção de uma decente capella e de muros ao redor poderá gastar-se 1:200$000 reis.

Ainda n'esse mesmo dia ao vigario officiamos pedindo o benzimento da capella, e ao delegado de policia os seus exforços para ajudar-nos a extirpar este abuso, no caso de alguma resistencia, visto ser um prejuiso ha muitos annos predominante no espirito da população.

O delegado promptamente nos respondeo no sentido da nossa requisição, e o mesmo fez no dia 19 o reverendo vigario declarando porem não estar em sua alçada o fazer benção solemne sem licença de sua exc. rvm. o sr. bispo diocesano, que de muito boa vontade deu depois a necessaria authorisação conforme se dignou participar-nos em seu officio de 4 de maio do mesmo anno.

Removeu-se porem este obstaculo prestando-se o reverendo vigario a benzer as sepulturas á proporção, que fossem necessarias.

Á tarde affixou-se na porta da igreja o seguinte edital, que aqui registamos como um passo gigantesco, que deu esta villa no caminho do progresso, para o qual resta-nos muito prazer de haver concorrido com os esforços ao nosso alcance.

Edital.—A camara municipal d'esta villa e comarca do Tury-assú etc.

Faz saber a todos os seus habitantes que em attenção á epidemia, que presentemente tem atacado a população desta villa e seu municipio, e sendo prejudicial o enterramento dos cadaveres não só dentro da igreja como no recinto da mesma, como acaba de ponderar a esta camara o medico em commissão do governo nesta villa, o dr. Cesar Augusto Marques, e achando-se o cemiterio da irmandade do S. S. em estado de receber os cadaveres, esta camara usando das attribuições que a lei lhe concede, e a beneficio do bem estar dos seus municipes tem resolvido prohibir, como de facto fica prohibido de hoje em diante, o enterramento dos corpos tanto dentro da igreja como no recinto da mesma. E para que chegue á noticia de todos e não possam allegar ignorancia, mandou-se fazer publico pelo presente edital o qual será affixado no lugar publico e do costume. Paço da camara municipal da villa do Tury-assú em 17 de abril de 1865. E eu Anselmo José de Sousa secretario que o subscrevi. —Assignados—Antonio Elias Mendes.—P.—José Gonçalves do Outeiro—João Feliciano dos Reis—João Gonçalves d'Azevedo—Eliziario Maximiniano de Freitas—João Romualdo Franco de Sá.—Está conforme—Anselmo José de Sousa, secretario da camara municipal.

Camara municipal, quartel e cadeia.—Não existem edificios ou proprios nacionaes, que sirvam para as sessões da camara, cadeia e quartel.

A camara municipal trabalha em casas alugadas, e o mesmo acontece com o quartel e cadeia, que existem em casas particulares, resultando d'isto o aluguel por alto preço de edificios sem as necessarias accommodações.

Seria conveniente e até economico o dar por emprestimo á camara municipal quantia sufficiente para a construcção de um edificio proprio, o que se conseguiria com a quantia de 8:000$000 reis, que seriam satisfeitos aos cofres publicos em pouco tempo, se a assembléa geral legislativa concedesse-lhe certas ilhas, que ella pediu para seu patrimonio.

Na casa, que hoje serve de quartel e cadeia ao lado da matriz, nasceu em 1814 o actual bispo de Goyaz D. Joaquim Gonçalves de Azevedo.

Rampa.—É muito necessario, que se reconstrua a rampa de desembarque, que antigamente houve no *porto do poço.*

Quando ahi estivemos, indagando e ouvindo a opinião de pessoas, que julgamos mais aptas para conhecer das necessidades desta terra, escrevemos um pequeno *memorial* enumerando-as, o qual entregamos ao illm. sr. tenente-coronel José Caetano Vaz Junior, quando na presidencia, que se dignou, por officio de 3 de maio de 1865, «agradecer-nos essa prova que davamos do interesse, que tomavamos pelo negocios publicos,»

Instrucção publica.—Os jovens desta localidade são muito inclinados ao estudo, porem sendo em sua maioria pobres, sentem por tanto a falta do necessario para cultivarem a sua intelligencia.

A nossa assembléa provincial tem se esquecido muito da aula de instrucção primaria sendo necessario até que a mobilia, os utensilios della, bem como papel, penna, tinta e livros, seja tudo isto fornecido pelo professor Antonio Gonçalves d'Azevedo, rico de zelo, de moralidade, de dedicação a toda a prova, e de intelligencia cultivada, porem pobre de bens da fortuna.

Mineração.—Existem minas d'ouro em todo o municipio, sendo as mais conhecidas a de *Pericaua*, as da *Revirada* no rio *Toromahy*, e as do *Centro* entre os rios Maracassumé e Gurupy, e as do *Prata*, onde é voz geral existir a serra *Catharina*, celebre pela supposição de ser outro *Eldorado*, e onde dizem haver ouro em abundancia.

Viajantes illustres.—Entre as pessoas notaveis, que tem passado por esta villa notam-se as seguintes.

Os governadores do Estado do Maranhão Ignacio Coelho da Silva em viagem para o Pará, Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, e João da Maia da Gama, que nesta localidade em 10 de agosto de 1726 poz o *cumpra-se no regimento*, expedido por ordem regia em 20 de agosto de 1722, dispondo a forma com que devia proceder o mestre de campo Bernardo Carvalho de Aguiar na campanha, que havia de fazer n'aquelle ou no seguinte anno aos «barbaros tapuyas de varias nações, que enfestavam os rios e o districto d'esta capitania, e estavam sentenciados á guerra como eram os Guanarés, Barbados, Exotins, Copinhoros, Anapurus-assus e merins, Aranhyns e as mais nacções, que a estas se achassem associadas.»

O exm. sr. D. Romualdo Antonio de Seixas, venerando marquez de Santa Cruz, e arcebispo da Bahia, na occasião em que tendo apenas entrado nos 22 annos de idade e recebido a ordem de diacono, resolveu o bispo do Pará D. Manoel de Almeida de Carvalho encarregal-o, conjuntamente com outro sacerdote o padre Manoel Evaristo de Brito Mendes, no anno de 1809, de ir ao Rio de Janeiro não só para felicitar o principe regente, como tambem para pedir justiça contra a implacavel perseguição, que ao referido bispo faziam os ministros da Junta da corôa occupando-lhe as temporalidades.

Encontram-se os apontamentos desta viagem sob o titulo de «Memoria dos differentes succcessos de uma viagem do Pará ao Rio de Janeiro, escripta pelo paraense Romualdo Antonio» nas pag. 322 a 324 da 2ª parte do 6º tomo do *Jornal de Coimbra* de 1813.

Recorde-se sempre o Tury-assú, e com orgulho, que em 20 de junho de 1709 recebeu esse santo ancião, chorado ainda pelas lettras, pelas sciencias, e por suas virtudes.

Ahi esteve o conde de Villa-Flor, governador do Pará, e que falleceu sendo duque da Terceira em Portugal.

Ás 4 horas da tarde de 24 de dezembro de 1852 ahi chegou a bordo do brigue escuna de guerra *Andorinha* o exm. sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, então bispo d'esta diocese, e demorou-se até uma hora da noute de 30 do mesmo mez.

D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, bispo de Goyaz, em seu regresso da côrte, desembarcou na capital do Maranhão, e d'ahi partiu para sua terra natal no vapor *Camocim* em 10 de dezembro de 1866, onde chegou em 12 do mesmo mez pelas 5 horas da tarde, e demorou-se até á noute de 24 em que regressou para a mesma Capital.

Teve excellente recepção, e optima despedida, como era d'esperar tanto de suas virtudes como do hospitaleiro povo, que recebia em seus braços um dos seus conterraneos tão altamente collocado.

Comarca. Foi creada pelo art. 3º da lei provincial n. 370 de 26 de maio de 1855 e comprehende os municipios do *Tury-assú* e de *Santa Helena*.

O *municipio do Tury-assú* comprehende só a freguezia de São Francisco Xavier do Tury-assú.

O terreno do seu *municipio* é tão productivo, que em 1815 o governador do Pará, conde dos Arcos, o chamou «a porta por onde entrou para o Pará o amor da agricultura, e pela qual já se exportava annualmente para o Maranhão 3:087 saccas de algodão e 11:210 alqueires de arroz, e que, não cessando os moradores de avançar na opulencia encetada, chegaria a nova villa, que então se pretendia crear, a ser consideravel pela sua população, e pela valia dos seus bens agronomicos e commerciaes.»

Quilombos.—Coube ao fallecido dr. Eduardo Olympio Machado a gloria de destruir por muitos annos os afamados quilombos do Tury-assú.

Disse o illustre sr. Francisco Sotero dos Reis na *biographia*, que escreveu, d'esse administrador, «que ha mais de 40 annos quilombos mais ou menos numerosos de escravos fugidos infestavam aquelle territorio, e obstavam a sua povoação e cultura, sem que os esforços das autoridades do Pará e do Maranhão tivessem podido acabar com elles nas expedicções por diversas vezes intentadas para semelhante fim. Sendo porem o referido territorio annexado ao Maranhão durante a sua administração, por um complexo de bem combinadas providencias, conseguiu, o que até então se não pudera effectuar, a extirpação de todos os quilombos, que foram encontrados, tomados, e dissolvidos.

«A pacificação, que com tanta facilidade operou no Tury-assú, teve por uma de suas proprias consequencias as empresas, que depois se organisaram para a exploração dos terrenos auriferos de Maracassumé e do Pirucaua, e ha de concorrer para a povoação desse territorio tão rico de productos mineraes como vegetaes, até então trancado a toda a especie de civilisação.»

Quando copiavamos estas linhas lembramo-nos do alvará de 3 de março de 1741, e com bastante horror ainda lemos estas disposições—«Como os negros fugidos, que vivem em quilombos, e se chamam vulgarmente *calhambolas*, são usados a commetter muitos crimes, logo que forem aprehendidos dos quilombos, *se lhes imprima a marca F com um ferro em brasa*, que para isso haverá na camara. E se na occasião de executar-se esta pena fôr o escravo já achado com a marca sobredita, *se lhe cortará uma orelha*, procedendo-se em tudo por simples mandado do juiz de fóra, ou do ordinario da terra, ou do ouvidor da comarca, *sem processo algum*, e só pela notoriedade do facto, logo que o

escravo fôr trazido do quilombo, e ainda antes de entrar para a cadeia.»

Infelizmente reproduziram-se esses quilombos durante a administração do exm. sr. dr. Franklin Americo de Menezes Doria, custando á provincia muito dinheiro, fadigas e até algumas vidas para acabal-os.

Estatistica.—População.—Em 1821, segundo a *estatistica do Maranhão* pelo coronel Pereira do Lago, era a população de 2,737 almas e 216 fogos.

Em 1833, segundo a *Corographica Paraense* do coronel Ignacio Accioli, era de 2,160 almas e 896 fogos.

Em 1839, segundo o major Baena, era de 1,553 pessoas livres e 1,000 escravos.

Em 1840 o presidente do Pará dr. João Antonio de Miranda avaliou-a em 2,800 a 3,000 almas.

Em 1841 o presidente dr. Bernardo de Sousa Franco julgou-a composta de 4,500 almas e 500 fogos.

Em 1849 o conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, presidente do Pará, julgou-a composta de 3,925 pessoas, sendo 2,122 livres e 1,803 escravos com 455 fogos, 404 votantes e 7 eleitores.

Em 1860 dentro dos limites da villa haviam 97 predios, sendo 91 cobertos de telha, 6 de palha, 466 habitantes, sendo 307 livres e 159 escravos.

Por estes calculos avalie-se a difficuldade, que ha para apresentar-se o total da população.

Rio.—Tem suas nascentes na *serra da Desordem* na lat. merid. de 4° 7', e depois de atravessar vastos territorios ainda desertos, forma a sua foz na enseada do seu nome em 1° 30' de lat. merid.

Por elle sobem no inverno canôas grandes por espaço de 20 leguas até o *Laranjal*, mas no verão somente até 12 leguas.

Diz Lago no seu *Itinerario* «E' notavel tudo n'esse rio: as suas aguas são taes, que um copo d'ellas desfaz ²/₀ de barro, isto por toda a sua extensão.

«Outra cousa se observa, que ha sempre espessa nevoa nas margens e que só depois do sol estar uma hora sobre o horisonte, se desfaz.»

Nas corôas deste rio, no lugar chamado *britomatá*, manifesta-se tambem o phenomeno da *pororóca*, embora com pouca força, a qual vai caminhando cinco leguas até o lugar *Itapeoa*.

Apparece com intensidade quando a maré é grande e ha tambem *esperas* como no *Mearim*.

Legislação respectiva.—Para se vêr o quanto é confusa e ás vezes absurda a nossa legislação provincial transcrevemos aqui o que ella diz a respeito d'esta localidade.

É um facto, que se repete para quasi todas as outras.

Lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835 crea as comarcas, ficando annexada a Alcantara a villa de Guimarães, Pinheiro e Santa Helena. Lei de 8 de maio de 1835 foi Santa Helena uma das freguezias de Guimarães. Lei de 15 de junho de 1838, crea a comarca de Guimarães com os termos de Guimarães e Santa Helena. Lei de 20 de agosto de 1841 decide, que a comarca de Guimarães é a competente para fazer effectiva a creação do municipio de Santa Helena. Decreto n. 639 de 12 de junho de 1852, desannexou o territorio do Turyassú do Pará, e o incorporou á provincia do Maranhão. Lei provincial de 14 de outubro de 1852 reune todo o territorio do Turyassú á comarca de Guimarães. Lei de 26 de maio de 1855 creou a comarca do Turyassú, dando-lhe a villa de Santa Helena e o districto do Pará; a mesma lei creou a villa do Pinheiro, e reduzio Santa Helena á um só districto de paz. Portaria de 20 de outubro de 1856 creou a subdelegacia de Pericuman na comarca do Turyassú.

Finalmente foram todas estas terras consideradas solar de um baronato, que, por decreto de 2 de dezembro de 1854 e carta imperial de 11 de janeiro de 1855, foi concedido pela primeira vez ao tenente-general Manoel de Souza Pinto de Magalhães, hoje fallecido.

Turynana.—Rio, que vem do interior de longe desembocar no oceano ao O da bahia do *cabello de velha*, formando na sua boca uma enseada, onde podem fundear pequenos navios.

Tutoya (barra da).—Braço o mais meridional e o mais occidental do rio Parnahyba, sendo formado pelo rio de *Santa Rosa* (veja-se este nome) e pelas aguas da bahia do *Mantible* e da de *S. Bernardo*: d'esta ultima bahia para baixo, corre ainda mais caudaloso, por espaço de 4 myriametros, até precipitar-se no mar, por uma boca que tem 6 kilometros de largura.

É a barra mais larga e mais franca: tem bellas e dilatadas vistas.

Da bahia de S. Bernardo para baixo, encontram-se as seguintes ilhas no seu leito.—Carrapato, Igoronhon, Papagaio, Caieira e Coroatá, alem das que ficam á sua margem direita que são—a ilha Grande do Paulino, Cajueiro e Melancieiras.

Tutoya.—*Rio, Villa, Freguezia, e Municipio.*

O *rio* nasce em terreno da freguezia de Arayoses, rega o districto da villa, correndo de S para N até se lançar no canal chamado tambem *Tutoia*, formado pelo braço occidental do rio *Parnahyba*.

Na enchente da maré a boca do canal e a embocadura do rio tem largura e fundo bastante para ancoradouro de sumacas e escunas.

Quando a Junta provisoria do governo da provincia soube, que tinha proclamado a independencia a villa da Parnahiba, mandou o brigue de guerra *Infante D. Miguel* estacionar na embocadura d'este rio com o fim de embaraçar a vinda dos independentes. Deu-se isto em novembro de 1822.

Era commandado esse brigue pelo capitão-tenente Francisco de Salema Freire Garção.

A ponta de L da entrada d'este canal no mar está em 2° 41' e 13" de lat. meridional e em 44° 20' de long. occidental.

Ao entrar a barra da Tutoya, ha um baixo de arêa que denominaram os naturaes,—*Corôa das Gaivotas*,—porque em certa estação do anno, é tal o numero prodigioso d'estas aves n'esse lugar, que parece á alguma distancia ser aquelle parcel um corpo, que entre as ondas se agita em todos os sentidos, em consequencia do movimento continuado de taes habitantes. Os pescadores, que em grande nu-

mero residem pela costa, vão em suas canoas apanhar os ovos d'estes volateis; ao aproximarem-se-lhes, grasnam a poder ouvir-se em grande distancia, erguendo o vôo em chusma tal, que formam grande sombra sobre os assaltantes, e, como que por vingança, deixam cahir um chuveiro de seus ovos (sarapintados de preto e branco sobre um fundo côr de café) com que os seus perseguidores muito se incommodam, pela abundancia do liquido, por ficarem enlameados, proveniente dos que se quebram pela cabeça abaixo. Em compensação de tão nojento sacrificio, cada pescador vem com a sua canôa, completamente carregada, vender aos habitantes da villa, comprando-lhes quatro d'esses ovos por 20 reis, os quaes são preparados como os de gallinha, notando-se porem, que só bastante adubados é que são apreciados, visto como de outra forma pressente-se um sabor a peixe que torna-os desagradaveis.

A *villa* está assentada na margem esquerda do rio acima discripto, no lugar onde elle se perde no canal do mesmo nome.

Os primeiros habitantes d'este lugar foram os indios *Trememez*, os mais bem figurados, valentes e prestimosos, que tinha esta capitania, segundo o pensar do governador Gonçalo Pereira Lobato e Souza.

Em 1727, no tempo do governador e capitão-general João da Maia da Gama, tinham duas datas de seis legoas de terra, as quaes foram medidas e demarcadas á custa dos mesmos indios.

Pouco tempo era passado quando das bandas da Parnahyba vieram uns homens, que foram situando ahi fazendas de gado vaccum e cavallar, e suscitando-se questões entre elles, os indios os expelliram, e um jesuita, que já ahi vivia em muita intimidade, com o fim de terminar taes pendencias, comprou aos seus legitimos donos o gado existente, e d'então por diante ficaram os padres da companhia possuindo como suas as terras d'esses indios.

Foi elevada á cathegoria de villa em 1 de agosto de 1758 pelo governador Gonçalo Pereira Lobato e Souza, e comquanto fosse denominada *Villa-Viçosa* não poude este nome fazer esquecer o antigo.

É provavel, que havendo ahi uma igreja, fosse ella designada para matriz sob a invocação de N. S. da Conceição pela resolução regia de 18 de junho de 1757.

Possuia este templo um curral nas terras da villa, porem os jesuitas João Ferreira e Luiz Barreto tiraram d'elle grande quantidade de gado vaccum e cavallar, e mandaram-na para as suas fazendas, distantes da villa 30 legoas e situadas na costa do mar.

Para não perderem o trabalho e melhor assenhorearem-se da presa mandaram marcar este gado com o ferro da companhia, e como o dos indios era uma meia lua, facilmente accrescentaram outra, fecharam o circulo, e pozeram a cruz no meio.

Examinado este caso pelo governador, mandou elle restituir as terras aos indios, e o gado ao curral a que pertencia.

Presentemente não ha aqui uma só igreja, sendo os actos divinos celebrados em uma casa particular!

«Na villa Viçosa da Tutoia, (disse Joaquim de Mello e Povoas a sua magestade em 17 de junho de 1767 no *relatorio* de suas viagens por esta capitania) puz tambem novo director pela achar pouco adiantada, ainda que no dito director não achei culpas, e só por viver muito distante da dita villa, e estar encarregado da administração das fazendas, que foram dos jesuitas n'aquelle districto, e tirei e recommendei muito ao novo director o adiantamento d'aquella villa, ainda que não achei ali coisa em que pudesse estabelecer commercio, e o maior, que fazem aquelles indios, que são *Tremêmez*, é o da pesca das tartarugas, em que poderão ganhar grosso dinheiro, se se applicarem a ella como devem, e a todos os directores recommendei a observancia do *directorio* declarando-lhe que todas as suas culpas eram casos de devassa, a que á muitos ainda não constava pela distancia, em que são situadas aquellas povoações.

«Esta villa tem uma boa fazenda de gado e outra pequena d'eguas. Tem casa de camara e cadeia, porem necessita de igreja, porque a que serve é feita nas casas dos padres, mas está decente, o que não succedia assim no tempo dos padres jesuitas, porque me dizem celebravam no *copear* ou *baranda* com a mesma indecencia, com que o costumavam fazer nas mais casas, que tenho visto, que foram dos ditos jesuitas, e logo que as ditas fazendas tiverem maior rendimento se fará uma igreja capaz.

«N'este giro, que fiz, estive nas fazendas, que foram do mesmos jesuitas, chamadas *Santo Agostinho*, *Santo Ignacio* e *Alegre*, e queixando-se-me o administrador de que nos barcos, que vem de Pernambuco comprar gados á Parnahiba, não tinham estes boa sahida, porque os barqueiros os não queriam comprar senão a troco de fazendas, e por preços mui diminutos, mandei passar todos os bois capazes de açougue para a fazenda do *Alegre*, porque ali se pagam a 2$200 reis, e se conduzem para os açougues d'esta cidade e villa do Paço do Lumiar, no que acho ter utilidade a fazenda real e tambem estes povos.»

Esta villa, que, como diz Gayoso, offerece tão bom porto para embarcações d'alto bordo, está em decadencia quando só pelo commercio tanto podia florescer!

O *municipio* se compõe das freguezias da villa da Tutoia, de N. S. da Conceição de Arayoses e de N. S. das Barreirinhas, tendo cada uma o seu juizado de paz.

A requerimento do padre Lino Antonio Pereira de Sampaio, vigario encommendado d'esta freguezia, se passou provisão em 7 de outubro de 1815 para reedificar a igreja matriz, visto um seu parochiano correr com todas as despezas, e a igreja padecer total ruina.

O *termo* composto d'estas mesmas freguezias pertence á comarca do Brejo.

Possue uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, e um delegado d'instrucção publica.

Segundo um arrolamento feito em 1862 constava a sua população de 14,554 pessoas, sendo livres 12,938, e escravas 1,616.

É a parada do batalhão de infantaria n. 34 da guarda nacional.

O *patrimonio* da sua camara consiste nas terras das fazendas do Lago, do Burity-redondo, do Salgado, das ilhas de S. Cosme, do Canindé, de José Corrêa, do Pontal e da

ilha Grande. Diz a camara municipal, que os titulos de posse d'estas terras se extraviaram no tempo da revolta de 1839.

O que a este respeito se sabe com certesa é, que o governador e capitão-general João da Maya da Gama, na cidade de Belem em 21 de junho de 1724, por carta de data e sesmaria concedeu 4 leguas de terra ao principal Manoel Miguel e aos indios da tribu Tremememz, que foram aldeiados pelos padres da companhia no sitio, então chamado *Mayrim*, onde já haviam dado principio á edificação d'uma igreja.

Depois por outra carta de data, expedida já na capital d'esta provincia a 21 de abril de 1727, este mesmo capitão general concedeu aos ditos indios legua e meia de terra na ilha *Pará-mirim*, conhecida pelo nome de *Cajuaes*, onde haviam levantado casa e curraes.

Por um officio da camara em 14 de fevereiro de 1827, dirigido ao presidente Pedro José da Costa Barros, se conhece, que ella devia ter 2 leguas de terras por patrimonio, doadas por sua magestade em 1760.

Quando n'esse tempo se procedia a demarcação foi esta atrapalhada pelo commandante geral da villa, o capitão Joaquim Diniz Pereira de Castro, por questões com a camara.

Typographias. -- Para o ministro Joaquim José Monteiro Torres em 9 de novembro de 1821 disse o governador Bernardo da Silveira Pinto, que apenas esta provincia abraçou o systema constitucional proclamado em Portugal, manifestaram os seus habitantes o desejo de terem uma imprensa, assignando até para uma gaseta manuscripta.

O governador mandou vir uma typographia e disse que chegou excellente.

A sua commissão administrativa, nomeada em 13 de novembro, foi composta do desembargador José Leandro da Silva e Souza, como presidente, de Lazaro da Silva Guimarães, como thesoureiro, e de Antonio Marques da Costa Soares, como director.

Começou seus trabalhos e conferencias em 15 de novembro e os seus primeiros operarios e unicos empregados eram:

Francisco Jose Nunes Corte-Real compositor com a diaria de........................... 1$200
Francisco Antonio da Silva, impressor com a diaria de........................... 1$600
Antonio da Silva Neves, ajudante do compositor e amanuense........................... 666
Antonio Pedro Nolasco, guarda e servente da officina........................... 200

Registem-se estes nomes, embora obscuros, como os dos primeiros operarios do progresso e da luz da civilisação.

A officina foi montada no predio, em que hoje tem o seu hospital a santa casa da misericordia, e apenas em estado de funccionar n'uma boa tarde ahi appareceram algumas familias, e anciosas por verem trabalhar a imprensa, conseguiram os seus desejos compondo o majôr Rodrigo Pinto Pisarro esta decima, que foi logo impressa.

Certas deidades um dia,
Seguidas do Deos vendado,
Foram vêr por desenfado
A nova typographia:
Uma pagina se imprimia,
Não sei de que naturesa,
Mas Cupido com destresa,
Taes voltas nos typos deu,
Que na estampa appareceu:
Viva amor! Viva a bellesa!

Aqui a guardamos apenas como lembrança do primeiro trabalho typographico n'esta provincia.

N'uma representação, firmada por 65 cidadãos, de todas as classes e gerarchias sociaes, em 18 de dezembro de 1821, e dirigida a sua magestade, disseram elles, que o general Silveira «era tão prodigo dos fundos publicos e avido de lisonja, que tinha feito pagar 50$000 reis por mez a Antonio Marques da Costa Soares, um dos redactores ostensivos do abjecto periodico *Conciliador*, alem de o ter creado official-maior da secretaria do governo com ordenado, logo que se feixou o theatro d'esta cidade, no qual era traductor, e ao mesmo tempo ensaiador de comicos, e tudo em remuneração dos nauseativos elogios e hymnos a este general, que fez representar e cantar no dito theatro, depois do dia 6 de abril, em quanto aberto.

«Tambem o creou director da imprensa, que mandou vir, e mantem á custa da fazenda nacional com um estipendio excessivo, afim de fazer circular mais facil e extensamente os seus elogios e doutrinas offensivas, com que pretende illudir o povo para seus malevolos fins, e libellos contra alguns particulares, a quem o mesmo governador odeia.»

Não sabemos dizer, que grão de veracidade merecem estas asserções, embora sejam afiançadas por pessoas muito notaveis, como já dissemos.

A typographia nacional era composta de um pequeno material fazendo parte um prélo de ferro dos chamados *aguias*, porque representava a cabeça do dito prélo uma d'essas aves.

Passou a varios donos esta typographia e ignoramos qual o fim que levou o seu prélo, o primeiro que vio o Maranhão.

Varias typograpbias se montaram depois d'esta com os antigos prélos de madeira de parafuso e immensa barra, unico meio de impressão de que dispuzeram por muitos annos.

A typographia Maranhense é que possuia um de ferro dito—*Stanhop*—de fabrica franceza, pesada peça, sem elegancia e conveniencia de trabalho, embora no sul do imperio tenham bastantes apologistas sem duvida por não serem ahi conhecidos os americanos, que em 1847 a 1848 aqui introduziu J. G. de Magalhães, recebendo-os pouco depois tambem a typographia de Manoel Pereira Ramos e a da empresa do *Progresso*, primeiro jornal diario que teve o Maranhão.

São estes ultimos prelos denominados—*Washington*—e fabricados em New-York.

N'essa mesma epoca para substituir as *ballas* foram introduzidos os celindros manuaes, vulgarmente chamados

rollôs, pelo bacharel Ayres de Vasconcellos Cardozo Homem, autor de varios compendios muito estimados para uso das escolas.

Não foi porem facilmente adoptado em geral este grande melhoramento pois annos depois ainda as *ballas* eram usadas.

Joaquim Corrêa Marques da Cunha Torres em 1853 fez construir sob sua direcção um prélo de madeira pelo systema dos americanos e uma prensa de assetinar impressos, cujas machinas trabalharam alguns annos, estando hoje abandonadas.

O mesmo Torres foi o introductor dos rollos de cóla e melaço, mandando de Lisboa, onde se achava, em 1855 um já preparado e a receita para os fazer. Infelizmente este homem, a quem tanto a typographia maranhense deve, falleceu em Lisboa no anno de 1856.

José Maria Corrêa de Frias, successor de Torres, de 1857 a 1863 introduziu o *Bizeautier á cadran* (canteador ou plaina typographico) fez conhecido o systema Didot do valor dos corpos e divisão d'estes, cuja unidade é o *ponto*, systema geralmente ignorado na provincia; modificou a antiga caixa typographica tornando-a mais commoda ao trabalho, a qual intitulou—*caixa maranhense*. Em 1864 importou o primeiro prélo mecanico, que trouxe do Rio de Janeiro aonde foi para estudal-o; as mezas de ferro para paginar; *cortador* mecanico para papel; prensa de assetinar de parafuso e roda com pancada; linhas systematicas em cobre; guarnições systematicas que dispensam os páos, d'antes usados, etc. etc.

Mais dois prélos mecanicos foram importados: um em 1866 por Bellarmino de Mattos e outro em 1867 por A. P. R. d'Almeida que tambem recebeu uma calandra e os cunhos de ferro hoje usados nas 3 typographias que tem prelos mecanicos.

O sortimento de typos n'estes e nos seguintes annos fez-se em grande escala das fundições portuguezas e francezas, escolhidos com gosto e tacto artistico.

As duas typographias de Frias, e Mattos pode dizer-se se tornaram completas em seu material, e as suas obras tem correspondido aos esforços e sacrificios empregados por seus proprietarios.

Grandes e nitidas edições teem sido feitas n'esta cidade, cuja fama da perfeição de suas impressões corre por todo o Imperio, e é ella tão bem firmada que na exposição do Rio de Janeiro de 1866 os unicos premios dados a impressões couberam ás typographias de Frias e B. de Mattos, que expozeram alem de outras obras a *Memoria*, escripta por Frias, da qual tiramos estes apontamentos, trabalho feito especialmente para essa exposição.

Entre os nossos compositores encontram-se habeis e intelligentes operarios, e com quanto alguns tenham falta de instrucção, precuram supril-a pela applicação pratica e algum estudo.

Embora o salario actualmente seja bastante elevado em comparação a epocas pouco remotas, comtudo não está em relação com o de outros misteres puramente materiaes, para os quaes os cebedaes de intelligencia e instrucção não são indispensaveis, e comtudo dão lucros superiores aos que os exercem. D'aqui resulta o vermos os typographos mais instruidos, mais habeis e intelligentes, abandonarem a arte por qualquer outra industria de que tirem maiores proveitos.

De um livro velho nos veio parar ás mãos uma folha, na qual está lançado o salario, que no mez de novembro de 1831 se pagou aos operarios da typographia—*Maranhense*—o qual é o seguinte:

Ricardo Antonio Rodrigues d'Araujo, por dia, reis	900
Antonio José da Silva Leris, idem..............	700
Justino Henriques da Silva, idem......	320
Galdino Marques de Carvalho, idem............	320
Theodoro Ferreira. idem....................	240
João Joaquim Gomes de Faria, idem...........	160

Os maiores jornaes pagos em 1821, na imprensa nacional, foram de 1$600 e 1$200 reis e 10 annos depois, na—Maranhense, em 1831, 900 e 700 reis diarios.

Os primeiros operarios tendo sido engajados exercer sua arte em terra estranha reclamavam para vir maiores vantagens; os segundos, sem duvida aprendizes dos primeiros, não estavam nas mesmas circumstancias, por isso e pela concorrencia, logo que aquelles terminaram o tempo de seus contractos, fizeram baixar o salario. Estes salarios porem foram gradualmente elevando-se como os de todas as industrias.

Hoje qualquer compositor faz de 1$600 reis para cima ganhando os melhores dois mil e tantos reis.

Os preços das obras que aqui se preparam são tão modicos, alem do bem acabado do trabalho, que convidam as outras provincias, com especialidade a do Pará, a mandarem fazer grande parte das suas impressões n'esta cidade.

Os curiosos d'esta especialidade acharão dados completos na obra que tem por titulo—*Memoria sobre a typographia Maranhense* pelo typographo J. M. C. de Frias—Maranhão—1866—Typ. do Frias.

Em 1822 publicavam-se n'esta capital tres periodicos, o *Conciliador*, a *Folha Medicinal* e a *Palmatoria Semanal*.

Actualmente tem seis typographias, e publicam-se seis periodicos, sendo um apenas diario o—*Publicador Maranhense*.

U

Urú.—Lago, no districto de Guimarães, tendo 1 legua de largura.

Urù.—Nasce este rio no lago do mesmo nome, e com 16 leguas de curso vae desaguar no occeano na lat. merid. de 1° 40'.

É navegavel por canôas grandes, e por espaço de quatro leguas.

Urubú.—Rio ou antes canal, cuja bocca acha-se a E S E da bahia do Mantible: aqui finda-se o rio de *Santa Rosa* (vejá-se este nome).

Communica com o rio do *Torto* por meio de um igarapé que separa a ilha do Cardoso da da Desgraça: tambem communica com o rio de *Carnahubeiras* por via de um canal de 2 hectometros de largura, situado entre as ilhas de *Barracôa* e *Sobradinho.*

Tem a sua foz bifurcada pela ilha dos *Guarás* cuja extensão poderá ser de 1,6 kilometros.

Urubú.—Ilha situada ao sul da ilha dos *Guarás*, na embocadura do rio de seu nome, bem como na do rio de Carnahubeiras, em frente da bahia do Mantible: tem talvez um myriametro de circumferencia. Contigua, do lado de S E fica-lhe a ilha de *Barracôa.*

Urubú.—Rio, que corta a freguezia de Pericuman de N a S, por mattas virgens, pelo que não se presta á navegação, sendo no verão muito abundante de peixe.

Urubù.—Povoação na margem direita do rio Itapecurú, pertencente ao municipio do Codó.

Foi antigamente *aldeia de indios*, e depois pelo § 2° do art. 1° da lei provincial n. 13 de 8 de maio de 1835 foi ahi creada a freguezia de Santa Rita do Urubú, gosando do titulo de villa, a qual foi em virtude de outra lei provincial n. 68 de 21 de julho de 1838 transferida com o nome de Codó para o lugar, onde ainda hoje existe a villa, que tem tal denominação.

O *Urubú* é um lugar muito pobre e atrasado.

Urubú.—Morro á margem esquerda do rio *Parnahiba.*

Em seu lado oriental é um talhado, cujo sobpé é banhado pelo rio, ficando-lhe fronteira, á estibordo, uma corôa, e logo abaixo, em uma convexidade do rio, á margem esquerda, encontram-se duas moradas.

Jaz 1 kilometro ao S O do morro dos *Morcêgos* ou dos *Milagres.*

Urucú.—Tambem conhecido pelo nome de *Ourucù. Urucuy, Urucuavú* (Bixa *orellana L. Bixa americana.* Poir).

O governador Arthur de Sá de Menezes escreveu do Pará ao senado da camara de São Luiz em 25 de novembro de 1689 dizendo, «que obrigasse ao francez Clemente de Sertennil a plantar urucú, pois foi o pretexto com que veio para este Estado por ordem de sua magestade, e para este effeito se lhe davam duas *pessoas* (escravas).»

D'este officio conclue-se que esta planta não é indigena, e sim transplantada.

Será de Portugal? Será da França? Será da India?

Urú-mirim.—Pequeno rio, que vae confinar no Urú.

V

Vaccina.—No artigo *Epidemias* enumeramos as muitas vezes, que esta provincia foi atacada pela variola, e então descrevemos os estragos, que entre nós deixou tão cruel molestia.

A Europa não era mais feliz do que nós, e então os medicos justamente preoccupados, no dizer de Trousseau, com as terriveis devastações causadas por este mal, recorriam a todos os meios possiveis para destruir, ou pelo menos, atenuar os seus terriveis effeitos.

O estudo, o charlatanismo e o empirismo aconselhavam e apregoavam uma longa serie de remedios, considerados especificos contra a variola: a pratica porem vinha fazel-os retirar da scena clinica e substituil-os em breve por outros que por sua vez experimentavam tambem igual sorte.

No meio destas incertezas e esperanças malogradas, appareceu na Inglaterra Lady Montague declarando ter presenciado em Constantinopla uma operação, pela qual ficava-se livre d'esta molestia, tão prejudicial á humanidade.

Consistia este meio preservativo na inoculação da bexiga ou variola.

Experimentada com alguma repugnancia e opposição, embora houvessem alguns casos, que lhe abonassem a efficacia, foi abandonada n'esse mesmo anno, e só depois de passados trinta e tres é que de novo se lançou mão d'ella para ser tambem em breve tempo esquecida.

Esta inoculação foi tambem usada entre nós.

Com effeito em 6 de abril de 1803 D. Diogo de Sousa officiou para a Metropole dizendo ao visconde da Anadia, «que já em aviso n. 18, de 29 de julho de 1793, expedido pela secretaria de Estado lhe fôra ordenado, que introduzis-

se por todos os meios a *inoculação das bexigas* n'esta Capitania, o que procurou cumprir com todos os esforços, convicto como estava da utilidade della pelo que lhe aconteceu em Moçambique, conforme já tinha participado em seu officio de 28 de setembro de 1796.»

Sendo muito funestos os estragos da variola, muitas familias brancas se prestaram, «correspondendo o exito ás esperanças posto que, pela má qualidade do humor varioloso, não tão felizmente como n'aquella ilha.

«O mesmo aconteceu com os negros, e não assim com os indios, sendo a mortalidade sem differença, de sorte que pode concluir-se serem a esta qualidade de gente quasi sempre mortaes, quer as bexigas naturaes, quer as inoculadas.»

Foi por estas razões, assegurou o governador, e á vista de um calculo aproximado, deduzido dos mappas da mortalidade desde 1799 a 1802, pelo qual se achou terem morrido perto de 20 mil pessoas no Maranhão e Piauhy (quasi um quinto da população) que elle por officio n. 3 de 14 de janeiro de 1802 havia pedido a *inoculação da vaccina.*

Consta terem fallecido de bexigas 103 soldados, mas que felizmente já este flagello ia desapparecendo, e como ainda ficaram 364 soldados, que não padeceram do mal, pretendia mandar vaccinal-os, bem como os recrutas.

Vacilla o nosso espirito entre a incertesa, se D. Diogo de Sousa confundia a inoculação da bexiga com a da vaccina. Em seus escriptos ora falla d'uma, ora de outra, de maneira a dar-nos razão para esta desconfiança, que transmittimos aos nossos leitores como homenagem á verdade.

Embora se tivesse generalisado na Inglaterra a pratica da inoculação da variola, derramou-se tambem na população a crença de que os individuos, que contrahiam o *cow-pox* cuidando das vaccas affectadas d'este mal, ficavam livres da variola.

Cow-pox é uma palavra ingleza, composta de duas outras, que querem dizer—*bexiga de vacca*, nome dado a uma erupção, que costuma a apparecer sobre o bico do peito da vacca.

Esta erupção se manifesta por bolhas contendo o fluido vaccinico, tão precioso por sua propriedade ante-variolica.

Seja-nos permittido já como medico, já como commissario vaccinador provincial, que aqui paguemos o nosso tributo de gratidão, em primeiro lugar a Benjamin Jesty, rendeiro de Gloucestershire, que foi o primeiro, que em 1774, inoculou o *cow-pox* em sua esposa e seus dois filhos afim de salval-os da variola, e em segundo lugar ao dr. Eduardo Jenner por ter luctado com incontestavel merito contra todos os obstaculos, que encontrava a pratica da vaccina, fazendo até com que alguns medicos, seus contemporaneos, partilhassem da fé, que adquiriu na observação, e rigorosa interpretação dos factos, como diz Trousseau.

No cemiterio de Yetminster, patria de Jesty, encontra-se um modesto tumulo, onde está gravado este epitaphio.

«*Dedicado á memoria de Benjamin Jesty, que deixou esta vida em 16 de abril de 1816, contando 79 annos de idade.*

«*Nasceu em Yetminster, n'este paiz. Foi homem de bem e honesto, particularmente notado por ter sido a primeira pessoa conhecida, que praticou a inoculação do cow-pox, e que teve a grande coragem de fazer esta experiencia em sua esposa e seus dois filhos, no anno de 1774.*»

Depois de vinte e dois annos, que este primeiro martyr da vaccinação, na frase do cirurgião M. Alfredo Haviland, deu este grandioso exemplo de amor á humanidade, em 14 de maio de 1796 o dr. Eduardo Jenner, pela primeira vez, inoculou a vaccina, e d'ahi em diante foi sua vida um completo sacerdocio propagando por todos os modos ao seu alcance este preservativo.

Soffreu muitas contrariedades, e injustiças, ataques á sua pessoa, e insultos á sua honra, porem como elle era apostolo da verdade, esta triumphou afinal, e hoje cercado das bençãos da humanidade inteira descança para sempre em Cheltenham, onde falleceu em 1823, depois de uma existencia de 79 annos, pois nasceu em 1744.

Voltemos porem nossas vistas sobre esta provincia.

Em 17 de janeiro de 1805, D. Antonio de Saldanha da Gama accusou a recepção das ordens regias de 13 de novembro do anno proximo passado recommendando muito a introducção da vaccina, e assegurando que não se esquecera «d'este objecto de que resultava tanto bem á humanidade, ao serviço de sua magestade, declarando ter já mandado vir a vaccina de Lisboa, e da Bahia, da mesma forma e maneira que d'essa capital se passou para a Bahia.»

Em 27 de fevereiro disse o mesmo governador, que tentou, porem debalde, a vaccina com o pus vindo de Inglaterra, pelo que lançava suas vistas para a Bahia, como já havia officiado.

Em 24 de junho participou para a côrte dizendo, que o governador e capitão-general da Bahia tinha remetido o pus vaccinico, «fazendo inocular alguns escravos na presença do mestre do *Bergantin*, ensinando-o e munindo-o d'instrumentos para isso, mas que os desejos e disvellos d'aquelle incansavel governador foram malogrados pela incuria do Mestre em não traspassar o pus para outros corpos.»

Por um officio, que temos á vista, dactado em 27 de abril de 1805, enviou o governador da Bahia Francisco da Cunha Meneses a D. Antonio de Saldanha da Gama o dito preservativo guardado em vidros, cumprindo assim o que lhe foi determinado em officio de 10 de novembro de 1804, expedido pela secretaria de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos.

Foi entregue na Bahia a Mathias Antonio Alvares, mestre do brigue *Tiberio.*

Receiando Francisco da Cunha a damnificação do pus, como no navio viessem para esta provincia varios escravos, que ainda não tinham sido atacados pela bexiga, persuadio elle ao dito mestre, que fosse assistir á vaccinação, que de proposito mandou fazer em sua presença, «para se adestrar no modo de ir vaccinando successivamente durante a viagem alguns dos ditos escravos, afim de conseguir chegar d'esta maneira a vaccina em todo o seu vigor.»

Não satisfeito ainda com isto em 7 de agosto do mesmo anno participava elle ao governador do Maranhão, que n'essa occasião se tinha offerecido espontaneamente o cirurgião-mór João Lourenço Marques para trazer á sua custa a esta provincia o dito pus, e terminava pedindo, que d'alguma

maneira fosse indemnisado da despeza, com que emprehendia esta viagem.

Serviço tão relevante é hoje geralmente ignorado, devendo ser com bastante gratidão lembrado o nome do incansavel e philantropo Meneses. (Vide a nossa *Breve Memoria sobre a introducção da vaccina em Maranhão.*)

São estes os officios, que elle diregio ao governador do Maranhão.

«Illm. exm. sr. [1] Por occasião de virem de Lisboa no navio—*Bom Despacho*—sete negrinhos d'aqui mandados por alguns particulares para conduzirem o umor vaccinico a esta cidade, á fim de se poder aqui adoptar o methodo da vaccinação como o unico preservativo das Bexigas: recebi um officio expedido pela secretaria de estado dos negocios da marinha, e dominios ultramarinos, em data de 10 de Novembro do anno passado, em o qual o principe regente nosso senhor é servido determinar-me promova com todas as forças da persuação o uso d'este especifico n'esta capitania, e procure com toda a diligencia introduzir nas mais do Brazil: pelo que, por Mathias Antonio Alvares, mestre do brigue *Tiberio*, que presentemente segue viagem para essa capitania, remetto a V. Exc. o referido umor guardado em vidros.

Como porem, talvez não produza por este modo conduzido o seu desejado effeito, e no mesmo brigue se transportão varios escravos, que ainda não tiverão bexigas, persuadi ao sobredito mestre á que viesse assistir á vaccinação, que hontem se fez na minha presença, para se adestrar no modo de ir vaccinando successivamente durante a viagem alguns dos ditos escravos com o fim de que se consiga chegar d'esta maneira a essa cidade a vaccina em todo o seu vigor. Deos guarde a V. Exc. Bahia, 27 de abril de 1805. Sr. Antonio de Saldanha da Gama. Francisco da Cunha Menezes.

Illm. Exm. Sr. Se bem, que em data de 27 de Abril deste anno já dirigi a V. Exc. um officio, em que participava remeter a V. Exc. por Mathias Antonio Alves, mestre do brigue *Tiberio*, não só o humor vaccinico guardado em vidros, como tambem empregado em alguns dos escravos, que na mesma embarcação se transportam: com tudo na duvida de se conseguir o desejado fim de chegar a essa capitania o mesmo fluido em todo o seu vigor, e em estado de se poder empregar, e offerecendo-se-me expontaneamente o cirurgião-mor João Lourenço Marques para nesta occasião levar á sua custa a esse territorio a mesma vaccina, lhe acceitei o offerecimento, por esperar, que pelos seus conhecimentos em medicina pratica e cirurgia, em que é aprovado, desempenhará com acerto esta commissão: merecendo em tal caso que V. Exc. lhe preste a sua benigna protecção, afim de que de alguma sorte se indemnise da despeza, com que emprehende esta viagem. Deos guarde a V. Exc.—Bahia, 7 de Agosto de 1805. Illm.° Exm.° Senhor Antonio de Saldanha da Gama, Francisco da Cunha Menezes.»

Em 7 de novembro o referido governador «cheio de maior gosto participou a chegada da vaccina da Bahia á esta capitania, havendo os effeitos d'ella correspondido á sua expectativa e dos habitantes, que o esperavam com ancia incrivel e tinha esperança de ver diminuir annualmente o numero de mortos por bexigas até que de uma vez se extinguisse este assolador mal.»

Em 23 de novembro disse «que para Alcantara e Guimarães mandou cirurgiões vaccinar n'estes lugares.»

Em 20 de dezembro muito pesaroso «participou varios casos, que tinham derramado a desconfiança contra a vaccina, e que o povo estava desanimado vendo serem attacadas por bexigas e até morrerem pessoas vaccinadas, e confessou que elle tambem estava da mesma maneira á ponto de se atrever a aconselhar o povo, que não continuasse a vaccinar-se.»

Em 11 de agosto de 1806 o governador D. Francisco de Mello Manoel da Camara participou ter recebido com o aviso n. 14 de 29 de março do mesmo anno «40 exemplares do papel, que escreveu e apresentou ao governador e capitão-general da India o physico-mór d'aquelle Estado a respeito das observações da inoculação das bexigas»

N'esse mesmo dia, e em outro officio narrando os esforços do seu antecessor, quando mandou vir da Bahia por duas vezes a vaccina, e como sempre foi infeliz, tencionava elle mandar um cirurgião habil daquella cidade para conduzir a vaccina, e depois propagal-a, como lhe foi recommendado pelo aviso n. 7 de 25 de janeiro de 1806, pondo assim termo aos grandes estragos, que a estes habitantes causava quasi diariamente o terrivel mal das bexigas.

Por aviso de 24 de dezembro de 1819 e 12 de fevereiro de 1820 foi aqui estabelecida a vaccina e por toda a Capitania, o que tem progredido com o mais feliz resultado, disse o governador Silveira.

Foi nomeado um medico inspector não só para vaccinar na Capital, como tambem para transmittir a vaccina a diversos lugares da Capitania.

Recahio a escolha no dr. José Antonio Soares de Souza, e este se offereceu para servir gratuitamente.

Foram nomeados um escrivão com vencimento de 8$000 reis mensaes, um porteiro com 6$000 reis e um servente com igual vencimento.

Foram enviados alguns cirurgiões a varios lugares da Capitania, mais remotos, para transmittir a vaccina.

Em officio de 28 de março de 1821 disse a camara a elrei, que «havendo a molestia das bexigas assolado e desbastado tanto esta cidade, como as villas e lugares mais florescentes da Capitania, hoje tinha diminuido este flagello pelo prestantissimo remedio da vaccina, que o providente governador tinha mandado liberalisar até pelos lugares mais remotos de sua jurisdicção, enviando habeis cirurgiões, e aniquilando d'esta forma a enfermidade pela descoberta, que mais honrava o genio do homem.»

Principiou então a vaccinação a ser feita com mais regularidade.

O livro mais antigo que encontramos na Repartição da vaccina, tem em sua 1ª pagina um *edital*, com data de 27 de fevereiro de 1834, em que o vereador da camara municipal Raimundo Nunes Cascaes, como inspector da vaccina, fazia saber ao publico o ter sido aprovada pelo presidente da

[1] N'estas copias guardamos a orthographia dos originaes.

provincia a postura, que lhe foi enviada pela camara, a qual obrigava a todo o chefe de familia a mandar seus filhos, famulos e escravos para se vaccinarem logo, que fossem avisados pelo agente da repartição da vaccina ou pelos juizes de paz, sendo na falta multados pela primeira vez em 4$000 reis, e na reincidencia em 8$000 reis para as despezas da camara.

Ainda exercia o cargo de vaccinador o dr. Soares de Sousa, pae do visconde de Uruguay: era guarda José Thimotheo da Costa, e escrivão Manoel do Nascimento Silva.

A principio houve repugnancia, não obedeciam aos avisos dos juizes de paz, e muitas vezes o guarda ou agente foi até insultado, como ao presidente, então o dr. Antonio Pedro da Costa Ferreira, officiou o inspector em 22 de junho de 1835.

A vaccina era uma só vez por semana, funccionando esta Repartição na *Casa dos Expostos*.

Em 15 de outubro d'esse mesmo anno ordenou porem a camara, que fosse feita duas vezes por semana, pois a variola já começava a reinar.

Em 17 de dezembro pediu o inspector á camara, que nomeasse um medico para ajudar o vaccinador, «visto ser grandissimo o numero das pessoas, que compareciam á vaccina, e não poder o respectivo medico dar aviamento a todas.»

Em 1837 foi nomeado vaccinador o cirurgião-mór reformado Virissimo dos Santos Caldas, por morte do dr. Soares.

Ganhavam annualmente o vaccinador 150$000 reis, o escrivão Raimundo Nonnato Nunes 280$000, o porteiro Joaquim Raimundo de Moraes e Santos 200$000 reis.

De 2 de março de 1839 em diante principiou a vaccina a ser feita na casa da camara nas terças e sextas-feiras.

Em virtude da autorisação conferida pelo § 30 do art. 2° da lei n. 369 de 18 de setembro de 1845 baixou o decreto n. 466 de 17 de agosto de 1846 pelo ministerio do imperio, approvando e mandando executar o regulamento, que reforma o instituto vaccinico da côrte e generalisando-o em todo o imperio.

Em 1° de junho de 1847 foi pelo governo central nomeado vaccinador o dr. José Miguel Pereira Cardoso, em 21 de julho d'esse mesmo anno prestou juramento e entrou em exercicio até que falleceu em 28 de julho de 1865, sendo nós o nomeado para substituil-o no dia seguinte, e entrando em exercicio em 1° de agosto.

Apenas foi posto em execução este regulamento a assembléa provincial julgou esta repartição pertencente ao geral, e supprimiu por isso a diminuta quantia, que despendia com papel, penna, tinta e areia, os ordenados de 300$000 reis que dava á um escrivão, e 220$000 reis a um agente.

Passados alguns annos, reconhecida a necessidade do agente, foi de novo creado este lugar.

A camara municipal no seu codigo de posturas art. 180, 181 e 182 dá providencias e ordens sobre o serviço da vaccinação, impondo até multas a quem inflingir as suas disposições, coadjuvando assim o regulamento já citado, e expedido pelo governo central.

A vaccinação actualmente se faz duas vezes na semana, nas quartas e sabbados.

A provincia apenas concorre com o ordenado de 200$000 reis annuaes para um agente d'esta repartição, e os cofres provinciaes com a de 400$000 reis annuaes para o commissario vaccinador provincial, remuneração por demais diminuta por tanto trabalho.

Vargem-Grande.—Veja *Icatú*.

Vargem-Grande OU VILLA DA MANGA DO IGUARÁ.—*Povoação, freguezia, villa e municipio da comarca do Itapecurú.*

Povoação.—Antigamente houve um pequeno povoado no encontro da *estrada das boiadas*, que parte de Caxias, com a que, vindo da villa da Manga, segue para a do Itapecurú-mirim.

Foi mui bem escolhido este lugar por ser plano, abundante de pastos, e banhado pelos rios Iguará, Munim e Preto, e por isso muito proprio para a criação e sôlta de gados.

Alem d'estas vantagens dista uma legua do *Iguará* e duas da *Manga* portos de embarque.

Freguezia e villa.—Foi n'este lugar creada uma *freguezia* com a invocação de *S. Sebastião da Manga do Iguará* pelo § 6° do art. 1° da lei provincial n. 13 de 8 de maio de 1835, e anteriormente elevada á cathegoria de villa pela resolução regia de 19 de abril de 1833 e lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835.

O patrimonio da municipalidade consiste em meia legua de terra com tres de fundo, dentro das quaes está collocada a villa, as quaes foram compradas a 10 de janeiro de 1854 pela mesma camara ao capitão Francisco Raimundo Ferreira Coelho em virtude da portaria da presidencia de 29 de dezembro de 1853.

Pela lei provincial n. 175 de 9 de novembro de 1843 foi mudado o assento d'esta villa para o lugar denominado *Olho d'agua* no mesmo municipio, e depois ainda transferida para a *Vargem Grande* pela lei provincial n. 203 de julho de 1842.

Pela lei provincial n. 449 de 7 de outubro de 1857 foi transferida para esta villa a cadeira de primeiras lettras para meninas, creada pelo art. 2° da lei provincial n. 418 de 1856 na povoação da *Chapadinha*.

A sua agricultura consiste na plantação de arroz, algodão e canna de assucar, e a sua maior industria na criação de gado vaccum.

É a parada do batalhão de caçadores n. 20 da guarda nacional, pertencente ao commando superior do Itapecurú-mirim, e de uma companhia avulsa de reserva.

Em toda a freguezia encontram-se 7,000 pessoas, sendo 5,918 livres e 1082 escravas.

É voz corrente, que existe uma montanha junto ao lugar *Ourives*, que todos os annos soffre explosão, acompanhada de grande estrondo, que é ouvido até á distancia de 8 leguas, por cujo motivo lhe chama o povo o *morro do Arrebentado*, por que a explosão abre grandes fendas ao morro, arrojando pedras com tanta força, que até tem matado alguns animaes.

Desperta bem tristes recordações a historia d'esta villa, porque foi n'ella que em 13 de dezembro de 1838 se apresentou Raimundo Gomes, homem de côr escura, e acompa-

nhado de nove da sua raça arrombaram a cadeia da villa, soltaram os criminosos. e d'ali partiu o facho da revolução do Balaio, sem importancia em seu principio, feroz em seu desenvolvimento, e que só terminou depois de deixar muitas familias na mais completa miseria, a provincia coberta de luto, e a dôr em todos os corações.

Municipio.—Compõe-se das freguezias de S. Sebastião da Vargem Grande e da de N. S. das Dores da Chapadinha, e pertence á comarca do Itapecurú.

Vellame—(Croton fulvus. M.)—Officiando a D. Rodrigo de Sousa Coutinho em 25 de setembro de 1800 disse D. Diogo de Sousa, «que nessa occasião remettia dentro do caixote n. 5 um canudo de lata contendo os desenhos, ramos dissecados, e descripções botanicas das plantas, de que trata o bacharel Vicente Jorge Dias Cabral no officio, que enviou.»

Accrescentou mais, que o referido bacharel «reduzindo as quatro differentes especies de velame ao novo genero *administer*, ignorava ter o naturalista Manoel Arruda da Camara na sua *Memoria sobre a cultura dos algodoeiros*, nota 2ª pag. 28, creado de uma d'ellas o genero a que deu o nome de *Brutera purgans*, ou *Croton fulvus*, velame, pelo que seria justo comparar a descripção de Manoel Arruda para vêr com qual das referidas especies coincide.»

Vianna.—*Freguezia, cidade, municipio e comarca.*

Quando foi publicada a lei de 6 de junho de 1755 proclamando a liberdade dos indios, tinham os jesuitas sobre uma peninsula, 18 leguas ao S O da capital, a aldeia de Maracú.

Apenas se viram os jesuitas privados da jurisdicção temporal de suas aldeias, trataram de destruir tudo o que n'ellas havia.

N'esta aldeia arrazaram o curral e casas, que ahi tinham, porem pelo governador de então foram obrigados a reedificar o que destruiram, e a restituir todo o gado, que haviam desencaminhado, como consta da portaria de 2 de dezembro de 1758, dirigida ao padre Bernardo de Aguilar, reitor do collegio de N. S. da Luz.

Em virtude do § 2° do regimento das missões foi creada a *villa* com a designação de Vianna em 8 de julho de 1757 pelo governador da capitania Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, que ahi se achou presente em companhia do governador do bispado o dr. João Rodrigues Covete, o dr. desembargador, ouvidor geral, corregedor e provedor da comarca Diogo da Costa e Silva, do capitão de infantaria Gonçalo José Pereira Caldas, do alferes Manoel José, do director e capitão-mór José de Meirelles Maciel Parente, do principal da mesma aldeia José Demetrio Gonçalves Pereira etc. etc. etc.

Em nome d'el-rei tomou conta o dito governador da villa de Vianna, e de todas as cousas a ella pertencentes, segundo a entrega que lhe fez o padre Manoel das Neves, da companhia de Jesus, missionario que a administrava quando aldeia, com assistencia do padre José Rancone, como procurador do seu collegio.

No dia seguinte ao da creação da villa, na fazenda chamada *Arassatuba*, deu o ouvidor geral posse de todo o gado vaccum e cavallar ahi existente ao principal José Demetrio Gonçalves Pereira, e ao juiz ordinario Ignacio de Abreu Xicacy.

Declarou então o jesuita Joaquim da Cunha, que o gado ali existente fora situado, e adquirido com esmolas para manutenção dos padres da companhia, que assistiam na aldeia de Maracú, não tendo concorrido para este curral indio algum com uma só vacca, procurando assim desculpar o descaminho de alguns animaes, que não appareceram, como já dissemos, no inventario.

Pelo governador, que a creou, foi concedida ao senado d'esta villa em 30 de outubro de 1759 uma legua de terra em quadra para seu patrimonio. A titulo de indemnisação por ser a primeira legua quasi toda alagada, e não poder a camara tirar proveito d'ella, mandou o governador Bernardo da Silveira Pinto, em 15 de janeiro de 1820, que o juiz territorial demarcasse mais duas ou tres leguas para seu patrimonio. Dado principio a este trabalho, não se terminou por duvidas, que se suscitaram, e demandas, que se moveram, as quaes devem existir por appellações no tribunal da Relação e no juizo da ouvidoria da camara do Maranhão.

Apezar d'isto, a camara em 15 de dezembro de 1819 disse ao governador, que ha mais de 50 annos lhe fora demarcada para seu patrimonio uma legua de terra contigua á villa, cuja maior parte era uma grande extensão de campos, inundada pelo lago *Aquiri*, e que «apenas lhe restava uma pequena porção dentro da sua demarcação, e esta mesma já prejudicada pela antiga demarcação das terras de *Maracú.*»

Á vista d'isto requeria a camara ao governador as margens direita e esquerda de *Aquiri*, quer fossem campos ou mattas, os quaes tinham menos de uma legua.

Em outro officio da mesma data disseram elles ao mesmo governador, que a camara era tão pobre que apenas tinha 60 mil reis de rendimento annual, pelo que não havia cadeia e nem casa para suas sessões.

Confessaram, que a camara ha mais de 50 annos arrendava por sua conta e vontade os terrenos da margem direita e esquerda do Aquiri, «*não obstante estarem fóra da sua legua*, e como muitos arrendatarios se tinham recusado a pagar por não ter a camara titulo, que legitimasse tal posse, pediam que se lhes dessem taes margens «porque recommendava sua magestade no § 29 do alvará de 5 de outubro de 1795 que se concedesse a cada uma camara para seu patrimonio 4 leguas, em quadro, cuja disposição foi ainda recommendada pela provisão de 13 de fevereiro de 1804 e immediata resolução de sua magestade de 3 de janeiro do mesmo anno.» Em 24 de janeiro de 1820 agradeceu a camara ao governador o ter mandado demarcar para seu patrimonio mais duas ou tres leguas de terra, contigua ao antigo patrimonio, segundo o officio do governador aos juizes ordinario e territorial das sesmarias da villa.

Em 9 de março appareceram questões motivadas pelo capitão José de Carvalho Santos, de Alcantara, e por tanto não poude fazer-se a demarcação requerida pelo procurador em virtude da portaria da camara de 15 de janeiro d'esse mesmo anno.

Foram os embargos despresados pelo juiz territorial: fez-

se a demarcação, José de Carvalho não se conformou com ella, e appellou para o governador.

Em 1 de março de 1768 o governador Joaquim de Mello e Povoas dando conta á corôa portugueza da viagem, que fez pelo interior, disse o seguinte: «Passei por Vianna visitando de caminho todas as fazendas, que foram dos jesuitas, estabelecidas n'aquelles districtos, demorando-me alguns dias na de Maracú para d'ali me encaminhar á dita villa de Vianna, que fica vizinha, e achei ser uma excellente situação. Tem boa igreja, sufficiente casa da camara e uma forte cadeia.

«Visitei a escola, que estava muito bem provida de rapazes e achei que alguns escrevem muito bem, e os indios desta villa todos são civilisados.

«Tem muito boas casas, ainda que todas cobertas de palha, havendo uma boa olaria na villa, pelo que ordenei que as casas do principal, que se estavam fazendo de novo, se cobrissem de telha, e que assim fossem continuando todas as mais ajudando-se uns aos outros, com o que lhes será facil o ficarem todos com as suas casas cobertas de telha, o que deixei muito recommendado ao director, e lhe irei advertindo em muitas occasiões.»

Cidade.—Está assentada a villa, diz o dr. Tolentino Augusto Machado na *Topographia medica* d'esta localidade, em solo humido e baixo, argilloso e desigual, sendo para isto propicia a estagnação das aguas.

Ao S é banhada pelo *lago de Vianna*, a L por outro lago o *Itans*, ao N pelo *Aquiry*, ao O pelo *Maracassumé* e *Cajary*.

Todos estes lagos pelo inverno se communicam com o de Vianna por meio dos campos, que se inundam formando outros tantos lagos temporarios, que reunindo-se entre si formam uma grande massa d'aguas estagnadas.

N'este estado, diz o coronel Lago, elle principia de *Maracú* a 62° nordeste da villa, e termina junto do morro *Mocòròca* a 66° gràos sudoeste, e vem a ter no verão 1 legua e tres quartos.

Todos estes lagos no verão esgotam-se completamente por intermedio de igarapés, e deixam charcos e pantanos, cobertos em sua grande parte d'uma crosta espessa, a que o vulgo chama—*torroada*, a qual se solidifica com o calor do sol, e sendo formada por detritos animaes e vegetaes com a mais pequena chuva se humedece, e com o soccorro dos raios do sol se desprendem effluvios paludosos.

Já se vê que são as febres intermittentes as molestias predominantes d'esta localidade, mormente sabendo-se, que as casas são mal construidas e baixas, sendo por conseguinte humidas e escuras e pouco ventiladas, facilitando assim a estagnação do ar saturado de miasmas deleterios: as ruas estreitas, não calçadas, cheias de lama e tortuosas, pelo que se tornam mal aquecidas e mal arejadas, mui principalmente cercada, como é, de mattas espessas e altas.

A sua atmosphera é humida, cheia de nuvens, mais ou menos carregada de electricidade, e a sua temperatura no maximum é de 23 a 25 gráos R.

Os ventos são variaveis porem o mais constante é o sul, que é permanente, com pequenas excepções, desde junho em diante; as vezes sopra com grande intensidade e é percursor das febres endemicas, e em fins de agosto é substituido pelos geraes, que indicam o desapparecimento d'ellas.

Assentada esta cidade, 30 pés (diz o engenheiro Lago) sobre o abaixamento das aguas de Vianna, e n'uma das margens do rio Maracú, possuio (quando villa) uma capella dedicada a N. S. da Conceição, que depois teve o titulo de *parochia* em virtude da resolução regia de 18 de junho de 1757.

O dr. João Rodrigues Covete em 8 de julho de 1757 fez saber, que sendo servido sua magestade por alvará de 7 de junho de 1755, tirar a jurisdicção temporal e secular aos missionarios regulares, que administravam as missões, e que só tivessem a jurisdicção espiritual, sendo primeiro escolhidos e aprovados pelo prelado ordinario e pelos das religiões respectivas, e como a companhia de Jesus se não quizesse sujeitar pelo seu revd. padre visitador á jurisdicção ordinaria, e como já estivesse tomada e estabelecida a jurisdicção temporal por ter sido elevada á cathegoria de villa, á elle, como governador do bispado, lhe competia provel-a de parocho, o que fazia.

No dia 9 tomou posse o novo vigario, dada pelo mesmo dr. João Rodrigues.

Vimos um attestado passado pelo padre Carlos José da Camara, vigario de S. José de Penalva, onde disse em 22 de janeiro de 1793, que a casa de sobrado mistica á igreja, onde residiam os jesuitas quando ahi missionavam a *Aldeia de Maracù*, com a proscripção d'elles passou a ser propriedade dos vigarios.

Na camara ecclesiastica, sob a era de 1813, tem um folheto ou antes manuscripto com o titulo de « authoamento de um requerimento do revd. parocho da freguezia de Vianna, e outros documentos e titulos, pertencentes ás casas de residencia dos revds, parochos da referida freguezia.»

Em 1820 constava esta localidade de uma praça regular de 60 braças, de 5 ruas principaes e de algumas travessas, com 137 fogos e 843 almas, em cujo numero entravam perto de 400 indios domesticados.

Pela lei provincial n. 377 de 30 de junho de 1855 foi elevada á cathegoria de cidade.

Tem duas cadeiras publicas de primeiras lettras, uma para o sexo masculino, e outra para o feminino, creadas pela lei provincial n. 41 de 26 de julho de 1837, e outra de grammatica da lingua latina, um delegado da instrucção publica, um commissario vaccinador, um medico, 3 pharmaceuticos, e mais tres aulas de ensino primario, e uma de francez, porem particulares.

Está dividida em tres districtos de paz, é a residencia de uma delegacia e subdelegacia de policia, e das principaes auctoridades da comarca.

É a parada do batalhão de infantaria n. 14 e de uma companhia de reserva da guarda nacional sob as ordens do commando superior dos municipios de Vianna e Mearim.

Cultiva-se o arroz, o algodão e a canna de assucar, e contam-se algumas fazendas de gado vaccum.

A *comarca* contem dois municipios o de Vianna e o do Mearim, e foi creada pelo art. 1° da lei de 29 de abril de 1835.

O *municipio* de Vianna se compõe da freguezia de N. S. da Conceição de Vianna, da de S. Francisco Xavier de Monção, e da de S. José de Penalva.

O *termo* está dividido em tres districtos de paz.

O governador do Pará D. Fernando de Athayde notando em 1768 o rapido decrescimento da producção do gado em Marajó, e vendo a população quasi sentindo a falta de carne e farinha, resolveu no anno seguinte abrir uma estrada da villa de Ourem pela matta da aldeia de Maracú a findar nos campos do Mearim para expedição das boiadas do Maranhão e Piauhy, sendo d'este serviço incumbido um tal Albuquerque.

Em 11 de julho do mesmo anno dizia o governador, que aquella estrada estava ja feita em metade da sua extensão.

Hoje não se sabe nem por onde ella passou, acontecendo o mesmo com a que Pedro Teixeira abrio em 1716, pondo em correspondencia o Pará com o Maranhão, quando estavam os mares infestados de corsarios inimigos.

Diz o coronel de engenheiros A. B. P. do Lago, que em 1820 ainda vio signaes de uma estrada de Vianna ao Pará, atravessando o rio Tury-assú, junto ao Laranjal, aberta pelos padres da companhia de Jesus.

Presentemente ainda reclama a camara municipal a abertura de uma estrada para o referido Tury-assú.

Distante d'esta cidade 12 a 16 leguas existem as mattas, onde se abrigam os indios.

Não é pois para admirar, que as fazendas de criação de gado soffram correrias d'estes selvagens, como tem acontecido sendo as mais prejudicadas as que se acham ao lado esquerdo dos lagos *Cajary* e *Capivary*.

O principal sustento de seus habitantes é a caça, que os mattos e campos offerecem, e o peixe procurado nos grandes e pequenos lagos, que se encontram em abundancia n'esta localidade.

Segundo uma *estatistica*, que vimos, em 1860 a sua população era a seguinte:

No 1° districto livres 3,400, escravos 363; no 2° districto livres 1,433, escravos 659; no 3° districto, livres 1,673, escravos 917, total da população 8,397.

Vamos agora descrever um facto digno de todo o louvor. Quando o exm. sr. D. Manoel Joaquim da Silveira veio a esta localidade não se esqueceu dos infelizes lazaros, e no dia 30 de dezembro de 1857, guiado pelo juiz municipal dr. Manoel Duarte do Valle, foi ter á morada da desgraça, onde, escreveu elle, «achou os miseros morpheticos habitando em pequeninas casas de palha, despersas pelo matto á mercê da caridade particular somente, e offerecem na sua desgraça o espectaculo mais triste e mais melancolico das eventualidades da vida humana, espelho severo das nossas miserias e dos nossos infortunios. Estão cobertos d'andrajos, e dormem sobre giraus guarnecidos de palha e excitam a compaixão. Aqui me detive praticando com estas tristes ovelhas, e lembrando-lhe os bens, que os esperam na outra vida, se com resignação supportassem as suas dores e as suas penas, e me pareceu achal-os resignados.»

Villas—(Creação de).—Sobre este ponto encontramos o importante officio, que em seguida transcrevemos:

«Illm. e exm. sr.—Mandando sua magestade crear n'esta capitania muitas villas de indios tem estes os seus parochos, porem não se destinaram districtos de freguezias ás mesmas villas, de sorte que vivendo n'ellas e nas suas visinhanças alguns brancos ou chamados brancos ali ouvem missa, ali se confessam e ali se enterram quando morrem assistindo-lhes os vigarios dos mesmos indios por estarem visinhos, mas os emolumentos de casamentos, baptisados etc. vão sempre para o vigario da freguezia a que pertencem, o que certamente é prejudicial para o augmento das mesmas villas, porque se os senhores das fazendas visinhas d'ellas fossem ali freguezes fariam casas nas mesmas villas, e teriam estas muito augmento, querendo sua magestade mandar que os districtos das mesmas villas fossem tambem os das suas respectivas freguezias, o que não só será util para o bem temporal das mesmas villas, mas para o espiritual dos moradores daquelle districto, porque os moradores e senhores de fazendas do districto da villa Viçosa da Tutoya, são freguezes da parochia de S. Bernardo da Parnahyba, distancia tão grande que precisam 3 ou 4 dias de jornada para irem á sua freguezia.—Da mesma sorte ha no districto da villa de Vianna freguezes que pertencem á freguezia desta cidade, sendo 3 dias de viagem por mar, e mui perigosa, onde certamente nunca foi este parocho, e sobre que agora corre um pleito, que me persuado não será bem julgado por estes ecclesiasticos, que supponho a favor do parocho desta cidade em quem não acho justiça alguma, pois é certo que nunca assistiu nem pode assistir áquelles freguezes e a porporção em todas as mais freguezias ha semelhantes circumstancias, sendo isto ainda do tempo em que no Maranhão não havia mais freguezia que a desta cidade que comprehendia todo o descoberto. Pelo que será mais bem servida a igreja, e os vassallos de sua magestade menos vexados, querendo o mesmo mandar que os districtos das villas tambem sejam os das freguezias.—Deus guarde a v. exc. muitos annos.—Maranhão 21 de junho de 1772.—Illm. e exm. sr.—Martinho de Mello e Castro.—Joaquim de Mello e Povoas.»

Villa do Paço do Lumiar.—*Villa e municipio da capital.*

O *municipio* compõe-se das *freguezias* da villa do Paço e da de S. José dos Indios.

Villa.—Quando chegou á capital d'esta provincia o governador Francisco Coelho de Carvalho, já o jesuita Luiz Figueira possuia uma legua de terra no sitio chamado *Anindiba*, que por escriptura publica lhe fôra doada por Pedro Dias e sua mulher Apolonia Bustamante.

Em virtude da carta regia de 11 de junho de 1761 o governador Joaquim de Mello e Povoas, acompanhado com o ouvidor provedor da fazenda real e os officiaes maiores do regimento, que estava de guarnição, ahi foi no anno seguinte, e erigiu-a á cathegoria de *villa* com a denominação do *Paço do Lumiar*.

Por ser muito aprazivel e agradavel a localidade o governador lhe poz tal nome, por ser o mesmo d'uma das de Portugal, a qual pela reunião d'estas circumstancias mais se parecia com este sitio.

Nos arredores d'esta fazenda já existia grande numero de homens brancos; a estes convidou o governador para assistirem a tal creação, e dos mais capazes fez elle a eleição da

nova camara, pelo que ficaram todos mui contentes, e prometteram ao governador ahi fazer casas, o que cumpriram.

A igreja n'esse tempo como fosse feita de páu a pique, e ameaçasse ruinas, mandou o governador tirar a telha para se não perder, e foi o templo coberto de palha.

As casas de vivenda dos jesuitas estavam por acabar como todas as que elles tinham n'esta capitania.

Com a intenção de promover o engrandecimento da villa para ahi mandou Joaquim de Mello algumas familias d'indios, que haviam sobrado das repartições, diz o sr. Cruz Machado no seu *Relatorio* de 1856, que se fizeram pelas differentes villas e lugares da capitania, e que se tiraram dos conventos ou que, tendo ficado forros, se não tinham querido sujeitar, por termo, a continuar a servir seus antigos senhores, e viviam dispersos e entregues a mais revoltante occiosidade, depois da lei de 6 de junho de 1755, publicada na capitania do Maranhão em 30 de junho de 1757 em Junta das missões.

De tudo isto em 25 de fevereiro de 1762 o governador deu conta ao ministro do estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Esta freguezia, sob a invocação de N. S. da Luz, que foi erecta em 9 de junho de 1764, tem 4 leguas de extensão e 3 de largura, e está situada em terreno baixo, cercado de lagôas e riachos, que a tornam sujeita a febres paludosas.

Foram então marcados os seus limites, bem como o terreno para patrimonio da camara da seguinte maneira.

«Carlos Francisco Bruzaca, escrivão da camara d'esta villa do Paço e seu termo etc. Certifico que revendo....achei o provimento...

«Por ser conveniente ao serviço de sua magestade fidelissima e conforme as suas reaes ordens expendidas para estabelecimento deste Estado que se destinem terrenos competentes, para que sirvam de districtos ás villas para as suas respectivas justiças não excederem os limites das suas jurisdicções, vou a dizer a V.V. M.M. que o districto d'essa villa principiará da parte do norte da paragem chamada «Jaguarema» sitio de Mathias Pedroso correndo para o sul procurando a estrada, correndo ao sitio de Antonio Gonçalves Trovisco, sitio de Amaro Maciel, seguindo a estrada direita ao sitio de Mucajutuba e d'aqui pelo rio de Mayoba acima té o sitio de Brigida da Cruz, correndo estrada direita até outro sitio chamado Santa Anna dos Religiosos do Carmo, onde tambem fica o porto do mesmo sitio do mesmo nome Santa Anna, sahindo por um igarapé, á costa do mar, que fica no rumo do sul, ficando por esta forma pertencendo á jurisdicção dessa mesma villa todo o territorio, que se comprehende dentro dos ditos rumos para patrimonio e renda da camara d'essa villa, concedo todo o territorio da terra, que antigamente ahi possuia em tempo de sua expulsão os denominados jesuitas com o titulo de fazenda da Anindiba; o que participo a vossas mercês, para que assim o tenham bem entendido, ordenando-lhes façam registrar esta nos livros d'essa camara para a todo o tempo constar.—Deus guarde a vossas mercês.—Maranhão, 23 de julho de 1767 annos.—*Joaquim de Mello e Povoas.*

«Sr. juiz vereadores e officiaes da camara da villa do Paço do Lumiar.

«É o quanto se continha em o dito provimento que vae na verdade por mim copiado, em fé de que me assigno. Villa do Paço a 31 de outubro de 1810.—*Carlos Francisco Bruzaca.*»

Dedicada á Senhora Sant'Anna houve ahi uma capella, cuja historia é a seguinte.

Capella de Santa Anna.—José Constantino dos Santos e sua mulher Maria Natalia da Silva, moradores no seu sitio chamado Meritiba, districto da freguezia de Nossa Senhora da Luz do Paço do Lumiar, desta ilha, fizeram uma petição sem data, ao cabido do Maranhão declarando, que se achavam sem filhos e que para maior serviço de Deus e bem espiritual dos supplicantes, moradores daquelle districto, pretendiam edificar no seu sitio uma *capella* com a invocação de *Santa Anna*, o que não tinham duvida de dotal-a com patrimonio sufficiente para sua conservação.

Teve este despacho.

Remettido ao rvd. dr. vigario geral. Maranhão em cabido 4 de novembro de 1774. Mattabosque—Aranha.—O vigario geral dr. Filippe Camello de Brito mandou a 5 autoar e dar vista ao promotor dr. Francisco Mattabosque que exigiu informação, vestoria e o disposto na constituição do bispado n. 692; mandou o juiz á 11 que satisfazessem á resposta do dr. promotor.

A 12 de novembro de 1774, na Capital, na rua das Flores e casa de morada dos ditos peticionarios, elles assignaram perante o tabellião Ignacio de Layola Bequeman uma escriptura publica pela qual fizeram, (para patrimonio da capella) doação de meia legua de terra de comprido com a largura, que constasse de uma escriptura de compra que da dita terra fizeram á José Gomes da Costa, como tambem o dito sitio delles doadores chamado Meritiba com as arvores fructiferas, tudo para rendimento da capella e seu guisamento annual, cuja terra e sitio fossem livres e desembargados, e de suas proprias vontades fizeram a presente doação de patrimonio áquella capella ficando os peticionarios administrando a capella e o patrimonio durante a sua vida.

Esta meia legua de terra principiava da estrada que sahia do sitio de Francisco Ignacio de Araujo para o porto do Angelin, correndo o comprimento para o Araçagy: foram testemunhas desta doação o rvd. dr. Manoel José de Araujo Costa e Paulo Marques.

A 21 de janeiro de 1766 na Capital (presente o dito tabellião Bequiman) José Gomes da Costa vendeu por escriptura publica por 100$000 reis á José Constantino dos Santos uma sorte de terras de meia legua de comprido e 282 braças de largura com seu sitio na paragem chamada—Tapyiracó, as quaes correm da estrada da cidade do caminho chamado Tapyiracó para a praia de Araçagy, cuja terra (disse o vendedor) havia mercado por uma escriptura publica ao padre Manoel Correia de Brito já defunto, cuja escriptura se obrigou (elle vendedor) dal-a ao comprador como tambem o auto de demarcação dellas; disse mais o vendedor que a dita sorte de terras vae confinar com os rumos e testada das de seu irmão Francisco Gomes da Costa; foram testemunhas o padre dr. Bernardo Bequiman, e Francisco José Rolin.

Por licença do ordinario o conego promotor dr. Mattabos-

que, acompanhado do escrivão da camara ecclesiastica, o conego José Bernardes da Fonceca procedeu á visita e benção da capella de Santa Anna e seu adro no dia 12 de agosto de 1775, a qual achou (diz o termo) estar acabada e preparada com paramentos necessarios para nella se celebrar missa e mais officios divinos, com decencia; collocou-se no adro uma cruz; sendo presentes a esta benção muitos sacerdotes e outras pessoas.

Esta capella dizem, que está em completa ruina.

Tem esta localidade algumas casas de seccos e molhados, e algumas lojas de officios mecanicos.

Tem varios povoados, conhecidos pelos nomes de *Maioba, Morajutuba, Quinta, Iguayba, Araçagy*, e os rios do *Amaro* e de *S. João*. Pequenos regatos correm por todos estes lugares.

Os seus habitantes entregam-se á lavoura de arroz, algodão, fumo e mandioca.

Vimos um balancete d'esta camara, feito em 1826, onde se diz, que a receita importou em 68$120 e as despezas na mesma quantia.

A receita era proveniente de 27 foreiros dessas terras do seu patrimonio, «as quaes eram dos padres jesuitas, e não se acha computo certo no livro de sua criação e principio de licenças, multas etc.»

É a parada do batalhão n. 3 de caçadores da guarda nacional, e da companhia avulsa de reserva n. 1.

Tem uma subdelegacia de policia, um districto de paz, uma delegacia de instrucção publica, uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, e varias casas de negocios.

Tão pouco distante da Capital, está tão atrasada, que apenas consta d'uma praça quadrilatera, contendo somente 2 casas de telha e 72 de palha.

Vinhaes.—*Freguezia e ribeiro.*

Na armada de Alexandre de Moura, como já dissemos em outro lugar, vieram os jesuitas Manoel Gomes e Diogo Nunes.

Quando principiaram a estabelecer residencias ou missões de indios a primeira, que fundaram, foi a que deram o nome de Uçagoaba, onde com os da ilha da capital aldeiaram os indios, que tinham trazido de Pernambuco, e como esta houvesse de ser a norma das mais aldeias, diz o padre José de Moraes, n'ella estabeleceram todos os costumes, que podessem servir de exemplo aos vizinhos, e de edificação aos estranhos.

Cremos, que por este fim especial foi chamada *aldeia da Doutrina.*

Fundada pelos jesuitas, parece-nos haver depois passado ao poder do senado da camara, porque elle tinha uma *aldeia* «cujo sitio era bem perto da cidade.»

Compunha-se de 25 á 30 indios entre homens e mulheres «para poderem acudir ás obras publicas pagando-lhe o seu jornal.»

Em 12 de maio de 1698 a camara pedio ao soberano um missionario para *educal-os*.

Em 22 d'esse mesmo mez representou á sua magestade queixando-se por ter sido privada d'esta *aldeia* «por algumas informações más e apaixonadas.»

Pertenceu então a outro donatorio porque descubrimos no termo da Junta das missões de 13 de abril de 1757, que passou para o dominio dos frades da ordem de Santo Antonio, sem podermos com tudo dizer como se effectuou esta mudança, e então se chamou *aldeia de S. João dos Poções.*

No referido termo se diz, que achando-se em palacio reunidos o governador desta capitania Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, o governador do bispado dr. João Rodrigues Covette, e o desembargador ouvidor geral Diogo da Costa e Silva, o desembargador juiz de fóra Gaspar Gonçalves dos Reis, e os reverendos prelados das religiões, mandava o governador lêr o termo da Junta, feito na cidade de Belem do Gram-Pará em 10 de fevereiro de 1757.

Depois d'isto perguntou o governador do bispado o que respondiam suas paternidades ao proposto, determinado e resolvido no dito termo, devendo-se praticar n'este bispado o que se praticou e resolveu no Gram-Pará.

O padre provincial do Carmo frei Pedro da Natividade, e o padre commendador do convento de N. S. das Mercês frei Bernardo Rodrigues Silva não fizeram a menor objecção, e declararam concordar com o que se tinha feito no Pará.

O padre mestre frei Mathias de Santo Antonio, por impedimento do guardião do convento de S. Antonio, que então era frei Miguel do Nascimento, respondeu, que não tinha duvida que se observasse o mesmo, com a declaração porem, que n'este bispado não tinha missões algumas para observancia do sobredito, e *que só o seu convento tinha uma doutrina do serviço* d'elle, a qual estava situada em terras doadas ao mesmo convento, e aceitadas pelo Syndico d'elle por titulos onerosos de compra e venda, e obrigação de missas annuaes, e por isso tinham entrado no seo dominio por muitas bullas, e especialmente pelas do papa Nicoláu IV, ficando assim excluida da ordem de sua magestade.

No termo da *Junta* de 18 de junho do mesmo anno declarou o dito governador, que havendo dado conta do occorrido na sessão da Junta de 13 de abril ao capitão-general do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado do requerimento do guardião do convento de Santo Antonio a respeito da sua *aldeia* chamada *da Doutrina*, fôra por elle julgado em opposição á devida observancia da ordem de sua magestade de 7 de junho de 1755, que com força de lei mandara publicar n'esta cidade.

Em virtude de tudo isto foi no dia 1 de agosto de 1757 elevada á cathegoria de *villa* com a denominação de *Vinhaes.*

Acharam-se presentes a este acto o governador da capitania, o dr. Bernardo Bequiman por commissão do governador do bispado, o director alferes Manoel de Faria Ribeiro, os sargentos Manoel José de Abreu e Carlos Luiz Soares, o povo do dito lugar e mais aldeias.

Fez entrega das terras da villa, o que unicamente possuia esta aldeia, o padre frei Bento de Santa Rosa, religioso de Santo Antonio e ahi missionario com a administração temporal.

Está situada ao N E da *Ilha do Maranhão*, uma legua distante da capital, á margem do ribeiro *Vinhaes.*

N'esse mesmo dia foi creada a freguezia em virtude da resolução regia de 18 de junho de 1757, sendo o seu primeiro parocho encommendado o beneficiado Antonio Filippe Ribeiro.

Parece que houveram contestações sobre o terreno, que devia formar o districto d'esta villa.

Para terminal-as deram-se as providencias contidas na seguinte certidão, que não deixa de ser curiosa.

«José Ignacio Pereira, escrivão por commissão da camara da villa de Vinhaes: Em cumprimento do despacho retro certifico que revendo o livro de.......nelle á fl. 87 verso achei o traslado..................................

«Por ser conforme ás reaes ordens que sua magestade foi servido expedir para o estabelecimento d'este *Estado* e conveniente ao bem commum e particular dos moradores d'elle, que se destinem terrenos competentes, que sirvam de districtos ás villas para as suas respectivas justiças não excederem os seus limites, devo dizer a vossas mercês, em observancia das mesmas reaes ordens, que o districto dessa villa terá principio no porto do Angelin sobre a foz do rio—Anil—, que fica pertencendo ao districto d'esta cidade, e delle partirá em rumo direito para o nascente ás terras alagadiças da fazenda, que foi de Agostinho da Paz e que hoje é do rvd. conego Manoel da Graça, ficando pertencendo ao districto d'essa mesma villa a estrada publica, que do dito porto do Angelin vae para a fazenda da Anindiba e outras, como tambem a fazenda do defunto José d'Araujo, partindo e confrontando da parte do sul com terras do districto d'esta cidade, e continuando este rumo da parte do nascente da mesma fazenda do dito conego Manoel da Graça para a parte do norte, correrá em direitura á costa do mar, e por ella descerá á capella de São Marcos, d'onde, continuando da parte do poente pela costa desta bahia até a fortaleza da barra desta cidade, continuará pelo rio, que divide esta cidade das terras sobreditas da costa do mar té finalmente chegar ao dito porto do Angelin, onde fica fechando o rumo do dito districto, em que se comprehende a dita villa e terras que possuem os seus moradores desde o tempo em que foi constituida doutrina dos padres de Santo Antonio desta cidade como tambem a capella de São Marcos, a olaria, que foi dos padres da companhia e varios sitios de fazendas e moradores, como são a do sobredito conego Manoel da Graça, do padre José Pimenta, de José de Sousa Raposo, de Manoel Jorge, de Manoel Rodrigues, de Domingos Fernandes e ultimamente todos os que dentro dos referidos rumos e districto se comprehenderem sendo este sufficiente para essa dita villa, sem prejudicar o da cidade.

«Para rendimento das despezas da camara lhe não determino por hora terreno, o que farei com a brevidade que me fôr possivel para cumprir completamente com a ordem de sua magestade, o qual sempre ha de ser dentro do districto d'essa villa: o que tudo vossas mercês tenham entendido para inviolavelmente observarem, registando este nos livros da camara para a todo o tempo constar té onde se estendem os seus limites, de que me mandarão certidão de assim o haverem.—Deus guarde a vossas mercês.—Maranhão.—*Gonçalo Pereira Lobato e Sousa.*

Senhores juizes e officiaes da camara da villa de Vinhaes.

«Certifico eu escrivão abaixo nomeado em como trasladei uma carta do illm. sr. governador vinda ao juiz e mais officiaes da camara d'esta villa, o que juro em fé de meu officio: tres de novembro de 1760.—*Manoel de Jesus Pereira.*

«Nada mais que o referido continha o dito traslado fielmente aqui copiado do proprio livro, a que me reporto, e é verdade todo o referido em fé do officio.—Vinhaes 10 de fevereiro de 1806.—*José Ignacio Pereira.*

Em 5 de maio de 1829 a camara «pediu ao presidente a construcção d'uma igreja, por ter desabado a que tinha, d'uma cadeia, que era um quarto por baixo da casa da camara, porque tendo cahido o templo de que o quarto fazia parte, ficou elle arruinadissimo, e de uma casa da camara porque a existente estava com os sobrados despregados e com faltas.»

Não apresentando desenvolvimento algum foi extincta esta villa pela lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835.

Pertence esta freguezia á comarca da Capital, forma o 5º districto de paz, tem uma subdelegacia de policia, um delegado da instrucção publica, uma cadeira publica de ensino primario para o sexo masculino.

Tem as suas terras excellentes baixas proprias para a plantação da canna de assucar.

Acham-se estabelecidas ahi pequenas roças de arroz, mandioca e mais generos.

Calcula-se o numero de seus habitantes em 1,020, sendo 887 livres e os mais escravos.

MEMORANDUM.

HISTORIA DO PRESENTE DICCIONARIO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO MARANHÃO.

O caso conto como o caso foi.
FERNANDES GAMA.

Ad perpetuam rei memoriam.

I

«Um livro, que se publica, diz um escriptor contemporaneo, é uma creatura, que nasce, uma creatura intellectual, uma creatura ideial, e portanto tem tembem uma existencia, e como tal uma historia.»

Contemos pois a do presente livro, e diante do publico fallemos a linguagem da franqueza, lembrando-nos sempre da recommendação do illustre poeta portuguez, contida n'estes dois versos,

Dizei em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Aconselhados por dois amigos, que já dormem o somno eterno, o venerando e sabio arcebispo da Bahia, D. Romualdo Antonio de Seixas, marquez de Santa Cruz, e o coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, auctor das *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia*, para escrever um *Diccionario historico e geographico do Maranhão*, diante de tão ardua taréfa, calculando nossas forças, por vezes recuamos diante de tão nobre empenho.

Sempre que nos encontravamos com o Luminoso Pharól da Igreja Brasileira, elle por entre aquella bondade e candura o que tanto distinguiu, nos perguntava se ainda queriamos furtar-nos á pagar á nossa patria o importante, embora penoso, tributo de dotal-a com um *Diccionario*.

Por muito tempo luctamos entre o profundo respeito, amisade e gratidão, que lhe devotavamos, e o receio de sermos mal succedidos na obra, que elle com muita pertinacia insistia para que a fizessemos.

No dia 28 de outubro de 1854, feliz anniversario de sua sagração, quando nós todos, que eramos seus amigos, o cercavamos, elle publicamente contou o pedido, que sempre nos fez, e a nossa constante recusa.

Desculpamo-nos ainda com a fraqueza de nossa intelligencia, com os penosos encargos, que iamos tomar logo apoz o nosso doutoramento, com a falta de tempo, de recursos, de coadjuvação, e sobretudo com os desgostos, que previamos.

Não cuide n'estas coisas tão communs na vida humana, nos respondeu o venerando ancião, lembre-se só do serviço que presta á patria, ás lettras, e á mocidade estudiosa, confie em Deus, que ha de ajudal-o, e tenha bem presente estes versos do grande Luiz de Camões,

Não deixe emfim de ter disposto
Ninguem á grandes obras sempre o peito,
Que, por esta ou por outra qualquer via,
Não perderá seu preço e sua valia.

Sim senhor, será satisfeito o desejo de v. exc, respondemos quasi insensivelmente, elle mostrou-se muito contente, abraçou-nos e disse-nos: «venci a campanha, o Maranhão terá o seu *Diccionario historico.*»

Estes factos, tão intimos, e que sempre guardamos como em segredo, hoje aqui os revelamos, ainda com o coração cheio de saudades e de gratidão para com o exm. sr. marquez de Santa Cruz e o coronel Ignacio Accioli: se colhemos n'esta lida alguns louros vamos respeitosos deposital-os sobre seus tumulos, onde encontramos a patria e a historia chorando ainda perdas tão grandes como irreparaveis!

Com muito cuidado guardamos sempre essa demonstração, muito significativa, de alto apreço de duas pessoas tão importantes n'esta ordem de trabalho.

Hoje porem confessamol-a em publico para que não morra comnosco este facto de nossa vida, e afim de termos ainda uma vez occasião de patenteiar á essas sombras venerandas o muito que lhes devemos.

Dada a palavra, buscamos logo satisfazel-a, e por isso julgamos prudente estudar, e estudar muito a historia patria, depois revêr archivos, e afinal, como já narramos no *Prologo* appareceu em 1864 os *Apontamentos para o Diccionario historico, geographico e estatistico da Provincia do Maranhão*, colleccionados n'um volume, em 8º francez, de 376 paginas, sendo editor da obra o sr. José Maria Corrêa de Frias, distincto typographo, muito amante da sua profissão, e extrenuo propugnador das nobres ideias, de que a imprensa é luz benefica, e não facho incendiario: não teve elle onus algum de nossa parte, porem arriscou-se a soffrer prejuizos tão inherentes á publicações d'esta ordem, mormente n'esta provincia, onde não é grande o mercado.

Seja-nos permittido, á imitação do que tem feito muitos outros auctores, tanto nacionaes como estrangeiros, aqui transcrever o juizo da imprensa á respeito d'esse nosso trabalho.

Não ha n'isto falta de modestia, porem muito nobre orgulho de recordar a maneira por demais animadora, embora benevola, com que foi acolhida essa obra, e ao mesmo tempo aproveitar o ensejo para agradecer a summa bondade, que com ella dispenderam tantos jornaes e muitos cavalheiros, distinctos todos por mais de um titulo.

Lê-se no *Publicador Maranhense* n. 255, 1864, redigido pelo talentoso sr. dr. Antonio Henrique Leal.

Publicação.—Fomos hontem mimoseado pelo sr. Frias com um volume dos—*Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão pelo doutor em medicina Cesar Augusto Marques*—por elle editado e nitidamente impresso.

É um bello volume em 8º francez de cerca de tresentas e oitenta paginas, e que muito abona o progresso da arte typographica entre nós, e o zelo e a dedicação com que a exerce o sr. Frias.

Quanto ao merito da obra em si, não podemos entrar em desenvolvida apreciação, tendo tido apenas tempo de percorrel-a; mas desde já afiançamos que é um trabalho mui curioso, contendo preciosas noticias sobre as cousas da nossa provincia. O sr. dr. Cesar Marques é, como Mello Moraes e Pereira da Silva, investigador incançavel, escriptor diligente e mui trabalhador. Ha-de permittir, porem, que sintamos que deixasse no olvido os nomes de frei Custodio Alves Serrão, sabio cultor das sciencias naturaes, abalisado chimico, cujo nome é citado em mais de uma obra da Europa, lente jubilado da escola militar, director que foi do jardim botanico, e hoje vive na serra dos Orgãos entregue ainda a estudos e locubrações; o senador Franco de Sá um dos administradores que mais serviços fez a esta provincia; Antonio Franco de Sá, primoroso poeta que morreu no verdor dos annos; o brigadeiro Falcão, João Duarte Lisboa Serra, Raimundo Teixeira Mendes. Os tres primeiros são Alcantarenses, Falcão é desta cidade, Lisboa Serra nasceu no Itapecurú e Teixeira Mendes no berço de Dias, Vilhena, Corrêa, e Silva.

De momento rectificamos um engano, involuntario por certo, porque o author esmerou-se em acertar com a verdade. O matadouro publico não foi feito pela camara municipal; a assembléa de 1849 votou fundos para essa obra, uma das melhores que possuimos, o engenheiro dr. Campos planeou-a, o sr. Campello contractou-a com o governo, assignando o contracto elle e o procurador fiscal do thesouro publico provincial. Prompta esta, foi entregue á camara, e n'isto interveio ella tanto como nas casas da praça do Commercio, que feita por uma companhia, ser-lhe-ha entregue d'aqui ha annos.

Apressamo-nos em noticiar essa publicação para recommendal-a ao publico, de quem esperamos todo o auxilio, porque merecem ser lidas e animadas publicações como esta.

No *Paiz*, n. 131, 1864, redigido pelo cidadão Themistocles da Silva Maciel Aranha.

Historia patria.—Sahiu dos prelos do sr. Frias os—*Apontamentos para o diccionario geographico, historico, topographico, e estatistico da provincia do Maranhão*—pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques.

É esta uma obra de grande utilidade, e da maior importancia para a historia da nossa provincia. Contem artigos muito interessantes, baseados nos melhores dados, e que derramam muita luz sobre factos até hoje ignorados, ou de poucos conhecidos.

O seu autor, cujo genio indagador no que diz respeito á nossa historia, e cuja actividade para trabalhos desta natureza o publico já bem conhece, dobrou de esforços n'esta sua obra, e teve o prazer de vêr os seus desejos completamente satisfeitos. O trabalho a que por modestia deu o titulo de *Apontamentos* ficou desta arte uma preciosissima collecção de factos, que servirá de auxilio de grande valor para quem se dedicar a escrever a historia desta provincia.

Louvamol-o, e comprimentamol-o pelo serviço que acaba de prestar á provincia e as lettras patrias.

Lemos esta obra com a boa vontade, que trabalhos destes sempre nos despertam, porem com quanto não fosse uma

leitura demorada, mas apenas para dar noticia do seu apparecimento, notamos algumas omissões sensiveis. Destas as que dão logo na vista são a falta de um artigo sobre os governadores do antigo Estado e Capitania do Maranhão, segundo a ordem chronologica de sua successão pelo menos, noticia da mesma natureza sobre os presidentes da provincia, notas biographicas sobre alguns maranhenses illustres, e outras menos importantes. As primeiras destas faltas são tanto mais notaveis, quanto o artigo sobre os bispos é tão minucioso e desenvolvido.

É de suppôr que estas lacunas sejam reparadas em outra edição que a obra necessariamente ha de ter, visto a sua importancia, e a procura que ha de haver d'ella.

Não recommendamo-la nós ao publico, porque é um daquelles livros que todos desejam possuir, pois não ha cousa mais feia, como diz Gayoso, citado pelo autor do diccionario, do que o homem ignorar a historia da terra em que nasceu, ou em que vive.

Se pelo merecimento da obra ella recommenda-se tanto, merece tambem toda a attenção o trabalho typographico, que é uma das mais bellas provas da perfeição a que tem attingido a arte typographica n'esta provincia.

Na *Situação*, n. 73, 1864, redigida pelos drs. Luiz Antonio Vieira da Silva, (senador do imperio) Heraclito d'Alencastro Pereira da Graça, (deputado geral) e major João da Matta de Moraes Rego (deputado provincial).

Publicação.—Sahio dos prélos do sr. José Maria Correia de Frias uma obra litteraria do sr. dr. Cesar Augusto Marques, já tão vantajosamente conhecido na republica das lettras por incansaveis pesquisas sobre a historia patria. É um bello volume nitidamente impresso, como ainda não vimos melhor sahido das officinas de impressão desta cidade.

Intitula-se a obra «Apontamentos para um diccionario historico, estatistico, e topographico da provincia do Maranhão» e posto que sobre alguns artigos seja succinta e deficiente, merecendo bem o nome de apontamentos, na maioria d'elles recommenda-se pela abundancia de noticias exactas e completas. Na carencia de archivos publicos em que vivemos, a obra do sr. dr. Cesar Marques excita certa admiração pelas fadigas incessantes a que elle entregou-se para esmerilhar os factos que coordenou; e na ausencia de obras semelhantes que a provincia reclamava desde muito, veio ella preencher uma necessidade, servindo ao autor ou a quem quizer entregar-se á confecção de uma obra de proporções mais largas, de poderosissimo auxiliar, ou fonte indispensavel e copiosa.

A critica sensata, que já vae apparecendo sobre a obra que aliás todos festejam, deverá muito o autor para na segunda edicção augmentar certos artigos, adduzir novos factos, accudir á omissões, corrigir erros involuntarios, melhorar a classificação, castigar a linguagem, desbatar o assumpto em certos lugares, levantar emfim um monumento que lhe levará o nome á eras muito remotas. Do bom senso e gosto do sr. dr. Cesar Marques assim o esperamos.

Na *Fé*, n. 9, 1864. jornal religioso e litterario, redigido por alguns sacerdotes intelligentes.

Acabamos de ser mimoseados pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques com seus—Apontamentos para o diccionario historico, geographico e estatistico da provincia do Maranhão.

Lemos com todo o cuidado e attenção esse importante trabalho do illustre escriptor, e em nosso humilde entender, pensamos que o sr. dr. Marques acaba de prestar mais um importante serviço á sua provincia e quiçá ao paiz, e dar uma exhuberante prova do seu genio activo e laborioso, pois que não é pequeno trabalho em uma terra, em que tudo quanto diz respeito á historia e geographia do paiz vive por ahi á revelia. Os mesmos documentos, que nos deixaram os antigos, são as mais das vezes pasto das traças por essas secretarias. Continue o sr. dr. Marques a concorrer com o seu valioso contingente afim de que a historia de nossa provincia, e os factos de nossa vida politica não fiquem em perpetuo esquecimento. Temos fé de que uma 2ª edicção dos Apontamentos para o diccionario historico tornar-se-ha uma obra importantissima, e que dará muita luz a certos pontos de nossa historia, servindo assim para o futuro a quem com mão de mestre quizer escrever sobre as cousas patrias.

No *Echo da Juventude*, 1.° n. 1864, redigido por uma pleiade de jovens esperançosos.

Mais um livro util sahido dos prelos maranhenses. Com o modesto epitheto de—*apontamentos*—temos lido um trabalho precioso, que derrama muita luz, e fornece documentos de subido alcance ao litterato, que pela ventura venha á compôr a historia da nossa provincia. Um maranhense distincto, pela sua robusta e viçosa intelligencia, é seu auctor, o sr. dr. Cesar Augusto Marques. Conhecido já entre nós por trabalhos desta ordem, veio ainda esta vez firmar sua brilhante reputação de homem conhecedor das cousas patrias, publicando um rico thesouro, abundante de veridicas noticias, e revelando o que até hontem estava sumido no pó. É sobremaneira digno de fervorosos applausos o proceder do talentoso maranhense. Em quanto muitas intelligencias aproveitaveis chafurdam-se em o lamaçal de uma politica pretenciosa e esteril, homens ha, que, apezar de raros, com sua fecundez de ideias, aturado estudo, e tenacidade em trabalhar, no silencio de seu gabinete, apoz horas de enfadonho lidar, consagram o restante tempo em obras de summa utilidade. O illustrado auctor dos *Apontamentos* é um desses poucos, que, como o padre Pompeu, digno senador pelo Ceará, entrega-se á estudos historicos.

O livro do sr. dr. Cesar Marques é desses que interessam á toda casta de leitores. A historia é um estudo que deve occupar a universalidade dos homens, á menos que se deseje vegetar em crassa ignorancia do passado, vivendo á semelhança dos meninos, que somente cuidam do presente. O passado é a lente do futuro, se o despresarmos tatearemos cegos em perpetua escuridão.

Na carencia de dados para conhecermos as cousas patrias, porque as fontes onde poderiamos beber alguma instrucção são desconhecidas ou longinquas; ou por não haver um archivo onde se consulte valiosos manuscriptos, ou por estes andarem espalhados por bibliothecas estrangeiras, ou por estarem os escassos que temos pela capital e provincias do imperio, ou em ciosas mãos de particulares: o

veridico é, que hoje será difficil senão impossivel achar com facilidade um livro melhor, que o publicado e cuja importancia nos limitamos annunciar aos leitores.

Uma rapida leitura persuadiu-nos ser elle uma bibliotheca portatil, um viatico accommodado á todos os paladares, accessivel ao mais obscuro leitor, um livro, emfim, eminentemente popular.

O valor intrinseco da obra é de primeira intuição. Noticias circumstanciadas das nossas cidades, villas, aldeias, edificios, monumentos, tudo ahi se acha com claresa, methodo, e precisão. O auctor confessa ter se esforçado por dal-o mais perfeito que podesse, reconhece mesmo que haverá lacunas: estas são comtudo desculpaveis, por quanto propondo-se á escrever *apontamentos*, não fez Diccionario completo. Sem duvida, que com as successivas edicções far-lhe-ha as necessarias correções, e dará um maior desenvolvimento.

Saudamos o distincto auctor desta excellente obra, e aconselhamos sua acquisição aos nossos leitores.

~~~~~~

O exm. sr. dr. Frederico José Corrêa, geralmente conhecido como distincto litterato maranhense, no *Paiz* n. 133, 1864, escreveu o seguinte:

Os Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão, pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques, é uma dessas obras de merecimento e utilidade tão reaes e incontestaveis, que por si mesma se recommendam.

O seu auctor, dotado de um talento proprio para obras deste genero, reune á par do amor das antiguidades patrias, um genio investigador, laborioso e incançavel, capaz de revolver um archivo inteiro para tirar uma duvida ou para colher noticias que á outros pareciam de nenhum interesse: trabalho este tão improbo, que diante d'elle recuaria qualquer homem de talento e de genio que não tivesse nascido com os especiaes dotes para isso.

Encarece o valor da obra do sr. dr. Cesar Marques a escassez das fontes á que elle teve de recorrer, que são os pouços e pobres archivos que temos, truncados e até certo tempo mal zelados, onde tudo é insufficiencia e confusão.

E comtudo a sua obra abunda na parte historica e noticiosa, dando-nos o conhecimento de muitos factos ignorados, esclarecendo e rectificando outros.

Certo portanto do bom acolhimento deste seu trabalho, deve o auctor dos citados *Apontamentos* continuar nas suas louvaveis investigações, para dotar a patria, e particularmente a sua provincia natal, com novos fructos do seu talento e paciencia.

Como cremos que breve será necessaria segunda edição, em consequencia da procura que ha-de ter a obra, convem que ella então appareça com o titulo de *Diccionario* e não de *Apontamentos*, porque assim terá lugar tornal-a mais interessante, augmentando-lhe a parte geographica descriptiva, no que por ora é escassa, como a isso obrigava o modesto titulo com que a publicou o seu auctor.

Conviria que o governo da provincia fosse opportunamente empregando o sr. dr. Cesar Marques em lugares, embora gratuitos, em que elle podesse prestar os seus serviços á bem deste ou daquelle estabelecimento, desta ou daquella repartição, que careça de desembrulhar o seu archivo, de ordena-lo e salva-lo da destruição das traças, da poeira e da incuria.

~~~~~~

No *Paiz* n. 134, de 1864, appareceu este escripto de um militar muito estudioso e intelligente, o sr. Ricardo Alexandrino Correa de Farias, já hoje fallecido por molestias, que gloriosamente adquiriu na ultima campanha.

Acabamos de lêr com sofreguidão os «Apontamentos para o Diccionario historico etc.» da provincia do Maranhão, pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques, para os quaes estavamos prevenidos desde que o assignamos.

É muito para admirar que, n'uma epocha onde tão boas intelligencias se esperdiçam em materias comesinhas de uma politica toda capciosa e fóra dos principios da sciencia, que lhe devêra servir de base, para assim curar da manutenção e equilibrio dos poderes constituidos em prol da prosperidade do paiz e sustentação de sua dignidade, um homem appareça dedicando a sua penna á assumptos sem duvida mais proveitosos, que os dessa rotina fastidiosa e por demais duradoura. O sr. dr. Cesar Marques, fugindo da pleiade desses escriptores, que por fim acabam por uma linguagem perniciosa á moral de nossos costumes, dedica-se com animo digno de ser imitado a revolver do pó de nossos archivos uma collecção de valiosos e importantes documentos, de que se acha repleto o seu curioso livro, indo como o mineiro que se interna no antro de suas escavações, até achar a bêta, que o deve enriquecer.

Admiramos o genio lidador do insistente litterato maranhense na reunião dessa enorme somma de datas, com que teve de jogar na coordenação do seu interessante trabalho!

É que ao sr. dr. Cesar Marques não falta coragem para as grandes emprezas, e oxalá que o seu esforço promova exemplo para outros acompanharem-no, porque só assim deixaremos o arraigado costume de ser indifferentes ás cousas, que tão de perto nos devem interessar.»

Entrou depois o sr. Farias em varias considerações ethymologicas sobre diversos nomes indigenas, e terminou-as assim.

«Aqui vem o caso de dizermos, que o estudo da lingua Brasilica é uma necessidade nem só para o homem de letras, senão tambem para todos os filhos desta porção abençoada da America, e com especialidade aos parochos e aos militares um auxiliar de bastante aproveitamento, pela frequencia das relações á que são obrigados a entreter com as diversas tribus, que ainda existem fallando o tupy.

«Somos daquelles que em materia de chronologia, e principalmente da natureza, em que está concebida a obra do sr. dr. Cesar Marques, longe de enfastiar-nos as minudencias, julgamol-as tanto mais importantes quanto prolixas em suas particularidades, muito principalmente se o cunho da verdade as caracterisa; neste ponto somos de opinião que duvida alguma existe do quanto se acha expendido nos Apontamentos, a excepção de ser natural ou não da villa de Guimarães o sr. Francisco Sotero dos Reis, acerca do que já ouvimos opinião diversa, asseverando-se ser desta cidade; e o meritissimo historiador deu-se ao trabalho de compôr

com o nome de *Apontamentos* uma obra digna de ser lida, já pela arrecadação que fez de tão numerosos documentos justificativos e de uma longa serie de factos importantes, já por seu estylo correcto e de facil percepção, alevantando, com a elegancia e singeleza da penna, que habilmente maneja, um monumento immorredouro a seu estimavel nome e aos de muitos varões illustres, com quem se depara em todo o contexto de sua obra, e que até hoje se achavam esquecidos nas peças officiaes de nossos archivos.

~~~~~~~~~

Na *correspondencia conservadora* do Maranhão, em 13 de novembro de 1864, para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, seu auctor escreveu estas palavras, que appareceram a luz no n. 332 do mesmo jornal.

Sahiu dos prelos do sr. Frias uma obra que tem por titulo: Apontamentos para o diccionario historico, geographico e estatistico da provincia do Maranhão, pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques.

É incontestavel o merito della. É um livro util e agradavel, instructivo e recreativo, não tendo o seu autor, já muito conhecido, poupado fadigas e esforços para conseguir tal fim.

~~~~~~~~~

Na *correspondencia* liberal para o mesmo jornal lê-se:

Sahiu á luz dos prelos do sr. Frias um trabalho curioso e importante: *Apontamentos para o diccionario historico, geographico e estatistico da provincia do Maranhão, pelo dr. Cesar Augusto Marques.* Apezar de muitas lacunas, merece ser lida essa obra, que revela em seu auctor muito trabalho de investigação.

É seu auctor, escriptor diligente e infatigavel no trabalho.

~~~~~~~~~

N'uma correspondencia do *Itapecurú-mirim* em 22 de dezembro de 1864, publicada no *Paiz* n. 152, escreveu seu autor o seguinte:

«Lemos com muito prazer os *Apontamentos para o Diccionario historico, geographico, topographico e estatistico —da provincia do Maranhão,* publicado pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques, obra incontestavelmente de grande utilidade e importancia e que não deixará de certo de agradar áquelles em quem existir algum amor ás cousas patrias.

Bem longe de irmos emittir juizo algum sobre esta obra, que torna-se por si mesma recommendavel, occupar-nos-hemos somente, com a devida venia do seu autor, do que diz respeito á nossa localidade.»

Depois de algumas considerações terminou seu escripto assim:

«Com as maçorraes linhas que deixamos traçadas, não nos considere o sr. dr. Marques por ahi algum hypercritico, que pretenda a todo custo assacar defeitos á sua excellente obra, não; a nossa mira só é aclarar um ponto em que talvez a falta de exacta informação o levou a taxar de ingrata a nossa camara municipal.»

~~~~~~~~~

Da *correspondencia de S. Bento,* em 13 de janeiro de 1865, publicada no *Paiz* n. 11 do mesmo anno lê-se:

«Por não haver novidades de maior interesse, tratarei de uma obra ultimamente publicada n'essa cidade, o *Diccionario historico.*

«A pezar de não estarmos muito longe da capital, só em meiado de dezembro é que nos vieram ás mãos os bellos *Apontamentos* publicados pelo sr. dr. Cesar Marques, cujo nome é bastante para dar importancia a obra, pois o seu genio indagador das cousas patrias é geralmente conhecido.

«Da rapida leitura que fizemos dos principaes artigos ficamos satisfeito; com tudo em alguns lugares nos parece que não seria superfluo juntar-se-lhe mais esclarecimentos; e como sabemos que o sr. dr. Cesar pretende publicar uma 2ª edição de sua interessante obra, lembramos-lhe alguma cousa que apezar de trazer pouco interesse será bom não deixar perder.»

Depois de algumas considerações, todas mui particulares á esta localidade, seu autor terminou-as por esta forma:

«Pedimos ao sr. dr. Cesar, e esperamos de sua bondade, que nos desculpe o fazermos-lhe estas lembranças, pois o nosso intento é unicamente não deixar perder noticias, que podem servir para esclarecer algum descobrimento, que por ventura possa ser feito para o futuro. Os poucos exemplares da obra do sr. dr. Cesar, que aqui temos, têm andado de mão em mão e tem agradado a todos.»

Pará.

Perdemos dois jornaes, que em artigos de redacção emittiram juizos muito favoraveis, e por mais exforços, que empregamos, nunca podemos descubrir onde os guardamos.

No *Diario do Gram-Pará,* n, 86 de 1865 lê-se:

Apontamentos para o Diccionario Histórico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão.— Com a epigraphe acima sahiu ultimamente dos prélos da imprensa maranhense um bello volume, obra da penna do distincto sr. dr. Cesar Augusto Marques. Cremos desnecessario fazer um esforço de intelligencia, e traçar linhas eloquentes, para demonstrar a utilidade de livros desta ordem, visto como elles por si sós se recommendam ao estudo dos homens amantes das letras.

Não temos pretenção a fazer um juizo critico sobre o trabalho do sr. dr. Marques: francamente confessamos nossa insufficiencia para apreciar devidamente qualquer obra litteraria, attendendo ao nenhum talento e poucas luzes de que dispomos para vencermos um trabalho de tanta transcedencia, como o de critico.

O sr. dr. Cesar Marques, mais esta vez, veio mostrar-nos o seu gosto pelos conhecimentos das cousas da patria, infelizmente entre nós tão despresadas, até mesmo por aquelles que deviam ser os seus mais disvellados cultores. O livro do sr. dr. Marques é mais um brado de animação, é mais um incentivo de emulação dado aos nossos moços, que ardem no desejo de conseguir os louros da sciencia, para que deixando de entregarem-se em corpo e alma apenas sahidos das escolas, aos estudos improficuos da nossa politica esteril e mesquinha, visem mais alto, e dediquem-se com todas as forças a aprender aquillo que é de interesse vital para a sociedade em geral e á republica das letras em particular, como é o conhecimento da historia do nosso paiz, que definha todos os dias á olhos vistos por falta de obreiros zelosos.

Á nossa mocidade esperançosa, a quem sorri o futuro com suas galas, compete dar o grito de combate e marchar em columnas cerradas a colher os immortaes louros da sciencia, esta doce e risonha filha do céo, cujo amor na phrase sublime de A. Thiery vale mais que a vida, que a saude, e mais que tudo. Avante, mocidade, caminhae altiva na senda luminosa do progresso, e comprehendei que quando o dedo de Deus imprimiu em vossas frontes o signal indelevel da intelligencia, este raio de fogo divino, emanado do céo para illuminar a humanidade, não fêl-o inutilmente.

O livro do sr. dr. Cesar Marques, tem em si uma utilidade não só geral como local, isto é, sua leitura convem a todos os brasileiros, e especialmente aos maranhenses: a uns para que não ignoremos as cousas da patria existentes em uma provincia irmã, e a outros para que conheçam aquillo que os cerca por todos os lados.

A forma de Diccionario, de que se serviu o sr. dr. Marques, para escrever sua bem acabada obra, parece-nos de todas a melhor, porque assim se torna mais facil encontrar-se aquillo que se quer estudar sem ser preciso uma leitura longa, o grande esforço de attenção, para que não se perca de memoria, o que se leu no principio quando se chegar ao fim do livro. Que a forma de Diccionario é para as sciencias a melhor por facilitar o estudo, dizem os grandes sabios que d'ella tem usado com vantagem. Fallam para confirmar o que vimos de enunciar o sabio Diderot e outros da soberba *Encyclopedia*, Garnier Pagé com seu *Diccionario Politico*, e o espirituoso Voltaire no seu monumental *Diccionario Philosophico*.

Aquelles que abrirem o Diccionario do sr. dr. Cesar Marques, e quizerem dedicar ao seu estudo algumas horas (ainda que sejam as de laseres), estamos bem convencidos, que nada terão a perder porem tudo a ganhar, colhendo solidos conhecimentos sobre a provincia do Maranhão, e até mesmo aquelles que por muito pequenos ou de pouca importancia escapam á intelligencia humana. O sr. dr. Cesar Marques, com o seu incançavel estudo, foi desenterrar nos empoeirados archivos tudo o que diz respeito á sua provincia para revelar aos brasileiros.

Nada deixou a desejar em sua pequena obra, pois tudo leu, esmerilhou, estudou, para separar o joio do trigo e apresentar ao publico uma obra, que lhe servisse de guia infallivel no estudo da historia. Com um admiravel poder de synthese elle resumiu em um pequeno volume a historia, geographia, topographia, etc., de sua provincia natal.

Os homens doutos não devem desprezar o estudo de obras desta ordem, fiados em que tudo sabem; e não devem cheios de orgulho, quando virem um livro d'estes, dizer como o nosso A. de Azevedo:—«Quem pode beber agua na fonte, não vai beber nos regos da rua:» Não...quando depararem com uma obra tal, lembrem-se antes do preceito d'aquelle antigo sabio que dizia fallando dos livros elementares: «*Indocti discant, ament meminisse periti.*»

Nada adiantamos com estas poucas linhas, mas fazemos votos para que ellas façam apparecer em alguns homens o desejo de estudar os brilhantes factos da nossa historia.

Temos concluido.

Dr. *A. B. de Sousa Uchôa.*

O dr. Francisco da Silva Castro, uma das maiores illustrações brasileiras, que conhecemos, escrevendo a um dos seus amigos disse o seguinte:

«Foi-me entregue a sua carta de 5 de dezembro e muito de proposito tenho demorado a sua resposta para com acerto emittir o meu juizo sobre o *Diccionario historico e geographico* do dr. Cesar Marques depois da sua leitura.

«Já acabei de o lêr: é um excellente trabalho e digno de ser apreciado pelas muitas noticias, que dá a respeito da provincia do Maranhão.

«É impossivel entre nós obter-se melhor impressão; é nitida, cuidadosa e bem acabada; parece ter sahido dos prélos francezes ou allemães.

«Dê ao auctor os meus emboras pela sua bella composição, e faço votos para que o saibam apreciar e recompensar.»

Ceará.

No *Cearense* n. 1782 de 1865 lê-se:

Apontamentos para o diccionario geographico da provincia do Maranhão.—Com este titulo acaba de sahir dos prélos do Maranhão um bello trabalho do sr. dr. Cesar Augusto Marques, já tam vantajosamente conhecido nas letras patrias. O illustre maranhense prestou um grande serviço á sua provincia, tornando-a mais conhecida, e divulgando suas riquezos naturaes. Os *Apontamentos para o diccionario geographico e estatistico* da provincia do Maranhão recommendão-se por mais d'um titulo. Á um estylo fluente, a uma linguagem correcta e portuguesa, une-se a clareza e precisão nas descripções, em que se revela o trabalho consciencioso do autor. Comprimentando ao sr. dr. Cesar Marques por uma obra, que honra a sua intelligencia, convidamol-o a não desanimar na senda difficil e brilhante da litteratura, e que continue a dar-nos producções de tão subido quilate como esta de que nos occupamos.

O distinctissimo senador padre dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil em carta de 1º de fevereiro de 1865 animando-nos disse:

«Muito lhe agradeço sua lembrança, e felicito-o pela publicação dos seus *Apontamentos*. É uma obra de difficil execução, que exige mais trabalho, paciencia, e estudo, do que muita gente pensa. Quando se vê, e lê um volume d'estes entre nós, não se cuida ao menos nas fadigas, que custaram ao seu autor.»

Pernambuco.

Lê-se no *Vinte e cinco de Março*, n. 6 de 1865.

Um bom livro.—Fomos obsequiados pelo illustrado medico maranhense, o sr. dr. Cesar Augusto Marques, com um exemplar dos seus *Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão*.

Os *Apontamentos* não são uma obra perfeita e acabada, como está indicando o modesto titulo, que lhe deu seu auctor, mas são já um importantissimo trabalho, de grande utilidade pratica no presente, e precioso subsidio no futuro, para obra mais completa e desenvolvida.

É facil de comprehender a que laboriosas e fatigantes investigações se entregou o sr. dr. Cesar Marques para colher todas essas noticias historicas e dados estatisticos, com que enriqueceu a sua obra, em um paiz, onde se não encontra escripto quasi nada. Para qualquer trabalho litterario sobre assumptos d'esta ordem é preciso dispender muito tempo e muita somma de actividade, de paciencia e de dinheiro.

Na parte historica, os *Apontamentos* são ainda defficientes: nas partes topographica e estatistica pedem elles maior copia de informações á cerca das localidades mais importantes da provincia, e indicações á respeito dos logares menos consideraveis, dando-nos conhecimento de sua população e riqueza, esses dois elementos de vida de um paiz, por onde se pode ajuizar da sua importancia e valor com relação aos diversos ramos da actividade humana. Não basta conhecer simplesmente o nome de uma região ou de uma cidade. E' sobre tudo util e necessario saber quaes são os seus recursos naturaes e industriaes e quaes as suas condições physicas.

As noções climatologicas são essencialmente necessarias para se apreciar as vantagens hygienicas do paiz, e saber-se si este se presta á commoda habitação do homem.

Um paiz como o Brazil, amplissimo em extensão e quasi despovoado, ganharia muito com a difusão e propagação de noticias exactas sobre as vantagens locaes, pois desafiaria assim o desejo de novas explorações e estabelecimentos, e attrahiria uma corrente de immigração, de que tanto carecemos.

O descobrimento e conquista do Maranhão, a cathechése jesuitica, a guerra e proclamação da independencia e as guerras de Antonio João, em 1832, e dos Bentivis (vulgarmente chamada dos balaios) em 1838, offerecem assumpto digno de notar-se, nos artigos relativos a certas localidades. N'este ponto ha, como já ponderamos, mingua de indicações. Fôra talvez preferivel fazer de cada um d'estes grandes successos artigos especiaes, onde a narração historica podesse correr livre e desempeçada das restricções, a que necessariamente obriga a discripção de logares destacados.

Ha todavia, nos *Apontamentos*, muitos artigos curiosos em lembranças historicas, taes como os que se referem aos *bispos, colonisação, indios*, e alguns povoados como *São Luiz, Cachias, Alcantara, Icatú, Fortalezas*, &. Uma sensata escolha de recordações do passado amenisam a leitura e recreiam o espirito, no meio da contensão fastidiosa das notas e algarismos estatisticos, e da nomenclatura dos logarejos insignificantes, de que aliás cumpre dar conhecimento em obras desta natureza.

Trabalhos como este do sr. dr. Cezar Marques, repetimos, exigem grande perseverança e uma força de vontade capaz de vencer as innumeraveis difficuldades, que surgem na execução de empreza. O auctor dos *Apontamentos*, que se tem mostrado tão diligente emprehendedor, e amante tão dedicado das coisas patrias, proseguirá de certo no seu nobre e honroso intento, e chegará assim a completar a sua obra, já hoje digna do maior apreço.

Pondo a peito aperfeiçoar este primeiro trabalho com a tenacidade de animo que lhe reconhecemos, prestará um real e relevante serviço a esta nossa terra, tão explorada na politica, e tão pouca roteada pelo lado dos altos interesses do desenvolvimento de suas fontes caudaes de riqueza, base da prosperidade e do bem ser social.

A obra do sr. dr. Cezar Marques tem ainda outro grande merito. Ao passo que outras publicações ahi se fazem, com penoso sacrificio dos cofres publicos, constituindo uma verdadeira expeculação, o illustrado auctor dos *Apontamentos* publica os seus uteis trabalhos sem despendio algum do Estado. Nisto ha verdadeiro patriotismo, por que tarde e mal chega o consumo para compensar as despezas de impressão; em quanto que nas publicações estipendiadas não ha sinão a ganancia de piratas ou de charlatães literarios.

A provincia do Maranhão é incontestavelmente a parte do Brazil que depois da independencia, e mormente nestes ultimos trinta annos, tem produzido maior copia de talentos uteis ás lettras patrias.

No *Ensaio Litterario*, 1° n. de 1864 lê-se:

«O dr. Cesar Augusto Marques, natural da provincia do Maranhão, de reconhecida intelligencia, deu á luz um *diccionario topographico estatistico e historico* d'aquella provincia. É um trabalho este de grande importancia e summa utilidade, e que muito honra áquelles que o tomam sobre seus hombros.»

Sentimos ter perdido tambem um escripto do rvm. sr. conego dr. Manoel da Costa Honorato, publicado em outro n. deste jornal. Se não houvesse esse descaminho, tão involuntario, por certo honraria elle agora esta pagina.

O distincto litterato pernambucano, o venerando Commendador Antonio Joaquim de Mello, autor de tres preciosissimos volumes intitulados—*Biographias dos Pernambucanos illustres*, dirigiu-nos a seguinte carta:

Illm. sr. dr. Cesar Augusto Marques.—Tive a honra, e o prazer do recebimento do mimo, que v. s. se dignou mandar-me, acompanhado da sua tão urbana e estimavel carta, —o exemplar dos *Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico, e estatistico da provincia do Maranhão*,—e a—*Breve Memoria sobre a introducção da vaccina* na mesma provincia.

Li bem essas duas obras, a primeira das quaes principalmente deve ter custado ao patriotismo fervoroso de v. s. as mais amplas, e arduas deligencias e trabalho á prova da constancia mais porfiosa e meritoria.—Os senhores maranhenses bem que lhe devem agradecer tão precioso serviço, e assim animal-o a proseguir em outras semelhantes emprezas, que ennobreçam a sua litteratura, cimentem a sua brilhante e famosa historia, e a salvem de erros e calumnias (por naturaes e estranhos) de que infelizmente a historia brasileira em geral é inçada, e corrompida em desar da nossa moralidade politica, civica, e ainda pessoal.

V. s. modestamente usou do titulo de *Apontamentos* podendo usar do de *Diccionario*, embora quanta omissão a critica improductora lhe possa custar, como se a indole inevitavel de taes obras não fosse as ampliações, as correções por novas descobertas, mudanças e renovações, naturaes e

politicas, que reclamam e obrigam a uma 2ª, 3ª e mais edições! O titulo pois de *Apontamentos* faz ainda o elogio de v. s. pois entendo, que semelhantes modestias são ingenitas apenas com as fortes cabeças, e as grandes almas.

Perdoe-me se lhe digo tão sem rebuço a verdade que sinto.

Nós não poderemos ter uma boa *historia geral do Brasil*, senão depois que cada uma das provincias tiver escripto exactamente a sua, e para a erecção d'este commum e immenso monumento os *Apontamentos* preditos de v. s. são certamente uma das melhores lapidas aproveitaveis.

Agradeço muito a v. s. tanta contemplação e bondade, que assiduo mostra a minha pequenina entidade. É que os bons julgam sempre aos outros por si.

Deus lhe prolongue a vida sempre com a melhor saude, muita felicidade, para continuar a utilisar a humanidade e a nossa patria.

Eu sou invariavelmente de v. s. amigo muito reverente e obrigado—*Antonio Joaquim de Mello.*

Recife 2 de abril de 1868.

Espirito Santo.

No *Correio da Victoria* n. 8 de 1865 lê-se:

Litteratura.—Fomos obsequiados pelo nosso amigo o sr. dr. Cesar Augusto Marques com um exemplar de sua nova nova publicação—*Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico, e estatistico da provincia do Maranhão.*—Com muito prazer recebemos esta offerta, tal é o valor em que a consideramos. O sr. dr. Cesar Marques já é conhecido na republica das letras como um dos seus mais afanosos lidadores, e o seu novo trabalho vem prestar grande utilidade á historia patria. Mais tarde este *Diccionario*, com outras obras de seu genero, hão de ser um grande auxiliar para se escrever perfeitamente a respeito da historia e da estatistica do nosso paiz. Deus anime ao sr. dr. Cesar Marques a continuar a prestar ao paiz serviços tão valiosos.

Rio de Janeiro.

No Jornal do Commercio lê-se.

Geographia.—O sr. dr. Cesar Augusto Marques offerece agora relativamente ao Maranhão o mesmo trabalho, que outros já tem emprehendido á respeito de outras provincias, e que será sempre bem vindo. E' um *Dicionario historico, geographico, topographo e estatistico da provincia do Maranhão*, que o autor modestamente chama *Apontamentos*. Embora nos fallecção dados para ajuizar da exactidão das noticias, é esta uma dessas obras que sempre são uteis, ainda quando não seja, como diz o auctor, senão par desafiar maiores commettimentos.

No *Correio Mercantil.*

Pelo sr. dr. Cezar Augusto Marques foi ultimamente publicado no Maranhão uma importante obra, a que o auctor intitulou *Apontamentos para o dicionario historico, geographico, topographico e estatistico* da provincia do Maranhão.

E' um livro de muita utilidade, e com cuja publicação o sr. dr. Cezar Marques presta um serviço ao seu paiz.

O rvm. sr. conego dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, uma das glorias do Brasil, e como tal mui distincto primeiro secretario do *Instituto Historico e Geographico do Brasil*, na 3ª sessão desta tão util sociedade, que teve lugar em 16 de junho de 1865, propôz o nosso obscuro nome para membro correspondente da mesma, servindo de prova, como exigem os estatutos, os referidos *Apontamentos.*

Na seguinte sessão (4 de julho) lêu-se este parecer.

«—A commissão de admissão de socios, apreciando devidamente a proposta do consocio o sr. conego dr. J. C. Fernandes Pinheiro datada de 16 de junho do corrente anno, é de parecer que o candidato o sr. dr. Cesar Augusto Marques, auctor dos—*Apontamentos para o diccionario historico, geographico, topographico e estatistico do Maranhão*—(pelo mesmo offerecido ao Instituto um exemplar), está no caso de ser approvado socio correspondente.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Rio 7 de julho de 1865.—*Manoel Ferreira Lagos.*—*Agostinho Marques Perdigão Malheiro.*—*Dr. Manoel Duarte Moreira d'Azevedo.*

Parecer.

—O livro offerecido como titulo de admissão tem o modesto titulo de—*Apontamentos para o Diccionario*, etc., e é impresso em 1864. Não é talvez senão um trabalho preparatorio do monumento, que o seu auctor intenta levantar. Todavia dá noticia, posto que abreviada, interessante da provincia do Maranhão, quer nos tempos coloniaes, quer posteriores, sua historia, geographia, riquezas naturaes, estatistica em diversas épocas, orographia (serras), hidrographia, producção, industria, commercio, agricultura, navegação, phytologia (plantas), zoologia, população, instrucção publica, divisão judiciaria e administrativa, fundação de cidades, villas, e povoações, igrejas, colonias indigenas e de estrangeiros, etc.

E emfim um ramalhete succulento de noticias interessantes, e para o qual o seu autor teve de compulsar innumeras obras, bem como de investigar documentos ineditos, segundo declara no seu prefacio, e se vê do contexto de diversos artigos, revelando qualidades litterarias dignas de apreço, erudição, amor ao trabalho, talento e paciencia de investigações. Rio 7 de julho de 1865.—O relator A. M. Perdigão Malheiro.

(Extrahido da parte 2ª, IV trimestre, T. 28 da Revista Trimensal. 1865.)

Na 6ª sessão (4 de agosto) depois da votação fomos proclamado socio correspondente pelo exm. sr. visconde de Sapucahy, como presidente do Instituto, que tem a honra de contar a Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II por seu presidente honorario.

Muitas outras sociedades litterarias e scientificas, nacionaes e estrangeiras, ainda por esta obra, nos franqueiaram suas portas, e deram-nos lugar entre os cidadãos illustres, que as compõem, como melhor se verá na nossa *Biographia*, incluida no artigo *Medicos*, da pag. 400 em diante.

Por carta regia escripta no Paço de Mafra em 15 de julho de 1865 Sua Magestade o Sr. D. Luiz I, distinctissimo rei de

Portugal, dignou-se condecorar-nos com o habito de cavalleiro da real ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo «attendendo ao merecimento litterario, que haviamos manifestado em varias obras, de que eramos auctor.»

Muito gratos por esta honra, que bem longe estavamos de ambicionar quanto mais de receber, ainda muito mais penhorada ficou nossa gratidão pelas manifestações da imprensa á este respeito.

A *Situação* no seu n. 111 de 1865 escreveu.

Condecoração.—O nosso comprovinciano, o sr. dr. Cesar Augusto Marques, acaba de ser condecorado por Sua Magestade Fidelissima com o habito de cavalleiro da ordem de Christo.

Esta distincção foi alcançada por serviços reaes feitos á humanidade e ás letras pelo nosso distincto comprovinciano, e não pertence ao numero d'aquellas que se obtem em troca de criminosas convenções em que se vende a nacionalidade brasileira, ao acaso, e das com que se enfeitam alguns bobos, como se nas cousas mais serias da vida devesse haver sempre um lado ridiculo, ou comico.

Damos parabens ao sr. dr. Cesar Marques, que, na lucta com a impostura e com informações perfidas e calumniosas, tem constantemente triumphado.

O *Jornal do Pará* no n. 205 de 1865 disse:

Despacho.—O sr. dr. Cesar Augusto Marques, distincto e illustrado medico de Maranhão, acaba de ser agraciado por Sua Magestade o Rei de Portugal com o habito de cavalleiro da ordem de Christo, em virtude de suas obras litterarias, e como premio dos serviços gratuitos prestados aos portuguezes na qualidade de medico. É uma graça dignamente merecida, pela qual damos os nossos parabens ao illustre agraciado.

II

Já vê o publico a maneira por demais honrosa e benevola com que foram acolhidos os *Apontamentos*.

Estavamos muito satisfeitos para não despresar tantas flores, que de varias partes do Brasil e até da Europa nos foram expontaneamente offerecidas.

Receiamos, que o tempo as murchasse, quizemos reverdecel-as, e para isso entregamo-nos de novo ás penosas lidas de revêr todos os archivos desta Capital, e de algumas outras cidades, e villas da provincia, onde fomos sempre á nossa custa, levados expressamente com o fim unico de colher novos materiaes para o *Diccionario historico e geographico do Maranhão*.

Quando demos pelo nosso trabalho, assiduo, incansavel e constante, ampla era a colheita, e convencemo-nos então da impossibilidade em que estavamos de dar-lhe publicidade só com os nossos pequenos recursos.

Quando luctavamos com estas e muitas outras difficuldades, que se nos antolhavam quasi como que a porfia, na assembléa provincial, em sessão de 14 de julho de 1869 appareceu uma proposta para nos ser dada a quantia de 4:000$000 reis como auxilio á impressão deste trabalho.

Assignaram esta proposta as senhores deputados major João da Matta de Moraes Rego, dr. Manoel José Fernandes Silva, Antonio Telles de Berredo, coronel Carlos Jansen Pereira, padre vigario João Valeriano Cortes Maciel, dr. Antonio Cesar de Berredo, Themistocles da Silva Maciel Aranha, padre vigario João Evangelista de Carvalho, major Francisco Augusto Pereira de Mattos, coronel José Candido Martins, João da Matta Ferreira, José Ribeiro da Cunha e coronel Justino Maia.

Felizmente, diga-se por honra d'essa corporação n'aquella legislatura, não se attendeu ás mesquinhas questões de politica pequinina: assignaram essa proposta cidadãos de diversas gerarchias sociaes e de todos os matizes politicos.

Deliberou a assembléa em 14 de junho, que fosse impressa a proposta e sendo approvada em 1ª discussão no dia 18, em 2ª no dia 23, e em 3ª no dia 28, e em redacção difinitiva no dia 30 d'esse mesmo mez, não poude com tudo subir á sancção da presidencia, porque não foi possivel mais reunir-se a assembléa, até que findo o praso, foi ella encerrada sem organisar a lei do orçamento, que é tão necessaria, tudo isto executado por jogo politico do sr. dr. Maia, fazendo com que não comparecessem os seus adeptos.

N'este interim ouviu-se o grito de alarma no partido conservador da provincia, e no sempre memoravel dia 14 de janeiro de 1870 alguns membros d'elle fizeram scissão, e sacudiram o penoso jugo da austera e intrusa ou illegitima governança do sr. dr. José da Silva Maia, e entre elles achou-se o nosso obscuro nome.

Era necessario punir-se tanta *audacia*, tanta quebra da disciplina, que o sr. dr. Maia com tenacidade impõe ao partido, que dirige, tractando sempre os seus diversos membros com mais rigor do que o que se encontra no regulamento militar do conde de Lippe, e á muitos até com summo despreso.

Infelizmente a fatalidade dentro de pouco tempo veio auxilial-o em seus negros projectos d'exterminio.

No dia 29 de Março de 1870 o Anjo da morte entrou no Palacio do governo, ahi abraçou-se com o exmº sr. dr. Braz Florentino Henriques de Sousa, quebrou-lhe o ultimo estame de vida tão preciosa, e afinal levou-o para o ceo a gosar da bemaventurança eterna, só permettida aos bons.

O Maranhão chorou por que vio a morte de um varão, tão notavel por seo talento, virtudes, e relevantes serviços prestados á patria.

O Maranhão sentio-se por que vio vasia a cadeira presidencial, ainda ha tão pouco tempo honrada pelo merito.

O Maranhão aterrou-se por que sabia, que essa cadeira ia ser preenchida pelo sr. dr. José da Silva Maia, presente fatal e legado pernicioso do Ministerio de 16 de Julho, que o nomeiou 1º vice Presidente!

Não demorou-se muito o sr. dr. Maia, e dentro em poucas horas principiou como operario das ruinas á praticar actos, não dignos de sua posição, embora toda devida ao acaso, e nem de sua idade já bem madura.

Não quiz desmentir o seo passado, que o justifica, e qualifica como homem excessivamente vingativo, e constantemente rancoroso.

Alguns dos nossos companheiros foram punidos com cal-

culadas incompatibilidades, como fosse o exm. sr. dr. Frederico José Corrêa, outros com demissões acintosas e iniquas, chegando a injustiça, o odio, o rancôr, e a sêde insaciavel de vingança da parte do sr. dr. Maia, á ponto de tirar o pão á duas grandes familias, compostas pela maior parte de meninas, só porque os seus chefes, os srs. major Henrique de Brito Guilhon, e capitão José Ricardo de Sousa Neves, não o reconheceram como superior!

Não fomos tambem esquecidos e a occasião se approximou mui apropriadamente.

Aberto o parlamento provincial, porem sendo já outros os deputados, embora a lei sobre o auxilio para a impressão deste Diccionario se achasse prompta, houveram tantos atropellos da parte da mesa, que só á instigações da imprensa resolveu-se ella a mandar o authographo á presidencia.

Finalmente com dacta de 25 de junho de 1870 subiu o referido authographo, e o sr. dr. Maia não se fez esperar, pois devolveu-o no dia 30, com as razões, que no seguinte capitulo apreciaremos, julgadas por elle mui valiosas para negar-lhe a sua sancção.

Embora determine o art. 15 do acto addicional, que fosse esse projecto de lei apresentado á nova discussão, não foi cumprida essa disposição limitando-se a maioria dos deputados provinciaes a cortar, sem a menor discussão, sem sciencia e nem consciencia, a verba já descripta no projecto da lei do orçamento para a referida impressão.

Nem nós e nem o publico admirou-se d'isto, porque a assembléa provincial já n'esse tempo tinha abdicado a faculdade de pensar: inspirava-se nas palavras do sr. dr. Maia, não discutia—obedecia cegamente, e nem se quer fazia a mais pequena reflexão a toda e qualquer medida, por mais violenta, que elle lhe impozesse, despindo-se de tudo, até dos sentimentos de christã, pois que só para satisfazer os caprichos do sr. dr. Maia não duvidou tirar o pão a familia do distincto dr. Francisco Antonio Brandão, tambem deputado provincial, extinguindo, por desnecessaria e inutil, a cadeira de physica e chimica, que elle muito bem regia na Casa dos educandos, só porque o sr. dr. Brandão foi um dos signatarios do protesto de 14 de janeiro!

Inutil o estudo da chimica e de physica! O dizer-se isto só, é o maior estigma, que se póde lançar sobre essa corporação, e sobre esse vice-presidente!

Ainda mais: esse acto foi por meio da fraude e falsificação da acta da sessão de 25 de junho de 1870, como ainda havemos de dizer quando tractarmos de um aparte do sr. dr. Martiniano Mendes Pereira.

Não desanimamos com este procedimento d'assembléa provincial, que não podia ser maior revez, visto tirar-nos todos os meios, de que podiamos dispôr para dar a estampa o presente *Diccionario*.

Lembramo-nos de já terem sido publicados no *Paiz* e na *Nação*, no *Publicador* e *Semanario Maranhenses*, jornaes da capital, quasi todos os nossos artigos historicos com o fim de recebermos para elles correcções, ampliações e informações, que pedimos constantemente.

Embora presumissemos esses artigos já depurados pela crisól da critica, comtudo dirigimo-nos ao Instituto historico e geographico do Brasil, chamado e com muita propriedade pelo exm. sr. senador Pompeu a sociedade dos sabios do Imperio, e, offerecendo-lhe os nossos escriptos já publicados, lhe pedimos o seu parecer.

Felizmente o Instituto, acolhendo nosso requerimento, escolheu d'entre seu seio duas de suas maiores illustrações: um dos seus vice-presidentes o sr. Joaquim Norberto de Sousa e Silva, e o seu orador o sr. dr. Joaquim Manoel de Macedo, ambos seus socios honorarios, ambos muito conhecidos no mundo litterario pelos importantes e relevantissimos serviços, prestados á historia patria.

Não podiamos ter juizes mais competentes, e por isso aguardamos a sua sentença: se nos fosse contraria entregariamos ás chamas os nossos escriptos, e se favoravel iriamos, assim tão bem escudados e amparados, expol-os ao publico.

Passados alguns mezes na sessão do mesmo Instituto de 1° de julho de 1870, seus auctores leram, na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, o seguinte parecer, que depois foi aprovado unanimemente.

«Á commissão de historia foram presentes varios trabalhos historicos e geographicos devidos ao illustrado socio correspondente o sr. dr. Cesar Augusto Marques, os quaes são elaborados a proporção que vae obtendo os necessarios subsidios, e publicados nos jornaes da cidade de S. Luiz, capital da provincia do Maranhão, afim de suscitar emendas pela discussão da critica e depois de bem depurados formar o *Diccionario historico* e *geographico* de sua provincia natal.

«Na Europa, onde as obras de semelhante genero tem a necessaria extracção para cubrir não só as despezas de sua impressão, como compensar o trabalho despendido na sua composição, afóra a gloria que resulta de taes accommettimentos, ellas se melhoram sobre as suas repetidas edicções, e a critica sizuda e austera serve-lhe de pharól. Entre nós a mais superficial leitura entra em ultimo lugar na escala das distracções da sociedade brasileira, e a extração da maior parte das obras meramente historicas e geographicas é tão difficil como desanimadora. As despezas da impressão, toda estrangeira, excepto e isso mesmo em parte, a mão de obra, pezam sobre os hombros dos editores com o empate dos capitaes, sendo que por via de regra geral não são os mesmos editores em sua maxima parte os mais habilitados pelos seus haveres para taes emprezas, e as suadas economias, roubadas ao bolsinho da familia, paralysam-se e por fim desapparecem, não deixando-lhes meios nem animo para novas impressões.

«Assim pois o methodo seguido pelo nosso consocio offerece duas faces, uma favoravel ao seu trabalho e outra prejudicial á seus interesses, e vem a ser a publicação previa de sua obra em fragmentos, que ao passo que abre campo ás discussões da critica judiciosa lhe diminuirá os leitores para a sua publicação em volume.

«A commissão não entra na apreciação historica e geographica dos artigos do diccionario do sr. dr. Cesar Augusto Marques, não só porque seria necessario ouvir tambem os seus collegas da commissão de geographia, como porque não tem presentes todos os mencionados artigos. Limita-se, pois, a pergunta feita pelo mesmo senhor, relativamente á

approvação do plano que adoptára, e acha que elle se bazêa no plano geralmente seguido pelos auctores de obras de identica natureza. Com taes subsidios concorre o nosso consocio com os materiaes necessarios para o grande diccionario geographico e historico do nosso paiz, monumento que mãos mais possantes e talentos mais felizes erguerам em porvir não mui remoto e menos desfavoravel, quando colherem os frutos das arvores, cujas sementes apenas agora nos é dado confiar ao sólo.

«Como obreiros do futuro tudo quanto produzimos deve ser bem aceito dos vindouros, pezadas as difficuldades da actualidade, e a elles, melhor do que nós, cumpre joeirar o trigo.

«A commissão de historia é pois de parecer que n'estes termos se responda ao nosso consocio, agradecendo em nome da nossa associação os seus disvelados esforços em prol da geographia e historia da patria, e animando-o a que não desacoroçôe na sua difficil e laboriosa tarefa, porque somente os que na nossa terra dão-se á ellas sabem o quanto é desanimadora e como amargos são os seus fructos.

«Sala das sessões do Instituto historico e geographico brasileiro, em 22 de novembro de 1869.—(Assignados)—Joaquim Norberto de Sousa e Silva, Joaquim Maciel de Macedo.—(Conforme)—Conego padre dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, 1º secretario.»

Não exitamos mais um só instante, embora não desconhecessemos todas as difficuldades inherentes á uma impressão, mormente de obra um pouco volumosa, e por isso tambem cara: animamo-nos á publicar o primeiro volume, como documento, que exhibiamos ao publico, afim d'elle decidir o pleito entre nós e a assembléa.

Entre sustos e receios appareceu elle contendo artigos sob as letras A á F, completamente desamparado, e sem coisa alguma, que o recommendasse e muito de proposito assim o fizemos para mais desembaraçadamente se pronunciar a imprensa.

A opinião publica de todo o Imperio por meio do jornalismo não tardou em manifestar seu pensamento com toda a franqueza.

Permitam-nos pois os nossos leitores, que aqui registremos esses diversos juizos, como prova não só do grande apreço, em que os temos, mas tambem como testemunho de nossa gratidão.

Eil-os:

Maranhão.

Lê-se no *Paiz* n. 149.

Maranhão 7 de dezembro de 1870.

Um bom livro.—Já está impresso o primeiro caderno do *Diccionario historico e geographico da provincia do Maranhão* pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques. Chega esta parte da importante obra até a letra F e tem 236 paginas.

Quando em 1864 o incançavel auctor deste valiosissimo trabalho publicou os *Apontamentos para o diccionario historico, topographico e estatistico do Maranhão* todos, que apreciaram o esforço preciso para empreza tão ardua, lamentaram que não fosse ella completa, que em vez de Apontamentos não fosse o diccionario historico da provincia.

Este acolhimento ao livro, que o autor considerava apenas como um auxiliar para quem emprehendesse escripto de maior monta, revelando o apreço que mereceu o trabalho e a confiança em quem o escreveu, foi incentivo para que o sr. dr. Cesar, não medindo o sacrificio, procurasse corresponder a esperança que inspirava.

E, desde então, redobrando de fadigas, colhendo dia por dia novos dados, alterando, corrigindo, accrescentando os que já possuia, revolvendo os archivos, consultando com o zelo minucioso e intelligente que lhe é notorio, os raros livros apropriados ao assumpto, pedindo a todos esclarecimentos sobre os pontos duvidosos, para os quaes nem nos manuscriptos, nem nos impressos encontrava a necessaria luz, em breve deu ao publico a agradavel nova de que estava entre mãos o diccionario historico da provincia.

A publicação nos jornaes de alguns artigos com o fim de provocar discussões, que fossem de vantagem para a historia da provincia, mostrando por outro lado qual era o labor quotidiano do sr. dr. Cesar, fazia conceber-se a esperança de que o seu compromisso expontaneo seria cumprido.

Recolhida grande copia de material e dada á mór parte d'ella a devida feição, mas receioso diante do grande despendio que exigia a impressão, pediu o sr. dr. Cesar a assembléa provincial um auxilio, mostrando que se da obra lhe cabia a gloria, maior era o proveito da provincia.

A primeira assembléa a que se dirigiu, diga-se em louvor d'ella, promptamente o attendeu e votou a lei; mas, causas não desconhecidas interrompendo os seus trabalhos, os legisladores, que a succederam, julgaram inutil a despeza, e negaram o que já havia sido concedido.

Em sua alta sabedoria entendeu a assembléa que não era digno do mesquinho auxilio de quatro contos de reis um trabalho, que salvava de perda irreparavel documentos de inestimavel valor para a historia da provincia!

Se a obra é boa, disseram os legisladores, publique-a o autor que achará compradores que cubram a despeza; se é má não terá razão de ser o auxilio que lhe concedermos.

Logica sublime e de grande animação para os que de futuro escreverem sobre as cousas da patria; argumento que prova quanto conheciam o povo os que lhe faziam a lei!

E quando assim decidiam os nossos illustres legisladores, não lhes comprehendendo o exemplo em questão identica, procedia de modo diverso o senado brasileiro, dando expontaneamente ao autor do Atlas do Brasil um premio digno do monumental trabalho!

O sr. dr. Cesar, perdida a esperança deste auxilio, sem meios proprios talvez desanimasse, se dos que sabiam o valor da obra não lhe assistisse o conselho, mostrando que devia confiar no merecimento do seu trabalho e afoutamento apresental-o ao publico.

Realmente seria para lastimar-se, se collecção de factos e dados tão preciosos para a historia, topographia e estatistica da provincia ficasse perdida.

Felizmente seguiu o seu autor o verdadeiro alvitre, e temos já á vista a primeira parte da obra.

Percorrendo-a, tivemos a mais agradavel impressão da rapida leitura dos seus principaes artigos, e cada vez mais

admiramos o grande trabalho e actividade do sr. dr. Cesar.

Destacam-se entre esses artigos pela abundancia da noticia e interesse que despertam ao leitor os seguintes: aguardente, alfandega, algodão, arroz, assucar, camara municipal, commercio, correio, escravos, cemiterios, engenheiros, conventos, expedições, o catalogo dos bispos, cuja numeração o autor alterou, fundado em documentos que provam se haver omittido nos outros catalogos o nome do 2° bispo do Maranhão, de modo que o actual é o 17° e não o 16° como foi preconisado, e muitos outros, como estes, dignos de toda attenção.

Chama o sr. dr. Cesar o seu diccionario historico e geographico; podia accrescentar e *estatistico*, que o é nos seus principaes artigos.

O sr. dr. Cesar por este trabalho adquiriu incontestavel direito á gratidão da provincia. Não é isto bastante. Cumpre que a obra não fique incompleta; que pelo conhecimento da parte já dada á estampa não tenhamos de sentir ainda mais a sua não conclusão.

Não duvidamos, cremos mesmo, que, alem de algum descuido que se nota no estylo (o que neste caso pouco importa), se encontrem erros e imperfeições. Mas como n'esta materia se os poderia evitar?

Quem souber avaliar as difficuldades com que lutou o autor, em vez de notar esses defeitos, admirará como elle poude conseguir tanto.

Não recommendamos este livro; apenas noticiamos o seu apparecimento tão desejado.

Quem o lêr verá que não dissemos uma palavra de mais elogiando-o.

É do talentoso e illustrado sr. senador Nunes Gonsalves a seguinte carta:

Illm, sr. dr. Cesar Augusto Marques.—Recebi o exemplar do seu *Diccionario historico e geographico*, com que v. s. se dignou de brindar-me, e apresso-me em manifestar-lhe os meus mais profundos agradecimentos não só por esse acto de consideração com que muito me penhorou, senão pelas benevolas e muito obsequiosas expressões de que o fez acompanhar.

Vou lêr com todo o interesse e attenção esse producto de seu espirito illustrado e prescrutador, e de sua incansavel applicação e trabalho, cabendo-me desde já viva satisfação em dirigir-lhe as minhas mais cordiaes felicitações pelo importantissimo serviço, que acaba de prestar ás lettras patrias, e á nossa provincia, que estou certo não recusará um tributo de reconhecimento e de admiração á um dos seus mais distinctos filhos, que, illustrando o seu nome, procura tambem eleval-a ao maior grão d'explendor, justificando assim os superiores creditos, que vae ella conquistando entre as outras provincias do imperio por suas producções litterarias.

Aproveito a occasião para renovar os votos de subido apreço e estima com que sou—De v. s.—att.° respeitador am.° e cr.°—*Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*.—S. c. 8 de dezembro de 1870.

Lê-se no n. 283 do *Publicador Maranhense* d'esse mesmo anno, o seguinte artigo, escripto pela habil penna do erudito e consciencioso sr. dr. Frederico José Corrêa.

«Quando uma obra apparece no grande jury da publicidade, todos tem o direito de vel-a, examinal-a e aprecial-a; e se o juizo que d'ahi resulta é favoravel e honroso ao seu auctor, deve-se dizel-o com franqueza, para animal-o á produzir novas, porque o justo louvor foi sempre o melhor estimulo e recompensa aos que trabalham pela gloria e desejo de serem uteis.

N'este caso está o *Diccionario historico-geographico* desta provincia pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques, de que elle já nos deu a primeira parte, até a letra F.

É esta utillissima obra a segunda edicção da que elle publicou em 1864 com o modesto titulo de *Apontamentos para o Diccionario historico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão*, e que o tornou conhecido como um dos lidadores do progresso, que o insigne Pelletan tão bem qualificou e publicou com o seu famoso —*Le monde marche*.

Ainda que decorrido pouco tempo depois desta primeira publicação, o seu laborioso auctor enriqueceu a segunda com tão grande copia de accrescentamentos e novas materias, sobretudo no que respeita á historia e á estatistica, que lhe foi preciso augmentar-lhe o formato.

Raras obras possuimos nós neste genero. Das que conhecemos, é esta sem duvida uma das melhores; e se considerarmos que o seu auctor tudo isto fez, colligiu e publicou, á custa d'improbo trabalho e sacrificios, não se pode deixar de admirar-lhe o esforço, constancia e paciencia.

Na publicação d'esta interessante obra dá-se uma auspiciosa coincidencia com o espirito de movimento que começa á apparecer, e de que todos os maranhenses se acham possuidos para tirar esta bella provincia do estado de abatimento em que se acha, tendo ella aliás tão varios e solidos elementos para ser uma das mais prosperas e florescentes, quer se attenda á sua riqueza agricola, quer á pecuaria de todo o genero.

Os que lerem com aproveitamento o trabalho do sr. dr. Cesar Marques hão de achar n'elle não só agradavel e instructiva leitura, como todas as noticias que podem encaminhar á estudar as causas do nosso atraso e decadencia, comparando-se a passada prosperidade com o estado de definhamento em que se acham todas as fontes de riqueza publica d'outr'ora, e admirará emfim todo esse thesouro virgem que encerra o nome *Maranhão*, só de nós brasileiros desconhecido e despreciado.

Comprimentamos pois ao sr. dr. Cesar Marques pela publicação da sua excellente obra; e se alguma coisa pode valer para animal-o á proseguir na carreira que tão gloriosamente encetou o nosso fraco *Io!* receba-o, que nós lhe offerecemos com a consciencia de cumprir um dever de justiça, que nos é grato.—Maranhão, 19 de dezembro de 1870. —*Frederico José Corrêa*.»

O distincto cavalheiro e prestimoso cidadão, que por varias vezes tem representado n'assembléa geral esta provincia, com applauso de todos e sem distincção de partidos, o

coronel Isidoro Jansen Pereira, em 14 de dezembro de 1870 disse-nos:

«Agradeço-lhe, como maranhense, o livro, com que enriqueceu a nossa patria, e dou-lhe parabens por ter levado a effeito, apezar da injustiça d'assembléa provincial e de outras difficuldades, a publicação do seu Diccionario, cujo merito não póde ser desconhecido por pessoa alguma, pois na realidade foi um serviço importante, que prestou á nossa provincia.»

~~~~~~~~

Illm. amigo e sr. dr. Cesar Augusto Marques.—Fico de posse da primeira parte do seu *Diccionario historico-geographico* da provincia do Maranhão. Trouxe-m'a o seu filho Augusto.

Agradeço-lhe o livro, e á elle a visita.

Percorri com avidez as paginas impressas, fructo de labor insano, e investigações constantes.

Os vindouros, mais competentes que nós, farão justiça inteira ao serviço, que V. presta, informando-nos do que muitos ignoram, e raros sabem mal.

O desejo de conhecer a historia da provincia nasceu em mim no correr do anno de 1854.

Queixa antiga era no Maranhão o pouco que se havia feito em relação á este assumpto.

«Os Annaes de Berredo» e o «Compendio Historico de Gayoso», era o que havia.

Não fallo na «Paranduba» que nunca fôra impressa. Por tal forma monopolisado andava esse manuscripto, que nunca logrei pôr-lhe os olhos em cima!

Os que tinham a fortuna de possuir uma copia, o que soube muito em segredo, nem se quer deixavam suspeital-o! Suppuz, e commigo outros, que havia ali muito que aprender; desilludi-me depois que conversamos. Bem magro era o thesouro das Sybillas d'esse tempo!

Não tive pois para satisfazer a minha curiosidade senão as duas obras citadas.

Na primeira, o empolado Berredo chega até o anno, em que tomou posse do governo; na segunda, Gayoso, pouco ou nada adianta, trancados como andavam á esse tempo os papeis publicos, a não ser sobre a lavoura nascente da capitania.

Entretanto, de Berredo aos nossos dias quantos acontecimentos dignos do nosso estudo e meditação!

Entre outros de somenos importancia houveram estes:

A liberdade dos indios que fez-se então effectiva, subsistindo ainda o serviço prestado aos dizimeiros e a particulares, que lhes não pagavam os salarios devidos, fonte de continuadas queixas intrigas e desordens, como nas passadas eras já o havia sido a *repartição*, que d'elles se fazia:

A conversão das missões em villas e lugares, dando-se-lhes os nomes portuguezes, que conservam as mais antigas;

O estabelecimento da *companhia do commercio*, que, se na phrase do francez Ratton, em outras capitanias provocou delapidações por parte dos administradores, nesta deu bons fructos, e creou a prosperidade de que ainda goza.

E, finalmente, a prisão e expulsão dos jesuitas, em virtude de ordens secretas expedidas de Lisboa, e a subsequente venda dos respectivos bens.

Admirava-me que ninguem se houvesse dado ao estudo dos nossos archivos, talvez pela convicção geralmente espalhada de que nada possuiam de importante, devendo antes procurar-se no archivo do conselho ultramarino o que entre nós faltava.

Em 1854 entrei a examinar o archivo da secretaria do governo.

Verifiquei logo que, começando os livros de registro da secretaria com o governo de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, os outros livros deviam existir no Pará, para onde Francisco Xavier de Mendonça Furtado mudára a séde do Estado, continuando a residencia dos capitães-generaes até a separação das duas capitanias em *Estado* independentes.

Andam, portanto, muitos papeis, que interessam a historia d'esta provincia repartidos pela secretaria do governo do Pará, conselho ultramarino e Torre do Tombo e até pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, onde param livros pertencentes á nossa camara municipal.

Sempre suppuz que o nosso Lisboa, tendo tanto á mão tão ricos imateriaes, nos désse uma historia completa e minuciosa, como fôra de desejar-se na falta de chronicas, que deleitem pela enumeração dos factos ainda os de pequena monta, que são para a historia, como para os edificios, os alicerces, que se escondem na terra.

A morte interrompeu os seus trabalhos, levando para o tumulo copia de conhecimentos e grande instrucção adquerida no silencio do gabinete, na pratica dos homens e na experiencia amarga das suas miserias.

Pelo que me diz respeito, outros cuidados levaram-me a abandonar o estudo, que encetára com animo de instruir-me.

Felizmente para mim e para os que pensam do mesmo modo, apparecêra o «Almanak de Lembranças Brasileiras» que devia prender «os Apontamentos» e finalmente o «Diccionario historico e geographico» que se deve mais á preservança e diligencia do seu auctor, que a estimulo alheio.

Seja bem vindo! Felicito-o, doutor.

O elogio da sua obra está mesmo n'ella. E que melhor?

Ao alcance de todas as intelligencias, todos os que a lerem podem ser juizes, e certo que a leram os que desejam instruir-se nas cousas de casa.

Não desanime! Se lhe fallecem meios para a impressão, peça-os á nossa assembléa legislativa provincial, que, composta de moços distinctos e talentosos, não deixará de attendel-o e sirva a parte impressa da obra como de documento á petição.—Seu amigo obrigado.—Maranhão, 20 de dezembro de 1870.—*Luiz Antonio Vieira da Silva.*

Actual senador do imperio, cavalheiro muito distincto pelo seu talento, illustração, bons serviços, e pelas tradicções de muitas virtudes de sua estimavel e honrada familia, em cujo seio se conta seu venerando pae o senador e conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Sousa.

~~~~~~~~

O intelligente, e estudioso litterato e poeta o sr. Joaquim de Sousa Andrade, em resposta a uma carta nossa, que acompanhou o 1º vol. do Diccionario, escreveu-nos estas linhas com que muito nos captivou.

Amigo dr. Cesar.—As musas, que não me teem *tão seu e enfeitiçado*, como julga, a mim, que de ha muito rompi

em divorcio com semelhantes loucas, são ellas proprias, que em horas lucidas o applaudem em nome das letras, em nome da provincia agradecem-lhe o livro, e affiançam-lhe que não é elle *alguma coisa má*, na frase modesta do distincto autor.

Ao contrario, é o resultado bom de generosos esforços da culta intelligencia em trabalhar incessante, e a satisfação de bem alcançados triumphos.

Não lhe importe a mentirosa indifferença, e nem tão só do futuro espere a justiça: o presente lha fará, elle já sabe fazel-a, já sabe dar a Cesar o que é de Cesar.

Sob varias formas recommenda-se o seu *Diccionario* como o precioso resumo dos conhecimentos topographicos da provincia, da interessante historia das aldeias, que se tornaram cidades, e de tanta util noticia, que deixa o pó dos archivos para vir ás immorredoras paginas de um livro a ser instrucção e luz.

É-lhe em geral boa a dicção, unisona e de boa fé, animado o colorido descriptivo.

O *Diccionario* porem ficaria mais completo com a origem dos nomes proprios dos lugares: com a significação dos vocabulos *tupis* e sua traducção em vulgar, e por fim se a *carta da provincia* lhe fôr a ultima pagina, ainda que haja isto de elevar-lhe o preço.—Aceite a sincera estima do seu amigo e sempre obrigado—*Joaquim de Sousa Andrade.*—S. c. 9 de dezembro de 1870.

O distincto medico e litterato maranhense o dr. Antonio Henrique Leal escreveu-nos o seguinte:

Lisboa 26 de maio de 1871.

Já tive o prazer de terminar a leitura do 1° volume do seu Diccionario, que no seu genero é bastante curioso, e contem grande copia de noticias, revelando em seu auctor muito amor pelas coisas patrias, trabalho aturado e paciente, e infatigavel zelo em desentranhar tantas noticias, escondidas nas secretarias e cartorios d'essa cidade.

Será pena que o não leve ao cabo por falta de concorrencia do publico, e de auxilio da nossa assembléa provincial, mas tenho que essa corporação se não recusará a tão louvavel protecção, não ficando por isso perdido esse trabalho, em que V. tem consumido o melhor dos seus annos.

Lê-se no *Paiz* n. 37 de 15 de março de 1871.

Correspondencia particular. Caxias 5 do dito mez e anno.

Diccionario geographico.—Grande sandice seria de certo a minha, se, baldo de authoridade, pretendesse metter-me em riste com as pessoas habilitadas, que fallando sobre a importancia e transcendencia desta obra, hão tributado ao seu auctor merecidos elogios; no entanto como se dignou elle lembrar-se do meu obscuro nome para offerecer-me um exemplar da sua obra, consintam-me que usando deste meio para testemunhar o meu sincero agradecimento, misture tambem minhas vozes com as dos que cada dia lhe vão dirigindo felicitações.

Todos os que são amantes das cousas da patria não deixaram certamente de proclamar a importancia deste diccionario, e por conseguinte o relevante serviço que prestou o seu auctor, assim a litteratura como á provincia. Aos que notão-lhe algumas lacunas, como por ahi já tenho visto fazer, alem da resposta que para isso antecipa o autor na introducção da obra, lembro-lhes que exigir perfeitas e completas as obras quando saem das mãos dos seus auctores, seria exigir que fossem os homens infalliveis, e uma vez que até agora não gozam elles deste fôro, devemos agradecer a quem com grandeza d'alma, como o faz o dr. Cesar Marques, affadiga-se constantemente em trabalhar por utilisar o publico.

Piauhy.

Lê-se no *Amigo do Povo.*

Bibliographia.—Da acreditada officina typographica de Frias, na Leipsich brasileira, acaba de sahir a luz o primeiro volume da obra muito importante: *Diccionario historico-geographico da provincia do Maranhão* pelo dr. Cesar Augusto Marques.

Se foramos George Peabody ou Ulrich Fugger teriamos de comprar a primeira edicção d'essa obra, para gratuitamente distribuil-a com profusão.

Quizeramos, sobretudo, que causasse viva impressão na memoria do povo—o curiosissimo artigo *Arapapahy* (canal) do talentoso e infatigaval historiador-geographico, qne è mais uma gloria dessa—a todos os respeitos—uberrima provincia do Maranhão.

Pará.

O distincto litterato e medico paraense dr. Francisco da Silva Castro, auctor de importantes trabalhos litterarios, que lhe tem grangeado varias condecorações estrangeiras, escrevendo a um amigo disse o seguinte sobre esta obra.

«Agradeço muito o importante mimo, que me fez do *Diccionario historico geographico do Maranhão* pelo dr. Cesar Augusto Marques, qne na verdade obteve brilhante triumpho dando á luz da publicidade o seu 1° volume.

Pelo que tenho lido reconheço, que é um trabalho litterario arduo, completo, e que bastante honra o talento do seu incansavel autor.

É obra, que devem possuir todos os bons filhos do Maranhão; no entanto lamento a indifferença por parte dos poderes publicos da provincia á vista do interesse, que ella inspira, e da utilidade, que d'ella resulta.»

Ceará.

É do erudito sr. senador Pompeu a seguinte carta:

—Fortaleza 31 de janeiro de 1871.—Amigo e sr. Tive o prazer de receber o seu favor de 14 deste mez, a que acompanhou o 1° volume do interessante *Diccionario da provincia do Maranhão.*

Muito lhe agradeço mais esta prova de estima e ao mesmo tempo felicito ao dr. Cesar Marques por essa importante producção, com que dotou a sua provincia e ao Brasil, de um trabalho litterario tão util quanto agradavel.

Comprehendo e avalio quanto tal obra ao auctor terá custado de penas, desgostos e despezas, mas o que eu não contava e me suprehendeu foi, que a assembléa e o presidente da provincia desdenhassem auxiliar a publicação, que alem do merito litterario, não é sem vantagem á administra-

ção publica, e até aos legisladores provinciaes pela copia de noticias, informações, e dados estatisticos, que fornece, dispensando o fastidioso e insano trabalho de obtel-os aliunde nos archivos publicos.

Em vez de repellir obras d'esta ordem entendo, que os poderes publicos deviam animar, proteger, e ajudar quer fornecendo dados officiaes para sua composição, quer subvenção peccuniaria para a publicação, porque n'este caso não se trata de um favor pessoal ou animação simplesmente ás letras, mas de um objecto de utilidade publica para o Estado.

Estou convencido, que ainda a assembléa reconsiderando a materia, fará justiça ao merito e utilidade da obra, e não consentirá que se perca tão afanoso trabalho. De V. S. amigo venerador e criado.—*Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.*

Pernambuco.

Trecho de uma carta do dr. João Capristano Bandeira de Mello Filho, erudito e illustrado professor cathedratico da faculdade de Sciencias sociaes e juridicas do Recife.

«Agradecendo cordialmente o precioso mimo do *Diccionario historico e geographico do Maranhão*, com que me brindou, dou parabens á minha fortuna por se me offerecer mais uma occasião de admirar e apreciar a illustração e a invejavel perseverauça do dr. Cesar Augusto Marques no estudo da historia e cousas d'essa provincia, que já muito deve á elle por outros trabalhos identicos.

Faço votos para que elle seja feliz no resultado dos sacrificios e esforços, que empregou para essa publicação, que, estou certo, merecerá o apreço de todos que prezam o talento e o amor do estudo.—Recife, 28 de fevereiro de 1871.»

O intelligente sr. dr. Franklin Tavora, muito conhecido na republica das lettras por seus escriptos, e ultimamente pela 2ª edicção dos *Indios* do *Jaguaribe* (historia do seculo XVII), escrevendo a um seu collega, advogado n'esta cidade, disse o seguinte:

«Recebi o *Diccionario* do dr. Cesar Marques, e sinto ter me chegado ás mãos n'estes ultimos dias, a não ser o que, poderia levar-lhe já o que a leitura da obra inspirou-me, e agora mesmo acabo de entregar ao José de Vasconcellos para ser publicado no *Jornal do Recife.*

«O *Diccionario* é optimo trabalho, o que não admira, vindo, como vem, de tão boa fonte.

«Fiquei com elle muito satisfeito porque, de mais a mais, estava eu precisando de um livro assim methodico e circumstanciado sobre as cousas do Maranhão, cuja historia os meus *indios* me obrigam a estudar, porque parte dos acontecimentos do 2º volume se passa nessa capitania.

«Estou certo que o dr. Cesar Marques ha-de ser muito festejado por essa composição, e permitta Deus, que não o detenham os obstaculos, e que a assembléa provincial não lhe recuse os auxilios officiaes, pois a obra está muito na altura de recebel-os, porque os merece, e é sem duvida alguma um excellente producto da intelligencia do seu auctor. Recife, 16 de Janeiro de 1871.»

O illustrado, erudito e talentoso sr. dr. Francisco Manoel Raposo d'Almeida, a quem muito devem as lettras, escrevendo-nos de Goianna em 23 de fevereiro de 1871 disse-nos o seguinte.

«Quando incitado pelos merecidos elogios, que lia no jornalismo á respeito do seu *Diccionario*, eu anciava por havel-o ás mãos, fui agradavelmente surprehendido pelo seu precioso favor de 12 de dezémbro, que apenas me foi entregue ha mui poucos dias.

Tanta mais grata me foi esta sua finesa, quanto era a convicção, em que estava de que já tinha morrido para as tradicções e relações litterarias; mas fico agora conhecendo e com indelevel gratidão, que v. s. á uma robusta, tenaz, e illustrada intelligencia reune um magnanimo coração.

Mil agradecimentos pelo seu mimo, e parabens sem fim pelo triumpho infallivel, que acaba de obter. Devorei e depois saboriei com vivo interesse o primeiro fasciculo do seu importante *Diccionario:* é obra de follego, de recta consciencia, de muita tenacidade de vontade, e de nunca assás louvada dedicação.

Por experiencia sei o que são obras d'esta naturesa: para fazer-se alguma coisa em historia do Brazil, é preciso ser ao mesmo tempo cavoqueiro, servente, official e architecto; tudo está por fazer, porque entre nós o maximo, o unico empenho é eleições e um *sobe* e *desce* miseravel, que quasi nos leva a condição politica de *botucudos* e *cahetés.*

Avalio o seu escripto á vista d'este quadro repelente e desanimador, e poucos, como eu, darão o devido valor a elle, por que mui poucos dos nossos homens de lettras se dão ao labor improbo e ingrato do estudo da historia nacional. Toda a actividade intellectual do Brazil é devorada por esse Saturno, que se chama jornalismo politico.

O seu artigo sobre Bispos é magistral.»

«Pernambuco, 16 de janeiro de 1871.—Recebi e tenho lido uma grande parte do *Diccionario* do dr. Cesar Augusto Marques, que v. s. me enviou.

«Infelizmente seu autor não ha de tirar lucro algum de tanto trabalho, pois em nosso paiz são poucos os homens, que dão apreço á historia patria, ou melhor ás letras.

«Que trabalho teve elle para recolher tantos dados e documentos!

«Permitta Deos não faltar ao dr. Cesar com a coragem necessaria para levar ao cabo o relevantissimo serviço, que está fazendo ao seu paiz, e com especialidade á sua provincia.

«Quando se encontrar com elle, felicite-o por mim, e muito de coração.—*José de Vasconcellos.*»

O trecho, que se acaba de lêr, é extrahido d'uma carta, que o illustre e incansavel sr. José de Vasconcellos dirigio no intimo d'amisade á um respeitavel negociante d'esta praça, que nos permittio licença para publical-o.

Este elogio ainda mais honra este trabalho, por ser o sr. José de Vasconcellos muito competente para avaliar escriptos d'essa ordem, visto dar-se tambem á esses estudos, e ser autor de uma obra, muito apreciada, e que se intitula —«*Datas celebres e factos notaveis da Historia do Brasil desde a sua descoberta até 1868.*»

A bibliotheca brasileira acaba de ser enriquecida com mais um precioso livro, o primeiro volume do *Diccionario Historico Geographico da provincia do Maranhão* pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques. É uma joia de grande estima, que os homens, que se preoccupam com as cousas de nossa historia, não teem o direito de dispensar entre os bons livros de sua estante.

Pertence o autor á pleiade de operarios, que aram os ricos solos das lettras nataes com infatigavel assiduidade e prospero proveito para ellas, posto que à custa dos mais rudes sacrificios pessoaes. Estes sacrificios, no fim de contas, com o serem penosissimos, ainda mais plausiveis se tornam, porque attestam no paciente a perseverança e a longanimidade, de que não é capaz senão o devotado, firme e crente, estrenuo e benemerito de uma religião.

O *Diccionario* do sr. dr. Marques, dando conta e uma certa critica de todos os acontecimentos proto e deuterocoloniaes, que se prendem intima e remotamente á historia d'essa importante provincia, importante quer sob o ponto de vista dos creditos de que hoje gosa na republica das lettras, quer sob o do papel, que representou desde 1594, isto é, desde a epocha da colonisação franceza, não pode deixar de offerecer o mais vivo interesse, e de prestar a mais complexa utilidade.

Uma folha do Rio de Janeiro, annunciando a publicação da obra, exprime-se n'estes termos: «Esta obra descreve os rios, os regatos, e riachos da provincia, marca a posição geographica de todas as villas e cidades, conta a fundação, população, industria, agricultura, navegação, commercio e a historia de todas as localidades, dá noticia de todos os estabelecimentos publicos, quer antigos quer modernos, narra a biographia dos governadores, capitães-generaes, e capitães-môres que governaram a capitania, dos bispos, das ordens monasticas, dos seminarios, das justiças, emfim de tudo quanto tem relação com a historia e a geographia da provincia.»

Parece que tratando-se d'uma publicação de tal jaez poder-se-hia presumir com rasão segura ao sr. dr. Cesar Marques o direito de ser cooperado pelos ramos officiaes da provincia, em cujo beneficio tratava de erigir um monumento de indisputavel merito. Illusão, que se desvaneceu! Lendo-se o prologo tem-se uma idéa dos possantes óbices apparecidos, ante os quaes todavia não se deixou acovardar o animo do autor. Está escripto que o homem de lettras n'este paiz tem de soffrer todos estes infortunios.

Sem embargo o sr. dr Marques, infatigavel imperterrito, confiando no valor intrinseco do seu trabalho, na sua bella reputação adquirida a preço de nobres identicos avanços, e esperando muito principalmente do bom senso e patriotismo da opinião, emprehendeu a construcção por si só do utilissimo edificio, e eis já ahi realisada a sua secção anterior.

Diga-se porem a verdade: o trabalho executado assim, graças ao puro esforço individual, é de valor muito mais meritorio, muito mais glorioso, posto que esteja em uso auxiliarem os cofres publicos taes productos de reconhecida utilidade geral. Quanto a nós, porem, evitar em tudo, se em tudo fôr dispensavel, maximé nas lettras, isto a que se chama *acção do governo*, é politica de bom aviso, e por ventura aquella de que hoje mais necessita o nosso paiz, para a realisação do grande designio da reconstrucção.

O volume, a que nos referimos, consta de 236 paginas em grande formato, está em geral correcto e nitido. Deve a obra completar-se com a publicação de mais 2 volumes.

Fazemos votos para que a procura publica se manifeste auxiliando a empresa, que é tão digna d'isso, e tão dispendiosa.

Quanto ao exito litterario para o autor, parece-nos podermos desde já assegurar-lhe farta colheita, que sirva para adoçar-lhe a agrura das provações curtidas na outra especie de insano labor.

Seus talentos, suas aptidões mais de um vez comprovadas na cultura da historia, garantem o resultado.

Damos-lhe os nossos emboras de todo o coroção.

Recife, 16 de janeiro de 1871.—*Franklin Tavora.*

(*Jornal do Recife*, n. 13 de 17 de janeiro de 1871.)

~~~~~~~~

A imprensa brazileira acaba de saudar a apparição do *Diccionario historico e geographico do Maranhão* pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques.

O contentamento, com que a filha de Guttemberg se apressa a repetir por suas cem boccas a grata nova, bem revela a sofreguidão e o desejo, que tinha a nossa litteratura, e sobre tudo a nossa historia, de vêr apparecer essa preciosidade litteraria, que, alem do seu inestimavel valor intrinseco, reune o pouco vulgar merecimento de ser o fructo sasonado e doce de largas escavações, esforço, incansabilidade e amor ás patrias glorias do seu illustre autor.

Não posso esquivar-me ao impulso do meu coração, sempre se regosijando com cada conquista, que alcançamos no campo das lutas scientificas, e venho por tanto unir ao explendido cortejo da imprensa nacional o meu brado de admiração.

Não repare o illustre autor na insignificancia da homenagem, que é muito exigua na verdade para a sinceridade e magnitude da intenção.

O *Diccionario historico e geographico* é por certo uma taréfa de tanta importancia e utilidade, quanto arduo e fadigoso o desempenho, e apesar de tantos labores, seu autor soube aformoseal-o com taes ornatos de interesse, elegancia, verdade, e severidade historica, que o torna summamente digno do apreço dos contemporaneos e da admiração dos vindouros.

Tal é somente o juizo, que d'esse artefacto admiravel da sabia e fecunda penna do dr. Cesar Marques, nos authorisa a formar o seu 1° volume, que tivemos occasião de vêr, e cuja annunciada continuação anciosamente esperamos todos os que nos orgulhamos d'esse passado grandioso da nossa terra e das riquesas e explendidez da naturesa americana.

Por mim—desherdado da divina luz, que illumina a fronte dos genios—cumpro o dever, que me está prescripto: curvo-me ante a omnipotencia do talento.

Queira pois o sr. dr. Cesar Augusto Marques acceitar as felicitações, que, de coração, eu lhe trago e offereço, e permitta-me aconselhar-lhe que não esmoreça, e prosiga com
~~~~~~~~

affinco na meritoria taréfa, a que se impoz cheio de abnegação, que muito virá enriquecer a litteratura do nosso paiz, pallido e fraco esboço do que já devia ser, si todos, como elle, podessem consagrar-se ao sacerdocio das lettras e ao apostolado da sciencia.

Pernambuco, 19 de janeiro de 1871.—*Bellarmino Carneiro.*

Goianna.

Illm. Sr.—Tenho a particular satisfação de communicar a v. s., que o Instituto Historico d'esta cidade, depois do exame e parecer de uma commissão especial, considerou a primeira parte do *Diccionario historico e geographico do Maranhão* por v. s. composto, como obra de verdadeiro merito litterario, e a qualificou como um precioso auxiliar para a confecção da historia geral do Brazil, e especialmente para a de sua provincia.

Outro sim deliberou o Instituto que por meu intermedio se significasse a v. s. os votos, que todos fazemos para que possa levar-se ao cabo uma empresa tão proficua e meritoria, como é o *Diccionario historico e geographico do Maranhão*, e que é uma dupla honra tanto para v. s. como para essa provincia de tão gloriosas tradições, e tão recommendavel nos tempos modernos pelos homens distinctos, que tem produzido.

Estes sentimentos de justo e merecido apreço significou-os o Instituto, deliberando que fosse v. s. condecorado com o titulo de socio honorario do Instituto Historico de Goianna.

Em comprimento á solemne deliberação do Instituto, tenho a honra de remetter a v. s. o respectivo diploma.

Sirva elle como de simbolo para um dia seus esperançosos filhos saberem, que se por ventura houve no Maranhão um vice-presidente, e uma assembléa, que não apreciaram um trabalho, que a seu pae custou tantas fadigas, houve na cidade de Goianna uma corporação litteraria, que espontaneamente lhe fez justiça, e o condecorou com o unico galardão, que estava ao seu alcance, este é, o respeito, a consideração, e a estima.

Pela minha parte, uno mais uma vez os meus votos aos do Instituto.

Deos guarde a v. s.—Goianna 21 de maio de 1871.—Illm. sr. dr. Cesar Augusto Marques.—O secretario, *Joaquim Raphael de Moraes Junior.*

PARECER.—Srs. A vossa commissão, encarregada de examinar a obra do nosso illustrado consocio o dr. Cesar Augusto Marques, intitulada *Diccionario historico e geographico do provincia do Maranhão*, vem hoje apresentar-vos o resultado de seus trabalhos, e submetter o seu ao vosso parecer.

E com tanto mais satisfação cumpre a commissão o vosso mandato, quanto é sua convicção, que a litteratura brazileira ganhou na obra do nosso consocio um precioso subsidio para o progresso dos estudos historicos, aliás tão negligenciados entre nós.

A pujante seiva intellectual, que distingue e caracterisa a mocidade brasileira, quasi toda é crestada pelo rescaldo das paixões politicas; e o que fica é absorvido pela sordidez do egoismo dos partidos.

D'aqui vem que, no meio seculo de independencia nacional, e de autonomia administrativa, não contamos ainda com um corpo de litteratura tal, e bastante a podermo-nos apresentar dignamente no movimento progressivo e intellectual da humanidade.

O ponto de partida para este desideratum seria o estudo da historia patria, porque das paginas reconditas da historia é que resulta a poesia, o romance, o drama, a tragedia e a epopeia.

Por isso é a opinião inabalavel da vossa commissão, que todos os esforços, emprehendidos no sentido de desenterrar dos archivos os materiaes da historia, e decifral-os, expurgal-os de tradicções erroneas, e publical-os e vulgarisal-os, são de certo taréfas benemeritas, e igualmente benemeritas as associações e os individuos, que arcam com tão difficil empreza.

O nosso illustrado consocio, o dr. Cesar Augusto Marques, é no parecer da commissão um verdadeiro benemerito da litteratura brasileira, porque emprehendeu uma d'estas taréfas difficeis; e ainda bem que teve a felicidade de attingir á perfeição, quanto é possivel attingir a perfeição em escriptos de tal natureza.

Um diccionario, seja elle sobre que assumpto fôr, é obra antes para uma corporação de sabios, do que para os recursos intellectuaes de um só individuo, por mais vastos e diversos, que elle os possua. Ha ahi topicos especiaes, que naturalmente escapam a uma só attenção e reflexão; a collaboração é portanto indispensavel.

Mas, no estado de atonia litteraria, em que o exclusivismo dos partidos tem involvido as intelligencias auspiciosas, do despreso, em que são tidos os talentos por um positivismo esterelisador, o espirito de associação litteraria é nullo entre nós; e a iniciativa individual, se por ventura se arroja a querer romper com os obstaculos, tem de recuar diante d'elles. É preciso um soberano esforço de vontade para arcar com a fatalidade, que parece perseguir, asphixiar e neutralisar os commettimentos litterarios.

Ao nosso illustre consocio não faltaram os obstaculos, nem deixou de lhe apparecer, logo no principio do caminho o tetrico phantasma dessa fatalidade, que peza sobre as aspirações litterarias: mas tambem não faltou ao seu caracter, nobremente ousado, a necessaria abnegação e tenacidade de vontade para debellar os obstaculos e romper com a fatalidade, e caminhar desassombrado.

É sabido como entre nós se lucta com soberanas difficuldades para a publicação de um escripto, propriamente litterario. O desventurado escriptor, quasi sempre nascido na classe dos menos favorecidos da fortuna, ou tem de esquecer o seu escripto até perder-se, ou ha de mendigar, como um donato franciscano, a esmola de uma subscripção, que supra as fabulosas despezas da impressão. Raro é o escriptor entre nós, que depois de vexado com a impressão typographica, não fica pessoalmente compromettido, e arruinado em seus modestos haveres.

O dr. Cesar Augusto Marques tendo a consciencia de haver, por esforços proprios, escripto um livro de preciosos

auxiliares para os estudos historicos da sua provincia natal, e mesmo um auxiliar de estatistica para a administração publica, pediu a respectiva assembléa provincial lhe tomasse duzentos exemplares por subscripção, como qualquer outro subscriptor particular.

A assembléa annuiu; mas um tal sr. Maia, um destes remendos vice-presidenciaes, que quasi sempre mostram o que são, e o para que prestam, não sanccionou a lei, porque a tanto não chegava o alcance de seu talento administrativo! A propria assembléa pouco se importou em fazer valer a sua primeira deliberação; e a lei foi de *utero ad tumulum*.

Um outro qualquer esmoreceria diante de tão inesperada decepção, mas o nosso illustre consocio appellou para os seus comprovincianos, que não eram nem vices-presidentes, nem deputados provinciaes; e felizmente appareceu em nitida edição, como hoje se fazem n'aquella provincia, o primeiro fasciculo do Diccionario Historico e Geographico do Maranhão. O livro tem mais de duzentas paginas, é em formato de folio e a duas columnas, e contem apenas os artigos da lettra A á lettra F.

A capacidade litteraria do nosso illustrado consocio já estava preconisada por outros muitos e diversos escriptos de sua notavel dedicação; mas incontestavelmente é este Diccionario o seu primeiro titulo de gloria litteraria e patriotica.

Ahi se reconhece o improbo e assiduo trabalho de muitos annos: ahi se observa um espirito prescrutador e incansavel, uma critica historica de muita rectidão, um juizo imparcial e atilado; e sobre tudo uma invejavel clareza de exposição.

E não é somente nas materias historicas e geographicas, que se mostra a proficiencia do nosso illustrado consocio: na estatistica e na economia politica apresenta as mais sans theorias, e tira conclusões as mais razoaveis.

Nos artigos Alfandega, e Arapapahy, Arroz, e Assucar, vê-se d'isto uma prova exhuberante.

No artigo Alcantara, e no artigo Bispos mostra o nosso illustre consocio o grande cabedal que possue de dados historicos; e em outros diversos artigos mostra a possivel correcção na geographia, na topographia e na hydrographia, ramos esses difficientissimos, porque não temos ainda mappas geraes e parciaes seguros: e não nos será dado tão cedo, porque em governos eleitoraes como os nossos, não é possivel attender-se á necessidade dos estudos geodesicos do paiz.

É portanto a commissão de parecer, que o *Diccionario Historico-Geographico da provincia do Maranhão* é um precioso escripto de litteratura historica brasileira; e, como escripto de immediato interesse local, é o primeiro no seu genero, pelo que se deve orgulhar aquella civilisada provincia.

É mais a commissão de parecer:

1° Que, por intermedio do nosso primeiro secretario, o Instituto felicite ao nosso consocio, o dr. Cesar Augusto Marques, pela profeciencia do seu escripto.

2° Que, em testemunho de consideração, e como incentivo para proseguir em tão ardua e proficua empreza, o Instituto condecore ao mesmo nosso consocio correspondente com o diploma de socio honorario.

Goianna, 18 de maio de 1871.—*F. M. Raposo d'Almeida*, relator.—*Vigario Antonio Dias da Costa—J. T. de Mello Barreto—M. F. do Nascimento Sobreira—J. Raphael de Mello Junior.*

N. B.—Foi impresso no *Mercantil* de Goianna, jornal commercial, litterario e noticioso, n. 44, de 21 de maio de 1871.

Bahia.

Juizo do exm. sr. dr. Franklin Americo de Menezes Doria, um dos mais illustrados presidentes, que tem tido o Maranhão.

«Sou incompetente, conheço, para julgar o seu trabalho: tamanha porem é a importancia, que elle possue, que não posso deixar de estimal-o na mais alta conta. Como sabe, ainda são rarissimos entre nós os escriptos historicos, e por mais esta razão devemos prezar e applaudir o seu Diccionario. O Maranhão merecia sem duvida uma chorographia, e a sua obra a traçou, conciliando com a fidelidade da narração a elegancia e clareza do estylo.»

Lê-se no *Diario da Bahia* de 4 de maio.

Foi-nos offerecido pelo sr. dr. Cesar Augusto Marques o 1° volume (A—F) de seu—Diccionario Historico-Geographico da provincia do Maranhão.

Compõe-se de um volume *in-folio* de 233 paginas.

A presente obra, que seu autor no prologo declara modestamente—*Apontamentos para um Diccionario*, é a melhor collecção de conhecimentos historicos, geographicos, topographicos e estatisticos, que se poderia desejar, attenta a difficuldade de obter esclarecimentos sobre tantos e variados ramos.

Mais digno de louvor se torna ainda o sr. dr. Cesar Augusto Marques pelo zelo com que emprehendeu, depois de tantos esforços, empregados em haver o cabedal de seu diccionario, a publicação de obra de tanto vulto n'um paiz em que tão pouco se apreciam as lettras.

Sabemos que por motivos politicos a assembléa do Maranhão recusou um pequeno auxilio para a publicação de uma obra de tanta importancia para aquella provincia.

Felizmente ha espiritos de tempera fina, que sabem resistir a todas as injustiças para só curar da felicidade de seu paiz.

Damos nossos sinceros e enthusiasticos emboras ao sr. dr. Cesar Marques.

É do exm. sr. conselheiro Manoel Pinto de Sousa Dantas, ex-ministro d'agricultura o seguinte parecer.

«O *Diario da Bahia* noticiou a publicação do seu importante trabalho, e honrou, como devia, os esforços de v. s.

«Realmente, só muita vontade, muita perseverança, e muito amor ás lettras explicam o procedimento de v. s., pois que, infelizmente, no nosso paiz é ainda nulla a protecção, por qualquer modo considerada, prestada a quem consagra seu tempo, estudos e intelligencia em trabalhos da ordem do seu *Diccionario*, e de outros, todos elles aliás de in-

contestavel merito e de inestimaveis vantagens para a nossa patria. Por tudo isto pois, o serviço que v. s. acaba de prestar, e que promette continuar, mais se torna digno de louvor e de reconhecimento.»

Rio de Janeiro.

Lê-se no *Jornal do Commercio*:

Encetou o sr. dr. Cesar Augusto Marques a publicação de um *Diccionario historico-geographico da provincia do Maranhão*. A julgar pela parte já impressa, que chega a letra F, é uma obra importantissima e tal que devemos desejar seja brevemente concluida. Não poderiamos dizer se tudo é exacto, nem se ha omissões; inclinamos-nos mesmo a crer que as haja, já porque seria quasi impossivel evital-as, maxime n'uma primeira tentativa, já porque em alguns artigos, que lemos, varios pontos restam sobre os quaes desejariamos mais informações. Não tolhe isso, porem, o merecimento da obra, pois que o autor nos dá muitos dados e noticias preciosas, interessantissimas, e que seriam difficeis de obter de outra parte.

Encontram-se aqui compiladas muitas noções e factos, que interessam não só á geographia e historia, mas tambem o commercio, a industria e as sciencias naturaes. Comprehende-se a difficuldade que o autor teria em colligir os esparsos elementos de que compoz a sua obra, e comprehende-se tambem a utilidade d'ella.

Queixa-se o autor de falta de protecção que encontrou nos poderes publicos; entretanto parece-nos realmente que não só este trabalho é digno de auxilio, mas até que converia acoroçoar outros no mesmo genero nas diversas provincias. Poderiamos assim acabar por ter uma obra preciosa relativa a todo o Imperio. Bem sabemos que effectivamente já alguma cousa se tem feito neste sentido em outros pontos do Brasil; é isto, porem, mais uma razão para animar os que se dedicam a tão ardua tarefa.

O Diccionario a que nos referimos é impresso no Maranhão.

Lê-se no *Diario Official:*

«Recebemos hontem a 1ª parte do *Diccionario historico-geographico da provincia do Maranhão*, pelo dr. Cesar Augusto Marqnes: contendo 222 paginas em folio, comprehende as letras A até F.

Este importante trabalho, que muito honra seu illustrado autor, não é senão a 2ª edição, consideravelmente augmentada e correcta, de outro por elle publicado em 1864, sob o modesto titulo de *Apontamentos para o Diccionario historicoge, ographico, e topographico estatistico da provincia do Maranhão*, constando de um volume de 370 paginas em oitavo. O espaço de tempo decorrido entre as publicações foi pelo sr. dr. Marques empregado em colligir grande copia dos dados, informações e esclarecimentos de que necessitava, não só para rectificar enganos e erros, que não podem deixar de escapar nos primeiros ensaios de obras semelhantes, como para reunir novos elementos que completassem as noticias dadas ou o habilitassem para fazer desapparecer muitas lacunas. Para conseguir esse fim teve o sr. dr. Marques de compulsar de novo os documentos existentes nos archivos publicos, e de diligenciar, á custo de muitos sacrificios e incommodos, a reunião de informações particulares dos differentes pontos da provincia: foi, portanto, somente depois de insano trabalho, que o autor do *Diccionario historico-geographico da provincia do Maranhão* apresentou a nova edicção da sua obra; e só assim se explica o consideravel melhoramento com que veio de novo á luz.

É de esperar que em breve esteja terminada a publicação, e então teremos occasião de dizer mais alguma cousa á seu respeito.»

Lê-se no *Diario do Rio de Janeiro:*

«O sr. dr. Cesar Augusto Marques, já conhecido por seus infatigaveis esforços em trazer a luz da publicidade suas afanosas investigações sobre a historia da terra natal, acaba de dotar a provincia do Maranhão com um—*Diccionario historico-geographico*.

«Apontar o merito e a utilidade de obras d'esse genero, seria ocioso quando reconhecemos todos a urgente necessidade de possuir o Imperio uma estatistica completa de seus recursos e população. Entretanto vai apparecendo ella do esforço isolado de um ou outro estudioso que, superando difficuldades sem conta, enriquece a litteratura patria com obras de merecimento real como a de que tratamos.

«Mais do que outras do Imperio, tem-se avantajado a provincia do Maranhão no amor pelas lettras e pelas importantes obras que em nossos dias tem produzido. Á Odorico Mendes, Gonçalves Dias e João Francisco Lisboa accrescentaremos hoje o nome do dr. Cesar Augusto Marques.

«O seo *Diccionario historico-geographico* é um manancial, abundante para a historia e a estatistica do Maranhão, onde o historiador como o politico encontrará os elementos, que procura no passado para os recursos e prosperidade dessa parte do Imperio.

«Adoptando a fórma de diccionario, expõe o distincto escriptor, em larga e bem redigida resenha, tudo o que se refere a provincia, quer aos seus nucleos de população, que descreve por todas as phases porque passaram, aldêa, capitania, villa, cidade, historia e estatistica, quer aos seus edificios e monumentos, uso, costume, e riqueza nos reinos vegetal ou mineral.

«Os artigos sobre o algodão, a aguardente, o anil, etc., são de maxima importancia para aquelles que se occupam das cousas patrias. Nelles faz o historico da cultura e commercio desses vegetaes, mostra-lhes as causas de prosperidade e de decrescimento e os contraditorios regulamentos da atrasada e vexatoria administração colonial.

«Entre as biographias dos maranhenses distinctos e dos que occupam um lugar na sua historia, notaremos a dos Prelados da Sé episcopal desde a sua creação por Gregorio XI, em que os serviços prestados por esses eminentes sacerdotes á igreja maranheese são detidamente narrados.

«Não cabe nos estreitos limites de uma noticia indicarmos tudo quanto de importancia encerra a preciosa obra do dr. Cesar Marques, entretanto não seremos por demais ousado dizendo, que nesse genero é o trabalho mais perfeito e completo, que conhecemos nas lettras brasileiras.»

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1871.

«Agradeço-lhe cordialmente a importante offerta, que me fez do *Diccionario* do dr. Cesar Augusto Marques, obra, que ha de ser, quando completa, um monumento de gloria para o seu autor, para o Brasil, e especialmente para o Maranhão.

«Li com todo o cuidado, e vi a copia de conhecimentos que ali se bebe, e reconheci quanto trabalho e fadigas custaria a elle tal escripto. Assim a patria lhe seja grata!—Dr. *Manoel Duarte Moreira d'Azevedo.*»

O dr. Moreira de Azevedo é professor de historia antiga no collegio de Pedro II, e escriptor d'um *Compendio* de historia antiga, do *Panorama do Rio de Janeiro, dos Francezes no Rio de Janeiro* e de muitas obras historicas de subido merito.

É do illustrado e talentoso conego honorario da capella imperial o rvd. sr. padre Antonio Augusto de Andrade e Silva a seguinte apreciação.

«O Diccionario historico e geographico do Maranhão é um padrão de gloria immorredouro para o seu auctor, e um monumento collossal de litteratura patria: ha n'elle artigos de acabada perfeição, que enthusiasmam: entre elles a biographia do exm. sr. bispo Saraiva destaca-se grandemente.»

O erudito maranhense e sabio professor da escola militar da côrte o dr. Augusto Dias Carneiro, do Rio de Janeiro, em dacta de 29 de abril de 1871 escreveu-nos o seguinte:

«Pelo Sr....recebi a parte já publicada do seu *Diccionario*. Não posso perdoar a elle o ter-me privado por algum tempo de noticias suas, assim como do prazer de saborear as paginas da sua obra, que ha-de ser apreciada por quem conhece quanto custa entre nós trabalhos d'estes. Não posso conter-me, quando me lembro que a illustre assembléa maranhense negou-lhe tão ridicula quantia para o custeio da impressão do seu Diccionario embora lhe reconheça o merito! Como se animam em nossa patria os homens que tem amor ao estudo, e que ainda confiam no futuro do Brasil!»

Recebemos o 1º volume do Diccionario historico e geographico da provincia do Maranhão, publicado até a lettra F, o qual acaba de sahir do prélo.

A impressão é da typographia do distincto artista, o sr. José Maria Corrêia de Frias, o primeiro que na provincia introduziu o prélo mechanico, e que, para a exposição, que lá teve lugar ha poucos annos, escreveu uma Memoria sobre a arte typographica, tractando do seu desenvolvimento em Maranhão, e fazendo sentir a necessidade que ha de introduzir os melhoramentos de que ella precisa no Brasil, quer estes já sejam conhecidos quer não.

Nesse trabalho primoroso e nitido, onde realça o merito especial de ser todo filho da casa do caprichoso e intelligente artista, o sr. Frias já fez menção da necessidade, que ha de modificar a *caixa typographica*, cujo arranjo actual é todo tirado do estrangeiro.

O credito d'aquella provincia, sob o ponto de vista de nitidez e correcção dos trabalhos typographicos já se acha estabelecido, e por isso é desnecessario, em abono da impressão do Diccionario de que tractamos, dizer outra cousa que não seja:—é do Maranhão, da officina do sr. Frias, que fez o historico da arte typographica naquella provincia, desde a sua origem até esta data, para apresentar essa Memoria, impressa pelos seus prélos, em uma exposição provincial!

O auctor do Diccionario é o sr. dr. Cesar Augusto Marques, medico intelligente e laborioso, muito conhecido no Maranhão e no Imperio pelos esforços que, ha longos annos, emprega a bem da historia e geographia d'aquella provincia.

O seu trabalho é incontestavelmente de utilidade, e basta dizel-o para reconhecer-lhe a importancia: é um trabalho de merito, e nesse genero, o unico que existe.

É uma exposição fiel e sincera dos factos, feita á vista de documentos, calma, reflectida, sem comtudo entrar em apreciações melindrosas, que se tornariam odiosas, pois que em quasi todos os pontos se refere a pessoas existentes ou descendentes dos que já falleceram.

É uma base excellente para mais tarde servir de apoio aos que quizerem escrever a historia da provincia mesmo a philosophica.

O trabalho actual do sr. dr. Cesar Marques encerra muita materia, e é tão completo quanto poderia fazel-o luctando, como tem luctado, com todas as difficuldades que neste paiz se antepõem ao homem de lettras. A elle resta uma gloria immensa, a de ter sido capaz de vencer esses obstaculos sem desanimar, de não ter esmorecido durante esses annos de labor que empregou a bem de sua provincia natal.

Solicitou da assembléa provincial um pequeno auxilio, que se tornava necessario para fazer imprimir essa obra, sem um esforço superior a suas forças proprias; mais o auxilio que pedia foi-lhe recusado, apezar das condições de sua petição, e viu-se na necessidade de fazer o que geralmente fazem os homens de lettras neste paiz:—perder quasi todo o custo de uma impressão dispendiosa para um só homem, perder longos annos de trabalho em que ficou privado de procurar recursos materiaes para sua familia, e isto só pelo prazer de instruir o publico e de trabalhar para o proximo!

Esta publicação, a escavação e redacção das materias que a compõe, são verdadeiramente um acto de amor ás lettras e ao paiz praticado pelo illustre maranhense.

Vemos que esta questão apresenta um lado moral muito importante; mas é certo que na vida o lado material é tão positivo, que obriga o maior numero dos homens a obedecer-lhe. É por essa razão que todos os homens de bem devem sinceramente apoiar e estimar aquelles que sabem dar o verdadeiro valor ao lado moral das cousas, que reconhecem a superioridade do moral e do intellectual sobre o physico: neste caso se acha o sr. dr. Cesar Marques.

Elle faz um appello para o publico em geral e desejamos que seja correspondido.

Antes de terminar citaremos algumas proposições que escreveu no começo do seu livro.

«Alguns membros da assembléa provincial, na ultima le-

gislatura (1868—69) olhando para a utilidade e necessidade de nossa obra, unica em seu genero nesta provincia... propozeram um pequeno auxilio para a impressão da mesma.»

«....e si ha algum consolo quando se soffre uma injustiça, nós o encontramos na excellente e escolhida companhia, que nos deu a propria assembléa (na sessão de 1870), não concedendo auxilios iguaes, entre outras, ás obras dos distinctos maranhenses Sotero dos Reis, Gonçalves Dias, e Odorico Mendes, que n'outros paizes seriam padrões de gloria não de uma provincia e sim de uma nação inteira.»

«Lamentamos ainda, que este procedimento auctorise aos mal-intencionados a dizer que «um proposito firme de guerra ás lettras, e ao estudo, á applicação e ao saber» foi então a divisa de grande numero de deputados poovinciaes; embora, diga-se a verdade, custe até a crer, que se deem infelizmente estes factos na provincia, que é pelas suas irmãs chamada a Athenas brasileira!

«N'outras provincias, onde se têm publicado trabalhos de igual natureza, seus auctores têm sido coadjuvados largamente pelo elemento official, e remunerados não poucas vezes com boas recompensas dos cofres publicos, e são ainda seus escriptos impressos por conta da provincia.

«Note-se mais que, o auxilio que pediamos, nós o pagavamos em 200 exemplares ao governo afim de serem destribuidos como elle bem entendesse, constituindo-se assim um assignante de maior numero de exemplares.»

Si as assembléas provinciaes se guiassem pela razão, poderiam ser coherentes em seus actos, mas para isso seria preciso que os deputados fossem homens independentes, o que não se dá com o actual regimen monarchico.

É por esse motivo que apparecem tantas incoherencias: quando o homem chega á assembléa já mil vezes tem jurado que se portará sempre como irracional, isto é, que não fará uso de sua razão e sim obedecerá á do presidente.

É assim que no Maranhão, em certo periodo, votaram-se verbas para auxilio da publicação de obras de filhos da provincia que lhe fazem honra, em outros periodos votaram-se verbas de contos de reis para erigir estatuas, e mandar vir ossos de maranhenses distinctos; em outro em um anno quer-se unanimemente fazer publicar uma obra á custa dos cofres publicos, e no seguinte unanimemente se recusa o mesmo auxilio para a mesma obra!

As opiniões são voluveis, e moveis como os presidentes.

Neste reinado em que por toda a parte no Brasil o governo protege as lettras, as artes e as sciencias, como diz o mesmo governo, é que os mal-intencionados do Maranhão (isto é toda a provincia, com pequeno numero de excepções) dizem que «um proposito firme de guerra ás lettras, e ao estudo, á applicação e ao saber» foi a divisa de grande numero de deputados provinciaes, e isto na *Athenas brazileira!*

E a provincia toda acredita na guerra que no Brasil se faz ao desenvolvimento da instrucção; é um facto que todos presumem já estar bem estudado.

A do sr. dr. Cesar Marques foi mais uma voz que se ergueu para provar esta verdade.

(Da *Republica.*)

Espirito Santo.

Lê-se no n. 44 do *Espirito Santense*, jornal da *Cidade da Victoria*, redigido pelo sr. José Marcellino Pereira de Vasconcellos, escriptor conhecido por muitas obras de merecimento o seguinte:

«*Historia patria.*—Foi-nos confiado um exemplar do Diccionario do Maranhão, publicado na cidade de São Luiz pelo nosso amigo o distincto sr. dr. Cesar Augusto Marques. Já em 1864 tinha o dr. Cesar Marques publicado os seus—*Apontamentos para a historia do Maranhão*, trabalho que mereceu muito do publico, e que tinha menores proporções do que o presente.

O volume publicado tem 222 paginas; contem as lettras A á F, e seu formato tem materia equivalente a quatro volumes de 8° francez com mais de 200 paginas cada um. Queriamos adiantar algumas palavras a respeito d'essa tão util e primorosa publicação, mas contentamo-nos, porque não o fariamos melhor, em reproduzir aqui o que lemos no *Diario do Rio de Janeiro* [1], e o que já em outro numero transcrevemos do *Diario Official*. Deus queira que os poderes publicos outorguem ao sr. dr. Cesar Marques favores iguaes, o que é justiça, aos que nos ultimos annos foram outorgados aos drs. Pereira Pinto, Candido Mendes, e Mello Moraes.

São Paulo.

O nosso particular amigo e distincto magistrado dr. Mathias Antonio da Fonceca Morato nos afirma ter lido no *Correio Paulistano* um artigo tambem á este respeito.

Infelizmente nunca pudemos obter este jornal.

Comtudo fazemos d'elle aqui menção para comprehendel-o em nossos agradecimentos.

Assim foi recebido o primeiro volume do *Diccionario historico-geographico do Maranhão* pelos litteratos, pelo jornalismo, e por outras pessoas entendidas.

Vejamos agora as tristes scenas que, á respeito do presente Diccionario, se deram na assembléa provincial.

É o assumpto do seguinte capitulo.

III

Estamos em 1871.......

Aberto o parlamento provincial pelo presidente da provincia o dr. Gomes de Castro, em breve tempo deixou elle as redeas do governo por ter de tomar parte nos trabalhos da camara dos deputados geraes, a que pertence.

Subio pela terceira vez á cadeira da presidencia o sr. dr. José da Silva Maia...principiou tambem pela terceira vez o governo do exterminio, do abuso, e da vingança!

Já por si, e já por meio da assembléa provincial, docil instrumento em suas mãos, o sr. dr. Maia tinha um vasto campo aberto ás suas negras aspirações.

Decorreram muitos dias, sem que a lei devolvida fosse apresentada á assembléa, como era de dever.

Extranhando, e com razão, esta falta de obediencia e res-

[1] Vide pagina XIX.

peito ao disposto no acto addicional, o sr. deputado Ricardo Alves de Carvalho interpellou por isto ao respectivo presidente, de que resultou ser a apresentação da lei devolvida marcada para *Ordem do dia* da sessão de 25 de maio.

Aberta a sessão d'esse dia, o sr. primeiro secretario leu as seguintes razões, assignadas pelo sr. dr. Maia, e escriptas no proprio authographo.

«Volte á assembléa legislativa provincial. Nego sancção ao presente projecto de lei por julgal-o inconveniente aos interesses da provincia, especialmente nas circumstancias financeiras em que ella se acha, nas quaes não é possivel a concessão de favor tão elevado á uma empreza de caracter todo particular, e que no caso de ter merecimento compensará sufficientemente á seu autor, sem prejudicar á satisfação de necessidades publicas urgentes e importantes.»

Antes d'assistirmos á discussão permittam-nos algumas reflexões.

Notem os nossos leitores, como é arbitrario o sr. dr. Maia, pois contra a expressa decisão do governo imperial em aviso de 7 de outubro de 1854 escreveu suas razões no proprio projecto de lei, e por aqui calcule-se o que elle não praticará com os que tem a infelicidade de serem seus subordinados!

E inconveniente aos interesses da provincia a propagação de ideias e conhecimentos geographicos d'ella! Isto só diz não um homem, que esteja no pleno goso de suas faculdades intellectuaes, e sim o sr. dr. José da Silva Maia, desvairado constantemente pela politica.

O estudo da historia e da geographia do Maranhão e a sua publicação e vulgarisação é *empresa puramente particular*; isto ninguem, com um pouco de senso commum, e mui pequenas habilitações o diz, porem o sr. dr. José da Silva Maia o afirmou, cego inteiramente pelo politica, que lhe offusca até a intelligencia.

Que a insignificante quantia de quatro contos de reis, que chegaria quando muito para o custeio da despesa do papel elevado á preço altissimo pela guerra da França com a Prussia, *é favor muito elevado ao autor*, que nada recebeu pela composição do seu trabalho, ninguem que tenha um pouco de consciencia, e que experimente o mais pequeno sentimento de justiça, o diz, porem o sr. dr. José da Silva Maia, (repita-se sempre este nome), assegurou isto perante a assembléa, por ter sido sem duvida alguma a sua razão apagada, ou pelo menos interrompido o exercicio de suas funcções pelo odio, que o devora contra nós, segundo já narramos a pagina IX e X.

Por todas as provincias desde o Prata até o Amazonas, desde os ministros até os presidentes, que são conscienciosos e instruidos, constantemente estão sendo incumbidos trabalhos d'esta ordem á varios cidadãos nacionaes e estrangeiros.

O governo compensa bem as suas fadigas, fornece-lhes instrumentos e transportes por terra, por mar, e pelos rios, em barcos a vapor ou á vela, facilita-lhes todas as commodidades, cerca-os de attenções e prestigio por meio de recommendações honrosas e officiaes, retribue-lhes muito bem os seus trabalhos, e manda imprimil-os á custa dos cofres publicos, dando ainda aos seus auctores crescido numero d'exemplares.

Nada d'isto tivemos, apenas os srs. drs. Leitão da Cunha e Franklin Doria nos deram por dois mezes um amanuense para copiar alguns documentos.

Tudo quanto fizemos foi á nossa custa: sacrificamos nossos interesses e tranquilidade, arriscamos nossa existencia pelo interior, esquecemo-nos até do futuro da familia, tão somente para dotar a nossa provincia com esta obra, de que ella tanto necessitava, por que fazia conhecidos na Europa os seus recursos, vantagens e fontes de riqueza, podendo convidar para aqui sensivel mudança de braços, de capitaes, e de intelligencias agricolas, de que tanto necessitamos.

Contavamos, que a assembléa provincial nos auxiliaria, e nunca nos deixaria, como recompensa de nossos esforços, luctando com um debito bem crescido.

Mas ah! n'esse tempo, nunca nos passou pela mente, que a cadeira presidencial seria occupada por um homem, que, segundo voz geral, levanta no coração altares á vingança, ao odio, e ao rancôr, para lhes tributar verdadeiro culto, como por tantas vezes haviamos lido, e sem o crer, confessamos, em varios jornaes de todos os credos politicos, pois mudando constantemente de partido o dr. Maia tem tido occasião de ser apreciado por todos elles.

Já é tempo de ouvirmos o que se passou no recinto da assembléa provincial.

Attenção.

Presidencia do exm. sr. padre Thomaz de Moraes Rego.

O Sr. Ricardo de Carvalho:—*(Attenção.)* Sou seguramente, sr. presidente, o menos competente para tratar d'esta questão toda constitucional, em uma assembléa onde se sentam tantos bachareis formados em direito que, melhor que eu, bem poderiam encetar tão importante debate; mas como tenho de dar o meu voto, e voto consciencioso, entendi dever precedel-o de algumas reflexões.

O acto addicional, senhores, marca os casos em que o presidente da provincia pode, e deve devolver as leis que são remettidas á sancção. Fóra desses casos, unicos, apontados no acto addicional, não é licito, sem o comprometimento do proprio credito administrativo, um presidente de provincia fazer a devolução de um projecto de lei remettido á sancção. *(Apoiados.)*

Tambem, senhores, vejo que este projecto tendo sido devolvido no anno passado, não foi logo submettido á consideração da casa como era de dever de v. exc. á vista do mesmo acto addicional. Demorou-se toda a sessão do anno passado, estamos quasi no meio da presente, e entretanto foi necessario requerer-se, que viesse o projecto devolvido para a discussão!

O facto simples da devolução da lei não sanccionada, e de ter ella estado no silencio da gaveta de v. exc. até hoje, prova a nenhuma razão legal da parte do vice-presidente da provincia, que a devolveu á assembléa provincial. *(Apoiados.)*

Das razões apresentadas, diz o vice-presidente da provincia: *(lê).*

«Nego a sancção ao presente projecto de lei, por julgal-o inconveniente aos interesses da provincia etc.»

Digo eu: das razões apresentadas, nenhuma justifica o acto do vice-presidente da provincia. (*Apoiados*).

Onde está a inconveniencia para a provincia de auxiliar-se uma obra litteraria, importantissima; uma obra que, não só a provincia do Maranhão, mas o Brasil inteiro, e até mesmo os paizes estrangeiros lucram em lel-a; uma obra que acredita, se é possivel dizer, ainda mais esta provincia tão conceituada na republica das lettras, e que necessariamente dará ao seu autor lugar, muito subido, entre os mais distinctos publicistas?

Nós estamos aqui fazendo todos os dias concessões para aberturas inuteis de canaes e de furos; para calçamentos de ruas, para muitas outras cousas, na minha opinião, insignificantes, e inferiores á obra de que se trata; e entretanto, nenhuma das leis, que dão taes autorisações, deixou de ser sanccionada!!

Eu reputo, mesmo, uma injustiça bradante da parte da assembléa provincial, se deixar de sanccionar, na forma do acto addicional, esta lei pelos 2 terços.

Digo ainda, que a assembléa provincial não dará uma copia exacta da sua illustração se approvar as razões da não sancção desta lei, allegadas sem firmamento constitucional pelo vice-presidente.

Direi, mesmo, as outras provincias tanto ao sul como ao norte d'esta hão de censurar gravemente a condemnação, pela assembléa provincial do Maranhão, de uma obra tão importante, como é a de que se trata.

Nós sabemos que o author dessa obra, cidadão distincto por sua intelligencia e illustração, mas pobre de recursos pecuniarios, com sacrificios deu começo á sua publicação, e com sacrificios vae continuando a imprimil-a. Em tão tristes circumstancias, lembrou-se que o corpo legislativo da provincia tão prodigo, tão bondoso para outras emprezas, não deixaria de auxilial-o; e, senhores, lembrou-se bem: o appello foi proficuo; o corpo legislativo provincial, de então, não duvidou auxiliar o infeliz publicista, litterato pobre de dinheiro, que lhe veio pedir um auxilio para a publicação de sua obra na doce esperança de ser attendido.

O Sr. Brandão:—A exemplo de muitas outras provincias.

O Sr. R. de Carvalho:—Mas correm os tempos, e deixa de continuar a politica que então dominava, da qual era representante esse corpo legislativo provincial a que me refiro; e subiu a politica do meu partido, partido generoso que ainda não deixou desfallecer quer no poder, quer mesmo na opposição, nenhum de seus membros sem prestar-lhe o devido auxilio, sem prestar-lhe a devida animação. (*Apoiados*).

Sendo assim, como podereis, senhores, nesta occasião deixar desfallecer não o correligionario, mas a obra distincta e util que hade dar muito credito á nossa provincia?!

O Sr. Brandão:—Apoiado.

O Sr. Lapemberg:—Utilissima.

O Sr. Brandão:—Unica no seu genero.

O Sr. R. de Carvalho:—Eu sentirei profundamente, se esta assembléa deixar de adoptar esta lei pelos 2 terços, ou por outra, se deixar de tornar a devolvel-a ao vice-presidente da provincia para reconsiderar nas suas reflexões, e cumprir com o seu dever. (*Apoiados*).

Senhores, eu não quero estygmatisar o acto da administração da provincia, eu faço justiça ás suas intenções; o sr. dr. Maya, medico distincto, mas alheio inteiramente á administração publica, alheio inteiramente ao estudo de direito, podia errar (e como de facto errou) e de uma forma que, a meu vêr, não acredita a sua administração....

O Sr. Brandão:—Muito bem.

O Sr. R. de Carvalho:—Não quero fazer prevalecêr a minha opinião a respeito d'esse negocio, acima d'ella está o acto addicional, donde se podem deduzir argumentos muitos fortes, para corroborar os que vos acabo de apresentar.

Ahi tendes uma commissão da camara dos senhores deputados dando, na sessão do anno passado, parecer sobre os unicos casos em que devem os presidentes de provincia negar a sancção ás leis que lhes são remettidas, e em nenhum desses casos está a lei devolvida pelo vice-presidente da provincia, ou as razões allegadas.

Disse a commissão da camara dos senhores deputados, na sessão do anno passado: (*lê*).

....

«De duas ordens distinctas são porem os motivos pelos quaes pode o presidente da provincia denegar a sancção: d'elles trata o acto addicional separadamente nos artigos 15 e 16. Uns referem-se a simples inconveniencia das disposições em relação aos interesses da provincia; os outros aos casos expressamente mencionados no dito art. 19, isto é de offensa aos direitos de alguma outra provincia, á tratados e á constituição, etc.»

Já vêem os nobres deputados que, na interpretação do art. 15 do acto addicional, a commissão da camara dos senhores deputados, cingindo-se ao acto addicional, interpretou fielmente o referido artigo; e tão real, e tão verdadeira foi ella, que a camara temporaria adoptou o parecer, e o projecto passou em 2.ª discussão o anno passado.

Como, pois, poderemos concordar com a opinião do sr. vice-presidente da provincia, sem uma razão legal? Quem nos dirige nesta casa não é o acto addicional, não é esta a nossa unica lei? Sim, seguramente, o é. Se o é, nós não podemos deixar de adoptar esse projecto de lei, como lei da provincia.

Eu desejo, que a patria de tantos cidadãos distinctos, que são com os mais justos titulos elogiados por todo o paiz e até mesmo na Europa, continue a merecer essa consideração de que justamente goza. (*Apoiados*).

Não vá a assembléa provincial do Maranhão de 1871, no dominio da politica conservadora, dar de si uma copia triste da sua intelligencia, condemnando sem razão legal a lei devolvida.

Eu espero da nobre assembléa legislativa desta provincia, que não deixará de adoptar como convem, como é legal, o presente projecto de lei. (*Apoiados, muito bem*).

O Sr. Moraes Rego:—Voto a favor da concessão feita pela assembléa provincial, ou a favor do subsidio marcado para a impressão da obra do sr. dr. Cesar Augusto Marques,

porque entendo que, longe de ser esse auxilio prejudicial aos interesses da provincia, ao contrario é de summa vantagem para ella.

Voto em favor d'esse subsidio, porque, como já disse, a obra é d'aquellas que, honrando o paiz, eleva o seu autor e o recommenda á posteridade.

Não só trata de dados estatisticos, mui proveitosos, como contem elementos grandiosos para a historia do Maranhão; e, como sabeis, senhores, a historia é um luminoso pharol que encaminha o homem nesta penosa vida, livrando-o dos escolhos e parceis espalhados pela immensa superficie do mundo.

O Sr. R. de Carvalho:—Muito bem.

O Sr. Moraes Rego:—Por consequencia, sou coherente com o voto dado anteriormente nesta casa em favor da publicação desta obra, que tem sido bem recebida e louvada tanto dentro, como fóra do paiz.

O Sr. **Brandão**:—Senhores deputados, voto a favor do presente projecto, pelas razões seguintes:

Em todos os paizes civilisados, em todos os tempos, os obreiros do progresso envidam seus esforços para conseguir a maior somma possivel de conhecimentos uteis aos seus semelhantes, e especialmente aquelles que se dedicam ao penoso estudo da geographia, da chronica do seu paiz, da estatistica etc. chegam ao estado de, pelos mappas, se acharem em contacto com todos os pontos do paiz. E sem duvida é admiravel, n'uma epocha de dissolução, como a que actualmente atravessamos, ver surgir ainda um ou outro espirito forte do meio da onda de corrupção (a politica) que emmudece todas as consciencias, esterelisa todas as intelligencias, e atrophia todas as dedicações bem intencionadas, para guiar os seus conterraneos na senda do justo e do util!

Até hoje, temo-nos occupado com aquillo que, entre nós, se chama politica: nomeações e demissões de empregados de policia, e da guarda nacional! Nenhuns estudos scientificos absolutamente!....

Trabalhos topographicos do paiz não existem inteiramente; quando muito ha pequenas e insignificantes plantas de cidades, e essas mesmas imperfeitas.

Sobre a historia da fundação da nossa capital, cidades, villas, freguezias, e povoados, nada existia antes da obra do sr. dr. Cesar Augusto Marques; estavamos em perfeitas trevas á este respeito.

Em todas as partes do mundo organisam-se commissões encarregadas de estudar a historia, e a estatistica, em fim todos os conhecimentos uteis; no nosso paiz a politica afugenta-os!

Pergunto: quaes os mappas geographicos, e os topographicos, que possuimos? Nenhuns; os mappas geographicos que existem por ahi não são completos; mappas topographicos, não ha nenhuns; plantas geologicas, é semente que ainda não germinou no Brasil.

Se uma repartição publica qualquer precisasse saber qual a população de uma villa do interior, qual mesmo a sua posição geographica, qual o melhor meio de se communicar com ella, não poderia ter uma ideia disso; porem um homem importante, um homem intelligente......

O Sr. Lapemberg:—E muito trabalhador.

O Sr. Brandão:...lutando com a pobreza, emprehendeu essa obra.....

O Sr. R. de Carvalho:—Tem o defeito de ser um dos conservadores, que adheriu ao movimento de 14 janeiro.

O Sr. Brandão:....—unica no seu genero no Brasil pela perfeição e pelo tamanho.

Já tive occasião de comparar alguns trabalhos de diccionarios historicos de outras provincias. Todos elles representam uma pequena fracção dessa obra; e tambem sinto não ter aqui, á mão, os apontamentos que tomei a respeito desses diccionarios, mas ainda nenhuma provincia negou subsidio ao autor que os fizesse.

O sr. senador Pompeu foi encarregado, pelo governo da provincia do Ceará, de fazer um diccionario estatistico e geographico, o qual tem pouco mais de 80 paginas, emquanto que o do sr. Cesar Marques é um grande volume; ao sr. senador foi dada a quantia de 6:000$000 reis pelo seu trabalho, e ao dr. Cesar Marques?—Veremos....

Na provincia de Pernambuco foi organisada uma secção de estatistica, e encarregado della um nosso comprovinciano, mediante a quantia de 16:000$000 reis.

O Sr. R. de Carvalho:—E o sr. dr. Candido Mendes d'Almeida foi remunerado, pelo seu importante trabalho, com 50:000$ reis.

O Sr. Brandão:—A provincia de Sergipe deu 4:000$000 reis por meia duzia de paginas, que afinal nada dizem sobre a provincia.

Um outro nosso comprovinciano, o sr. dr. Candido Mendes d'Almeida, emprehendeu um grande trabalho sobre geographia patria; pediu um auxilio á camara dos senhores deputados, porque os seus recursos não lhe permitiam levar a effeito obra tão dispendiosa, e nem só a camara temporaria concedeu-lhe soberbo subsidio, como os proprios liberaes do senado foram os que mais pugnaram pela utilidade dessa obra dizendo:—que quando se trata de uma obra de utilidade publica, é preciso afastar as pequenas paixões partidarias, os pequenos interesses mesquinhos, que só teem servido de esterilisar o paiz.

Realmente a politica em tudo envolve-se, mas nas questões que dizem respeito á utilidade publica devemos banil-a.

Quando a posteridade vir que, a assembléa legislativa do Maranhão negou subsidio á uma obra de tal ordem, que ideia fará? Faltará illustração para julgal-a hoje? Não, porque vejo que na nossa provincia felizmente ha muitos homens intelligentes e illustrados—Não tem valor a obra? Quem dirá isso?!

Qual o motivo da recusa, pois? (porque é natural indagar das acções dos homens.)

Quando a posteridade lêr estas razões da não sancção de s. exc. o sr. vice-presidente da provincia, dirá:—naturalmente algum fim occulto levou-o a isso.

Eu não quero saber desse fim occulto; guardo para a posteridade julgal-o, porque os contemporaneos são mais ou menos apaixonados, e eu pertencendo á menoria desta casa, não poderia tocar nesses motivos sem que transpirasse o meu caracter de opposicionista.....

O Sr. R. de Carvalho:—Aos máos actos.

O Sr. Brandão:—Sim, aos máos actos.

Mas direi: essa obra traz gloria ao sr. dr. Cesar Marques, e censura á aquelles que lhe negam o auxilio.

Assim, pois, se a obra do sr. dr. Cesar Marques é importante, eu não posso deixar de prestar o meu voto ao projecto devolvido.

Em favor do seu merecimento pronunciou-se toda a imprensa nacional e muitos jornaes do paiz, e até mesmo verdadeiras illustrações teem emittido opiniões acerca d'essa obra. Se nós, levados por um resentimento qualquer, quizessemos negar o nosso voto, o que se poderia dizer? Quem tem mais razão, a assembléa do Maranhão em julgar que semelhante obra não tem merecimento, ou essas illustrações que a tem gabado e elogiado tanto? Se ella é meritoria e negaes-lhe o auxilio requerido, sois injustos; e se não tem valor, mente o jornalismo do paiz, e estaes no vosso direito.

Senti bastante que, no anno passado, não fosse concedida ao nosso illustre litterato uma insignificante quantia de 4:000$000 reis, quando vejo na lei do orçamento tantos 4:000$000 reis empregados sem utilidade publica! É uma grande injustiça, senhores deputados, não vejo nenhum de vós capaz de negar uma insignificante verba para semelhante obra.

Sei que a provincia está desfalcada, e os seus coffres onerados de dividas, mas porque? Se eu entrasse em indagações, talvez approfundasse demasiado aquillo que desejo calar, mesmo para não aventar discussões, que poderiam dar uma má copia de nós, representantes da provincia, que não curamos dos nossos interesses.

Se ainda tomo parte nos debates d'esta casa, é para registrarem-se minhas palavras nos seus annaes; desejo que no futuro se diga:—levantou-se uma voz, na assembléa de 1870—1871, que defendeu os interesses publicos tão sacrificados, zelou pelo suor do povo, e não trepidou dar o seu voto para aquillo que era de utilidade.

Reconhecendo, pois, a utilidade e importancia do diccionario do nosso distincto comprovinciano o dr. Cesar Marques, voto pelo subsidio pedido: mas facilitando o regimento que qualquer deputado possa requerer votação nominal, n'este ou n'aquelle caso, eu a requeiro ácerca do projecto devolvido por s. exc. o sr. vice-presidente dr. José da Silva Maya, e que está em discussão.

O Sr. Guilherme de Sousa:—Isso não adianta ideia. [1]

O Sr. Lapemberg:—V. exc. manifesta a sua opinião.

O Sr. Guilherme de Sousa:—Desde já declaro que voto contra o projecto. [2]

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Brandão:—Não vejo que ninguem me possa traçar normas de conducta; eu, ao menos, tenho a coragem de manifestar as minhas opiniões, e todos os membros d'esta casa teem a sua, portanto, não me podem negar a votação nominal.

O Sr. Jorge Sobrinho: [1] Eu não era membro desta casa, quando foi confeccionado o projecto de lei, que o exm. sr. vice-presidente da provincia entendeu não dever sanccionar, enviando aos seus formuladores para recensiderar sobre o acto.

Uma das razões, ou a principal, dada por s. exc. para a não sanção foi a exiguidade dos cofres provinciaes. [2]

Parece que devemos examinar, se, na occasião em que s. exc. denegou a sancção, eram ou não favoraveis os recursos da provincia.

S. exc., não negou a utilidade da obra; mas ainda quando hoje os recursos da provincia fossem muito lisongeiros, não era motivo sufficiente para destruir as razões allegadas por s. exc., quando não sanccionou a lei.

Eu, por tanto, entendendo que a base tomada por s. exc. foi verdadeira, isto é, que a provincia estava como ainda está sobrecarregada de dividas, dou o meu voto pelo acto da presidencia; não podendo, porem, deixar de protestar contra idéas emittidas pelo meu nobre collega o sr. Brandão e outros de que vamos dar uma triste cópia da provincia, e por consequencia de nós não acceitando de novo o projecto, ou approvando o acto da presidencia.

[1] O que quer com isto dizer o sr. Guilherme de Sousa? Pergunte-se a elle que nem mesmo sabe o que é. Foi recado, que lhe deram, repetio-o, desempenhou sua taréfa, e por isso não merece castigo.

[2] O voto contra do sr. Guilherme de Sousa, e de outros individuos sem habilitações para conhecer do nosso trabalho, muito nos honra.

Cumpre porem consignar aqui a causa da ogerisa do sr. Guilherme.

Quando estampamos no *Publicador* o nosso artigo sobre *São Bento* constou-nos, que este senhor se queixara, porque não tinhamos feito especial menção do seu estabelecimento commercial, isto é, de uma venda e loja de fazendas, tudo misturado e confundido, onde s. s. mede quartilhos de azeite e varas de panninho.

Que futilidade!

Não entrou em nosso plano fallar do genero de occupação dos senhores deputados provinciaes, e não haviamos de fazer uma excepção no plano de nossa obra só para satisfazer as velleidades do sr. Guilherme de Sousa.

Inde iræ?

[1] Empregado da thesouraria da fazenda do Pará, incumbido como o mais intelligente deputado da maioria, e por isso seu chefe, de defender o acto por demais injusto do dr. Maia.

A causa era má, impossivel foi a defesa, e por tanto inevitavel o naufragio do sr. Jorge Sobrinho, como facilmente se verá.

[2] Se eram más as circumstancias financeiras da provincia, como o presidente e a sua assembléa votaram tanto augmento de despeza por meio de gratificações, subsidios, emprezas absurdas de colonisação e o mais que o sr. Jorge Sobrinho poderá lêr nas collecções de leis de 1870 e 1871?

Ao passo que a assembléa negava auxilios para as publicações das obras de Gonçalves Dias, de Odorico Mendes, de Sotero dos Reis, e d'este nosso Diccionario, fazendo assim guerra desabrida as lettras, ao trabalho e a applicação, como já dissemos no *prologo* e agora confirmamos, designava quantias para a compilação de leis provinciaes, desnecessaria por existirem impressas as collecções annuaes das mesmas leis, e authorisava a compra por 400$000 reis de 200 almanacks administrativos, compostos pelo nosso prestimoso amigo o mui intelligente e distincto chefe de secção da secretaria do governo, o sr. João Candido de Moraes Rego!

Por ventura esta obra terá mais merito e mais utilidade do que as dos venerandos senhores Sotero, Odorico Mendes e Gonçalves Dias? Ou seria por que a illustração dos senhores deputados, não passando da que se colhe em almanacks, não chega para comprehender os escriptos d'aquelles illustres maranhenses?

Assim o parece pois decretaram ainda, que se fizesse igual compra para o anno de 1872.

Já se vê, que é o almanack administrativo a leitura predilecta dos nossos deputados provinciaes.

O Sr. Brandão:—Eu fallei condiccionalmente. Creio que fallando em these, não offendi a ninguem.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Faço justiça aos sentimentos de v. exc.; mas se a obra do sr. dr. Cesar Marques é util como creio, a provincia se hade compenetrar da sua utilidade; parece pois que, exposta á venda, não deverá ficar um unico volume nas livrarias, sem necessidade desse sacrificio por parte da provincia.

O Sr. Dias Carneiro:—Apoiado. [1]

O Sr. Jorge Sobrinho:—Se a nossa população não corre á compra de uma obra tão util; se é necessario que o governo, isto é, que a receita da provincia venha então em auxilio das lettras para que estas se possam manter e disseminar pela mesma; que, para que obra tão importante não sacrifique o seu autor, seja preciso que venham os recursos da provincia como que alimental-a, prova isso o pouco amor, dos nossos comprovincianos, ás lettras, o que nego.

O Sr. Brandão:—Perdão, esse argumento do nobre deputado encerra injustiça.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Sim, porque se houvesse grande amor ás obras de utilidade, os autores dellas não viriam pedir subsidio á assembléa provincial para occorrer ás suas despezas, ou então...... [2]

O Sr. Brandão:—Uma grande parte da nossa população lucta com a falta de meios monetarios.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Não que deixe de chegar para a compra da um bom livro; se todos subscrevessem ou comprassem a obra, calculada pelo seu autor pelo preço rasoavel de modo a saldar a despeza e ficar mesmo com algum lucro, em recompensa do seu trabalho, elle não precisaria vir pedir uma quantia dos cofres da provincia. A vinda delle á esta casa, pedindo um quantitativo como auxilio, importa uma censura a provincia, quanto ao pouco amor que consagra ás lettras.

Quando na Europa um homem illustrado publica uma obra, pergunta a qualquer livreiro—quer me comprar esta obra?—; o livreiro vae procurar homens de talento e instrucção para lhe aconselharem ácerca do merecimento da mesma, e se lhe dizem que é boa, ainda em authographo, paga-lhe a quantia convencionada, manda imprimil-a á sua custa, e a expõe á venda, como acontecéria com o autor d'ella. [3]

O dr. Cesar Marques, não tinha necessidade de vir pedir um auxilio á provincia, se a população consagrasse mais amor ás lettras. [4]

O Sr. R. de Carvalho:—Se o emprezario da obra do canal de S. Bento, não tinha posses para concluil-a, não a deveria ter encetado.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Pode o nobre deputado ficar certo que as censuras indirectas que me quer dirigir, eu saberei desvial-as. Assignei com outros esse projecto por-

[1] Este *apoiado* do sr. dr. Francisco Dias Carneiro merece algum desinvolvimento.

S. S., que á principio foi um dos que mais nos honrou com seus elogios, chegando até a ponto de dizer, quando teve a bondade de fazer-nos uma visita só para conhecer-nos, «que queria ter a honra de propôr na assembléa não quatro contos porem maior quantia para se remunerar o insano trabalho do autor do *Diccionario*,» de um momento para outro, apenas respirou o ar do palacio do governo, constituio-se inimigo acerrimo d'este trabalho, e depois de longos mezes de profundas meditações, e de immensas noites de lucubrações, appareceu n'assembléa—dizendo: *se a obra é boa imprima-se, e terá compradores*, e muito ancho de si olhava para todos a vêr se estavam admirados ouvindo este dito, este tão grande fructo de tão soberba intelligencia!

Diziam todos, e até mesmo o relatorio da camara da Passagem-Franca, archivado aqui na pag. 436, *que S. S.* muito bem sabe quem o *elaborou*, que o sr. dr. Francisco Dias Carneiro era um talento soberbo, uma intelligencia vasta, um sabio capaz de offuscar todos os maranhenses distinctos, passados, presentes e até vindouros.

Todos os dias faziamos votos para que pela imprensa apparecessem os sasonados fructos de tanto saber: infelizmente tudo foi debalde, a não serem alguns versos, que por triviaes se confundiram logo com outros escriptos e publicados por quanta mediocridade pretenciosa por ahi anda por esse mundo.

Ao vêl-o sempre callado, como que absorto em profundas cogitações, sempre taciturno talvez lembrando-se da sentença latina *Taciturnitas stulto homini pro sapientia est*, fugindo quasi sempre ás discussões d'assembléa provincial, subordinando-se como soldado bem disciplinado á voz dos senhores Jorge Sobrinho, Guilherme Luiz de Araujo Sousa, Marcellino Gonçalves Machado e outros chefes da maioria, lamentamos muitas vezes a cruel decepção por que passamos, nós e a provincia toda, quando o julgavamos uma das suas mais viçosas esperanças, e por muitas vezes nos recordamos daquella mui apropriada comparação, que o distincto orador do Instituto historico o dr. Joaquim Manoel de Macedo fazia d'essas intelligencias, que nada produsem, nada publicam, e nada escrevem, com certos «monumentos de portas de ferro sempre trancadas, deslumbrando os olhos do observador pelas bellezas ou pelo grandioso da prespectiva, e exaltando pelo mysterio a imaginação, que affigura o seu vedado interior todo cheio de riquezas e prodigios, os quaes cahem emfim em ruinas, desmoronam-se, e em breve desaparecem até os seus inuteis vestigios, ficando a sua lembrança apenas conservada na memoria dos contemporaneos, que se perguntam confundidos, de que serviram taes monumentos á humanidade?»

Descance porem s. s.: seus vestigios não desaparecem assim, pois aqui ficam conservados por muitos annos, e agradeça-nos a fineza.

Leia porem s. s., e o sr. Jorge Sobrinho, que repetio o seu pensamento sem cital-o como autor, tirando-lhe assim, sem o querer, tão grande gloria, o parecer dos Institutos Historicos e Geographicos do Brasil e de Goyanna, impressos á pag. XI e XVII e do *Paiz* a pag. XI, e ahi achará completamente esmagada e reduzida á pó essa argumentação, mais propria de meninos vadios de qualquer collegio, do que de deputados provinciaes.

Se por ventura fossem necessarias mais algumas provas de sua alta intelligencia para eleval-o ao gráu de uma das maiores notabilidades do mundo, bastava só o dizer-se, que s. s., na sessão de 1° de julho de 1871, n'assembléa teve a coragem de dizer, «que o indio, nascido em terras do Brasil, era americano, e não brasileiro por não ser baptisado, e que na vida errante d'elles, nas suas tradicções de guerra e de paz, nos seus habitos, usos e costumes, na sua historia, nas suas florestas etc. etc. não havia a menor poesia, isto é, nada encontrava capaz de despertar o estro dos nossos poetas!»

Isto repete-se, escreve-se para os vindouros, porem não se commenta.

[2] Leia os pareceres já alludidos.

[3] Notem os nossos leitores até que terreno falso nos leva as vezes a defeza de uma má causa.

O sr. Jorge Sobrinho quer comparar o Maranhão com a Europa, o nosso mercado de livros com o d'essa parte do Mundo!

S. s. parece que veio da China ou do Japão, a ponto de já desconhecer a nossa terra!

Leia o parecer impresso á pag. XI e lá ainda achará resposta.

[4] Em que ficamos, sr. Jorge, ainda agora s. s. disse, que o nosso «pedido de quantitativo como auxilio importava uma censura á provincia quanto ao pouco amor, que consagra ás lettras,» e agora diz que «não tinhamos necessidade de pedir esse auxilio á provincia, se a população consagrasse mais amor ás lettras.»

Veja se s. s., feliz Theseo, acha uma Ariadna, o fio miraculoso, para sahir triumphante desse immenso labyrintho, em que se meteu só para defender o sr. dr. Maia.

que entendi, e entendo, que a obra é de utilidade, de grandissima utilidade e honro-me em ter tomado a iniciativa para animal-a.

O nobre deputado, no correr da discussão, deixou escapar uma censura, allegando o que se gasta com canaes, e outras obras!

O Sr. R. de Carvalho:—Não censurei; disse que—ao passo que se dava, ás mãos largas, para isso, negava-se subsidio para a publicação de uma obra de importancia.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Devo ao sr. dr. Cesar Marques, fique sabendo, muitas finezas, e presto-lhe mesmo consideração muito elevada. Já se vê que não sou suspeito. [1]

A minha questão é saber: se as razões dadas pela presidencia na occasião da não sancção foram ou não valiosas.

O Sr. R. de Carvalho:—Não foram.

O Sr. Jorge Sobrinho:—Foram. Eu não era deputado. Vs. excs. formularam a lei do orçamento e não poderam conjurar o grande *deficit* que appareceu então: mais tarde o estado da provincia poude melhorar, e então se a população pelo interesse ás lettras não tiver comprado todos os volumes soperar-se-ha esta falta, que julgam vir da não sancção.

Mas, baseando-me nas razões de então, e vendo que as nossas circumstancias financeiras hoje estão em maior decadencia, não posso deixar de votar pelos motivos da não sancção.

Com este meu procedimento, não ha offensa ao credito litterario da obra do sr. dr. Cesar Marques; e direi mais: admiro que uma obra como essa, tão elogiada por todas as provincias, a população do Maranhão tenha deixado de subscrevel-a.

O Sr. R. de Carvalho:—Não admire porque Gonçalves Dias morreu na miseria, e a publicação de suas obras não custou o dinheiro d'elle.

O Sr. Jorge Sobrinho:—As obras de Gonçalves Dias, que foram compradas, salvaram e resalvaram a despeza.

Estou convencido que, quanto á esta de que se trata, o seu autor não auferirá grandes lucros, mas tambem não terá prejuizos, garanto ao nobre deputado. Os seus comprovincianos, subscrevendo a sua obra, hão de tiral-o do embaraço em que se acha, se é que o tem.

Eu poderia ter-me esquivado de prestar o meu voto, porque não estive presente quando se formulou a lei.....

O Sr. R. de Carvalho:—Nem eu.

O Sr. Jorge Sobrinho:... mas, seguindo o exemplo de meus nobres collegas, assumo a responsabilidade que me possa caber, e por isso voto pelas razões offerecidas por s. exc. o sr. dr. vice-presidente da provincia. Aqui, do alto desta tribuna não me lévo por considerações de amisade, de considerações e favores: acima de tudo tenho o cumprimento da consciencia de deputado da provincia, como todos vós *(apoiados)*.

O Sr. Fernando de Carvalho:—Apenas direi breves palavras para justificar o meu voto.

Esta questão já tem sido bastantemente esclarecida; ainda ninguem negou o merito da obra; s. exc. mesmo, como fez ver o meu nobre collega o sr. Jorge Sobrinho, negou a sancção á lei unicamente em razão do estado pouco lisongeiro do thesouro provincial.

Tendo eu, pois, na sessão do anno passado, quando na verba da despeza do orçamento se incluio a quantia de 4:000$ reis, votado a favor della, pela conveniencia que ha-de resultar á provincia dessa obra, não posso ser agora incoherente votando contra.

Se s. exc. negou então sancção á lei pelo estado pouco lisongeiro do thesouro, esse estado hoje póde ter melhorado, e s. exc. mesmo, se á lei voltar a sua sancção, talvez reconsidere, e, examinando o estado do thesouro, entenda que a assembléa obrou muito bem, e mande dar a quantia pedida.

O Sr. Lapemberg:—Mas, agora, a lei não póde voltar mais á s. exc.

O Sr. Fernando de Carvalho:—Ainda assim, se por ventura a assembléa mandar publicar a lei, e s. exc. vir que o thesouro não tem dinheiro para satisfazer essa verba, não executa a lei, mas nós seremos inconsequentes se por venura reconhecendo, como todos reconhecem, que a obra é util, que é necessaria, votarmos contra o projecto.

Por tanto, coherente com meus principios desde o anno passado, e reconhecendo a utilidade da obra, declaro que voto pelo projecto.

—Não havendo mais quem pedisse a palavra, procedeu-se á votação nominal, em consequencia de requerimento proposto pelo sr. Brandão, e deu em resultado o seguinte;

A favor da lei não sanccionada, contrariando assim os desejos do dr. José da Silva Maia, votaram os senhores:

Dr. Fernando Alves de Carvalho—Vice-presidente da assembléa.

Major João da Matta de Moraes Rego.

Dr. Antonio Martinianno Lapemberg.

Dr. Francisco Antonio Brandão.

Ricardo Alves de Carvalho.

Dr. José Marianno da Costa.

Padre *Thomaz de Moraes Rego*, presidente da assembléa.

Contra o *Diccionario historico-geographico do Maranhão*, conforme o pensamento do presidente então o dr. José da Silva Maia, votaram os senhores:

Dr. Martiniano Mendes Pereira.

[1] Muito agradecidos nos mostramos agora a essa sua bondade, e justo é que recordemos tambem mais outros actos iguaes, que s. s. tem praticado com nosco.

No dia 20 de maio, isto é, cinco dias antes de proferir este seu discurso, s. s. teve a bondade de honrar a Repartição da vaccina com sua presença, e ahi a conversar comnosco nos disse, «que havia escripto no Pará varios artigos elogiando o nosso *Diccionario*, que o achava bom, util, e proveitoso, que não tinha sido bonito o acto d'assembléa negando-nos um auxilio, e que s. s. n'este anno votaria a favor do nosso pedido, porque não era carneiro, tinha intelligencia, pensava, e votaria conforme sua consciencia.»

Muito gratos lhe ficamos por essas manifestações, e receiando sempre a actual influencia malefica do ar de palacio, fizemos até uma promessa aos santos de nossa devoção para que s. s. lá não fosse em quanto não se decidisse esta questão, porem infelizmente s. s., *cinco dias depois*—note-se bem, associou-se ao sr. dr. José da Silva Maia, esqueceu-se do uso da sua intelligencia, dos dictames da sua consciencia e até dos seus escriptos, que ainda hoje sentimos nunca terem vindo as nossas mãos!

Á vista d'isto não temos mais coisa alguma a dizer-lhe.

Dr. Francisco Domingues da Silva Junior.
Marcellino Gonçalves Machado.
Antonio Cesar Cantanhede.
Francisco Lourenço Ribeiro da Silva.
Conego José Gonçalves da Silva.
Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.
Dr. Joaquim José Teixeira.
Guilherme Luiz d'Araujo Sousa.
Ignacio Antonio Mendes.
Dr. Francisco Dias Carneiro.
Raimundo Francisco Machado.
Antonio Carneiro da Silva Oliveira.

Fiquem aqui e para sempre registrados estes nomes, conheça-os a posteridade e faça justiça á todos.

Para isto é necessario ainda referirmos mais algumas particularidades.

O rvm. sr. padre Thomaz de Moraes Rego, presidente d'esta assembléa e executor de todas as ideias, e de todos os pensamentos do sr. dr. Maia, votou aparentemente á favor do auxilio prestado á publicação do nosso *Diccionario historico-geographico*, porque não teve coragem de arrostar por meio da publicidade com a opinião publica, que necessariamente já tem condemnado a todos, que julgaram inutil, desnecessaria e até inconveniente a publicação do estudo da historia e da geographia da provincia, porem s. rvm.ª muito trabalhou contra elle, ora pedindo com seus tão bons modos, com o riso sempre a enfeitar-lhe os labios, (*mel in ore, fel in corde*) os votos dos seus collegas, ora invocando a autoridade do sr. dr. Maia, affiançando ser muito doloroso á elle, e offensivo ao presidente da provincia se por ventura obtivessemos esse auxilio, e desculpando-se da manifestação do seu voto á favor porque se via forçado a isto por considerações a uma Pessoa altamente collocada, a quem devia favores e considerações, respeito e subordinação.

Logo o rvm. sr. padre Thomaz de Moraes Rego não votou a favor, e sim foi um dos seus mais acerrimos inimigos, chegando até o ponto de dizer, que, em caso d'empate, se fosse necessario, elle *afogaria* essa lei!

Sentimos só que um sacerdote, um ministro do altar, e d'uma religião toda verdadeira, se apresentasse na cadeira da presidencia da representação provincial, á illudir com seu voto a provincia, á mentir a seu juramento, á trahir a sua consciencia, e à dar assim com este tão censuravel procedimento um exemplo perniciosissimo ás suas ovelhas como vigario.

Deputados houveram, que andavam com um nº do *Publicador Maranhense*, gazeta official, (note-se bem) mostrando um artigo, que contra nós escreveu alguem, que nem se quer teve a coragem de assignar-se, ou pela convicção de seu pouco valimento, ou receioso de que ao lêr-se o seu nome a opinião publica lhe imprimisse logo na fronte o ferrete do servilismo.

Se fosse chamado á responsabilidade perante os tribunaes compareceria por certo não o verdadeiro rabiscador, e sim algum infeliz, vendido pela necessidade, ou algum miseravel, cujo nome já esteja registrado mais d'uma vez no livro das entradas da cadeia publica.

Offerecemos á consideração dos nossos leitores o referido artigo, com que se nos pretendeu combater, e pela força d'argumentação ver-se-ha até que ponto de defeza insustentavel chegaram o sr. dr. José da Silva Maia, e a sua assembléa.

Eil-o:

«Aos srs. deputados provinciaes:

Lê-se no *Prologo* do Diccionario Historico Geographico do *Dr. Cesar Marques*:

«Collocada a questão n'estes termos, não nos poupamos ao sacrificio de publicar o primeiro volume, *appellando do juizo do dr. Maia e da assembléa provincial* para o publico, especialmente o *entendido*, [1] e aguardar a sua sentença.»

Mais abaixo:

«Lamentamos ainda, que este procedimento auctorise aos mal-intencionados a dizer, que *um proposito firme de guerra ás lettras e ao estudo, a applicação e ao saber*, foi então a divisa de grande numero de deputados provinciaes, [2] embora, diga-se a verdade, custa a crer, que se deem infelizmente estes factos na provincia, que é pelas suas irmãs chamada a *Athenas Brasileira*. [3]

No *Paiz* n. 5 de 11 de abril, diz o dr. Cesar Marques.

Continua:

«Querendo *elles* ainda negar a verdade [4] patente a todos, reconhecida pelos homens mais competentes [5] para avaliar aquella ordem de trabalho. [6] »

Esperemos. [7] »

Á vista da maneira delicada com que são tratados os eleitos da provincia, é de esperar que a assembléa marque, este anno, algum quantitativo.

[1] Tem muito que entender o Diccionario Historico.
[2] Talvez da maioria. Vade retro.
[3] Parece que o espirituoso escriptor quiz se comparar com alguns dos 7 sabios da formosa cidade da Grecia.
[4] Falla com os deputados provinciaes.—È bom explicar-se.
[5] Para avaliar o copista!
[6] Que nas menores e recentes cousas conhecem-se inexactidões.
[7] Os 4:000$000!! Melgueira no caso. Não trepide. »

Não respondemos, e nem era possivel fazel-o n'esse terreno, onde se collocou o dr. Maia ou alguem por elle: despresamos essa deatribe, como muitas outras de que temos sido victimas, porque não podemos descer, descer muito, descer por muito tempo até chegar ao nivel, onde se chafurdam esses e outros individuos, que tem por missão especial o enxovalhar e offender a tudo e a todos occultando sempre o seu nome, sem duvida porque não querem deixar n'esses postes, como se fazia antigamente aos criminosos, fincadas suas cabeças para exemplo aos futuros e atrevidos ignorantes.

Notava-se n'esse dia muita inquietação no recinto d'assembléa: parecia que ahi ia dar-se um grande combate.

O sr. Jorge Sobrinho, como chefe da maioria, arrigimentava a sua gente, de momento a momento expediam-se correios de palacio para o paço d'assembléa e deste para aquelle: o rvm. sr. padre Moraes Rego escrevia e recebia bilhetes, gesticulava, arregalava os olhos, arreganhava os dentes, e fazia signaes à sua tropa, até que á final venceu, não

o direito, não a razão, e nem a justiça, e sim a prepotencia pisando por cima da dignidade pessoal da maioria!

Um deputado o sr. dr. Joaquim José Teixeira, desculpando-se, disse ter votado contra, porque achou o nosso estylo desigual.

Muitos dos nossos artigos foram escriptos em diversos lugares, em epochas differentes e sob varias impressões: ora sendo o estylo o homem, segundo diz Buffon, não é para admirar que de todas estas coisas se resintam os nossos artigos, mormente escriptos uns com differença de mezes e até de annos da redacção de outros muitos.

D'estes escolhos notados por s. s. não escaparam homens muito notaveis, e elles mesmos o confessam com invejavel franqueza em seus escriptos.

Por exemplo. Frei Raphael de Jesus no *Castrioto Luzitano* diz ao *leitor* «Se me não achares igual no estylo, não me notarás desigual na verdade, e quando n'ella não tenhas licção, não te faltará entretenimento.

«A diversidade dos lavores, senão faz a tela mais rica, não deixa de a fazer mais vistosa.»

O erudito e incansavel sr. Francisco Adolpho de Warnhagem, escriptor que por *muito obscuro* não é sem duvida conhecido por s. s., embora o seja por todos os sabios do mundo, por todos os homens intelligentes e estudiosos, na pag. XI do Prefacio do 2.º tomo da sua importantissima *Historia do Brasil*, sobre o seu estylo diz o seguinte, que é tão apropriado a nós.

«Impossivel fôra pois evitar, que não escapassem repetições, incorrecções, e faltas de clarezas, que se vão advertindo: e bem que sejam muitas, quasi nos admiramos de que, ao tratar de tantos assumptos novos, procedentes de origens tão desencontradas, não commetessemos muitos mais. É pois o caso de repetir com Rousseau «*Ce n'est pas assez d'une moitié de la vie pour faire un... livre, est de l'autre moitie pour le corriger.*»

Ainda mais D. Francisco Manoel de Mello, autor de varias obras importantes, chamou o seu estylo—«Quatro palavras postas naturalmente, que o uso lhe ensinou a deixar as vezes no seu lugar e outras perto d'elle.»

Se s. s. tivesse lido essas e outras obras iguaes, para o que tem muito tempo como magistrado do interior da provincia, onde bem pouco trabalho tem s. s. e quasi todos os seos collegas, quando elles não andam sempre a armar processos injustos por vinganças politicas, por certo que não diria uma banalidade de tal jaez, mormente não tendo publicado até hoje um só livro, monumento de sua vasta intelligencia, afim de servir á nós e a outros escriptores—de bussola, de pharól e de guia em summa para nossos escriptos.

Eis porque o infeliz Lopes de Mendonça tanto gritou contra a mediocridade pretenciosa e esteril, que, nada produzindo, quer se impôr aos rasamente estupidos por meio de criticas sem fundamento.

Affiançam-nos tambem que o sr. dr. Francisco Dias Carneiro n'um dos seus argumentos contra este Diccionario disse não ter achado n'elle *nada de novo*, e que tudo tinha sido copiado por nós dos archivos publicos.

Este argumento é *contra producentem*, e se s. s. soubesse ao menos o que é historia, por certo que não o empregaria, pois longe de ser-nos contrario mui alto falla em nosso favor.

Uma das fontes da historia são por certo os archivos: ahi fomos, ahi os revolvemos, e ahi separamos o trigo do joio, e o aprêsentamos ao publico.

Gayoso, um excellente portuguez, homem de bem, caracter nobre, e *que tinha uma só palavra*, (note bem, sr. dr.) no seu *Compendio historico*, receiando essas e outras censuras assim respondeu—«Tudo, quanto fosse novo e singular em historia, seria suspeitoso ou falso.» O mesmo disemos nós.

Magendie, illustre professor de philosophia na faculdade de medicina de Pariz, publicando uma de suas obras proferio tambem estas palavras defendendo-se de alguns d'esses criticos, superficiaes, e tolamente mordazes.

«Todos comparam-se na sua esphera á alguma coisa mais ou menos grandiosa, á Archimedes, á Newton, á Galileo, á Descartes etc. e Luiz IX comparava-se com o sol.

«Em quanto a mim sou muito mais humilde, comparome com um trapeiro: com o meu gancho na mão e o meu cesto ás costas, percorro o dominio da sciencia e ajunto o que encontro.»

Assim fizemos nós: percorremos os vastos campos do passado, e colhemos tudo quanto n'elle encontramos, e assim fizeram todos os que tem escripto trabalhos historicos.

Isto por certo, sr. dr. Dias Carneiro, é muito e muito differente da composição d'alguns versinhos, de algumas trovas, e de algumas quadrinhas: n'estes v. s. pode devanear e inventar, e na historia não, o caso é outro, muito differente, e muito mais difficil: hade trabalhar, cansar a vista e a paciencia em decifrar manuscriptos até de seculos, hade comparar os factos, pesal-os, avalial-os e aprecial-os sob diversas formas etc. etc., e no fim ainda, pelo meio da publicidade, hade expôr-se o pobre e cansado autor a quanta censura, chamada por Milton—assassinato moral, lhe queira fazer qualquer imbecil, pelo que um distincto escriptor francez Alfredo de Vigny contra ella exclamou—*publicidade! vil publicidade, tu não és mais que o pelourinho, onde o profano, que passa, pode esbofetear a todos os auctores.*

Outro deputado decidiu do merito do nosso Diccionario, só porque ou não achou completo um ou outro artigo, ou mesmo não deparou com algum que procurava.

Era impossivel, que apresentassemos obra perfeita, porque como homem não temos o dom da perfeição, ainda mesmo que nos sobrassem talento, e habilitações, que nos faltam.

Alem d'isto, como muito bem disse o illustrado commendador Antonio Joaquim de Mello (vide pag. VII) é da natureza dos *Diccionarios* o terem ommissões, faltas, e lacunas, que se vão corrigindo, e ampliando em successivas edicções.

O erudito e incansavel commendador F. A. de Warnhagem, na sua importante *Historia do Brasil*, 2º volume no *Prefacio* disse estas palavras, que serão a chave d'oiro, com que encerramos a nossa resposta á esta objecção. «O trabalho de uma historia é, como o de um *Diccionario*, tanto mais util ao publico e ingrato para o autor, quanto mais

de consciencia houver sido feito. Assim como o estudioso, que busca no diccionario uma palavra, e a não encontra a seu gosto, n'um assumpto a que se dedicou de profissão, decide por duas ou tres linhas do trabalho de sessenta mil artigos contidos em mais de mil paginas, assim tambem julga ás vezes de todo de uma obra historica o ingenuo burguez, só por um facto ou data d'elle (omittido de proposito, ou alterado em virtude de documentos antes desconhecidos) e o *pretencioso grammatico* só por uma frase em que embicou.»

Outro deputado disse não ter achado n'esta obra, sublimidade de pensamentos, belleza de ideias, encanto, illusões e romantismos....

Esta linguagem é impropria de trabalhos historicos, e aquelle, que a procura em escriptos d'esta ordem, só prova muita falta dos mais triviaes e comesinhos principios d'educação litteraria.

Nós, humildes trabalhadores, deixamos, como disse Stoll, ao constructor do edificio, ao futuro escriptor da historia do Maranhão, que por ora ainda não appareceu, o cuidado de regular a ordem e a construcção: estando apenas em serviço do architecto, cremos desempenhar nosso papel reunindo alguns materiaes, de que elle se possa servir, e para isso arrostamos com trabalhos, cuidados, fadigas, desasocegos, despezas superiores ás nossas forças, com insultos, e até com injustiças.

Embora! Demos em todo o caso o primeiro passo. Ninguem, perante a historia, nos roubará a gloria de termos sido os primeiros, que arroteamos este campo, que levantamos este monumento, que legamos á nossa patria, não tão forte e magestoso como desejavamos, e sim como podemos.

Nem insultos em jornaes mesquinhos e assalariados, nem o odio d'um vice-presidente em exercicio, e nem a subserviencia d'uma assembléa terão esse poder, e quando a alma se desprender do nosso corpo, e fôr este dormir o somno, que na frase de Byron não é interrompido por sonhos, a posteridade então nos fará justiça, porque a lousa do sepulcro è, como muito bem diz o distincto litterato Manoel d'Araujo Porto-Alegre, o crisól da verdade, o escudo onde se embotam as espadas de nossos inimigos, e a taça onde se mirram os labios da calumnia e da inveja.

Tempo é já de deixarmos, na frase do distincto e infeliz litterato portuguez Lopes de Mendonça «esta peleja ingloria, esses ditos vagos, esses sarcasmos covardes, esta vegetação apodrecida da mediocridade pretenciosa, que cansa e enerva a mais robusta vontade.»

No meio destes e de outros desgostos, que nos deu n'esse dia o sr. dr. Maia e seus comparsas, a imprensa veio vingar-nos, e o illustre redactor do *Paiz*, o incansavel propugnador de todas as ideias uteis e proveitosas á terra, em que nascemos, no seu n. 76, censurando a assembléa disse o seguinte:

~~~~~~~~~~

«O Diccionario do sr. dr. Cesar.—Negou a assembléa provincial o subsidio para a publicação do Diccionario Historico do sr. dr. Cesar Marques. Fez mal.

«Esse livro é de muita utilidade e não está o seu autor em posição de poder á sua custa imprimil-o. Negar-lhe o auxilio muito justo que pedia, foi crear-lhe difficuldades, que se não impedirem a publicação deste livro, cuja impressão está quasi concluida, não o farão emprehender trabalho semelhante, com o receio de alguma vez se vêr na impossibilidade de solver os compromissos que contrahir.

«Os que negaram o auxilio, argumentam dizendo, que se a obra é boa encontrará na procura a indemnisação da despeza, e se é má não vale o dinheiro pedido: este argumento só pode ser apresentado por quem fingir desconhecer a nossa terra.»

~~~~~~~~~~

O *Constitucional*, o valente e decidido defensor das ideias conservadoras puras, no seu n. 12 escreveu o seguinte:

«Assembléa provincial.—Na sessão de 25 do corrente foi regeitada a lei devolvida sem sancção o anno passado á assembléa pelo vice-presidente dr. José da Silva Maia, lei que concedia um subsidio á publicação do *Diccionario Historico* do dr. Cesar Augusto Marques!

«Procedeu á regeição, sisuda e circumspecta discussão no sentido contrario ao acto injusto e illegal do vice-presidente da provincia, tendo apenas justificado-o o sr. Jorge Sobrinho.

«Fallaram á favor da sancção da lei os senhores deputados Ricardo Carvalho, Lapemberg, Matta, Brandão e Fernando Carvalho, que votaram no mesmo sentido, e tambem votaram os senhores padre Thomaz, e Mariano da Costa.

«Votaram contra, os senhores: Jorge Sobrinho, Guilherme Sousa, Marcellino Machado, Cantanhede, Carneiro Oliveira, Conego Gonçalves, Ribeiro da Silva, Domingues da Silva, Raimundo Machado, Teixeira, Martiniano Pereira, Ignacio Mendes, e Dias Carneiro.

«A votação foi nominal á requerimento do sr. Brandão, tendo votado contra este requerimento, os senhores padre *Thomaz*, Martiniano, conego Gonçalves, Ribeiro da Silva, Dias Carneiro e Cantanhede!

«Da discussão havida, que será opportunamente publicada, verão os leitores que não o bem da provincia, mas o terrivel sentimento da vingança foi que prezidio a não sancção d'essa lei, cuja regeição pela assembléa constituirá o ponto mais negro da nossa historia legislativa provincial, que difficilmente, senão impossivel, se apagará jamais!

«Fazemos os mais ardentes votos para que o injustificavel procedimento da assembléa provincial do Maranhão, do anno de 1871, não sirva, ao historiador imparcial, de base para avaliar o grâu de illustração da patria de Candido Mendes, Gonçalves Dias, Odorico Mendes, Corrêa, Gomes de Sousa, João Lisboa, Joaquim Campos, Cesar Marques, & &.

«É lamentavel, que entre os que condemnaram essa lei utilissima, se conte o dr. Francisco Dias Carneiro, intelligencia distincta, que tão boa fama gozava na republica das lettras!

«Felizmente para o dr. Cesar Marques, e para o credito do Maranhão, entre os votos contrarios, apenas ha *tres bachareis formados em direito.*

«A barbara condemnação dessa lei não nos sorprehendeu, contavamos com ella desde que vimos o sr. padre Thomaz empenhar-se pela sua regeição: e... *votou á favor da lei!!*

«Que homem de recursos, meu Deus!»

Passou-se o dia 26 em completo prazer para o sr. dr. Maia, e os seus deputados, que entre saudações e libações festejaram não, como pensaram, a negativa do auxilio para a impressão do nosso *Diccionario*, e sim a quebra da dignidade reciproca dos convivas.

Como é varia neste mundo a sorte! como é inconstante a fortuna!

Bem disse o infeliz desembargador Thomaz Antonio Gonzaga na sua *Marilia de Dirceu.*

> A sorte deste mundo é mal segura,
> [illegible] vem depois dos males a ventura,
> [illegible] depois dos prazeres a desgraça!

No dia seguinte, ao despontar d'aurora accordaram os habitantes da capital ao ribombo do tiro d'um dos canhões da *fortaleza de S. Marcos* annunciando o vapor do sul, e d'ahi a 2 horas mirava-se nas aguas do fundeadouro o *Paraná*, trazendo-nos a agradavel noticia, que Sua Magestade o Imperador no dia 10 de maio, isto é, 15 dias antes do procedimento por demais censuravel d'assembléa, nos havia nomeado official da imperial ordem da Rosa «attendendo aos nossos relevantes serviços litterarios.»

Não podia ser nem mais prompto, nem mais apropriado, nem mais positivo e nem mais brilhante o nosso desagravo, mormente sendo acto este todo expontaneo de Sua Magestade o Imperador.

O distincto sr. senador Candido Mendes d'Almeida escrevendo-nos em 15 d'esse mesmo mez nos disse:—«Muito felicito-o pela distincção com que Sua Magestade o Imperador quiz ainda uma vez galardoal-o pelos seus importantes serviços ás letras patrias. Sua Magestade retirando-se do Imperio, não quiz esquecel-o fazendo justiça aos seus merecimentos.»

Ás saudações dos amigos, de muitas pessoas justas, sinceras e imparciaes, que n'esse dia nos felicitaram por esse desmentido tão solemne, que o presidente e a sua assembléa receberam d'uma Pessoa, tão competente pela sua illustração, saber, e gosto litterario, como pela sua elevada posição social, juntaram-se em breve as da imprensa, que aqui vamos archivar como prova do alto apreço em que as temos.

Eil-as:

A redacção do *Paiz* escreveu:

Consta-nos que a condecoração do sr. dr. Cesar Marques (officialato da Rosa) foi em remuneração do serviço, que prestou ao paiz com a publicação do seu Diccionario Historico do Maranhão. Foi merecido o galardão.

A redação do *Telegrapho* no seu n. 49 disse:

Condecoração.—Foi agraciado com o officialato da Rosa o dr. Cesar Augusto Marques.

Comprimentamos ao agraciado, que assim vê reconhecidos os seus serviços, prestados á historia patria com a publicação do seu utilissimo Diccionario Historico e Geographico desta provincia.

Lê-se no *Paiz* n. 79 a seguinte *publicação a pedido*:

A condecoração do dr. Cesar Marques.—Novamente acaba de ser o dr. Cesar Marques galardoado por Sua Magestade o Imperador, com o officialato da Rosa, em attenção ao relevantissimo serviço prestado ao paiz em geral e a esta provincia em particular com a publicação de sua valiosissima obra—Diccionario historico e geographico da provincia do Maranhão—!

Nos paizes cultos, onde não se supponha que a intelligencia e illustração seja monopolio de uma familia, os homens da esphera do dr. Cesar Marques não soffrem o menor embaraço nas publicações de suas producções litterarias (maxime da natureza da que publicou o nosso comprovinciano) e os governos os animam para que elles possam em tão patriotico labôr.

No Brasil mesmo, o dr. Cesar Marques encontrou admiradores que o applaudissem sem laivos de lisonja; mas os pequinêos de catadura ridicula, carcomidos pela inveja ou pela ignorancia e malvadeza, negam o merito de tudo e de todos, e, nas fachas da prosapia escondendo sua incapacidade gritam na praça pulica contra o homem que rasgando o véo da obscuridade lhes apresenta a refulgente luz que indica o caminho do progresso.

A inveja é o corrosivo moral da sociedade.

Sua Magestade o Imperador, porem, cultivador das lettras e amante da historia patria, conhecedor dos homens e das cousas, por um acto de rei verdadeiramente sabio, acaba de patentear quanto lhe é grato o trabalho litterario do dr. Cesar Marques, condecorando-o com o officialato da Rosa!

É que o Imperador *dá a Cesar o que é de Cesar.*

No dia subsequente ao em que a assembléa provincial do Maranhão, em sua alta sabedoria, negou ao dr. Cesar Marques o auxilio, que pediu para occorrer as enormes despezas da impressão de uma tão importante obra, chega-nos a grata noticia de mais uma honra honorifica, que o monarcha concedeu ao infatigavel autor, como prova de sua perseverança e aturado estudo!

Não importa: é esta a sorte da maior parte dos homens de lettras, em cujo martyrologio estão escriptos nomes de um cem numero de benemeritos, e poderá o dr. Cesar Marques dizer como o poeta portuguez:

> Zoilos, estremeci, rugi, mordei-vos.

Maranhão, 29 de maio de 1871.

Um martyr.

O sr. dr. Maia, completamente despeitado, procurou ainda affligir-nos, e neutralisar d'alguma sorte a boa impressão, que produziu em todos esta prova muito significativa do alto apreço de Sua Magestade o Imperador.

Os meios sempre pequininos, de que lançou mão, serão descriptos no seguinte capitulo.

O assumpto, a verdade, e o proposito firme, em que nos achamos, de narrar tudo quanto tiver relação com o presente *Diccionario* nos leva a contar mais uma offensa, que recebemos d'um dos membros da maioria d'assembléa provincial.

No *Publicador Maranhense* n. 148, onde sahio impresso o que se passou na sessão de 3 de junho lê-se o seguinte:

«O Sr. Brandão:—Ultimamente as commendas tem vindo á granel.

«O Sr. Mendes Pereira:—Se não o dr. Cesar Marques que o diga.

«O Sr. Brandão:—A commenda, que teve o dr. Cesar Marques, foi muito merecidamente. Foi-lhe dada expontaneamente por Sua Magestade o Imperador.

O Sr. R. Carvalho:—Foi o resultado de suas locubrações litterarias, foi uma distincção ao merito.»

Refleccionemos.

Nunca o sr. dr. Martiniano recebeu de nós a mais pequena offensa, antes quando nos visitava em nossa casa lhe eram concedidas todas as demonstrações de estima, e até de commiseração, mui principalmente depois que s. s. por meio do *Paiz* declarou *urbi et orbi* ser o ludibrio dos meninos e moleques, que lhe riscavam a frente de sua casa, que o perseguiam com ditos offensivos, e que até sua escrava e o seu innocente filhinho não o respeitavam mais!

Esta sua aggressão, pois, sobre injusta, imprudente e desnecessaria, tem todos os visos de ingratidão.

A principio não lhe quizemos dar resposta alguma, por não ser digno d'ella quem deixou correr livremente, sem chamar á responsabilidade, a seguinte correspondencia, publicada no *Paiz* n. 65 de 6 de maio, e na *Reforma*, do Rio de Janeiro, n. 128 de 7 de junho, tudo do corrente anno, escripta e assignada, não por um ente miseravel, da classe d'aquelles de quem Bocage dizia—

Põe teu nome por baixo e estou vingado,

e nem por algum individuo desconceituado na opinião publica, que tenha por habito transformar a penna em estilite do sicario, e ferir a tudo e a todos, sem respeitar considerações sociaes, talentos, virtudes, e serviços importantes, pelo que nenhum homem de bem desce á responder, e sim pelo sr. Antonio Martiniano Lapemberg, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas como s. s., deputado provincial como s. s., e que já foi promotor, como s. s. hoje é.

Eil-a:

«Sr. redactor.—Retirei-me da sala das sessões da assembléa no dia 3 e retirei-me cheio de indignação, vendo eleger-se para presidente o sr. padre Thomaz de Moraes Rego e para 1º secretario o sr. dr. Martiniano Mendes Pereira, os dous autores da falsificação do anno passado!!!

«Pois não houve um maranhense digno d'esse lugar? não se achavam presentes os senhores dr. Viveiros, dr. Fernando Carvalho, dr. José Mariano, conego Gonçalves, major Cantanhede e outros muitos no caso de occupar o alto cargo de presidente?

«Havia necessidade de fazer-se 1º secretario um homem que alem de falsificador é inepto como promotor publico? Promotor que diz em um processo de ferimentos por armadilha:

«Seja o réo pronunciado nas penas do art. 192.»

(Art. 192. Matar alguem em qualquer das circumstancias aggravantes mencionadas no art. 16 ns. 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 17.

«Penas—de morte no gráo maximo; de galés no medio e de prisão com trabalho por 20 annos no minimo).

«Isto foi escarneo:

«Que o sr. dr. Maya propuzesse, em sua varanda, taes homens estando na presidencia da provincia, ainda se poderia supportar; mais na presidencia do sr. dr. Gomes de Castro, foi um insulto á provincia, á assembléa e á administração de quem de nenhum modo teve parte nos escandalos do anno passado.

«Tenho hoje a prova evidente da falsificação d'essa acta; e tão evidente que convencerá ao mais incredulo. Brevemente o publico a lerá n'este jornal.

«Concluindo, peço a esses dous homens, que me chamem á responsabilidade; quero convencel-os em juizo [illegible]ente de falsificadores publicos, e o farei já com as provas, que tenho em meu poder, e já com o testemunho de muitos dos deputados da maioria do anno passado, em cuja honradez tenho confiança.—4 de maio de 71.—*A Lapemberg.*»

As accusações são gravissimas e bem positivas, sem o *consta*, o *dizem*, é *voz geral*, e as *allusões* perfidas, de que quasi sempre se serve o miseravel calumniador, receiando a punição da lei.

A nada porem se moveu o sr. dr. Martiniano...

Organisou-se, como já narramos a pag. 336 e 430, aqui na capital, a sociedade *11 de Agosto*. Convidado o sr. dr. Martiniano para ser um dos instituidores, s. s. mostrou-se muito cheio d'animação, assignou as cartas de convites, e offereceu-se para reger gratuitamente a aula de primeiras lettras. Nomeado para a commissão organisadora dos estatutos, s. s. ahi incluio a verba de 600$000 reis para seu pagamento, a qual sendo submettida á discussão cahio contando apenas com o seu voto a favor, sem duvida por dizer s. s.—*res nostra agitur*. D'ahi em diante nunca mais s. s. compareceu, nem no dia 2 de dezembro, o da installação official da sociedade, tanto que para substituil-o, como secretario, foi nomeado o cidadão João Candido de Moraes Rego pelo respectivo presidente, o sr. dr. Antonio d'Almeida Oliveira.

Tambem não fez effectivo o seu offerecimento para reger a cadeira de primeiras lettras, tanto que foi nomeado outro professor o cidadão José Teixeira de Sousa, que tem estado constantemente em louvavel exercicio até hoje.

De tudo isto conclue-se, que assignou as circulares, e escreveu apenas tres actas, e por tão pouco serviço por certo que o sr. dr. Martiniano Mendes Pereira não seria condecorado com o officialato da Rosa, se não fosse illudida a boa fé do governo imperial com informações inexactas pela precipitação, com que foram dadas.

A nossa vida publica, os nossos serviços, e os nossos trabalhos litterarios acham-se mencionados aqui n'este *Diccionario* desde pag. 400—2ª col. até 405—1ª col: compare-os o publico com os do sr. dr. Martiniano, e decida qual de nós dois mais digno era d'essa distincção.

Felizmente tudo no mundo tem compensação: proxima ao prazer existe a dor, á par da calumnia a verdade, ao lado da offensa a justiça para punir o crime e premiar o merito.

Ainda sob o desgosto de tão injusta quam expontanea aggressão, recebemos de Pernambuco o *Mercantil*, de Goyanna, *jornal litterario e noticioso*, e no seu n.º 46 de 3 de junho lemos o seguinte, que aqui transcrevemos para manifestar aos seus illustres redactores a nossa gratidão.

«*Condecoração.*—O distincto litterato maranhense, o sr. dr. Cesar Augusto Marques, acaba de ser condecorado com o officialato da ordem da Rosa. Naturalmente, foi esta condecoração devida á dedicatoria que o illustre agraciado fez do seu excellente—Diccionario Historico do Maranhão—ao sr. D. Pedro II, e portanto é uma condecoração significativa, pelo que damos os parabens ao sr. dr. Cesar Marques.

«Ainda mais apreciavel deve ser este acto da munificencia imperial, quando é facto, que podemos garantir, e que qualquer póde verificar, ser a primeira condecoração, que se deu no Brasil por motivo litterario!

«Muitos litteratos nossos tem sido condecorados, mas por motivos politicos; como, por exemplo, o poeta Magalhães, que tem duas commendas, mas uma—ganha—no Maranhão e outra no Rio Grande do Sul, como secretario do então conde de Caxias.

«Fica pois patente, que se esta condecoração foi a ultima dada pelo sr. D. Pedro II, tambem foi a primeira concedida a um escriptor por motivo litterario.»

Mas o que deviamos esperar do sr. dr. Martiniano?

Concorreu s. s.ª, como primeiro secretario d'assembléa provincial, por meio da falsificação da acta, de que tractou tão claramente o sr. dr. Lapemberg, para extinguir, como *desnecessaria e inutil*, a cadeira de chymica e physica, só afim de tirar meios de vida ao sr. dr. Francisco Antonio Brandão. Não contente com isto, pouco depois, s. s., dando mais uma prova de sua ignorancia, requereu perante a assembléa, que se prohibisse o ingresso e se cassasse ao mesmo sr. dr. F. A. Brandão o diploma de deputado, e d'ahi a poucos dias, s. s. mesmo dirige-se á sua victima, e lhe pede não só a sua assignatura mas tambem a sua coadjuvação intellectual para um jornal—o *Norte*, que s. s. publica, passando pelo dissabor de lêr no *Paiz* n. 57, de sabbado 22 de abril de 1871, a seguinte carta, que tambem ficou sem resposta.

«Ao sr. bacharel Martiniano Mendes Pereira:

«Li com profunda admiração a carta que v. s. me dirigiu hontem (16), convidando-me para não só prestar a minha assignatura ao seu jornal, como concorrer para elle com alguns artigos; e depois de muito vacillar se mereceria ella as honras d'uma resposta, ou sepultal-a em soberano despreso, resolvi dizer-lhe o seguinte:

«Um abysmo se abrio entre nós, desde o dia em que v. s., esquecendo os seus deveres de cidadão, e de representante da provincia, desmentindo assim a fama da sua *tão louvada probidade*, se prestou como instrumento para a satisfação da vingança mesquinha do vosso *mozaico politico*, falsificando uma acta da assembléa provincial com o fim de supprimir a cadeira, que eu exercia na casa dos educandos artifices.

«Desde então estabeleci a immensa distancia que hoje nos separa, e que acabo de alargar ainda mais, com a certeza que ora tenho, de que v. s. nem si quer tem a reminiscencia dos actos que pratica!

«A minha dignidade, sr. bacharel, repelle o minimo contacto com v. s., pode ficar certo d'isso; e até sinto repugnancia em dirigir-lhe esta, pois está me parecendo, que a sua carta não passa d'um laço armado á minha boa fé, para satisfazer paixões d'algum inimigo politico occulto.

«Maranhão, 17 de abril de 1871.

Francisco Antonio Brandão.»

Com este ultimo retoque do sr. dr. Brandão está acabado o retracto do sr. Martiniano....

Um homem d'este jaez não podia deixar de ser aproveitado pelo sr. dr. Maia, e assim o foi sendo por elle nomeado «delegado da instrucção publica da freguezia de N. S. da Victoria,» recompensa tambem da offensa, que nos dirigio na assembléa.

Fechamos o presente depositando aqui os nossos agradevimentos aos illustres deputados, que, zelando sua dignidade e usando de sua intelligencia, despresaram a mesquinha perseguição que se fez ao nosso *Diccionario*, e votaram a favor do pequeno auxilio, que pedimos.[4]

IV

Entramos agora na descripção d'uma lucta bem pequenina, que com nosco travou o sr. dr. Maia, abusando ainda uma vez da sua posição de presidente da provincia para nos magoar como inspector de saude do porto, commissario vaccinador provincial, e delegado litterario da freguezia de N. S. da Victoria.

Venceremos o nojo para descrevel-a.

No dia 20 de maio entrou do Pará o vapor *Tocantins* trazendo na *Carta de Saude* a declaração de reinar na cidade de Belem a febre amarella.

Em virtude da 1ª hypothese do art. 21 do regulamento, que baixou com o decreto n. 2734 de 23 de janeiro de 1861 embaraçamos a sua livre pratica por 9 horas tão somente, tempo, que julgamos sufficiente para executar as medidas determinadas nos arts. 22, 23 e 24 do referido regulamento.

Não achando no regulamento art. algum, que nos obrigasse a dar parte ao presidente de todas as occorrencias da inspectoria de saude do porto, não lhe officiamos a tal respeito, mormente quando já o haviamos feito em 17 do mesmo mez, relativamente ao vapor inglez *Maranhense*, procedente do Pará, e que sugeitamos ás mesmas medidas, as quaes foram aprovadas, senão expressa, ao menos tacitamente, pois nunca s. exc. nos fez a este respeito a menor observação, embora depois dissesse que não recebeu esse nosso officio, meio muito facil e commodo de salvar-se de embaraços.

Apezar de tudo isto, s. exc. estranhou-nos n'um officio, que recebemos no dia 27, quando festejavamos a noticia da nossa condecoração, mas com a ante-dacta de 25, a da celebre sessão d'assembléa provincial, já descripta a pag. XXII, o nosso procedimento para com o *Tocantins*, não se acanhando de dizer que aqui na capital tambem reinava n'esse dia a febre amarella, embora lhe apresentassemos em contrario as opiniões nossas, e dos nossos distinctos collegas drs. José Ricardo Jauffret, Affonso Saulnier, Antonio dos Santos Jacintho, T. W. Hall, João Francisco Corrêa Leal, e do inspector de saude publica o dr. José Maria Faria de Mattos!

Queria o dr. Maia por força, que aqui houvesse febre amarella, precisava d'isto, criou um romance, onde ella appareceu, e por tanto julgou-se com direito a magoar-nos, mas como a verdade tem muita força, n'esse mesmo officio nos disse o sr. dr. Maia, que a enfermaria, criada para receber os indigentes accommetidos de febre amarella, não tinha mais doente algum desde 13 d'esse referido mez de maio!

Era tal o seu desejo de affligir-nos, que documentou o seu officio com a copia d'uma carta, que em resposta lhe dirigio o nosso distincto collega e amigo o sr. dr. Thomaz Wright Hall, como argumento contra nós, onde em 24 de maio lhe asseverava, *que não tinha caso algum de tal molestia.*

Tão cego estava, que não vio ser toda a nosso favor essa asserção do sr. dr. Hall!

De tudo isto se servio, confundiu, e atrapalhou para haver bem trevas n'esta questão, e até estranhou-nos porque chegando o vapor *Tocantins* ás 6 horas da manhã, ás 8 horas entrou para a Repartição do Correio a mala já desinfectada, obedecendo nós assim ao disposto no art. 22 do já referido regulamento, quando ordena «que se proceda immediatamente a desinfecção das cartas, jornaes, e mais papeis, e sejam logo remettidos a seus destinos.»

Mas o que é a lei para o sr. Maia?

Extranhou-nos por transcrevermos n'um officio, com que lhe respondemos um artigo do mesmo regulamento, que elle citou só em parte, visto que assim truncado lhe servia e não no todo por lhe ser contrario, mostrando com isto não boa fé porque leis, artigos, e regulamentos mutilados não podem traduzir o pensamento do legislador.

Extranhou-nos n'esse indigesto, mal redigido, mal alinhavado e confuso officio, porque lhe dissemos que muito tempo havia, que exerciamos as funcções de inspector de saude do porto sempre a contento de todos os presidentes com que servimos.

Extranhou-nos finalmente, porque longe de conformar-nos com as suas ordens, e o seu modo de pensar *(magister dixit)* com elle argumentamos e discutimos, mostrando assim querer, como lhe dissemos em officio de 30 do dito mez, «que nós, constrangidos e sem convicções, lhe obedecessemos cegamente, como as differentes peças de bem combinado mechanismo obedecem á sua força motriz,» o que contestamos «por entendermos então, agora e sempre, que, como todos os empregados publicos, devemos á presidencia subordinação e acatamento, nunca porem subserviencia.»

E assim abusando do seu cargo, procurou s. exc. ferir um seu collega, um funccionario publico de muitos annos, e de um cargo, que não tem ordenado algum, embora seja o seu serviço, penoso e arriscado, sobre o mar e sob a influencia da chuva e dos raios do sol desde 6 horas da manhã até 6 horas da tarde!

Mas o que é isto tudo? Os Thuggs adoravam a deosa Kaly, e não trepidavam diante de meios os mais reprovados para prestar-lhes cultos: o sr. dr. faz o mesmo, diante da vingança.

Ainda mais saliente fica esta injustiça contando-se o seguinte.

No dia 10 de julho arribado de Pernambuco entrou n'este porto o hyate *Novo Protegido* trazendo a seu bordo muito doente de febre amarella o contra-mestre, o qual falleceu pouco depois de fundear o navio.

Realisando-se neste caso a 2ª e 3ª hypotheses do art. 21 do regulamento n. 2734 de 23 de janeiro de 1861 embaraçamos a sua livre pratica para cumprir o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do mesmo regulamento, visto não existir no porto felizmente um só caso de febre amarella, embora houvesse na cidade alguns bem pronunciados.

Estava agora realisado o mesmo caso, que elle figurou em 25 de maio, porem longe de estranhar-nos, como era de esperar, o sr. dr. Maia tacitamente approva este nosso acto, e dá porem no dia seguinte, por meio d'um officio a nós dirigido, permissão para que saltasse do hyate em quarentena o respectivo mestre a fim de vir á capital lavrar o protesto maritimo de sua arribada!

Que absurdo! O navio, toda a tripulação, e até o pratico do porto ficaram de quarentena, e só o mestre poude saltar?

Que especifico trazia elle comsigo?

Como o sr. dr. Maia julgou-se authorisado á infringir a primeira disposição do art. 29 do já referido regulamento, que manda sugeitar as pessoas sans á uma observação de 5 dias?

Ainda mais.

Reina a variola pela capital: estende-se o mal pelo interior: como commissario vaccinador provincial propozemos ao sr. dr. Gomes de Castro a demissão de varios commissarios vaccinadores, negligentes no cumprimento dos seus deveres, e apresentamos outros cidadãos para esses cargos.

O sr. dr. Castro esqueceu-se ou não quiz tomar estas providencias.

Sobe o sr. dr. Maia ao poder: desejoso de ser util aos nossos concidadãos, e no intuito de satisfazer os deveres inherentes ao nosso cargo, dirigimo-nos a elle por um officio pedindo uma resposta aos que haviamos dirigido ao sr. dr. Gomes de Castro.

Apoz longo silencio do sr. dr. Maia, novo officio lhe endereçamos lembrando os estragos, que a variola já ia fazendo pelo interior.

A resposta, que nos deu pelo nosso zelo, dedicação, e amor á humanidade, foi devolver-nos o nosso officio por não poder ser archivado!

Que vilania! que evasiva!

Ainda mais: para satisfazermos os desejos do nosso amigo o exm. sr. senador Luiz Antonio Vieira da Silva, muito digno director da instrucção publica, acceitamos o cargo, trabalhoso porem gratuito, de delegado litterario da freguezia de N. S. da Victoria.

Retirando-se para o Rio de Janeiro, pedimos logo ao director-interino o dr. Francisco Domingues da Silva, que nomeasse quem nos substituisse.

Poucos dias depois foi o sr. dr. Domingues substituido pelo dr. Candido Emygdio Pereira Lobo, e á este senhor fizemos officialmente o mesmo pedido por duas vezes, e a sua casa fomos tambem particularmente insistir n'isto.

A tudo negou-se o sr. dr. Candido Lobo, e com palavras muito lisongeiras para nós.

No dia 13 de maio officiou-nos elle pedindo-nos, que exigissemos do professor publico de primeiras lettras da freguezia de nossa jurisdicção um mappa semestral.

N'esse mesmo dia fizemos o pedido ao referido professor, e como não satisfizesse esse dever, para o que bastariam apenas poucas horas, deu motivo a que em 24 de maio o mesmo dr. Candido Lobo nos reiterasse o cumprimento d'essa requisição, dando-nos occasião a lembrar á esse professor os seus deveres, sob pena de suspensão, que sem duvida lhe seria imposta.

Dias depois dirigimos-lhe um officio no dia 12 de junho (uma segunda-feira) porem em vez d'esta dacta escrevemos 11, engano este tão commum e tão trivial.

O professor, creatura do sr. dr. Maia, e sem duvida com elle combinado, deu contra nós uma queixa «por que lhe officiamos n'um domingo, porque lhe pedimos, por duas vezes e com instancia, o mappa semestral, e porque o ameaçamos com uma suspensão,» e o sr. dr. Maia nos demittiu a bem do serviço publico pela *má vontade que mostravamos ter a esse professor!*

Que vingança tão pequenina, como mesquinha!

Que sêde insaciavel de vingança! E este homem occupa infelizmente entre nós um cargo tão importante!

Se fossemos como elle, dias depois se nos offereceu occasião de mostrarmos, que elle tambem cahio em outro engano, pois no dia 30 de junho nos officiou como inspector interino de saude do porto, quando exercemos esse cargo effectivamente.

Nós lhe podiamos devolver o officio dizendo não sermos esse funccionario publico, mas isso porem ia confundir-nos com elle n'essas ideias pequeninas, e assim guardamos silencio até hoje.

Ainda mais. A *gazeta official*, (o Publicador Maranhense), publica a correspondencia do governo indicando só os funccionarios publicos a que é dirigida, e quasi nunca porem os nomes dos cidadãos, que exercem esses diversos cargos.

Comnosco a praxe é outra: estes e outros officios, respirando odio e rancôr, são publicados, estampando-se ao lado d'elles, logo no principio, o nosso nome por extenso, é depois o nosso cargo.

O publico já os leu, a posteridade ha-de deparar com elles, e aqui encontrará tambem a resposta a esses e outros actos, que não depõem contra nós e sim, tão somente, contra o sr. dr. Maia, e seus miseraveis auxiliares.

Não contente com isto, o sr. dr. Maia, quando se via em palacio rodeado de seus comparsas, dizia-lhes baixinho, em ar de mysterio, que no tempo do nunca assás chorado dr. Braz, escrevemos artigos contra o sr. barão d'Anajatuba, procurando com isto trazer o odioso sobre nós á vista das intimas relações d'amisade, que com este distincto cidadão mantemos.

Historiemos os factos.

Os srs. deputados geraes dr. barão d'Anajatuba, Heraclito Graça, e Gomes de Castro provocaram a scisão do partido conservador n'esta provincia, quando sem consultarem á esse partido, e de motu proprio, declararam sob sua assignatura no *Paiz* de 4 de janeiro de 1870, que elle se achava unido, compacto e satisfeito com o bastão de chefe nas mãos do sr. dr. Maia.

Infelizmente tendo esses senhores tomado a nuvem por Juno, não era possivel deixar correr sem um solemne protesto essa declaração tão imprudente, como infundada.

No *Publicador* de 14 do corrente lavraram 30 conservadores puros um protesto contra tal affirmativa tão sem bases, revelando apenas os sentimentos intimos dos senhores deputados.

No dia 17 voltaram á imprensa os senhores deputados, e como reconhecessem o terreno falso e escorregadio, em que estavam pisando, soccorreram-se ora á arma da ironia, ora á das recriminações, accusando a alguns dos signatarios por se haverem recolhido ás doçuras do lar domestico abandonando seus amigos no tempo do ostracismo, e outros até por terem recebido de administrações ligueiras e liberaes—empregos e titulos.

N'este caso estavamos incluidos, embora exercessemos esses cargos em virtude da nossa profissão, como cirurgião-tenente da guarda nacional, e tivessemos recebido o gráu de cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, como remuneração de serviços prestados em relação a guerra contra o Paraguay.

Já por nós, e já incumbidos pelos nossos amigos, companheiros de protesto, escrevemos dois artigos, que appareceram no *Publicador* n^{os}. 13 e 15, de janeiro de 1870, e ahi dissemos, «que não nos podiam fazer taes accusações, porque os senhores doutores Heraclito Graça e Gomes de Castro [1] militaram até com os progressistas, chegando sua dedicação a esse partido a ponto de darem garróte na *Situação* afim de não pôrem obstaculo algum á administração do sr. Sousa Carvalho, e o sr. barão d'Anajatuba, já alquebrado pelos annos e pelos bons serviços prestados ao paiz, retirou-se n'essa era ao repouso do lar, sceptico e indifferente ás luctas politicas.»

Quanto á questão dos empregos e das condecorações escrevemos o seguinte:

«Fostes felizes, nós o dissemos, porem individualmente, e não como partidarios: um de vós, o dr. Gomes de Castro, teve assento na camara temporaria, dado pelos adversarios, e o titulo de Barão d'Anajatuba galardouu serviços embora relevantes.»

Não negamos, antes particularisamos, as estimaveis qualidades, que tinham todos esses senhores deputados.

Não occultamos, antes confessamos, os bons auxilios que os dois primeiros tinham prestado ao partido conservador na redacção da *Situação*, antes de progressistas, e tivemos o prazer de mais uma vez enumerar os relevantes serviços, que com tanta dedicacão e zelo prestou o Barão d'Anajatuba n'esta ultima campanha.

No n. 15 do *Publicador*, já citado, consideramos esta scisão como divergencia de irmãos, todos dominados, não por pae consciencioso e justo, e sim por padrasto rigoroso

[1] Verificamos depois nunca ter sido o dr. Gomes de Castro redactor da *Situação*, o que declaramos por amor á verdade.

e parcial, de que resultou dividir-se a familia, e ficarem uns com o tutor ainda que severo, e outros proclamarem a sua emancipação.

Diante das aggressões e das investidas, das recriminações e das accusações dos nossos deputados geraes defendemos a nós e aos nossos amigos, companheiros do protesto, e para isso seguimos o mesmo caminho, usamos das mesmas armas, e empregamos unicamente a *pena de Talião.*

Onde pois a offensa? onde o aggravo? onde a injustiça? Se houve imprudencia partio dos senhores deputados a indagar do nosso passado, a aprecial-o mal, sem se recordarem que n'esse mesmo circulo se achavam elles inscriptos e occupando maior espaço.

Se usaram d'essas apreciações deram-nos iguaes direitos, e d'elles usamos em justissima defesa.

Perfilhados em publico esses dois artigos, declaramos, que n'essa epocha não escrevemos mais nem uma só linha, e se fôr possivel provem o contrario o *officioso*, ou *officiosos*, que buscaram lançar a sizania entre nós e o sr. Barão, cuja amisade reciproca, sendo sincera, é tambem verdadeira e livre, e tão forte que enredos e intrigas não terão o poder de quebral-a.

Se houve alguem, que buscou illudir o Barão d'Anajatuba, que procurou atraiçoal-o em sua amisade, em sua boa fé, em sua sinceridade, em suas justas aspirações, a que lhe davam direito os seus talentos, os seus longos e importantes serviços, e a sua elevada posição social, não fomos nós, e sim o sr. dr. José da Silva Maia, quando á frente d'esse intitulado *Gremio*, procurou tirar o sr. Barão d'Anajatuba da chapa para deputados geraes e substituil-o pelo sr. Visconde de Inhauma.

O Maranhão todo sabe d'este facto, ainda se lembra d'elle, foi muito commentado, muito analysado, e sempre em desar do sr. dr. Maia, e dos seus comparsas do gremio.

No dia seguinte o sr. Barão d'Anajatuba achou-se comnosco, ajudando-o nos meios, de que lançou mão para o interior afim de evitar essa perfidia politica de que o sr. dr. Maia queria fazel-o victima.

Por longas horas de trabalho aturado, e sempre feito de muito boa vontade, nós estivemos ao lado do sr. Barão d'Anajatuba, partilhando o seu desgosto, animando-o, e infundindo-lhe coragem.

O sr. Barão, por excesso de cavalheirismo, perdoou ao sr. dr. Maia e ao seu gremio esse acto de perfidia ou deslealdade politica, diga-se outra vez, porem prepare-se elle para um dia seus labios tocarem a taça d'amargura, que ainda lhe ha-de offerecer o sr. dr. Maia, e o tempo virá confirmar a verdade d'esta profecia.

Agora diga a opinião publica qual de nós dois foi amigo desleal e traiçoeiro do Barão d'Anajatuba.

Eis por terra, sr. dr. Maia, mais esse reducto, onde v. exc. se acolheu para ferir-nos; era bem fraco, descançava sobre terreno falso, e por isso cahiu com facilidade, e com seus destroços esmagou moralmente á v. exc.

Basta.

Já desenhamos com bem clareza, embora com muito pezar e nojo, o que foi a assembléa provincial do Maranhão durante a legislatura de 1870 á 1871, e o vice-presidente da provincia o dr. José da Silva Maia.

N'este pleito, de que constituimos actualmente juiz—o publico sensato, illustrado, e independente, e no futuro a posteridade, calma e pacifica, que ha-de julgar a nós, a ella, ou melhor aos senhores deputados, cujos nomes já estão entregues ao dominio publico na pag. XXVII e XXVIII, e ao sr. dr. Maia, tivemos necessidade de ser minuciosos, por isso nos demoramos em narrar todas as particularidades, que então se deram.

Um dia, não longe, muitos dos senhores deputados hão-de, envergonhados, negar, ou pelo menos explicar por diversas maneiras as suas votações: seus filhos se vexarão de proceder tão irreflectido e tão menos digno dos seus progenitores, ao passo que os filhos do autor do presente *Diccionario*, esperamos em Deus, apontando para os nossos pobres escriptos dirão cheios de muita satisfação.— «Meu pae foi trabalhador, deligente, amigo de sua patria e de suas glorias, e por isso de si deixou um nome, que não nos envergonha, antes nos ennobrece, porque foi adquerido pelo trabalho incessante, pelas suas fadigas e pelo seus esforços embora sempre contrariado e por quem devia e podia coadjuval-o.»

Não: não é o orgulho, que nos dirige a penna, porem, como diz o sr. F. A. de *Warnhagem*, «os nossos proprios tormentos nos ensinaram a vêr as miserias das injustiças, que inclusivamente obrigam o autor a parecer menos modesto do que deve, quando faz ouvir os gritos da consciencia desafrontando-se.... .»

E demais, com Roberto Southey, author da Historia do Brasil, podemos, como elle outr'ora o fez, e com toda a verdade, dizer: «Concluimos, mercê de Deus, uma d'essas grandes empresas, a que na virilidade madura nos propuzemos como objecto d'uma vida dedicada á litteratura, no que esta tem de mais elevado e digno. Com que cuidado foi composta esta obra, e com que longo e deligente pesquisar de materiaes, facilmente o perceberão os leitores intelligentes: o mais censurador d'entre elles não será mais rigoroso para com os inevitaveis defeitos d'este trabalho do que o somos nós mesmos. Mas se o valor de uma obra historica está na proporção da massa dos factos, que ella encorporou, da fidelidade com que são relatados, e da addição, que d'ahi resulta para a somma de conhecimentos geraes, podemos affirmar a respeito do presente *Diccionario*, imperfeito como é, que a taes respeitos não tem elle sido muitas vezes igualado, e nem facilmente será excedido.»

A opinião publica já se acha competentemente informada para proferir a sua sentença a respeito do nosso trabalho, e dos que tanto o perseguiram.

Aguardamol-a tanto d'ella como da posteridade, bem convictos de que não nos será contraria, mormente quando só pedimos justiça, e não favor.

ADEUS.

AOS SNRS. ASSIGNANTES.

Sentimos não poder publicar a lista dos senhores assignantes, porque ainda não chegaram ao nosso poder varios prospectos, que destribuimos pelo interior.

Já que não podemos aqui publicar os nomes d'esses cavalheiros, aceitem elles todos os nossos agradecimentos.

Muito pequeno foi o numero dos que nos ajudaram n'esta impressão, e infelizmente não chega o importe de suas assignaturas para saldar metade do debito, que contrahimos afim de dar á luz esta obra.

Não admira porem este facto, porque alem de andar muito descuidado entre nós o estudo da historia e da geographia, especialmente a brasileira, e particularmente a maranhense, a obra foi impressa em Maranhão, é escripta por maranhense, e por tanto são estes accidentes motivos poderosos e convincentes para não ser a obra lida, quanto mais procurada, embora aqui e n'outras provincias litteratos distinctos, e desconhecidos ao autor, o cercassem de grandes elogios, e recommendassem a obra por expressões, que para sempre penhoraram a sua gratidão.

Se este «Diccionario» viesse do estrangeiro, e fosse escripto por qualquer «tourista», d'esses, que de vez em quando viajam pelo Brasil, até á custa do nosso governo, para depois redicularisarem ainda em cima os nossos usos e costumes, e cubrirem-nos d'insultos, talvez, que o seu auctor hoje não tivesse diante de si uma divida que o afflige, e que o leva a deixar a penna com que escrevia a historia do Maranhão, senão com elegancia e seducções ao menos com verdade e sinceridade, e á abandonar, na frase de A. Thierry, «os estudos da antiguidade, que foram a sua paixão mais viva, nos annos de força e mocidade, e que hoje o consolavam no meio dos desgostos, das contrariedades, e das injustiças», receiando augmentarem-se mais o seu debito, os seus cuidados, e as afflições inherentes ao homem honrado, que dispondo de poucos meios, tendo numerosa familia a sustentar, e filhos a educar,

se vê ainda á braços com uma divida, que contrahiu, não por amor de si, e de seus filhos, e sim por amor á patria, que tão mal o recompensou, e por interesse geral de seus concidadãos, que o deixaram só á luctar sem auxilial-o, quando o podiam fazer.

Continuar n'essa taréfa seria caminhar, cheio de convicções, para a sua propria ruina.

Evita-a porem chamando-se ao mais obscuro silencio, onde em breve será esquecido, e feliz d'elle se não legar aos seus filhos esta verba de honra para elles pagarem, fazendo respeitado ainda alem tumulo o nome de seu pae, que tanto em vida os estimou.

ERRATA.

Em todas as obras é indispensavel esta pagina.

Não nos aproveitamos d'ella para indicar uma troca de lettra, uma phrase mal redigida, e uma expressão menos propria, pois isso fica incumbido á intelligencia de nossos leitores para corrigil-as, e á sua generosidade para desculpal-as.

É impossivel deixar porem de dizer, que na pag. 407, art. *Raimundo Mendes Vianna*, devem ser riscadas as linhas, que dizem ter elle sido prisioneiro em Sedan, porque mais bem informados hoje sabemos, que na Europa esteve sempre alheio ás luctas entre a França e a Prussia.

Na pag. 402, 1ª col. penultimo periodo, em vez de 12 de Novembro, leia-se 6 de novembro.

Na pag. 430, art. *Onze de Agosto*, 2ª col. lea-se, que as aulas foram, no dia 2 de dezembro, abertas solemnemente onde ainda hoje estão funccionando, isto, é, no angulo formado pela *rua dos Afogados e Travessa da Passagem*.

Por maior, que seja o cuidado do auctor, dos revisores, e do typographo, é tributo inevitavel, que pagão todos os livros, é condicção essencial, e indispensavel o apparecimento d'erros como que querendo ainda uma vez provar que o homem nada faz, e nem pode fazer, que seja perfeito.

Assim pois ainda uma vez pedimos desculpa para essas faltas nossas e alheias.

N.º encomenda:

Data:

Liv.: Antiquário

Recebido:

Preço: 500,00

Fat. NF 081

Não existe na biblioteca

Data:

Iniciais:

Não foi encomendado

Data:

Iniciais:

Aprovado:

Autorizado SB-112/75-C

N.º Registro 3444/74

Autor: Marques, Cézar Augusto

Título: Diccionário Histórico-Geographico da Província do Maranhão

Local S.Luis | Editor Frias | Ano 1870

pág. 558 | broch.

Edição | vols.: | enc. X

Pedido por:

Devolvido:

S.G.S.F.

N.º encomenda:

Data:

Liv.: ANT.

Recebido:

Preço: 500,00

Fat. NF - 081

Não existe na biblioteca

Data:

Iniciais:

Não foi encomendado

Data:

Iniciais:

Aprovado:

Autorizado

SB - 112/75 - C.

N.º Registro 3444

Autor: Marques, Cezar Augusto

Titulo: Diccionario historico - geographico da provincia do Maranhão

Local S. Luis | Editor Frias | Ano 1870

pág. 558 | broch.

Edição | vols.: | enc. x

Pedido por:

Devolvido:

S.G.S.F.

N.º encomenda:

Data:

Liv.: Antiquário

Recebido:

Preço: 500,00

Fat. NF 081

Não existe na biblioteca

Data:

Iniciais:

Não foi encomendado

Data:

Iniciais:

Aprovado:

Autorizado SB-112/75-C

N.º Registro 3444/74

Autor: Marques, Cézar Augusto

Título: Diccionário Histórico-Geographico da Província do Maranhão

Local S.Luis	Editor Frias	Ano 1870
	pág. 558	broch.
Edição	vols.:	enc. X

Pedido por:

Devolvido:

S.G.S.F.